SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3488

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 159/2023/CIMCERO

PORTARIA Nº. 159/2023/CIMCERO, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições do CIMCERO, nos dias 08 e 09 de junho de 2023."

A **Secretaria Executiva do CIMCERO** – Consórcio Intermunicipal do Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o Estatuto Social e Portaria nº. 024/2023/CIMCERO e atendendo as necessidades administrativas do CIMCERO;

Considerando a celebração de *Corpus Christi*,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nas repartições do CIMCERO, **nos dias 08 e 09 de junho 2023.**
Parágrafo Único. As atividades serão retomadas normalmente na segunda-feira, dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:CF82CD8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PREGÃO 50/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	521/2023
b) Licitação Nrº :	50/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de preço objetivando futura Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração e/ou outros meios de tratamento estabelecidos por normas vigentes) e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), resíduos do serviço de saúde classificados no grupo "A" (biológicos), "B" (químicos e medicamentos) e "E" (perfurocortantes ou escarificantes), gerados nas diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO, por um período de execução de 12 (doze) meses.

Fornecedor: PRESERVA TRATAMENTO DE RESIDUOS
CNPJ/CPF: 15.515.617/0001-17
ATA; 124/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	6000	R$ 6,50	R$ 39.000,00

Valor Total R$ 39.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1DAD307E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 06/CPLM/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 06/CPLM/2023.
A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna público que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 621/2023 tipo Empreitada por menor preço global, execução indireta cujo objetivo é contratação de empresa especializada em obras e serviços de pavimentação com blocos intertravados em vias urbanas, contrato de repasse nº 915693/2021/MDR/CAIXA. Com valor estimado de R$999.613,18. A sessão terá início no dia **27/06/2023 às 10h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 05/06/2023.

ELIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:45D01232

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº. 004/CMDCA/2023

RESOLUÇÃO Nº. 004/CMDCA/2023

Alta Floresta D'Oeste, 05 de junho de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em Reunião extraordinária da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em caráter extraordinário realizada no dia 02 de junho de 2023, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 449 de 20 de dezembro de 1999.

Resolve:
I – Homologar as inscrições realizadas para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para o Pleito de 2024 a 2027.

Nº	CANDIDATO	**DEFERIDO/INDEFERIDO**
01	ALEXSANDRO ROCHA	DEFERIDO
02	LILIANE FAGUNDES OLIVEIRA	DEFERIDO
03	CLEONICE CARDOSO PINTO	DEFERIDO
04	VANDA VIEIRA DIAS	DEFERIDO
05	IVONETE DE FATIMA CHIELI	DEFERIDO
06	JOSIANE ALVES DE LIMA	DEFERIDO
07	ELIAS MELLO DA SILVA	DEFERIDO
08	CARLOS HENRIQUE SALDANHA SIMONCÉLIS	DEFERIDO
09	ANDREIA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
10	HELENA APARECIDA BASDÃO GONÇALVES	DEFERIDO
11	CARLA MARIA DETTIMANN	DEFERIDO
12	VALDECY DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
13	LETÍCIA DE ALMEIDA MOREIRA	DEFERIDO
14	JANIA DOS SANTOS	DEFERIDO
15	NAYARA LOURENCO BORGES	DEFERIDO
16	FRANCIELE TREIS	DEFERIDO
17	CRISTIANE DA SILVA STEPANHA	DEFERIDO
18	**SIMONE DA SILVA DANTAS ROSENO**	**INDEFERIDO**
19	ANGELICA CAETANO DE PAULA	DEFERIDO
20	**VALDECY CARVALHO ASSUNÇÃO**	**INDEFERIDO**

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Membros da Comissão:

MÁRCIA ALVES PEREIRA FARTO

TEREZINHA GOMES DO NASCIMENTO

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA

LURDES SEDOR

JÚNIA MARIA FALCÃO MIRANDA.

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:05C2E853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração-SEMFA de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas comContratação de empresa especializada em capacitação na forma CURSO sobreGestão De Folha De Pagamento, E-Social E Avaliação De Desempenho**.Com os temas:Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento, E-Social, Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho), Avaliação de Desempenho, Comissão de Avaliação de Desempenho e Aspectos Técnicos.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica- se tal despesa para, capacitar e "habilitar" os Servidores Públicos para utilizar técnicas e procedimentos apropriados para a realização da avaliação de desempenho e atuar nos processos administrativos e disciplinares, com o intuito de suprir a administração pública com profissionais e serviços de qualidade e eficiência, bem como apresentar as normas e regras existentes na condução dos procedimentos de gestão de pessoal.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço Global desta contratação é referente a 03 (três) inscrições de**R$ 3.750,00**(três mil e setecentos e cinquenta reais),em favor da empresa:**D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ:23.943.994/0001-85.**

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 05 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:A5D28F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023.

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação paraDespesadePrestação de Serviços e de Manutenção nos Postes**da Escola Municipal Dom João Paulo I e da Biblioteca Municipal deste Município,conforme Termo de Referência e Memorando.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: motivação para o presente baseia - se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação realizar a substituição do poste elétrico de energia da Escola Municipal Dom João Paulo I, pois um caminhão ao se dirigir para a fazenda derrubou o poste que havia no local, informamos ainda que não foi possível localizar o mesmo para que fosse responsabilizados, já que no momento em que colidiu o mesmo deu continuidade no seu trajeto sem parar para conferir o que havia causado, sendo assim se faz necessário que a Secretaria Municipal de Educação se responsabilize urgentemente para que não haja ainda mais transtornos para os alunos matriculados nesta escola em questão. E referente ao poste da biblioteca municipal, informamos que houve uma colisão entre o veículo de entrega de livros de didáticos com o mesmo, derrubando-o e deixando o presente departamento sem energia elétrica. Sendo assim, torna-se necessário sua substituição.

DO PREÇO: O preço desta aquisição é de**R$ 9.400,00**(nove mil e quatrocentos reais) em favor da empresa:**CLEBERSON FRANCISCO PEREIRA- ELETROMECANICA ALTO ALEGRE, CNPJ: 26.888.646/0001-40,**localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 3927, Bairro Boa Vista, na cidade de Alto Alegre dos Parecis- RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 05 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:88086FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018.2023

PROCESSO Nº: 170/CMAP/2023

FORNECEDOR: Moderna Comercio e serviços Ltda - EP
CNPJ: 23.677.662/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Capitão Silvio, n° 3790, Ariquemes/RO
CEP: 76.876-678
DURAÇÃO DO CONTRATO: imediato

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.032,20 (cinco mil e trinta e dois reais e vinte centavos).
Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 008

OBJETO: Despesas com a aquisição de materiais de expediente para atender a este Poder Legislativo pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Presidente,
De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"**Artigo 24** - É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:9E068083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 044/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, afim de atender as necessidades dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 49.958,70 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).** Início da sessão pública: dia **21/06/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**

Alto Paraíso/RO, 05 de Junho de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:BCE1D044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
REFERENTE AO EDITAL 001/2023

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso – TERCEIRO Processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares de Alto Paraíso - RO para a Gestão 2024/2028.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	Joelma Moreira da Silva
02	Nadia Cristina Soares de C. A. Oliveira
03	Cleber Lemos Raauwendaal
04	Ivaneide Gomes Lima
05	Jocelina Pereira Luciene Santos
06	Gilvane Chies
07	Debora Carvalho Costa Pereira
08	Suziani Maia De Oliveira
09	Valdriana Patricia Ferreira de Souza
10	Rosenilda de Freitas
11	Fernanda Milene Rigoto Santos
12	Adieluza da Silva Rodrigues - Desistente
13	Maria José Januário dos Santos
14	Jheicy Jacqueline Rodrigues
15	Josiane da Silva Padilha Caliman
16	Cicero Vitor de Oliveira
17	Jéssica Moreira Xavier
18	Marcela Moraes de Oliveira
19	Edileuza Trindade da Silva

Alto Paraíso – RO, 05 de junho de 2023.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão Eleitoral

OZIMARA SOARES PINTO
Secretária Comissão Eleitoral

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Membro Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:553354DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 321/2023

PORTARIA Nº 321/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). CHRISTIELY ROOS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 000870026/SSP/RO e do CPF: 014.094.802-32, domiciliado (a) neste município, do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:09C12179

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato Nº 107/2022
Processo Nº 1237-1/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
Contratado: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 01 de junho de 2023 e término no dia---------- 28 de novembro de 2023.
Data: 31/05/2023
Assinam: VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA – Empresa Contratada
JOELMA DA SIVA FREITAS
Secretaria Mun. do Meio Ambiente e Turismo
Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:CDB17CCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: LABORATORIO CLINICO BERTON LTDA
OBJETO: TRATA-SE DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DOS SUS, NOS DEVIDOS TERMOS DO PROCESSO NÚMERO 284.6.1/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DE ALVORADA D'OESTE/RO.
VALOR: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL
PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050 PAB, 10.3020013.2051 MAC E 10.1220013.2047 PRÓPRIO; FONTE DE RECURSO: PAB, MAC E PRÓPRIO - SAÚDE PRAZO: 12 (DOZE) MESES
EMPENHO: 478/2023
DATA: 31/05/2023
ASSINAM:
LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
LABORATORIO CLINICO BERTON LTDA – CONTRATADO
OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:18A58AE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO Nº 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: J. ARABELO CUEVAS LTDA
OBJETO: TRATA-SE DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DOS SUS, NOS DEVIDOS TERMOS DO PROCESSO NÚMERO 284.6.1/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DE ALVORADA D'OESTE/RO.
VALOR: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL
PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050 PAB, 10.3020013.2051 MAC E 10.1220013.2047 PRÓPRIO; FONTE DE RECURSO: PAB, MAC E PRÓPRIO - SAÚDE PRAZO: 12 (DOZE) MESES
EMPENHO: 477/2023
DATA: 31/05/2023
ASSINAM:
LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
J. ARABELO CUEVAS LTDA – CONTRATADO
OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO
.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6AB6B939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 035/2023
PROCESSO Nº 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: ALVOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
OBJETO: TRATA-SE DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DOS SUS, NOS DEVIDOS TERMOS DO PROCESSO NÚMERO 284.6.1/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DE ALVORADA D'OESTE/RO.
VALOR: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL
PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050 PAB, 10.3020013.2051 MAC E 10.1220013.2047 PRÓPRIO; FONTE DE RECURSO: PAB, MAC E PRÓPRIO - SAÚDE PRAZO: 12 (DOZE) MESES
EMPENHO: 480/2023
DATA: 31/05/2023
ASSINAM:
LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
ALVOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – CONTRATADO
OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:C8C8A18F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: LABORATORIO CLINICO J X O LTDA
OBJETO: TRATA-SE DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE DOS PROCEDIMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DOS SUS, NOS DEVIDOS TERMOS DO PROCESSO NÚMERO 284.6.1/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DE ALVORADA D'OESTE/RO.
VALOR: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL
PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050 PAB, 10.3020013.2051 MAC E 10.1220013.2047 PRÓPRIO; FONTE DE RECURSO: PAB, MAC E PRÓPRIO - SAÚDE PRAZO: 12 (DOZE) MESES
EMPENHO: 479/2023
DATA: 31/05/2023
ASSINAM:
LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
LABORATORIO CLINICO J X O LTDA – CONTRATADO
OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7FE510D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N. º 056/2021
PROCESSO N. º 1185-1/2021
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
DISTRATADO: FERNANDO JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE LIMPEZA, O QUAL TINHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA: 05/06/2023
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - *DISTRATANTE*
FERNANDO JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA - DISTRATADA
OBS.: TERMO DE RESCISÃO ASSINADO NOS RESPECTIVOS AUTOS.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:5FA4AA41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2023
Processo Administrativo nº9542/2023

PARTES:
1) AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO/AMR
2)GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDACNPJ:43.690.572/0001-52
OBJETO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes.

PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) conforme Nota de Empenho nº 24.
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

Ariquemes/RO, 24de abrilde 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 24/04/2023 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1548215**e o código verificador**EF3895D7**.

Referência: Processo nº 8-9542/2023.	Docto ID: 1548215 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:09A7E296

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 001/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 001/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) VANDERLEI COSTA PEREIRA - CPF: 390.484.462-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORVANDERLEI COSTA PEREIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-7987/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 05 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 05/06/2023 às 09:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1640442**e o código verificador**75FAF420**.

Referência: Processo nº 9-7987/2022.	Docto ID: 1640442 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:162C2C51

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 161/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 161/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) EDMILSON VITORINO REIS - CPF: 665.529.902-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREDMILSON VITORINO REIS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17620/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590335**e o código verificador**0905CACB**.

Referência: Processo nº 9-17620/2022.	Docto ID: 1590335 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:F31F4A3A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 164/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 164/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 164/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)JOSE DE SOUSA SILVA- CPF: 541.286.179-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSE DE SOUSA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11948/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590406**e o código verificador**D256D492**.

Referência: Processo nº 9-11948/2022.	Docto ID: 1590406 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:63288E3B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 35/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 35/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 035/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) MARINALDO DE MATOS GUEDES - CPF: 001.442.182-83

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORMARINALDO DE MATOS GUEDES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10738/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 05 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 05/06/2023 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1640856**e o código verificador**C471C6B3**.

Referência: Processo nº 9-10738/2022.	Docto ID: 1640856 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:CD4DDF27

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 162/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 162/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 162/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) DISNAR CANDIDO SOBRINHO- CPF: 203.886.592-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORDISNAR CANDIDO SOBRINHO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11969/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590326**e o código verificador**1CD138C4**.

Referência: Processo nº 9-11969/2022.	Docto ID: 1590326 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:695CE278

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 163/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 163/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 163/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) MEZAQUE MENDES DE ANDRADE - CPF: 251.056.202-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORMEZAQUE MENDES DE ANDRADE**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11957/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590409**e o código verificador**665CEA2D**.

Referência: Processo nº 9-11957/2022.	Docto ID: 1590409 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:FBE5B33B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 165/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 165/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 165/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)VALMOR ALVES DE OLIVEIRA- CPF:346.028.102-25

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORVALMOR ALVES DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11941/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590458**e o código verificador**D88DC403**.

Referência: Processo nº 9-11941/2022.	Docto ID: 1590458 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:CCAD63F8

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 167/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 167/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 167/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)CARMENALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS- CPF:773.537.497-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCARMENALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11927/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590555**e o código verificador**AA6E3483**.

Referência: Processo nº 9-11927/2022.	Docto ID: 1590555 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9B97C4AA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 166/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 166/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) AIRTON CESAR DE MORAES DO NASCIMENTO - CPF: 013.212.112-36

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORAIRTON CESAR DE MORAES DO NASCIMENTO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17623/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590561**e o código verificador**24761E3C**.

Referência: Processo nº 9-17623/2022.	Docto ID: 1590561 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:69222EA8

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 168/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 168/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 168/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA - CPF: 181.420.522-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE

REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORANTONIO WILSON DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17625/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590634**e o código verificador**B5B0B3D5**.

Referência: Processo nº 9-17625/2022.	Docto ID: 1590634 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:A18F47B3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 169/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 169/2002

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) SIDNEY DIAS MARTINS- CPF: 611.501.502-20
OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORSIDNEY DIAS MARTINS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11922/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590626**e o código verificador**65330A93**.

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9B40216A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 170/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 170/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 170/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOÃO DE ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF: 332.174.832-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOÃO DE ARAUJO DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-8598/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590692**e o código verificador**166ABC2C**.

Referência: Processo nº 9-8598/2022.	Docto ID: 1590692 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:3A0F5064

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 171/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 171/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 171/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)AZIEL SANTOS DE ARAGÃO- CPF:389.656.582-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORAZIEL SANTOS DE ARAGÃO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11904/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590699**e o código verificador**AAD31A10**.

Referência: Processo nº 9-11904/2022.	Docto ID: 1590699 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:8C040DDF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 172/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 172/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 172/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 284.031.502-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORAPARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11915/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590749**e o código verificador**613D54A0**.

Referência: Processo nº 9-11915/2022.	Docto ID: 1590749 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:417BCDE9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 173/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 173/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 173/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)REGINALDO PASSOS LEITE- CPF: 807.698.882-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA**

MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMRE O**SENHORREGINALDO PASSOS LEITE**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11903/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590753**e o código verificador**32DE784F**.

Referência: Processo nº 9-11903/2022.	Docto ID: 1590753 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:AA564542

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 175/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 175/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 175/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)EDSON APARECIDO DO PRADO- CPF:420.844.402-97

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREDSON APARECIDO DO PRADO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11897/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590797**e o código verificador**A71D9D64**.

Referência: Processo nº 9-11897/2022.	Docto ID: 1590797 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:825B065D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 174/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 174/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 174/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) LEONARDO HERMANN - CPF: 408.710.882-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORLEONARDO HERMANN**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10069/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 10:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590799**e o código verificador**A6E208CD**.

Referência: Processo nº 9-10069/2022.	Docto ID: 1590799 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:55550AA9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 178/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 178/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 178/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)GILBERTO OLIVEIRA CRUZ- CPF:732.541.422-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORGILBERTO OLIVEIRA CRUZ**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-15963/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590837**e o código verificador**C73F6129**.

Referência: Processo nº 9-15963/2022.	Docto ID: 1590837 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:368F84B6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 177/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 177/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 177/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) NILCÉLIA SANTOS SILVA - CPF: 954.824.662-72

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E A**SENHORANILCÉLIA SANTOS SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17630/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 11:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590855**e o código verificador**7FE6AB62**

Referência: Processo nº 9-17630/2022.	Docto ID: 1590855 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:AFE1F480

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 180/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 180/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JERONIMO COSMO DE OLIVEIRA - CPF: 341.075.252-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJERONIMO COSMO DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12422/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente – AMR
Decreto n° 19.279/202

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 11:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590921**e o código verificador**5FF14433**.

Referência: Processo nº 9-12422/2022.	Docto ID: 1590921 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:5F86681F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 181/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 181/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 181/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) CLAUDIO NOGUEIRA - CPF: 665.242.452-53
OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCLAUDIO NOGUEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12428/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 11:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1590998**e o código verificador**56BC1C85**.

Referência: Processo nº 9-12428/2022.	Docto ID: 1590998 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:245DF401

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 182/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 182/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 182/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) CLÁUDIO SOARES AMARAL - CPF: 876.688.582-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCLÁUDIO SOARES AMARAL**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17513/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 11:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591091**e o código verificador**4DDDB4BB**.

Referência: Processo nº 9-17513/2022.	Docto ID: 1591091 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:E5031425

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 183/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 183/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 183/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ELIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 810.346.872-04

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E A**SENHORAELIANE DOS SANTOS SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17636/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 11:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591156**e o código verificador**B48529AC**.

Referência: Processo nº 9-17636/2022.	Docto ID: 1591156 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:C83B40DC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 184/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 184/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 184/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ADEMAR DORNELES - CPF: 113.586.612-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORADEMAR DORNELES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-15979/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 11:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591202**e o código verificador**82A9E448**.

Referência: Processo nº 9-15979/2022.	Docto ID: 1591202 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:D19431DF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 185/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 185/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 185/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JULIANA RODRIGUES - CPF: 877.210.902-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E

A**SENHORAJULIANA RODRIGUES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-16628/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591274**e o código verificador**3A422F76**.

Referência: Processo nº 9-16628/2022.	Docto ID: 1591274 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:12BDF662

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 186/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 186/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 186/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)GILVAN LIMA DE OLIVEIRA- CPF:697.214.752-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORGILVAN LIMA DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12432/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591291**e o código verificador**0406BAB6**.

Referência: Processo nº 9-12432/2022.	Docto ID: 1591291 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:D84F175F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 187/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 187/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 187/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) VENILDO GREVENHAGEM - CPF: 573.372.332-72

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE RIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORVENILDO GREVENHAGEM**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12505/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591312**e o código verificador**04E47107**.

Referência: Processo nº 9-12505/2022.	Docto ID: 1591312 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:0DECDEB7

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 190/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 190/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)UZIEL MUNIS FERREIRA- CPF:023.467.199-86

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORUZIEL MUNIS FERREIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17522/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591361**e o código verificador**DD069CA6**.

Referência: Processo nº 9-17522/2022.	Docto ID: 1591361 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:41B907DA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 189/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 189/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) DENIZ ALVES TORRES - CPF: 904.668.702-30

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORDENIZ ALVES TORRES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12444/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

__
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591369**e o código verificador**ADA88C5E**.

Referência: Processo nº 9-12444/2022.	Docto ID: 1591369 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:F5088B00

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 018 DE 01 DE JUNHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Custeio da Atenção Especializada do Hospital Municipal de Ariquemes, CNES: 2494299, com base na Portaria GM/MS N.º 544, de 3 de maio de 2023,para o município de Ariquemes/RO".

RESOLUÇÃO CMS Nº 018
DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1190 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 02º Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º -"**APROVAR**o valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Custeio da Atenção Especializada do Hospital Municipal de Ariquemes, CNES: 2494299, com base na Portaria GM/MS N.º 544, de 3 de maio de 2023, para o município de Ariquemes/RO".

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 01 de Junho de 2023.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0D4E16A0

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 019 DE 01 DE JUNHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)para o Custeio da Atenção Especializada do Hospital Municipal da Criança, CNES: 2494280, com base na Portaria GM/MS N.º 544, de 3 de maio de 2023, para o município de Ariquemes/RO".

RESOLUÇÃO CMS Nº 019
DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1190 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 02º Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º -"**APROVAR**o valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o Custeio da Atenção Especializada do Hospital Municipal da Criança, CNES: 2494280, com base na Portaria GM/MS N.º 544, de 3 de maio de 2023, para o município de Ariquemes/RO".

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 01 de Junho de 2023.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:5BA4E25F

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 020 DE 01 DE JUNHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação dovalor de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o Custeio da Atenção Especializada da Unidade de Pronto Atendimento, CNES: 9322825, com base na Portaria GM/MS N.º 544, de 3 de maio de 2023, para o município de Ariquemes/RO".

RESOLUÇÃO CMS Nº 020
DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1190 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 02º Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º -"**APROVAR**o valor de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o Custeio da Atenção Especializada da Unidade de Pronto Atendimento, CNES: 9322825, com base na Portaria GM/MS N.º 544, de 3 de maio de 2023, para o município de Ariquemes/RO".

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 01 de Junho de 2023.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2259A6C1

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL CMAS Nº 020/2022

EDITAL CMAS Nº 020/2022

"Dispõe sobre a prorrogação da Resolução nº 008 de análise da Comissão de Recadastramento"

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012; o disposto no artigo 3º, inciso II e a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos regulamentada no Decreto 5048/2007 e em seu Regimento Interno Decreto 13.347/17, disposto no artigo 2º, incisos II e VII; e em seu artigo 10º.
Considerando a Resolução nº 008/2023 que estabelece o prazo de entrega do Plano de Ação de 2023 e Relatório de Atividades de 2022.

Resolve: Definir como prazo final para analise documental, visita técnica e emissão do Parecer Conclusivo da Comissão deste CMAS, o dia 07 de julho de 2023.

Ariquemes, 20 de janeiro de 2022.

EDITAL CMAS Nº 020/2022

"Dispõe sobre a prorrogação da Resolução nº 008 de análise da Comissão de Recadastramento"

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012; o disposto no artigo 3º, inciso II e a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos regulamentada no Decreto 5048/2007 e em seu Regimento Interno Decreto 13.347/17, disposto no artigo 2º, incisos II e VII; e em seu artigo 10º.
Considerando a Resolução nº 008/2023 que estabelece o prazo de entrega do Plano de Ação de 2023 e Relatório de Atividades de 2022.

Resolve: Definir como prazo final para analise documental, visita técnica e emissão do Parecer Conclusivo da Comissão deste CMAS, o dia 07 de julho de 2023.

Ariquemes, 20 de janeiro de 2022.

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 19.213/2022

"A participação social é imprescindível para o exercício dacidadania"

"A participação social é imprescindível para o exercício dacidadania"

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:6A9CC833

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2023
Processo Administrativo nº13.042/2023**

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2)SUPERAR LTDACNPJ:13.482.516/0001-61

OBJETO:Aquisição de Aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação de ar condicionado.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 7.446,66(sete mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos).

GESTOR DO CONTRATO: UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO: DIEGO APARECIDO DOS SANTOS LIMA

Ariquemes/RO, 23 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:AE6AC323

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET**

**EXTRATO DO Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 455/2022
Processo Administrativo nº 15.824/2022**

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2)CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES CNPJ:43.824.163/0001-00

OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº 455/2022.

PRAZO:Aditivo do valor de R$ 116.900,22 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e dois centavos), tornando o valor global em R$ 457.095,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e doze centavos).

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET

Ariquemes/RO, 2 de junho de 2023.

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:203187F4

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
CONCURSO SOBRE A CAMPANHA DECLARE SEU AMOR 2023**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
CONCURSO SOBRE A CAMPANHA DECLARE SEU AMOR 2023**

RESULTADO DOS INSCRITOS

Conforme previsto no regulamento do Concurso Declare Seu Amor 2023, estabelecido pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o FIA – Fundo da Infância e do Adolescente do município de Ariquemes, cujo objetivo é através do concurso destinado aos profissionais da área Contábil (Técnicos de Contabilidade, Bacharel em Contabilidade e Contadores) e também Escritório de Contabilidade, fomentar as doações ao Fundo da Infância e Adolescência. Para tanto, em cumprimento ao regulamento, apresenta-se os participantes inscritos:

CATEGORIA	INSCRITOS
PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE (PESSOA FÍSICA)	LEONILDA MARIA DOS SANTOS SILVA EDSON ROBERTO DO NASCIMENTO ELIZETE SPADER GEILDA DA SILVA BRANCO THYAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA EDNEU DA SILVA CALDERARI
ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE (PESSOA JURÍDICA)	CAPITÃO ASSESSORIA LTDA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL MODELO LTDA MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO DEDICAR ASSESSORIA CONTÁBIL ALTERNATIVA CONTABILIDADE

Ariquemes/RO, 05 de junho de 2023.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:2ADDAE6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 380, DE 29 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-1026/2023

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Nathan Matheus do Nascimento e Rosiane Vieira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 106/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa**SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de maio de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 05/06/2023 às 08:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1627724**e o código verificador**7F6BEF26**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/06/2023 08:15

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6684952A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 388, DE 2 DE JUNHO DE 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR RODRIGO RODRIGO PEREZ PEDROTI, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 388, DE 2DE JUNHODE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR RODRIGO RODRIGO PEREZ PEDROTI, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-13982/2023;

ConsiderandooParecer 479 de 02/06/2023 (ID 1639182).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor RODRIGO PEREZ PEDROTI (matrícula nº 14295-4), no valor de**R$500,00 (quinhentosreais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do processo administrativo nº 13982/2023.

Parágrafo Único As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Função:Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;Órgão:Prefeitura Municipal de Ariquemes; Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;Programação:06.451.0009.2.203 Manutenção e Ampliação do Monitoramento Eletrônico;Elemento da Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos:RP-1500.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na datade sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 08:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1639349**e o código verificador**C0BD76B7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	02/06/2023 13:47
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	05/06/2023 09:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9D51E97D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 389, DE 2 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 389, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho 897 de 01/06/2023 (ID 1635137), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo Administrativo nº 21.644/2021, na seguinte composição:
Fiscal
Marcelo Cebalho de Belem
Membros da Comissão
Fernando Pereira de Lima;
Ruan Iuri de Oliveira Guedes;
Suplente
Mailon dos Santos Cunha
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 513, de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de junho de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 05/06/2023 às 11:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1639662**e o código verificador**D508D6E8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/06/2023 11:11
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	05/06/2023 12:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1754B13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)**ENERGIA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ:05.914.650/0001-66

OBJETO:Empresa prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal deEducaçãodo município de Ariquemes.

PRAZO: Tempo indeterminado

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 2 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:5B152DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)**ENERGIA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:05.914.650/0001-66

OBJETO:Empresa prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educaçãodo município de Ariquemes.

PRAZO: Tempo indeterminado

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 2 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:04359A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO DESC/CRCE/010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)**ENERGIA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:05.914.650/0001-66

OBJETO: Empresa prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educaçãodo município de Ariquemes.

PRAZO: Tempo indeterminado

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 2 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Marly Ribeiro Pinheiro
Código Identificador:C2ABA9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 5476/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preçospara Eventual e Futura Aquisição de **MedicamentosTipo Antimicrobianos de Uso Oral e Tópico**, Utilizados na Atenção Básica e Unidades Hospitalares,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 1.814,653,50.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº32/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/06/2023 até às 08h59min do dia 26/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 05 de junho de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:F2DC1588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA

Processo: 7632/2022
O contrato 108/2022 foi celebrado no dia 14/06/2023, com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
No ano de 2022, foi realizado o empenho no valor de R$ 10.000,00 sob nº 2651/2022 NE - Nota de Empenho 2651 de 07/04/2022 (ID 851077), sendo utilizado o valor de R$ 9.728,30 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
No final do exercício, anulamos o saldo do empenho (R$ 271,70), conforme preconiza o decreto nº 19.057/2022, que dispõe sobre o calendário de encerramento anual do Exercício Financeiro de 2022 para Órgãos e Poderes do Município de Ariquemes.

Houve necessidade de aditivar prazo e valor do contrato, passando a ser R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Ao realizar empenho no ano de 2023, foi necessária realizar o cadastro prévio do contrato aditivado em questão no SCPI, sendo realizado no valor total do contrato.
Assim, para fins de regularização/ajuste, imprescindível efetivar a baixa administrativa do saldo do contrato já devidamente executado no ano de 2022, qual seja: R$ 9.728,30 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Dessa forma, fica autorizada a baixa do saldo já executado no exercício de 2022.

Ariquemes, 24 de maio de 2023.

Solicitante:
GISELE JASSET DE MENDONÇA
Gestora do Contrato 108/2022

Autorizado Por:
MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:C7B032CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.618/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP: 03.587.444/0001-63

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução ao Contrato n° 383/2022.

PRAZO: 280 (duzentos e oitenta) dias.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INTERVENIENTE

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 30/05/2023 às 09:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4D18BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º0013/SML/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17898/SEMSAU/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0160/2022– GSRP/PMA

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CPL
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º0013/SML/2023
Processo Administrativo nº 17898/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0160/2022– GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃOMEDICAMENTOS DE USO HOSPITALARpara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Aos 05 (cinco)dias do mês dejunhodo ano de dois mil e vinte e três, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao**item 45**no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa: GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA, CNPJ:17.472.278/0001-64,do pregão eletrônico n.º 0160/2022, Processo n.º17898/SML/2022, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEMNA ATA	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
45	Frasco	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável, frasco 20 ml	Hypofarma	R$ 11,85	R$ 13,52

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do SRP/PMA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E53CBC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 047

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no**PERÍODO de 06 a 13/06/2023.**
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (06 a 13/06/2023), os seguintes exames: 1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

A. MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
56°	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	***.440.802-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 05 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:ABD22B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora Stéphany Bruna Souza Costa de Melo e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Stéphany Bruna Souza Costa de Melo,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.978.522-07 e RG nº 1128929/RO do cargo **de Diretora do Fundo Municipal de Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 02 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:29723805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora LILIAM KELLY VIEIRA PORTO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora LILIAM KELLY VIEIRA PORTO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.695.132-01 **de Assessora de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência para o cargo de Diretora do Fundo Municipal de Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0C0E6AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.760.552-78 **no cargo de Assessora de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência – GABINETE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 02 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D0B0C1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.732, DE 1º DE JUNHO DE 2023

.

Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora ENEIA PEREIRA BRAGA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1485/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **ENEIA PEREIRA BRAGA,** matricula 1284, cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:68D309B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.733, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora VILMA DA COSTA ORDENEZ MA SSUQUINI e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1487/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **VILMA DA COSTA ORDENEZ MASSUQUINI,** matricula 1345, cargo de Agente Comunitário de

Saúde 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C9A7DD1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 13.730, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a redução de 1/3 da carga horária da servidora ANA PAULA MARTELLO, e adota outras providências.

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20(vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3(um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo 1500.8.3-2023.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora **ANA PAULA MARTELLO**, matrícula 2013-1, admitida em 03 de fevereiro de 2002, cargo Professor nível III, 20 horas, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 01 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:CD023ADD

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO AVISO DE ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/PMB/2022

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público o **SEGUNDO AVISO DE ERRATA**, ao Primeiro Termo Aditivo e Extrato do Contrato nº 081/PMB/2022 (154º - ID: E1B.E3E), tendo em vista equívoco na digitação do valor com acréscimo do Lote II e do valor total do acréscimo, bem como na porcentagem, mencionada nos autos do Processo Administrativo nº 1915.8.1/2022 – SEMECE, conforme a seguir descrito:

ONDE SE LÊ:
LOTE II – ESCOLA TIRADENTES

Valor do Contrato (Inicial)	Supressão	Acréscimo	Valor com acréscimo
R$ 1.147.853,16	R$ 18.136,01	R$ 255.029,89	R$ 1.384.747,12

Total após aditivo R$ 1.995.220,28
Percentual aprox. 17,56 %

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PMB/2022:

VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 1.898.747,80
PERCENTUAL APROXIMADO: 17,56%
DIFERENÇA DE: R$ 333.366,36
TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 1.995.220,28

LEIA-SE:
LOTE II – ESCOLA TIRADENTES

Valor do Contrato (Inicial)	Supressão	Acréscimo	Valor com acréscimo
R$ 1.147.853,16	R$ 18.136,01	R$ 255.029,89	R$ 1.384.747,04

Valor total após aditivo R$ 2.232.114,16
Percentual aprox. 15%

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PMB/2022:

VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 1.898.747,80
PERCENTUAL APROXIMADO: 15%
DIFERENÇA DE: R$ 333.366,36
TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 2.232.114,16

Buritis – RO, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:ECA4374D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.739 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Valdomiro Jacintho de Oliveira do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Valdomiro Jacintho de Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 349.500.872-15 e no RG 404.767 SESDEC-RO, do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E0E1A962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.740 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação Elizeu Quevedo no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear **Elizeu Quevedo,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. **575.401.442-20** no cargo de **Secretário Municipal de Agricultura.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0CE1BCF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.13.743 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do Procurador Whanderley da Silva Costa e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1°. Exonerar o Procurador **Whanderley da Silva Costa**, matrícula n. 155, OAB/RO 916, do cargo de **Procurador Geral do Município – Interino.**

Artigo 2º. Nomear o Procurador **Whanderley da Silva Costa**, matrícula n. 155, OAB/RO 916, no cargo de **Procurador Geral do Município.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Buritis, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C7EE0352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.13.744 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do Procurador Flavio Farina e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1°. Exonerar o Procurador **Flavio Farina**, matrícula n. 3263 do cargo de **Procurador Geral do Município.**

Artigo 2º. Nomear o Procurador **Flavio Farina**, matrícula n. 3263 no cargo de **Procurador Geral Adjunto.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Buritis, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:54C5BB14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.709, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza readaptação em caráter definitivo da função á servidora ANA LÚCIA GONÇALVES DE MEDEIROS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 1-513/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza readaptação em caráter definitivo conforme Laudo Médico emitido pela junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **ANA LUCIA GONÇALVES DE MEDEIROS,** matricula 3331 – do cargo de zeladora 40 horas, para a função de **Auxiliar administrativo.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 19 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:5E1378F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre revogação da Portaria 94/2023 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria 94/2023 a qual nomeia servidores para serem gestor e fiscais de contratos, de processos pertencentes ao gabinete do prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 05 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:79E754A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 023/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-545/2023/GABP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Gabinete do Prefeito**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com

critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** Licitação Exclusiva para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 1-545/2023/GABP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de Show Pirotécnico para as comemorações dos festejos alusivos ao 35º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cabixi – RO, que será realizado em 08 de julho de 2023.

Início do recebimento das propostas: 07 de junho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 14 de junho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 19 de junho de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 05 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:56E4E69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 024/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-569/2023/GABP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Gabinete do Prefeito**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 11.347,00 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais),** Licitação Exclusiva para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 1-569/2023/GABP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para eventual locação de jogos de mesas plásticas com cadeiras, composto por mesa com quatro cadeiras e Banheiro Químico, para utilização nas festividades alusivas ao 35º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cabixi-RO. que será realizado nos dias 07 a 09 de julho de 2023.

Início do recebimento das propostas: 07 de junho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 14 de junho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 19 de junho de 2023, às 10h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 05 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:827C4C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 025/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-583/2023/GABP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Gabinete do Prefeito**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais),** Licitação Exclusiva para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 1-583/2023/GABP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para consumo durante o almoço comemorativo dos festejos alusivos ao 35º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cabixi RO, que será realizado em de 07 a 09 de julho de 2023.

Início do recebimento das propostas: 07 de junho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 14 de junho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 19 de junho de 2023, às 12h00min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 05 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:D20442A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**056/2023**
b) Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**
c) Data da homologação:	**05/06/2023**
d)Objeto homologado:	Contratação deEmpresa Especializada na Prestação de Serviços em Treinamentos de Servidores e Vereadores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR: D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:(R$4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais).

LEIA-SE:
FORNECEDOR: D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA
CNPJ/CPF: 23.943.994/0001-85

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:(R$4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais).

Cacaulândia – RO, 05 de Junho de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:5471AD43

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 23/2023 tipo**menor preço**por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto**Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares**, com o valor total estimado em R$**106.839,66 (cento e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).**Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 19 de junho de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informaçõe s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 05 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8F90B76B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado a inscrições para o **Treinamento: Secretaria de Administração- Vínculos, Carreira Profissional, Direitos, Deveres, e Benefícios dos servidores públicos, nos dias 12 a 14 de Junho de 2023, na Cidade de Ji-Paraná/RO**, conforme processo 1-234/2023, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** em favor de **R. R. Pereira Assessoria E Consultoria Organizacional Contábil - ME - CNPJ: 08.571.023/0001-68**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 05 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:ADEB515E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput,*da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	14826/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 66/2023
c) Data Homologação :	02/06/2023
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS ESTIMADO PARA O RESTANTE DO ANO DE 2023 – COMPLEMENTAR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 30.000,00 (trintamil reais).

CACOAL/RO, 02 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE2214A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal Prévia – LMP
para a Obra de Reforma/Adequação de Prédio Público, localizado na Rua Anísio Serrão, 2168, bairro Centro, Cacoal/RO.

Cacoal, 30 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/RO
CAD. 7995

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C99EEE96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Revitalização do Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão,
localizado na Av. Belo Horizonte, s/n, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO.

Cacoal, 30 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

WILQUE ALVES DE CARVAIS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA 6634-D/R

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DFA35D5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 PROCESSO Nº 14229/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPEIRO, PRATELEIRA E ESTANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R$ 1.077.479,10. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9218D6EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 10816/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	10816/2023
b) Licitação nº:	3/2023
c) Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação:	05/06/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 750 KVA PARA ATENDIMENTO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.103.838/0001-50
Valor Homologado – R$ 1.481.522,25 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8CCFFB9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0490/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolarda Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso desuas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021;
Considerando o memorando nº 549/GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/05/2023, o (a) senhor(a) HUMBERTO RODRIGUESportador(a) da Cédula de Identidade nº 001033331 SSP/RO, e doC.P.F. nº **001.086.962-00**, do cargo de Diretor Escola da Escola Santos Dumont..

II - Revogam-seas disposições em contrário, em especial a portaria0275/PMC/2023.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitoslegais e financeiros a partir de 01/05/2023.

Cacoal - RO, 18 de Maiode 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC2E946A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0306/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) WANDERLEY MAIDANA PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 610164/SSP/RO, de 10/01/1996, e do C.P.
F. n.º 56067526204, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) CMEI Ver. Expedito Alves Macedo.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C627DB95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0376/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 09/05/2023, o(a) senhor(a) MARIA APARECIDA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 779696/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 74886533272, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Monteiro Lobato.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 09/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F66FE70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0319/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) JUNIOR BASTOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1297697/SESDEC/RO, de 01/03/2012, e do C.P.F. n.º 02921210240, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Maria do Socorro Viana de Almeida.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DAED2B3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0313/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) JEFERSON BASTOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 8198876/SSP/SC, de 03/09/2018, e do C.P.F. n.º 90162889291, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Nossa Senhora do Carmo.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F2C0003

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0311/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) VANDENILSON CALAURO DINIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000847676/SESDC/RO, de 11/10/2002, e do C.P.F. n.º 79484280200, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) CAEEA - Centro de Atendimento Educacional Especializado em Autismo.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2087557D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0310/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) NATHALI DOS SANTOS VILAS BOAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000985959/SESDC/RO, de 17/10/2005, e do C.P.F. n.º 95315519287, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Creche Marechal Rondon.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D918087

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0307/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) EDIMAR DUBIANI DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1105385/SESDC/RO, de 15/08/2016, e do C.P.F. n.º 87451590259, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Creche Leãzinho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FDB4B019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0325/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) ALONCIO FERNANDES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1049992/SESDC/RO, de 29/01/2007, e do
C.P.F. n.º 00855400218, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7219EE22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0324/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 02/05/2023, o (a) senhor(a) ALONCIO FERNANDES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1049992/SESDC/RO, de 29/01/2007, e do C.P.F. n.º 00855400218, do cargo de DIRETOR(A) DE PATRULHA AGRÍCOLA.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0150/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023.

CACOAL - RO, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3AE4E95D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0314/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1371730-8/SSP/MT, de 22/11/1998, e do C.P.F. n.º 27191885220, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Maria do Socorro Viana de Almeida.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB68D861

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0308/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) RENATO CASSIANO PINTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1058299/SESDC/RO, de 06/05/2016, e do
C.P.F. n.º 96440791249, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Santos Dummont.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C275821B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0304/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) PEDRO NICOLAU DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 329362/SSP/MS, de 14/01/1998, e do C.P.
F. n.º 39040623104, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Pedro Kemper.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F25D444

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0305/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) GENEDIR OSCAR ANCIETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 20151022/SSP/SP, de 05/11/1985, e do C.P.F. n.º 06980513869, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Prof. Agostinho Góes de Oliveira.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50F986F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0377/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/05/2023, o(a) senhor(a) VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 653836/SESDC/RO, de 26/05/1997, e do C. P.F. n.º 63960788215, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Pedro Kemper.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 11/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:42F724CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0318/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) VANDERLEI FERREIRA FRUTUOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 774437/SESDC/RO, de 21/02/2020, e do C. P.F. n.º 72323450204, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Creche Teca.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8175E547

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0320/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 01/05/2023, o (a) senhor(a) JAIME RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 623263/SESDC/RO, de 27/09/2005, e do C. P.F. n.º 60254068200, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0085/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/05/2023.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA32F3F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0321/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) JAIME RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 623263/SESDC/RO, de 27/09/2005, e do C.
P.F. n.º 60254068200, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) CMEI MONICA FRANCISCA DA CRUZ.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:79B47AB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0315/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) ALECIMAR PEZZIN, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 679952/SESDC/RO, de 29/04/2014, e do C.P.F. n.º 65854721287, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola José de Almeida.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEBB8D6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0375/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/05/2023, o(a) senhor(a) ENISETE MARIA BARBOSA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 567832/SSP/RO, de 08/12/1994, e do C.P.F. n.º 60676965253, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Pedro Kemper.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 11/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4381E060

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0389/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/05/2023, o(a) senhor(a) CLAUDEMIR VIEIRA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000555011/SSP/RO, de 21/07/1994, e do C.P.F. n.º 69098573215, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D68AF334

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0312/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2023, o(a) senhor(a) JOAO PAULO DA SILVA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001101258/SESDC/RO, de 26/05/2008, e do C.P.F. n.º 00749512202, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Escola Claudio Manoel da Costa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2023, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II.

CACOAL - RO, terça-feira, 02 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3966F325

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0405/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/05/2023, o(a) senhor(a) ANA CARINA DOS SANTOS RUIZ ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1361434/SESDC/RO, de 10/04/2013, e do C.P.F. n.º 03136138260, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/05/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 17 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E55E2EBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0401/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 16/05/2023, o(a) senhor(a) EDIMARA BETINHA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 984078/SESDC/RO, de 04/10/2005, e do C. P.F. n.º 96152290244, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 16/05/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 17 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14961BF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0352/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/05/2023, o(a) senhor(a) BRENDA KAROLINY XAVIER CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1738074/SESDC/RO, de 04/11/2019, e do C.P.F. n.º

06881376286, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/05/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 05 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4BD0F646

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0374/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/05/2023, o(a) senhor(a) JENEFFER NEVES PEREIRA LISBOA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1146981/SESDC/RO, de 20/05/2009, e do C.P.F. n.º 96965924268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 11/05/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B13356D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0348/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/05/2023, o(a) senhor(a) ANA PAULA DA SILVA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 936139/SSP, de 18/09/2009, e do C.P.F. n.º 87538490272, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE PROPAGANDA, MARKETING E MULTIMÍDIA, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/05/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 05 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9188D1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0385/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/05/2023, o(a) senhor(a) CLEBER DEL RODRIGUES MOREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 378504/SESDC/RO, de 09/08/2017, e do
C.P.F. n.º 35126574272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/05/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C30E712A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0362/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/05/2023, o(a) senhor(a) GLEIDE DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001069638/SESDC/RO, de 27/07/2007, e do C.P.F. n.º 97255190278, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/05/2023, como consta na Tabela I do Anexo II da Lei 4.822/PMC/2021 que altera as Leis 3.687/PMC/2016 e Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:576820DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0356/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/05/2023, o(a) senhor(a) ANA GABRIELA SILVA SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2235467 /SSP/MT, de 11/01/2008, e do C. P.F. n.º 02493289250, para exercer o cargo de DIRETOR(A) FINANCEIRO DO FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/05/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD4D45CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0346/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/05/2023, o(a) senhor(a) DEJAIR MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 968102/SESDC/RO, de 27/03/2013, e do C. P.F. n.º 75217899204, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Posto de Identificação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/05/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DC0F7C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0387/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 16/05/2023, o(a) senhor(a) CLEUSENI COELHO DA SILVA SOARES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 842075/SESDC/RO, de 17/09/2002, e do C.P.F. n.º 52260526268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 16/05/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 16 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:237E0E1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0347/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/05/2023, o(a) senhor(a) ANGELA MAAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1504494/SESDC/RO, de 10/12/2015, e do C.P.F. n.º 00307411222, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DA ALA FEMININA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/05/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88C6EC21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0390/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 08/05/2023, o(a) senhor(a) WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1329970/SESDC/RO, de 25/09/2012, e do C.P.F. n.º 02570205273, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/05/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B6E0AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0379/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/05/2023, o(a) senhor(a) GENIVALDO DE SOUZA LEMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000669926/SSP/RO, de 08/01/1998, e do
C.P.F. n.º 52067165291, para exercer o cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/05/2023, como consta na artigo 5° e Tabela I do Anexo II da Lei 5065/PMC/2022.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63BD02CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0481/PMC/2023

Dispõe sobre tornar sem efeito aportaria do servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA,**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica municipal.

I – Tornar sem Efeito a Portaria nº0461/PMC/2023, que concede prorrogação de redução de dispensa do cumprimento de 50% de carga horária da servidora DIANA FELISBERTO, portador (a) da Cédula de Identidade n° 866736/SSP/RO e CPF 833.381.102-78, cadastro 71332.

Cacoal – RO 01 de Junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CF93AC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0404/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/05/2023, o(a) senhor(a) GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1121833/SESDC/RO, de 09/01/2009, e do C.P.F. n.º 02082319270, para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE ESTATÍSTICA E PESQUISA, a ser lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/05/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 17 de maio de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5304A08D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente oartigo 24, incisoXXIIda Lei 8.666/93e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	14908/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 20/2023
c) Data Homologação :	05/06/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOEXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO ART. 24, INCISO XXII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**
CNPJ/CPF:**05.914.650/0001-66**
Valor Total Homologado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CACOAL/RO, 05 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94BE5E5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente oartigo 24, incisoXXIIda Lei 8.666/93e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	14908/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 20/2023
c) Data Homologação :	05/06/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOEXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO ART. 24, INCISO XXII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**
CNPJ/CPF:**05.914.650/0001-66**
Valor Total Homologado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CACOAL/RO, 05 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:184517AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 18/SEMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 18/SEMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANA PAULA DE ALMEIDA			Coordenadora de Eventos Culturais Artístic	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
015.203.192-82	1296507/SESDEC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	02/06/2023		02/06/2023	
Finalidade:AServidoraAna Paula deAlmeida irá se deslocar até Ji-Paraná para participar da OFICINATÉCNICADALPG COM MinC (apresentação das regras gerais da LPG e da plataforma TransfereGov), no dia 08/06/2023, visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. O evento tem como objetivo capacitar os gestores municipais que irão operar a Lei Paulo Gustavo (LPG). A oficina técnica possibilitará que a servidora elabore o plano de ação além de alinhar as metas que serão discutidas nas Oitivas para a sociedade civil. Obs: O valor é referente a uma ajuda de custo, referentes ao dia 08 de junho respectivamente, conforme descrito no Art.11, Decreto n °6.811/PMC/2018.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
05/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2442F9B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput*,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	14616/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 67/2023
c) Data Homologação :	05/06/2023
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DA TAXA DE ANUIDADE DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME
CNPJ/CPF: 06.354.628/0001-71
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais).

CACOAL/RO, 05 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:587FFE62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 289/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 289/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		17/03/2023	18/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel MartinsAlmeida, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de PortoVelho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos médicos especializados no Hospital Cosme e Damião. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2334/2022, Processo 9708/2023. Justificativa: Mem. nº 227/SEMUSA-TRANSPORTES/2023 Saída: : 17/03/2023 as 17h06min. Retorno: 18/03/2023 as 07h10min. Meio de transporte: veículo oficial Ambulânica placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86788DB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.289/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 15001/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
15001/2023	CLEIDIANA DA COSTA	894.201.442-91	CUIDADOR

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,05 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97B1083A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.291/PMC/2023

DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n. 9.903 de 12 de setembro de 1995, no que diz respeito aos feriados religiosos e Lei n. 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho do corrente ano será comemorado o dia de **Corpus Christi**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 08 de junho de 2023.

Art. 2º Ficam ressalvados do ponto facultativo reportado no art. 1º, os serviços públicos de natureza essencial, tais como, os de saúde, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no *caput* deste artigo,poderão ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. 3º Ficam as Secretarias e Órgãos municipais, diante da ocorrência de fato que justifique a interrupção do ponto facultativo mencionado no art. 1º, autorizados a convocar a integralidade dos seus servidores para retornarem ao trabalho.

Art. 4º As disposições do presente decreto se aplicam, no que couberem, à Administração Indireta do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A1CF80C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/PMC/2019

PROCESSO ELETRÔNICO:10014/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA/AMEC/ SAAE/ SEMAD/ SEMED/ SEMAST
CONTRATADA: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prorrogação do prazo e aditivo de valor do Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada/STFC na modalidade local e longa distância.
VALOR ESTIMADO: R$ 437.751,56 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 29/05/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

SIMONIO ALVES VEIGA
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal – SAAEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7986A0F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0495/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 dias, a contar de 03/07/2023 a 30/09/2023, para o(a) servidor(a) municipal CLEIA LUCIO NASCIMENTO, ocupante do cargo de ZELADOR(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 4914, lotada em FARMACIA CENTRAL.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03/07/2023.

Cacoal - RO, 05 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B508B523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0491/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 26/06/2023 a 25/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal SILVANIA PINHEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E CONTROLE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5906, lotada em SETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 26/06/2023.

Cacoal - RO, 02 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95AECD64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0494/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/08/2023 a 30/08/2023, para o(a) servidor(a) municipal SIDNEYA COVRE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3715, lotada em UBS - CENTRO SAÚDE NOVA ESPERANÇA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Cacoal - RO, 05 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B09E9AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 114/GP/2023

Cacoal/RO, 01 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Orlei Pereira da Silva Junior, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.622.752-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Comunicação, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo II da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:9B252531

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N°115/GP/2023

2023 Cacoal/RO, 01 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Orlei Pereira da Silva Junior, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.622.752-XX, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Diretoria de Comunicação, na Diretoria de Comunicação, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:E608A4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 116/GP/2023

Cacoal/RO, 02 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Lorrana Paola de Couto Silvestre, inscrita no CPF sob o n° XXX.778.832-XX, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Recepção de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:EEDE497B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 117/GP/2023

Cacoal/RO, 02 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Lorrana Paola de Couto Silvestre, inscrita no CPF sob o n° XXX.778.832-XX, ocupante do cargo comissinado de Chefe de Seção de Recepção de Gabinete, na Seção de Recepção de Gabinete, desta Casa de Leis.

II –Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:6916C7AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 119/GP/2023

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear Cassimira Martins Costa, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.426.502-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:9DE7BBB5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 118/GP/2023

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Heliel Rodrigues de Souza, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.044.192-XX, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Suporte Técnico em Informática, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:78BACD9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 122/GP/2023

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Marcia Alves Saraiva, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.485.412-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:C30E7A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 120/GP/2023

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar a servidora Cassimira Martins Costa, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.426.502-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:A0D3FE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 121/GP/2023

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Alia Pio da Silva Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.338.952-XX, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:46413F56

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 149/GP/2023

Cacoal/RO, 02 de junho de 2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em PREGÃO da Câmara Municipal de Cacoal, pelo período de 12 meses.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art.1º- Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em **PREGÃO**, no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal - RO, a servidora **Joyce Rodrigues Viana– CPF nº XXX.076.392-XX.**

Art.2º- Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

William Nailor Gomack De Oliveira – CPF nº XXX.351.682-XX
João Bosco Ricardo Junior - CPF nº XXX.029.224-XX

Art. 3°- A remuneração pelos cargos serão as do anexo I, Tabela I, da Lei 5.034/PMC/2022.
Art. 4°- Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogando suas disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:5DEA58D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 05 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VANIELLE PIANNA	983.494.302-49	0679/00023/2023
VANIELLE PIANNA	983.494.302-49	0679/00024/2023

Publicado por:
Viviane dos Santos Rhodius
Código Identificador:A50AA28E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1182/2022

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA - EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre José Silvestre Dias**, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA EPP**, CNPJ:35.990.690/0001-58.TEL: (69) 9-9222-1524. Representante: Elizabeth Chaves Fiuza.

Cláusula Primeira.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE VALOR e PRAZO** ao contrato n.º **058/2022**, que tem como objeto serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular Via Satélite Por GPS/GSM/GPRS, com Instalação de Módulos Rastreadores em Comodato e Disponibilização de Software de Gerenciamento com Acesso Via Web para Gestão da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campo Novo De Rondônia/RO, nos termos do Art. 65, II, letra d, §1º, da Lei 8.666/93, **para ADITAR em o prazo de 12 (doze) meses,** a contar de **08/06/2023 à 07/06/2024**, bem como, **VALOR** contratual, que passa a ser de **R$ 2.073,96 (dois mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos)** para continuidade na prestação dos serviços de monitoramento e rastreamento veicular.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:85BCA7EF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 127 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, conforme abaixo discriminados, os membros para compor a Comissão Especial Eleitoral para acompanhamento do Edital de Chamamento Público para Entidades, Associações e outras Organizações comporem representatividade junto ao Conselho Municipal de Saúde no Triênio de 2023/2026.

NOME	SEGUIMENTO/DEPARTAMENTO	FUNÇÃO
Jeandro Fernandes de Laia	Trabalhador	Presidente
Vilsom Antônio Gonçalves Leal	Gestor	Secretário
Jaene Fachineti dos Santos	Trabalhador	Membro
Karine de Souza Pedrosa	Secretaria de Saúde/ ADM	Membro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:01D7A38B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Concede Suprimento de Fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 13-1341/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **Lucieli de Almeida Flores,** CPF: ***.485.892-**, Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para aplicação em Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:30F0DDB5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 128 DE 05 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 22.855,49(vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
85 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.855,49**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2220	Festival Pereirão	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
130 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**8.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
132 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**14.855,49**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:21449837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2023-SEMEC – CARGOSDE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 161 de 06 de março de 2023 na edição nº 3425, consoante autorização no decreto nº 083 de 05 de abril de 2023 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo 424/202, resolve **homologar o** resultado da Etapa II do Processo Seletivo 002 de 2023 da SEMEC, de acordo com o Edital Nº 002/2023-SEMEC- Cargos de Diretores e Vice-Diretores Escolares de Rede Municipal de Ensino de Campo Novo de Rondônia, conforme segue:

Cargo: Gestão Escolar (Direção e Vice – direção) - Local: E.M.E.I.F. TANCREDO NEVES.					
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	Homologação dos resultados da Etapa II
01	18-4-3/2023	23/07/1976	Ivonete Aparecida da Cruz	xxx.761.912-xx	Classificada.
02	18-4-4/2023	20/12/1984	Luciane Scherbak Vidal	xxx.452.992-xx	Classificada.

JOÃOZINHO DOS SANTOS.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:1F7DF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2023/CMS/CAMPO NOVO-RO

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Especial Eleitoral,

torna público o Edital para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação de usuários e trabalhadores junto ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990, Lei Municipal nº 604/2013 de 22 de abril de 2013 e 453 de 10 de Maio de 2012.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar instituições, entidades, associações de diversos seguimentos sociais organizados e representativos dos usuários e trabalhadores, desde que atenda aos pré-requisitos previstos neste edital.

1.2. O Conselho Municipal de Saúde será constituído por:

I - segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;

II - segmentos organizados de trabalhadores da saúde e;

III - representantes do Governo Municipal/Prestadores de serviços.

A representação das entidades será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

2 - DOS CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO

São critérios para a inscrição da entidade:

I – Comprovante de existência formal, devidamente registrada em órgão competente, mediante apresentação de cópia de Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria, de documentos pessoais dos membros da Mesa Diretora vigente, com período de existência de no mínimo de 2 (dois) anos.

II – Cópia de Cartão de CNPJ ativo perante a Receita Federal.

III – Certidão Negativa de Distribuição Civil da Justiça Estadual, Trabalhista e Federal.

IV – Comprovante de sede administrativa no Município de Campo Novo de Rondônia.

V – Relação com o nome do Conselheiro e suplente a compor o Conselho Municipal de Saúde, com comprovação de:

a) Reconhecida idoneidade moral (Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Civil e Criminal, na Justiça Estadual e Federal);

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos (fotocópia do RG e CPF);

c) Residir no Município de Campo Novo de Rondônia;

d) Estar em gozo dos seus direitos políticos (cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação) e que, o título eleitoral seja do Município de Campo Novo de Rondônia;

e) Uma foto 3x4 colorida, com fundo branco, podendo se dar mediante arquivo digital.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição e documentos que o instruem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua 15 de outubro, 2338, esquina com a Rua 02 de junho, Setor 01, no período compreendido entre os dias seis de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023) a vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023), em horário de expediente normal das 07h30min às 12h00min e, das 13h30min as 17h00min.

3.2. As informações prestadas e documentos que instruem são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se a Comissão Especial Eleitoral, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não são verdadeiras.

3.3 Conforme Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados. O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.

I - O número de conselheiros será definido pelos Conselhos de Saúde e constituído em lei.

II - Mantendo o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

a)50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b)25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

c)25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

III - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

a)associações de pessoas com patologias;

b)associações de pessoas com deficiências;

c)entidades indígenas;

d)movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);

e)movimentos organizados de mulheres, em saúde;

f)entidades de aposentados e pensionistas;

g)entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

h)entidades de defesa do consumidor;

i)organizações de moradores;

j)entidades ambientalistas;

k)organizações religiosas;

l)trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

m)comunidade científica;

n)entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

o)entidades patronais;

p)entidades dos prestadores de serviço de saúde; e

q)governo.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 O presente tem por objeto a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, em número de 04 (quatro) vagas para a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde sendo destinadas três (3) vagas a entidades dos Usuários e uma (1) vaga para os trabalhadores, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.

4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que em sua documentação seguirem os critérios deste edital.

5 – DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 As entidades habilitadas serão avaliadas pela Comissão Especial Eleitoral na Sala da Secretaria Municipal de Saúde situado a Rua 15 de outubro, 2338, esquina com a Rua 02 de junho, Setor 01, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, quando será procedida a análise, tornando pública a Ata dos trabalhos com relação das entidades escolhidas mediante publicação no site oficial do município de Campo Novo de Rondônia, bem como afixação no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Quaisquer cidadão poderá apresentar impugnação às entidades escolhidas, no prazo de um (1) dias, ou seja, na data de 24/06/2023, em horário de expediente normal das 07h30min às 12h00min e, das 13h30min as 17h00min, indicando os elementos probatórios.

5.3 Havendo impugnação a Comissão Especial Eleitoral deverá notificar a entidade para exercício do direito de defesa no prazo de 01 (um) dia (25/06/2023), passando à decisão irrecorrível, a se dar até o dia 27/06/2023.

6 - DA POSSE

As entidades eleitas serão nomeadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, e serão empossadas as entidades eleitas no dia 04/07/2023.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os conselheiros eleitos se pautarão pelos princípios e diretrizes contidas pela Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal 604/2013, de 22 de abril de 2013, e regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.

8 - DO CRONOGRAMA

O cronograma do processo eleitoral seguirá da seguinte maneira:

- Publicação do edital 06/06/2023

- Período de inscrição e entrega de documentos 06/06/2023 a 20/06/2023
- Divulgação das entidades habilitadas e escolhidas 23/06/2023
- Prazo para impugnação das entidades escolhidas 24/06/2023
- Publicação definitiva após julgamento de impugnação 27/06/2023
- Posse das entidades eleitas e respectivas representantes 04/07/2023

Campo Novo de Rondônia-RO, 02 junho de 2023.

_____
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:B045D914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I". (EXCETO O ITEM 12, 55, 56, 60, 61 e 88)

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 051/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Material Gráfico, para um consumo estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO**.** Data e Horário: 21/06/2022 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 2.256.751,10 (dois milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Local da Licitação e Retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 05 de Junho de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de Junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:F72BB503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 052/2023/CPL/RO, no tipo, MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Epis e Confecção de Uniformes (camisetas longas e curtas, jalecos, calças jeans, coletes, chapeús, bones, bolsas, ambos personalizados, calçados tipo botinas visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS**.** Data e Horário: 26/06/2022 as 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 139.920,28 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 05 de Junho de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D2C7218B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I".
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 053/2023/CPL/RO, no tipo, MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: SRP-PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA). Data e Horário: 27/06/2026 as 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 126.397,70 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 05 de Junho de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03.06.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:FC371097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14 DE 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.26,27 e 66 da Lei n°1.327 de 22 de março de 2022 do Município de Candeias do Jamari – RO:
RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES**– Diretor de Unidade de Saúde– Cad.11804 Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal n°656/2018 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2°- O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para despesas de material de consumo e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, §1º, alínea "a" da Lei Municipal n° 656 de 28 dezembro de 2012.

Art. 3° - O servidor citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Órgão:02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:02.29.00 -Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.1220103
Projeto/Atividades: 2093 – Gestão Administrativa SEMUSA
Destinação Recurso: 0.1.500.1002
Modalidade Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 450
Ficha: 453

Art. 5º - O suprimento de fundos deverá atender as despesas previstas no Artigo 2° da Lei Municipal n°656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestaçãode contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art.7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:7DC56CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2023. Edição 3446
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO- A prorrogação do prazo Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 027/2019, por mais 03 (três) meses, **passando a vigência de 01 de Abril de 2023 a 01 de Junho de 2023**, em conformidade com o parecer jurídico, podendo ser cancelado a qualquer tempo, mediante previa comunicação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO- A prorrogação do prazo Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 027/2019, por mais 03 (três) meses, **passando a vigência de 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**, em conformidade com o parecer jurídico, podendo ser cancelado a qualquer tempo, mediante previa comunicação.

JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Decreto Nº 7938/2023

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:01BB1FDB

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 0000656.6.1-2023.

Processo nº 0000656.6.1-2023
Processo Originário nº 0000933.14.1-2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade **RG. nº** 908.496/SSP/RO e do **CPF nº** 852.636.212-72;

CREDOR: GEAN SANTOS MELO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF º 700.263.412- 71 e RG N° 1.366.123 SSP/RO, residente e domiciliado na linha 631, km 137, lote 10, gleba 06, P. A Rio Preto, zona rural, no Município de Candeias do Jamari/RO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 3.269,47 (três mil duzentos e sessenta e nove e quarenta e sete centavos), referente ao período de DEZEMBRO de 2022 de prestação de serviços de locação de imóvel para o ATERRO CONTROLADO NO DISTRITO DE TRIUNFO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere **ao CREDOR,** decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de imóvel para o ATERRO CONTROLADO NO DISTRITO DE TRIUNFO.

Resultando no valor total de R$ 3.269,47 (três mil duzentos e sessenta e nove e quarenta e sete centavos), referente ao período de DEZEMBRO de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato 020/2019, e seus aditivos, em favor do Sr. **GEAN SANTOS MELO,** provenientes de Contrato para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo valor será reservado através da NOTA DE RESERVA que será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Locação, referente ao período de DEZEMBRO de 2022, oriundo do Contrato 020/2019/PMCJ e seus aditivos, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de **CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato de locação de imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO.** Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, data do protocolo.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

GEAN SANTOS MELO
CPF: 700.263.412-71
Representante Legal

GERALDO DUARTE DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços públicos
Decreto Nº 7841/2023

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:9D89C082

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7941 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a contar de 01 de junho de 2023, **KLENA SANTOS MELO ABREU,** do Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMEG, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:02D0C853

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7942 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de junho de 2023, **KLENA SANTOS MELO ABREU,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMUSA, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E810B160

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7943 DE 05 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 01 de junho de 2023, **FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial I, CDA-05, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9E04D512

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7944 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de junho de 2023, **RENATA FEITOSA RODRIGUES** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:80ED464B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7946 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **ANTONIO MARCOS BARBOSA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA 03**,** pertencente à Secretaria Municipal Economia e Gestão - SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D606D925

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7945 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por idade;

Considerando o processo nº 1145-1/2023/SEMUSA;

Considerando o requerimento de vacância do cargo protocolado pela servidora Diacuí de Oliveira Perseghini.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a contar de 05/06/2023 **VACÂNCIA** do cargo efetivo por motivo de aposentadoria por idade**,** nos termos da Lei nº 100 Artigo 33 § VII**,** à servidora **DIACUI DE OLIVEIRA PERSEGHINI,** servidora do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 297, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0CFFB970

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 144 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 318 de 01 de março de 2004, e suas alterações.
Considerando o Requerimento anexo ao Processo nº 1105/2023 e parecer jurídico favorável.
RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir de 40(quarenta) horas para 25(vinte e cinco) horas semanais, a carga horária do Servidor **SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS, CAD. 4983,** Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes-SEMEDE, desta Prefeitura, amparada pelo Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 318 de 01/03/2004, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A aplicação desta portaria incidirá também em redução dos vencimentos, observando, entretanto o piso salarial vigente.

Art 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia **01/06/2023**. Revogam – se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A7A1B5F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 143 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no GABINETE, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º - INTERROMPER a contar de 01/06/2023** as férias da servidora **SANDRA MARIA REBOUCAS BOMFIM**, matrícula nº. 11205, Assistente Administrativo, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Parágrafo Único– As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 e seriam gozadas no período de 01/06/2023 a 30/05/2023.

***Art.*2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2023/2023.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2023.

***Art.*3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.*4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0E17D302

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 145 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial paraAcompanhamento das Produções das Unidades de Saúde, no âmbito do Município de CANDEIAS DO JAMARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a**COMISSÃO ESPECIAL PARAACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO,**que tem como objetivo proceder, promover e instruir toda documentação relacionada as produções das unidades de saúde. Este ato terá a importância e a responsabilidade na aplicabilidade dos serviços prestados em alimentação do sistema junto ao Governo Federal "Ministério da Saúde", deste Município de Candeias do Jamari/RO.

1º -AlecsandroAssunção Guimarães– Presidente,matricula nº 11.804;

2º –Denisia Gleicy Gonçalves Vidal–Secretaria,matricula nº 10.378;
3º -ValériaRogério Gomes– Membro,matricula nº 10.384;

4º –Geane Duarte Costa da Silva– Membro,matricula nº 10.333;

Parágrafo único. Todo serviço feito e entregue a população em forma de atendimento nas unidades de saúde, terão constantes acompanhamentos, desta comissão, bem como ciência do respectivo Coordenador.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, tem como competências:

I –Receber e acompanhar as entradas e saídas de medicamentos e insumos, conforme demanda nos atendimentos, as saídas devem conciliar com os atendimentos prescritos.
II –Examinar e periciar de forma criteriosa, todos os atendimentos e posteriormente proceder com os lançamentos no sistema para produção e indicadores.
III -Instruir de forma célere, com cautela, as equipes de início, meio e fim de todas as ponderações necessárias que possam precisar para o melhoramento dos atendimentos e eficácia nos lançamentos de produção.
IV –Proceder com emissão de relatórios, explanando com objetividade e clareza sobre apontamentos encontrados no decorrer de cada mês, encontrando alternativas para suprir as problemáticas existentes.
V –Solicitar quando preciso, qualquer informações das unidades de saúde e/ou da equipe técnica da secretaria de saúde, que possam precisar ou mesmo sendo condicionante obrigatória por lei para alimentação legal no sistema.
VI –Proceder com os trâmites legais, quanto dos atendimentos e produtividade para observância da efetividade.
VII –Proceder de forma coerente e eficaz, quanto das análises para solicitar da administração qualquer alteração e necessidade em prioridade quanto dos lançamentos. Importante destacar que havendo sugestões da Comissão para o melhoramento na aplicabilidade dos atendimentos e nos lançamentos, devem ser encaminhados informando a viabilidade necessária para obter melhores resultados.

Art. 3º- Esta comissão e seus atos, terão início de suas atividades a contar do dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º- Esta Portaria terá legitimidade a partir de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:E81818AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

Sexta(06º) Reunião Extraordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 13h:00min, no dia 07 de Junho de 2023.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação do Expediente Recebido:

I – **Discussão e Votação do** Projeto de Lei **nº 012/GAB/2023. Assunto:** "Autoriza a alteração das Medidas de Lotes Urbanos e a Doar Terreno Urbano a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, E dá Outras Providências". **Autoria:** Poder Executivo.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:855943A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	44/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Trata-se de procedimento administrativo com vista o pagamento de inscrição de curso, com o tema: Fortalecimento do Poder Legislativo, que será realizado entre os dias 27 a 29 de junho de 2023, na cidade de Porto velho/RO.

Fornecedor: LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 15.001.681/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 3.450,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 05 de junho de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:C2BDB5A0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **LETICIA VITÓRIA LISBOA POLICARPO,** Portadora do CPF nº **052.339.992-85,** no Cargo de **CORDENADOR GERAL - SEMELC,** com efeito financeiro dia 01 de junho de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de junho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:D3713483

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **LUCIA MARTA DE ABREU,** Portadora do CPF nº **498.995.032-15,** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acompanhamento Geral- SEMFAZ,** com efeito financeiro dia 05 de junho de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de junho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:FA6A341C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 096/2023-CMC.

PORTARIA Nº 096/2023-CMC. Em, 29 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: o Servidor Raphael Rodrigues Gomes, matrícula nº1537, Portador do CPF nº XX6.773.402-XX. Deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO, no período de 31/05/2023 á 01/06/2023; para Participar do curso de capacitação: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Escola Superior de Contas (ESCon) TCE-RO.
Art. 2º ARBITRAR E CONCEDER: 1,5(uma e meia) diárias no valor de R$ 500,00
(Quinhentos reais) cada, conforme conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente - CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 30/05/2023 às 08:48, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15452 e o código verificador CCED27F7.
Referência: Processo nº 1-68/2023.
Docto ID: 15452 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:39A01682

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 097/2023-CMC.

PORTARIA Nº 097/2023-CMC. Em, 29 de maio de 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: o Servidor Jose Vanderlei Marques Ferreira matrícula nº1333-1, Portador do CPF nº XX9.719.582-XX. Deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO, no período de 31/05/2023 á 01/06/2023; para Participar do curso de capacitação: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Escola Superior de Contas (ESCon) TCE-RO.
Art. 2º ARBITRAR E CONCEDER: 1,5(uma e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, conforme conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente - CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 30/05/2023 às 08:54, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15453 e o código verificador 6B9D9D62.
Referência: Processo nº 1-68/2023.
Docto ID: 15453 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:B671E5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 099/2023-CMC.

PORTARIA Nº 099/2023-CMC. Em, 29 de maio de 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: o Servidor Joareis Luiz de Melo matrícula nº1557-1, Portador do CPF nº XX7.906.362-XX. Deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO, no período de 31/05/2023 á 01/06/2023; para Participar do curso de capacitação: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Escola Superior de Contas (ESCon) TCE-RO.
Art. 2º ARBITRAR E CONCEDER: 1,5(uma e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, conforme conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente - CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 30/05/2023 às 08:55, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15455 e o código verificador 3923EA42.
Referência: Processo nº 1-68/2023.
Docto ID: 15455 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:1E7ADF16

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 100/2023-CMC

PORTARIA Nº 100/2023-CMC. Em, 29 de maio de 2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: o Servidor Agnaldo do Nascimento Pereira, matrícula nº1074, Portador do CPF nº XX3.438.472-XX. Deslocar-se a Cidade de Vilhena/RO, no período de 31/05/2023 á 01/06/2023; para Participar do curso de capacitação: Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Escola Superior de Contas (ESCon) TCE-RO.
Art. 2º ARBITRAR E CONCEDER: 1,5(uma e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, conforme conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Ver. Presidente - CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 30/05/2023 às 09:10, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15481 e o código verificador 91F38F6C.
Referência: Processo nº 1-68/2023.
Docto ID: 15481 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:345E5A35

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 101/2023-CMC.

PORTARIA Nº 101/2023-CMC. Em, 29 de Maio de 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o Vereador Reinaldo Martins Brum, matrícula nº 1508-1, Portador do CPF nº XX3.907102-XX, a deslocar-se a Cidade de Porto Velho/RO, nos dias 04 á 08/06/2023, a fim de Participar do treinamento O Poder da Ação. Art. 2º Arbitrar e Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 02/06/2023 às 07:24, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15496 e o código verificador A290808A. Referência: Processo nº 1-69/2023. Docto ID: 15496 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:CBE2A463

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 102/2023-CMC.

PORTARIA Nº 102/2023-CMC.
Em, 29 de maio de 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o Vereador Dione Ribeiro dos Santos, matrícula nº 1507-1, Portador do CPF nº XX9.846.952-XX, a deslocar-se a Cidade de Porto Velho/RO, nos dias 04 á 08/06/2023, a fim de Participar do treinamento O Poder da Ação. Art. 2º ARBITRAR E CONCEDER: 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, conforme conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 02/06/2023 às 07:24, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15497 e o código verificador 37E73C09. Referência: Processo nº 1-69/2023. Docto ID: 15497 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:15A70305

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 103/23-CMC.

PORTARIA Nº 103/23-CMC. Em, 29 de Maio de 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o Vereador Samuel Carvalho da Silva, matrícula nº 1244-1, Portador do CPF nº XX8.696.052-XX, a deslocar-se a Cidade de Porto Velho/RO, nos dias 04 á 08/06/2023, a fim de Participar do treinamento O Poder da Ação. Art. 2º Arbitrar e Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 02/06/2023 às 07:25, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15498 e o código verificador 4E9DFE2A. Referência: Processo nº 1-69/2023. Docto ID: 15498 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:5368D3F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 104/2023-CMC.

PORTARIA Nº 104/2023-CMC. Em, 29 de Maio de 2023. O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o Vereador JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1031-1, Portador do CPF nº XX6. 666.072-XX, a deslocar-se a Cidade de Porto Velho/RO, no período de 04 á 08/06/2023, a fim de participar do treinamento O Poder da Ação. Art. 2º Arbitrar e Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 02/06/2023 às 07:25, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15499 e o código

verificador 618F1653. Referência: Processo nº 1-69/2023. Docto ID: 15499 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:CA0BB60C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 105/23-CMC.

PORTARIA Nº 105/23-CMC. Em, 02 de Junho de 2023 O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o Vereador Reinaldo Martins Brum, matrícula nº 1508-1, Portador do CPF nº XX3.907102-XX, a deslocar-se a Cidade de Porto Velho/RO, nos dias 04 á 08/06/2023, a fim de Participar do treinamento O Poder da Ação. Art. 2º Conceder Adiantamento para cobrir despesas com prestação serviços 33.90.39, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e despesas com material de consumo 33.90.30 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 02/06/2023 às 07:26, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15631 e o código verificador 21C3E38A. Referência: Processo nº 1-69/2023. Docto ID: 15631 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:B0565171

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 106/2023-CMC.

PORTARIA Nº 106/2023-CMC. Em, 30 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Renan Araújo Santos, matrícula nº 1540-1, Portador do CPF nº XX4.295.640-XX, a deslocar-se a Cidade de Porto Velho/RO, nos dias 31/05/2023 á 03/06/2023, a fim de Participar do curso de capacitação A Era da Comunicação Estratégica Para Mandatos e Instituições. Art. 2º Arbitrar e Conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Resoluções nº 171/12-CMC e nº 219/22-CMC. Art. 3º CONCEDER: Adiantamento em nome do servidor: Renan Araújo Santos, matrícula nº 1540-1, Portador do CPF nº XX4.295.640-XX,, para cobrir despeças com passagens e locomoção 33.90.33 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. (Assinado eletronicamente) Samuel Carvalho da Silva Ver. Presidente - CMC Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 30/05/2023 às 22:01, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 15517 e o código verificador A6C95495. Referência: Processo nº 1-70/2023. Docto ID: 15517 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:4C9EF078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **empenho estimativo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a contratação de serviços de Fisioterapia Motora, Fisioterapia em Domicílio, Hidroterapia, Pilates e RPG – Reeducação Postural Global, para atendimento de pacientes com ordens judiciais e outros administrativos, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Processo Administrativo Digital nº 2834/2023,** ----------tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 05 de Junho de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5E2CACBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 027/2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 027/2023, do Processo Digital nº. 2591/2023.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para as Escolas e Creches Municipais e água mineral para atender a SEMED, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

MARCAO COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 09.376.227/0001-00
Endereço: Rua. Minas Gerais n° 1194, Primavera, Cerejeiras - RO CEP: 76.977-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 2.278,08

MIRANDA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 34.020.034/0001-60
Endereço: Rua. Portugal n° 2052, Centro, Cerejeiras - RO CEP: 76.977-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	R$ 22.728,32

Valor total da Licitação: **R$** 25**.006,40 (vinte e cinco mil seis reais e quarenta centavos).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 05 de Junho de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:66865D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 028/2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 028/2023, do Processo Digital nº. 2581/2023.

OBJETO: Aquisição de Blocos em concreto com medida de 14x19x39, para construção de caixas que serão utilizadas na drenagem de aguas pluviais da Rua Jô Sato, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.242.947/0001-58
Endereço: Av. Integração Nacional n° 1262, Centro, Cerejeiras - RO CEP: 76.977-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 6.500,00

Valor total da Licitação: **R$** 6**.500,00 (seis mil e quinhentos reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 05 de Junho de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1845D0A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 029/2023

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 029/2023, do Processo Digital nº. 2602/2023.

OBJETO: Aquisição de mobília, ar condicionado, bebedouro e equipamentos de informática para o escritório do cemitério municipal, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 05.258.798/0001-90
Endereço: Rua. Senador Jaime n° 705 Quadra 61- LT 7, Campinas, Goiânia - GO CEP: 74.510-010

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R$ 3.074,00

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Endereço: Av. Mato Grosso n° 92 n Sala 01 Lote RT1C, Modulo 02, Juina - MT CEP: 78.320-000

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02 e 03.	R$ 2.548,00

TECHNO SOLUCOES LTDA
CNPJ: 27.499.665/0001-48
Endereço: Rua. Abramo Eberle n° 136 Sala 01, Centro, Concórdia - SC CEP: 89.700-204

Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 04.	R$ 9.100,00

Valor total da Licitação: **R$ 14.722,00 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 05 de Junho de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8ADA557B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 275/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre exoneração da servidora Priscila Lucia Ferreira Bronzatti do cargo comissionado de Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz Cód 09.0.11 – CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Priscila Lucia Ferreira Bronzatti do cargo comissionado de **Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz** Cód 09.0.11 – CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 01/06/2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2E64B273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 271/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de licença ao servidor Isair Francisco Baldin, para cuidar de ente familiar em tratamento de saúde, no período de 01/06/2023 a 29/08/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA licença para cuidar de ente familiar em tratamento de saúde ao servidor **Isair Fransciso Baldin**, cadastro nº 10928, nomeado no cargo de **Atendente Enfermagem,** lotado na

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na forma no Art. 135 da Lei Municipal nº 1.900/2011.
Art. 2º A licença perdurará pelo período de 90 (noventa) dias, e poderá ser prorrogada mediante nova análise da situação do requerente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7601C1D0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 059/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **Tayllon Ricardo Salgado Freitas de Carvalho,** aprovada no **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Categoria de **Estagiário de Pedagogia**, de acordo com o Edital n.º 001/2023, publicado em 29/03/2023 no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Declaração de Matrícula atual;
Certidão Negativa criminal emitida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
01 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como ato de improbidade,
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
Certidão de Tributos Municipais.
Autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
Declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça, declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato.

Cerejeiras, RO 02 de junho de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:80AC585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Edital n° 001/2023 – SEMAGRI/SEMOSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Prefeitura Municipal de Cerejeiras

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado/Edital nº001/2023, designada pelo Decreto Municipal n° 178 de 05 de abril de 2023, divulga, abaixo, o resultado final e classificação após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Prática e Avaliação de Títulos.

Candidato	Nota Final	Situação	Classificação
Pablo Leandro de O. Silva	151,75	Apto	1º
Valdo Edmar Hastenreiter	141,50	Apto	2º
Geovani de Lima Bezerra	139,75	Apto	3º
Deyvid Andrade Mackowiak	138,50	Apto	4º
Jhonathan de Souza Santana	102,50	Apto	5°
Lucas dos Santos de Faveri	93,50	Apto	6°
Yuri da Silva Barcelos	93,00	Apto	7º
Eli Dyoni da Silva Pedro	92,50	Apto	8º
Ageu Duarte Silva	89,5	Apto	9º
Caio Henrique Pereira Cunha	72,50	Apto	10º
Laercio Schuler Telles	63,50	Apto	11º

LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS
Presidente da Comissão

LUMA THAÍS DOURADO COSTA
Membro da Comissão

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2D8260A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2023 SEMAGRI/SEMOSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2023 SEMAGRI/SEMOSP

Cerejeiras, 05 de junho de 2023.

A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 178 de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre contratação deagente de infraestrutura - Operador de Máquinas Pesadas, torna público o Extrato de Classificação dos candidatos inscritos.
A relação completa com as informações de classificação dos candidatos encontra-se disponível no site do Município de Cerejeiras – RO, www.cerejeiras.ro.gov.br.

LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS
Presidente Comissão
Decreto n° 178/2023

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8DE9DF92

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 075/2023 EMPENHO INICIAL Nº 161/23
PROCESSO Nº 2748/2023

Termo de Contrato nº 075/2023 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO e a empresa L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 – Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, **Sra. Vandira Valendorff Rech,** brasileira, casada, agente político, portadora do RG nº 84***0, expedido pela SESDEC/RO, CPF nº 754.***.***-15, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado à empresa **L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.996/0001-07, com endereço na Avenida Airton Senna, SN, Bairro Novo Plano, CEP 76979000 – Parecis/RO, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. LUTERO ROSA PARAISO**, portador do RG sob nº 7***86 expedido pela SSP/RO, CPF nº 698.***.***-00, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a **Dispensa de Licitação n.º 033/2023**, Processo Licitatório nº 2748/2023, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em elaboração e correção de provas para processo seletivo dos membros do conselho tutelar 2023, do Município de Cerejeiras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Dispensa de Licitação nº 033/2023 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 2748/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela execução do objeto, previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e para a totalidade do período mencionado na **CLÁUSULA QUINTA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores devidos pela entrega serão efetuados da seguinte forma: A proponente vencedora entregará a nota fiscal referente ao serviço realizado, acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até quinze dias útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplemento da Contratante será garantido à Contratada os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I- Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO QUINTO – Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55,
inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do contrato deste objeto deste será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura deste termo contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá entregar o objeto desta carta contrato conforme abaixo descrito:
I- O licitante vencedor deverá entregar o objeto em 05 (cinco) envelopes lacrados contendo 20 provas cada, para comissão organizadora com no mínimo 05 dias úteis antes da data de aplicação das provas na Rua Panamá – 950 (antiga Escola Jorge Teixeira) horário: 7h00hs às 13h00hs. **Data limite da entrega: 26/06/2023.**
II - Os resultados deverão ser enviados por email (cmdca.cerejeiraro@gmail.com) em formato PDF em lista e ordem alfabética até **17 de julho de 2023**. (Para a correção a comissão enviará os gabaritos via correios para a empresa contratada).
III - Todo e qualquer recurso contra o gabarito e questões da prova será de responsabilidade da empresa L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA 44.551.996/0001-07. A empresa terá entre os dias 18/07 e 24/07 para analisar e responder através do e-mail (cmdca.cerejeiraro@gmail.com).
IV - A não entrega do serviço no prazo previsto acarretará no cancelamento e penalidades ao fornecedor conforme previsto em leis.
V - No Ato da entrega a comissão de recebimento deverá atentar se o serviço foi entregue de acordo com o solicitado e sem defeitos aparentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
08122001020310000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.500 – Repasses
Ficha 173

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art.
55 incisos VII e XIII) PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:
– Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s);
- Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis
III – Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
IV - Comunicar à contratada toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro.
V - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na **CLÁUSULA QUARTA**, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada se obriga a:
I – Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa**;

Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

i) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

j) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55 inciso VII)
– Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

– Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

– A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

– A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser- lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa;

– As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos produtos já entregues, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
– O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

– A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município;

– A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI)
Fica a presente carta contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 033/2023, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 2748/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, I, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos serviços realizados mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, I, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA
O serviço fica isento de garantia.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º)
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

LUTERO ROSA PARAISO
L R Paraiso Agropecuaria LTDA
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista
Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:1CBAF9E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Chupinguaia/RO, localizado na Rua Durval Floriano, entre a Av. Garcia e Av. Um, através contrato de repasse n° 925770/2021/MDR/CAIXA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1047/2023. Valor Total de R$: 749.580,62 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Data de inicio da sessão pública**: 22 de junho de 2023** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!

Chupinguaia, 05 de junho de 2023

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:229AE091

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2022

Ao 01 (primeiro) dias do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e a senhora**RAYANE BARROS RODRIGUES**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1512140SSP/ROe inscrito no CPF XXX.069.302-XXbrasileiro (a) solteira, nascido (a) Rio de Janeiro- RJ de em 23 de abril de 1989, residente naAvenida Tancredo Neves nº 2140 bairro centro, na cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2021, processo administrativo 993/2021,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.004/2022 no cargo de**Médico Clinico Geral**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2022, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir da data**03 de junho de 2023**e seu termino em**28**

de junho de 2023, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**RAYANE BARROS RODRIGUES**,**MEDICO CLINICO GERAL**, em 02/06/2023 às 22:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**395970**e o código verificador**795703E7**.

Docto ID: 395970 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:3C18375C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Claudiomar Nunes da Silva**,portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 000805329 SESDC/RO e inscrito no CPF XXX.552.462-XX, brasileiro(a), nascido(a) em Colorado do Oeste/RO em 31 de agosto de 1982, residente na Rua Antônio Carlos Jobim s/n°. Bairro Jardim Bela Vista,na cidade de Chupinguaia/RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.006/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 006/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 21 dias, a partir da data**09 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 006/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDIOMAR NUNES DA SILVA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 01/06/2023 às 16:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396013**e o código verificador**228DB611**.

Docto ID: 396013 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:2A40132C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Bruna da Cruz Sorroche**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 000625090 SESDC/RO e inscrito no CPF XXX.176.942-29, brasileiro(a), nascido(a) em Ouro Preto do Oeste/RO em 13 de abril de 1990, residente na Rua 103 n° 5374. Bairro Setor Lote 35 QD 33,na cidade de Vilhena/RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.007/2022 no cargo de**Odontólogo**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 007/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 21 dias, a partir da data**09 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 007/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**Bruna da Cruz Sorroche**,**ODONTÓLOGO**, em 01/06/2023 às 17:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019..

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396034**e o código verificador**1A368AEB**.

Docto ID: 396034 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A7EBC128

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a) **Wendre Pinheiro Torres**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º**1129719 SESDC/RO**e inscrito noCPFXXX.185.092-XXbrasileiro (a)solteiro, nascido (a) em Pimenta Bueno/RO em 12 de outubro de 1988, residente naRua Dom Pedro I nº. 1847 Bairro Centro, na cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.009/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 009/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 dias, a partir da data**10 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 009/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WENDRE PINHEIRO TORRES**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II**, em 01/06/2023 às 16:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396066**e o código verificador**FC93867A**.

Docto ID: 396066 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:2BE9C7CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 010/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Cristiane Ferreira**,portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 00001078674 SSP/RO e inscrito no CPF XXX.515.812.-XX, brasileiro(a), nascido(a) em ALVORADA DO OESTE /RO em 24 de novembro 1989, residente naRUA ANTONIO CARLOS JOBIM nº. 1435, bairro setor 10 na cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.010/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 010/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 dias, a partir da data**10 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 010/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CRISTIANE FERREIRA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 01/06/2023 às 17:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396072**e o código verificador**51C037EC**.

Docto ID: 396072 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4B364246

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Bruno Jesus de Souza Kamurate**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1714324 SESDC/ROe inscrito noCPFXXX.863.951-XXbrasileiro (a)casado, nascido (a) em Ariquemes/RO em 24 de Junho de 1995, residente naRua Adriano Custódio da Silva nº. 1843 Bairro Centro, na cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 011/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 011/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 dias, a partir da data**10 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 011/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO JESUS DE SOUZA KAMURATE**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 02/06/2023 às 07:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396085**e o código verificador**AB231707**.

Docto ID: 396085 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6B656658

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 012/2022

Aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Idiamara Nunes Rios**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1359273 SSP/ROe inscrito no CPFXXX.300.982-XXbrasileiro (a)casada nascido (a) em ALTA FLORESTA DO OESTE /RO em 28 denovembro 1998, residente na RUA 23 Nº. 1414 LT 20 QD 09,bairro Cidade Nova na cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.012/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 012/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 dias, a partir da data**10 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 012/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIAMARA NUNES RIOS**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 02/06/2023 às 09:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396097**e o código verificador**DC03A9DE**.

Docto ID: 396097 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:10E53E6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Diego Barros da Silva**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º000934392 SSP/ROe inscrito no CPFXXX.951.382.XXbrasileiro (a)casado nascido (a) em ARIQUEMES-RO em 10 demaio1984, residente naRUA 23 nº. 1414 LT 20 QD 09, Bairro CIDADE NOVA, na cidade de Chupinguaia RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.013/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 013/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 dias, a partir da data**10 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 013/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**DIEGO BARROS DA SILVA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 02/06/2023 às 09:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396105**e o código verificador**BF400C61**.

Docto ID: 396105 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:64C8891D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Leandro Souza Costa**,portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 1147092 SESDC/RO e inscrito no CPF XXX.006.642-XX, brasileiro(a), nascido(a) em Jaciara/MT em 29 de março de 1989, residente na Rua 10-E n°. 447, QD 07, LT 42 Bairro Jardim Acácia,na cidade de Chupinguaia/RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.014/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 014/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 dias, a partir da data**10 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 014/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**LEANDRO SOUZA COSTA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 01/06/2023 às 16:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396246**e o código verificador**31811B00**.

Docto ID: 396246 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:68E5CD9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, oMunicípio de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominadaContratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.Sheila Flavia Anselmo Mosso,brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)Joel Lopes Teixeira,portador (a) da Cédula de Identidaden.º000974633 SESDC/ROe inscrito no CPFXXX.685.702-XXbrasileiro (a)solteiro, nascido (a) em Colorado do Oeste/RO em 17 de Julho de 1985, residente naRua Olavo Pires, nº. 812, QD 18 LT 09, Bairro Setor 10, na cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,pactuamo presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.015/2022 no cargo deAgente de Inspeção Sanitária I, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 015/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 20 dias, a partir da data10 de junho de 2023e seu termino em01 de junho de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 015/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 02/06/2023 às 09:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porJOEL LOPES TEIXEIRA,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II, em 02/06/2023 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID396249e o código verificador99FAF7D0.
Docto ID: 396249 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:F750AF32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, oMunicípio de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominadaContratante, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.Sheila Flavia Anselmo Mosso,brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)Daiane Barros da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 00001106314 SESDC/ROe inscrito no CPF XXX.246.162-XX brasileiro (a) solteiranascido (a) em Rolim de Moura /RO em 27 denovembro 1996, residente na RUA 17 A, Nº. 2083 LT 13 QD 65,bairro Centrona cidade de Chupinguaia - RO contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,pactuamo presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.017/2022 no cargo deAgente de Inspeção Sanitária I, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 017/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 03 dias, a partir da data27 de junho de 2023e seu termino em01 de junho de 2024, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 017/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porDAIANE BARROS DA SILVA,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I, em 01/06/2023 às 18:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 02/06/2023 às 09:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID396251e o código verificador0D7305A4.
Docto ID: 396251 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:26A0AC15

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade,

doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Alexsander Araújo das Chagas**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1350444 SESDC/ROe inscrito no CPFXXX.923.492.XXbrasileiro (a)casado nascido (a) em ARIQUEMES /RO em 16 de OUTUBRO 1995, residente naRua Tiradentes, nº 1126 bairro Centrona cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.018/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 018/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 03 dias, a partir da data**27 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 018/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ALEXSANDER ARAUJO DAS CHAGAS**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 02/06/2023 às 07:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396252**e o código verificador**665E5D78**.

Docto ID: 396252 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A02CF84F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 019/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Adriana dos Santos Alvarenga**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 0000995308 SESDC/ROe inscrito no CPF XXX.143.892-XX brasileira (a) casada nascido (a) em Vilhena /RO em 23 de julho 1986, residente na Avenida 25 Nº. 677, bairro Cidade Alta na cidade de Chupinguaia - RO, contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.019/2022 no cargo de**Agente de Inspeção Sanitária I**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 019/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 09 dias, a partir da data**21 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 019/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANA DOS SANTOS ALVARENGA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 02/06/2023 às 07:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396253**e o código verificador**2B557B6E**.
Docto ID: 396253 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AC1D9ACB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2022

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de dois mil e vinte três, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra.**Sheila Flavia Anselmo Mosso,**brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º XXX.679.598-XX, residente edomiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e o(a) senhor(a)**Francilene de Oliveira Julio**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º948523 SESDC/ROe inscrito no CPFXXX.945.472-XXbrasileira (a)casadanascido (a) em Espigão do Oeste/RO em 07 de outubro 1987, residente naRua 10-D, nº 605 QD 06 LT 12, bairro Jardim Acácia na cidade de Chupinguaia - RO,contratado(a) através processo seletivo público 01/2022, processo administrativo 314/2022,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº.020/2022 no cargo de**Agente de**

Inspeção Sanitária I, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 020/2022, pelo período de 11 (onze) meses e 08 dias, a partir da data**22 de junho de 2023**e seu termino em**01 de junho de 2024**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 020/2022, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**FRANCILENE DE OLIVEIRA JULIO**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 01/06/2023 às 18:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2023 às 09:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396257**e o código verificador**2B1EEF39**.

Docto ID: 396257 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AB4300BD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 939/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº51/**2023**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME CNPJ: 09.381.459/0001-57,** com o valor de R$**6.477,60 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**Documentos da empresa(ID 396220), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID3396241),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396226)Termo de Adjudicação(ID 396241), em anexo.

Chupinguaia-RO,2 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396348**e o código verificador**F4E79032**.

Referência: Processo nº 2-939/2023.	Docto ID: 396348 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:78AA1991

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO JGM PRODUTOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 907/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**50/2023/SRP**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09**com o valor de R$ 35.525,58 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), Documentos da empresa(ID 396275)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396514)porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396282)) Termo de Adjudicação(ID 396514), em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396553**e o código verificador**FE42F31B**.

Referência: Processo nº 2-907/2023.	Docto ID: 396553 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6E40683F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO VILHEMED

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 907/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**50/2023/SRP**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA CNPJ: 30.203.451/0002-78**com o valor de R$89.447,79, (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), Documentos da empresa(ID 396276)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396514), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços

para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396282)Termo de Adjudicação(ID 396514)em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 11:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396562**e o código verificador**718FCC52**.

Referência: Processo nº 2-907/2023.	Docto ID: 396562 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2AE90EF7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO MEDICAL

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 907/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**50/2023/SRP**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70** com o valor de R$11.141,00, (onze mil cento e quarenta e um reais), Documentos da empresa(ID 396277), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396277)porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396282)) Termo de Adjudicação(ID 396514)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396569**e o código verificador**34A10C49**.

Referência: Processo nº 2-907/2023.	Docto ID: 396569 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B6EADFF8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO BC ODONTOLOGIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 907/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**50/2023/SRP**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**BC ODONTOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.164.783/0001-06**com o valor de R$12.387,75 (doze mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Documentos da empresa(ID 396278)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396514)), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado omenores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396282)Termo de Adjudicação(ID 396514), em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396577**e o código verificador**6635B392**.

Referência: Processo nº 2-907/2023.	Docto ID: 396577 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3834554C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO SAFRAMED

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 907/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**50/2023/SRP**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**SAFRAMED HOSPITALAR LTDACNPJ: 36.629.597/0001-85,**com o valor de R$30.525,19, (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), Documentos da empresa (ID 396279), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID396514),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396282)Termo de Adjudicação(ID 396514), em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396588**e o código verificador**2459E40A**.

Referência: Processo nº 2-907/2023.	Docto ID: 396588 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F16955F2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DENTAL

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 907/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**50/2023/SRP**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 48.036.918/0001-17**com o valor de R$10.466,50, (dez mil quatrocentos sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Documentos da empresa(ID 396280)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor ((ID 396514), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396282)Termo de Adjudicação(ID 396514)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396592**e o código verificador**9F3051D4**.

Referência: Processo nº 2-907/2023.	Docto ID: 396592 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C2A3AAFD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO COVAN

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 907/2023, conforme oPREGÃO ELETRÔNICO nº**50/2023/SRP**,o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a empresa**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37,**com o valor de R$11.812,90, (onze mil oitocentos e doze reais e noventa centavos), Documentos da empresa(ID 396281), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 396514), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 396282)Termo de Adjudicação(ID 396514)em anexo.

Chupinguaia-RO, 02 dejunhode 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**396600**e o código verificador**BE54A20B**.

Referência: Processo nº 2-907/2023.	Docto ID: 396600 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4E616177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA. CONTRATO Nº 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023 TP 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO e**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 30.484.575/0001-98**neste ato representada pela Secretária Municipal Sr. Elizangela Lima Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa**W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.164.059/0001-64, com sede Avenida Marechal Rondon, 3678, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo nº 400/2023 TP 03/2023,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA
I.Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada,nos termos do art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014 e demais despachos nos autos;
II. Todas as despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidade Orçamentária:02.07 Fundo Municipal de Educação
Atividade:12.361.0011.1025 Obras e Melhorias de Unidades Escolares
Elemento de Despesa:3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:CONVÊNIO nº 255/PGE-2022 e contrapartida de Recurso Próprio

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E VALOR
I. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia PARA A**TOTAL EXECUÇÃO(COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA EMEIF CLAIR DA SILVA, COM ÁREA DE REFORMA: 1.378,65M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 178,49M² TOTALIZANDO 1.557,14M² , LOCALIZADA NA LINHA 4 ESQ. COM 1ª EIXO, ZONA RURAL, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E**

DEMAIS ANEXOS, CONVÊNIO nº 255/PGE-2022na zona rural de Colorado do Oeste RO conforme planilhas e projeto anexos.
II. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido, à importância de**R$ 1.507.484,18 (um milhão quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**irreajustável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRALEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
I. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;
II. Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTsou os Registros de Responsabilidade Técnica RRTs no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
III. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
IV. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;
V. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;
VI. A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;
VII. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
VIII. Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
I. Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;
II. Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento como construído (AS BUILT);
III. Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos;
IV. É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei no 8.666/1993;
V. A Lei no 8.666/1993 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
VI. Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra;
VII. Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO
I. A CONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato;
II. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS
I. Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá: Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;
II. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
III. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
IV. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
V. Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;
VI. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
VII. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
VIII. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
IX. Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização;
X. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
XI. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
XII. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.
XIII. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.
XIV. Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
XV. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.
Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro

de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - MATERIAIS
I. Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela**CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE
I. Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA
I. A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.
II. Cabe à CONTRADADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;
III. ACONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

CLÁSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA TÉCNICA
I. A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços;
II. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).
GARANTIA
III. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
I. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou responsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor;
II. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certada CONTRATADA;
III. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
I.Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
I O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).
II. Rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
III. Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviço, o início dos serviços pela contratada;
IV. Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitida em conformidade com as medições e atestação de fiscalização e obedecidas em contrato;
V. O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos;
VI. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;
VII. Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
b) As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;
d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.
VIII. O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SERVIÇOS PRELIMINARES
I. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.
a) Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado
sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO
I. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e mediante Termos de recebimento, objeto do contrato será recebido:
II. Provisoriamente, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, depois de efetuados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
III. Definitivamente, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento provisório, ocasião em que se fará a atestação da nota fiscal ou fatura emitida.
IV. Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a refazê-los no prazo máximo a ser estabelecidos pela Administração, contados da data do recebimento de notificação necessariamente escrita por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V. Notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
I. PRAZO DA EXECUÇÃO:
a) O prazo da execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da assinatura da emissão da ordem de serviço e/ ou assinatura do contrato, devendo a contratada submeter á aprovação da Prefeitura, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
II. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
a) A execução do Objeto, descrito no PROJETO BÁSICO, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados no Município de Colorado do Oeste - RO na Escola**EMEIF Clair da Silva, localizada na Linha 4 Esq. com 1ª Eixo, Zona Rural.**.
III. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
I. Será pago em parcelas conforme item 13 e s/s do projeto básico, através de medições dos serviços executados, conforme Cronograma Físico Financeiro, apresentação da nota fiscal atestado pela comissão de recebimento de obras e engenharia, e devidamente liquidada junto à contabilidade da Prefeitura Municipal.
II. O pagamento não será efetuado se no ato do recebimento dos serviços se ficar comprovado que o mesmo não apresentam adequação ás especificações constantes deste Projeto Básico.
III. Se a nota fiscal apresentar irregularidade, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais improbidades forem sanadas.

CLÁUSULADECIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULAVIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I. O presente Contrato, o Edital e o Projeto Básico, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

CLÁUSULAVIGESIMA PRIMEIRA- DO FORO
I. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colorado do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colorado do Oeste, 05 de junho de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	W. E. Engenharia LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA***

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Educação e Cultura -SEMEC

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 05/06/2023 às 12:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 05/06/2023 às 13:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Elizangela Lima Oliveira**,**ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/06/2023 às 13:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**,**Engenheiro Civil**, em 05/06/2023 às 14:43, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**258251**e o código verificador**4FA8E055**

Referência: Processo nº 1-400/2023.	Docto ID: 258251 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:7995A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
COVÊNIO Nº 10/2023/PROCESSO N° 1486/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E A ASCCOL - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO N° 10/2023
PROCESSO N° 1486/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 36618382 SSP/CE e inscrito no CPF nº 228.057.223-49, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado**CONVENENTE e a ASCCOL - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE - RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.312/0001-49, localizado na Rodovia 399 Zona Rural, Km 1, nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, representada por seu Presidente Senhor**Sr. ENIO ROBERTO MILANI**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº. 6009890473 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 308.349.100-04, residência e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 4365, Sta. Luzia em Colorado do Oeste/RO, doravante denominada**CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei nº 8.666/63, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
Cláusula PrimeiraO presente CONVÊNIO tem como objetivo apoio financeiro para a organização do evento denominado 35ª EXPOCOL Exposição Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Colorado do Oeste/RO, conforme Plano de Trabalho outros documentos constantes nos autos.

DO REPASSE
Cláusula SegundaO município repassará a ASCCOL um valor total de R$ 170.771,00 (cento e setenta mil setecentos e setenta e um reais) em único ato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula TerceiraA despesa deste Contrato correrá à conta do Elemento de Despesa:

FICHA: 182
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMDERMAT
ATIVIDADE: 2.034 Firmar Convênio com a ASCCOL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.50.41.00 Contribuições
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula Quarta Para consecução do objeto deste CONVÊNIO os partícipes comprometem-se a:
I Compete ao Município:
a) Efetuar o repasse previsto, conforme as Cláusulas Segunda e Terceira deste termo de Convênio;
b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades.
II - Compete a ASCCOL:
a) Realizar o evento comercial, industrial e agropecuário em nossa cidade, denominado 35ª EXPOCOL, utilizando os recursos oriundos deste Convênio de acordo com o disposto na legislação vigente, no processo administrativo em espeque, bem como Plano de Trabalho, e outros documentos nos autos, que passam a integrar o presente convênio independentemente de sua transcrição.
b) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social;
c) Prestar contas, através de Relatório, da aplicação dos recursos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13/2004-TCER.

DA VIGÊNCIA
Cláusula QuintaO presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 90 (Noventa) dias, sendo que 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso e a prestação de contas deverá ser realizada nos últimos 30 (trinta) dias.

DA RESCISÃO
Cláusula SextaO presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:
a) Pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas;
b) Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
c) Em resguardo do interesse público.

DA INDENIZAÇÃO
Cláusula Sétima Em nenhuma hipótese caberá indenização de qualquer espécie e natureza a ASCCOL ou a terceiros.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula OitavaO presente CONVÊNIO será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DOS CASOS OMISSOS
Cláusula Nona Qualquer alteração neste CONVÊNIO deverá ser acordada mediante TERMO ADITIVO.

DO FORO
Cláusula Décima Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas do presente CONVÊNIO.
Para firmeza e prova do ajustado é lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Colorado do Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

Município de Colorado do Oeste
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação Dos Criadores de Colorado do Oeste
ENIO ROBERTO MILANI
Presidente da ASCCOL

TATIANE VIEIRA DOURADO FERREIRA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 8393

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Tatiane Vieira Dourado**,**Procurador Geral**, em 05/06/2023 às 11:15, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 05/06/2023 às 11:20, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ENIO ROBERTO MILANI**,**PRESIDENTE DA ASCCOL**, em 05/06/2023 às 12:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**258101**e o código verificador**345C6561**.

Referência: Processo nº 1-1486/2023.	Docto ID: 258101 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:E97C0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1874/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1874/2023

DISPENSA 22/2023

OBJETIVO:A presente Homologação tem por objeto:**Contratação de Empresa para Locação de Balcões para a realização da Feira de Exposição Agropecuária, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente, Turismo e Cultura,**

HOMOLOGO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Valor Total
LIMA & SILVA LTDA- ME:**CNPJ08.156.871/0001-00**	17.000,00
Total	17.000,00

Vencedores, dos itens constantes na**DISPENSA 22/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

05 de junho de 2023

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

AV. Paulo Assis Ribeiro n° 4024 Bairro Centro. Colorado do Oeste/RO
CEP 76.993.000 Fone: (69) 9 9903-1407
Email:protocolomeioambiente@coloradodooeste.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 05/06/2023 às 15:24, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**258276**e o código verificador**F3B169B5**.

Referência: Processo nº 1-1874/2023.	Docto ID: 258276 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:A78BDB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1849/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº 1849/2023

Objeto: Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: ARMCO STACO S. A.

Valor Total: R$ 6.884,00 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo e **Ratifico** a presente licitação, nos termos da Proposta da empresa **ARMCO STACO S. A.**, estabelecida na Est. João Paulo, nº 740, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.512-001, inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Colorado do Oeste – RO, 05 de junho de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:ECF7AB1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 485/SEMSAU/2023**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 10/CPLM/2023**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza hospitalar,** visando atender a demanda da unidade mista de saúde do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, o referido objeto às empresas:

ECOLIM EIRELI – inscrita no CNPJ nº 17.221.558/0001-08, que sagrou-se vencedora nos itens 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 e 9 do certame, totalizando um valor de **R$ 81.406,00** (Oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais).
COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, que sagrou-se vencedora nos itens 02 – 05 e 10 do certame, totalizando um valor de **R$ 26.320,00** (Vinte e seis mil, trezentos e vinte reais);

Publique - se.

Costa Marques/RO, 05 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:40F07153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1377 , DE 05 DE JUNHO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1377 , DE 05 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 126 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 282.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 128 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 250.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Ficha: 130 - 10.301.0005.2037.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 368.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 900.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 05 de junho de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:45EA2A6A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 220

PORTARIA Nº 220 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 08 – CDS 08**, o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 05/06/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:C14B2587

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 024/2023.
Pregão Eletrônico nº 024/2023, ocorrido em 05 de Junho de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo do tipo construção, elétrico, ferramentas e abrasivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Empresas Vencedoras: **N. V. VERDE EIRELI** - CNPJ**: 03.363.727/0001-21**, vencedora dos itens **1 - 5 - 15 - 16 - 19 - 26 - 27 - 33,** valor total finalizado de R$: 665,13 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais Treze Centavos); **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ**: 45.769.285/0001-68**, vencedora dos itens **3 - 6 - 9 - 10,** valor total finalizado de R$: 805,25 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais Treze Centavos); **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** - CNPJ**: 30.029.272/0001-85**, vencedora dos itens **8 - 24,** valor total finalizado de R$: 513,00 (Quinhentos e Treze Reais); **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA** - CNPJ**: 47.713.182/0001-01**, vencedora dos itens **13 - 14 - 22 - 23 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40,** valor total finalizado de R$: 4.576,06 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais Seis Centavos). Valor Total da Licitação R$: **6.559,44 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais Quarenta e Quatro Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 05 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1C709291

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 470/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 470/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/CPL/2023.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim Secretaria Municipal de Educação - SEMECD de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Data Homologação: 05/06/2023

Valor Total Homologado R$: 12.808,02 (Doze Mil Oitocentos e Oito Reais Dois Centavos).

Empresa: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 23.904.788/0001-66

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7294D98C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Processo Administrativo nº 1-528/2023. Contrato Administrativo nº 035/2022, firmado entre o**Município de Cujubim/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras**e a empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, ora Contratada.**Objeto contratado**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON LINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE (COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10).**Objeto do Aditivo:**aditivar o valor estabelecido no contrato supramencionado e aditar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.**Celebrado**em 01/06/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:0F6892A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

Processo Administrativo nº 1-528/2023. Contrato Administrativo nº 055/2022, firmado entre o**Município de Cujubim/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**Secretaria Municipal de Obras**e a empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, ora Contratada.**Objeto contratado**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON LINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE (COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10).**Objeto do Aditivo:**aditivar o valor estabelecido no contrato supramencionado e aditar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.**Celebrado**em 01/06/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:0CA4176E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 539/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 539/2023.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL: OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Licitações e Contratos com Ênfase em Obras e Serviços de Engenharia e Elaboração de Planilhas Orçamentárias para Obras Públicas.

Data Homologação: 05/06/2023
Valor Total R$: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO ANPPME.
CNPJ: 28.325.407/0001-08

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D704E12A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1376 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETAPONTO FACULTATIVOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO o ponto facultativo de Corpus Christi do dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira).

DECRETA

Art. 1º -Fica decretado que no dia 09/06/2023 (sexta-feira), haverá PONTO FACULTATIVO, para todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º -O disposto no artigo 1º se aplica a todas as Secretarias Municipais de Cujubim RO,**exceto**aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definidos, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão, e ainda as unidades municipais da rede de ensino público que manterão o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:FF64E79F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2023

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **406/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **022/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de

banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I.

Data Homologação: 05/06/2023
Valor Total Homologado R$: **308.917,00 (Trezentos e Oito Mil Novecentos e Dezessete Reais).**
Empresa: 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ**:** 14.371.005/0001-35
Valor R$: **207.885,00 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).**

Empresa: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA - CNPJ**:** 25.125.236/0001-85
Valor R$: **64.792,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais).**

Empresa: LEO EVENTOS EIRELI - CNPJ**:** 27.976.111/0001-94
Valor R$: **36.240,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais).**

Cujubim – RO, 05 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4997FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 33/2023 PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PROC. 33/2023 PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor**: MLD RABELO LTDA. CNPJ, N°: 05.911.862/0001-90,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	PALITO DE PICOLÉ C/50 UN	UN	02	2,50	5,00
02	CHAPEÚ DE PALHA MINI	UN	20	4,50	90,00
03	E. V. A CORES VARIADAS	UN	100	3,75	375,00
04	BOLAS DE ISOPOR 35 MM	UN	10	0,50	5,00
05	OLHO MOVEL PARA BONECAS	PC	01	8,50	8,50
06	TNT CORES VARIADAS	RL	06	125,00	750,00
07	ESTOPA	MT	05	23,00	115,00
08	COLA QUENTE	PC	02	85,00	170,00
09	PALITOS DE CHURASCO	PC	03	5,50	16,50
10	CARTOLINAS	UN	100	1,25	125,00
11	PAPEL SULFITE A4 C/10 RESMAS	CX	03	300,00	900,00
12	TINTA PARA QUADRO BRANCO 500 ML	LT	01	116,00	116,00
TOTAL					**2.676,00**

Cujubim-RO, 05 de maio 2023

LUCIANO MENDES
Diretor

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B5A85AD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/SUPEL/2023

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preço nº. 06/SUPEL/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública, em Governador Jorge Teixeira/RO, Convênio nº 898042/2020/DPCN, no valor R$ 292.873,87, Processo Administrativo 652/2022, que será no dia **28/06/2023, às 09h00min** na sala da SUPEL, Av. Pedras Brancas nº. 939, na Prefeitura, Tomada de Preço Menor Preço Global. O edital disponível no site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Inf. na Supel, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, tel. (69)3524-1283, ou email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 05 de Junho de 2023.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:6DFA1832

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N°.0134/2022 TOMADA DE PREÇO: 003/2022 PROCESSO N°.564/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.0134/2022
TOMADA DE PREÇO: 003/2022
PROCESSO N°.564/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ: 11.523.010/0001-28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):
Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, considerando o Ofício pedido de ADITIVO de 03/05/2023 (ID 104215), Despacho 20 de 23/05/2023 (ID 108146) e Parecer Jurídico 176 de 26/05/2023 (ID 109665), prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o prazo da vigência do contrato n°.0134/2022. A vigência do presente termo aditivo passará a vigorar no último dia da vigência atual do contrato, que se refere à 21 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):
Com esteio nos artigos 57, II, § 1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8.666/93, considerando o Ofício pedido de ADITIVO de 03/05/2023 (ID 104215), Despacho 20 de 23/05/2023 (ID 108146) e Parecer Jurídico 176 de 26/05/2023 (ID 109665), prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, o prazo de execução da obra do contrato n°.0134/2022. A vigência (Prazo De Execução) do presente termo aditivo passará a vigorar no último dia da vigência atual do contrato, que se refere à 21 de junho de 2023.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.0134/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

Governador Jorge Teixeira/RO, 05de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Construtora FZ LTDA
FAGNER ZACARIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:24775C0A

GABINETE
ORDEM DE REINÍCIO 02 CONTRATO N°134/2022 (ID 46504)
PROCESSO N.º 564/2022

ORDEM DE REINÍCIO 02
CONTRATO N° 134/2022(ID 46504)
PROCESSO N.º 564/2022

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA FZ LTDA, CNPJ sob n°.11.523.010/0001-28, estabelecida na rua Rio de Janeiro, n°.3617 B, setor 02, cidade Jaru, Estado Rondônia, representante legal senhor **FAGNER ZACARIAS.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de centro administrativo, localizado na rua São Cristóvão, s/nº, quadra 08, lote 01, Distrito De Colina Verde, Município De Governador Jorge Teixeira.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO,** CNPJ N°.63.761.944/0001-00, vem por meio deste retomar a vigência do contrato n°134/2022, iniciando a partir desta data, considerandoDespacho 20 de 23/05/2023 (ID 108146) do Setor de Engenharia, onde conclui que as circunstâncias que levaram à suspensão da obra foram devidamente solucionadas.

A vigência atual do contrato será até a data de **21 de junho de 2023.**

Publique-se
Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira RO, 31 de maio de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Construtora FZ LTDA
FAGNER ZACARIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:61AF4D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-03/2023

Processo Administrativo nº: 84/SEMED/2023 Objeto: **Credenciamento de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (AGRICULTURA FAMILIAR)**
ONDE SE LÊ: As amostras deverão ser apresentadas na data do dia 06/06/2023 das 08h:00min às 12h:00min. no auditório da E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, situado à Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim-RO. CEP-76.850-000, para que as mesmas possam ser analisadas pela ***Comissão de Análise e Recebimento de Alimentos*** do Município para serem submetidas a testes necessários.
LEIA-SE As amostras deverão ser apresentadas na data do dia 12/06/2023 das 08h:00min às 12h:00min. no auditório da E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, situado à Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim-RO. CEP-76.850-000, para que as mesmas possam ser analisadas pela ***Comissão de Análise e Recebimento de Alimentos*** do Município para serem submetidas a testes necessários.

Guajará – Mirim/RO, 05 de junho de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:69C27667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E.016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CPLMO
PROCESSO Nº118/2023 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: *Registro de Preço para Aquisição de Ataúde de Madeira e Serviços de Translado Funerário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Guajará-Mirim/RO.*

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° **118/2023-CHEFIA DE GABINETE**, referente ao Pregão Eletrônico n° **016/2023-CPLMO**, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa:

· **E. ROQUE RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ** nº 04.751.328.0001-09, no valor total de **R$ 385.700,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos Reais);

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 08 de maio de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, sala do Gabinete da Prefeita, sito Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 08 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal-PMGM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B07CCF4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.577/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM,01 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABERque a Câmara Municipal aprova a eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023 com superavit financeiro 2022, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), objetivando dar suporte a despesa de custeio, conforme seguinte dotação:

021101	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0018.0126.0000	**Manutenção das Atividades SAUDE BUCAL AÇÕES ESTRATÉGICAS- AT. BÁSICA**			
3.3.90.39.00	2.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F-A/C	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**			

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2022

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
Custeio	71.031-9	R$300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F6BBA9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.919/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º do Decreto de nº 14.914/23 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1º Retifica o Art.1º do Decreto de nº 14.914/GAB-PREF/23de 30 de maio de 2023**,**que concedeu Licença para tratar de assuntos particular a senhora**DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA,**que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Concede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora estatutária**DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA**, matrícula 3940,**PROFESSORA MAGISTÉRIO, 25H**, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2025**.**

Leia-se:
Art. 1º Concede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora estatutária**DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA**, matrícula 3940,**PROFESSORA MAGISTÉRIO, 25H**, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber**01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7B34DFF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.921/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão Administrativa do CAPS e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa pedido a servidora**RANIERE MELO DA SILVA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal**DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS**da Secretaria Municipal de saúde-SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, a saber 01 de junho de 2023, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CDFDE7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/CHEF-GAB/2023 EM,02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidoraAne Duran De Albuquerquee dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco) diárias no valor de 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), juntamente com 20% do valor por ir em Veículo próprio (Art.6º da Lei 1.079/05), totalizando o valor de R$ 2.317,50 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em nome da Senhora,**ANE DURAN DE ALBUQUERQUE**, Procuradora Geral do Município,a fim de deslocar-se de Guajará-Mirim para o Município de Porto Velho para o embarque no Voo de Porto Velho a**Manaus/AM**, com o objetivo de Participar de reunião com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, no período de 03 a 05 de junho de 2023.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E4E6E095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/CHEF-GAB/2023 EM, 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorRicardo Lira Maiae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

05 (cinco) diárias no valor de 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), juntamente com 20% do valor por ir em Veículo próprio (Art.6º da Lei 1.079/05), totalizando o valor de R$ 2.317,50 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em nome do Senhor,**RICARDO LIRA MAIA**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,a fim de deslocar-se de Guajará-Mirim para o Município de Porto Velho para o embarque no Voo de Porto Velho a**Manaus/AM**, com o objetivo de Participar de reunião com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz, no período de 03 a 05 de junho de 2023.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CD72A132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.920/GAB.PREF/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABERque a Câmara Municipal aprova e eu decreto o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023 com superavit financeiro 2022, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), objetivando dar suporte a despesa de custeio, conforme seguinte dotação:

021101	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0018.0126.0000	**Manutenção das Atividades SAUDE BUCAL AÇÕES ESTRATÉGICAS- AT. BÁSICA**			
3.3.90.39.00	**2.701**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**F- A/C**	**R$ 300.000,00**
TOTAL	**R$ 300.000,00**			

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2022

NOME	**CONTA**	**SUPERÁVIT**
Custeio	71.031-9	R$300.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:21322338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1041- DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 1041/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 26 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à Secretária Adjunta de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 03 (Três) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 787,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** para a servidora **SILVANE**

FANDINHO CAMPOS, na Função de **Secretária Adjunta de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **JI-PARANÁ-RO**, acompanhando a Prefeita Raíssa da Silva Paes, onde irá **Participar da Feira de Agronegócio da Região Norte do Brasil 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLEITE**, bem como também **Participar da Solenidade de Entrega de Títulos Definitivos Urbanos de Regularização Fundiária do Programa Papel Passado do Município de Guajará Mirim**, que será no período de **25** à **27/05/2023**, conforme Convite e Ofício nº 2505/2023/SEPAT-GERFU em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AFCEDA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1042- DIÁRIA- SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 1042/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 26 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias à Secretária Adjunta de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (Duas) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Adjunta de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **31/05/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá **Participar da 5ª Reunião da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré,** que será no dia **01/06/2023**, conforme Ofício nº 18.297/2023/SEMSAU-GRS6 em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6C95637B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

TOMADA DE PREÇO N.º **001/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **287-04/2023**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" NO VALOR GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA.

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo do Estacionamento da Praça Ayrton Senna e do Pátio da SAAE no município de Itapuã do Oeste, com área de pavimentação de 2.629,00 m² - CONVÊNIO Nº 137/2022/PGE/DER-RO.

Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado à empresa:
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.875.636/0001-54, sediada na Rua Paulo Leal, 1436, Casa 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.84-146, Porto Velho/RO, que apresentou o "Menor Preço Global", perfazendo o Valor de **R$: 604.286,70** (seiscentos e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:4675EA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2023; SRP 020/2023 - FRACASSADO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público que foi **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico n.º 021/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **331-03/2023**, ocorrido em 25 de maio de 2023; Objeto: Aquisição de Refeição tipo Self-Service, Marmitex e Coffee-Break.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:77A546FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,22 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**22/05/2023 a 20/06/2023**, para o servidor**Pedro Paulo Pacifico**, matricula nº.139, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério -20h, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:344A4EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº254/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,22 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de**90 (Noventa) dias**no período de**08/05/2023 a 05/08/2023**, para o servidor**Pedro Ortiz de Oliveira,** matricula nº. 518, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão da Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2017/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 08 de Maio de 2023.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2FBC985B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº255/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,24 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 073/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor de**R$ 253,00**(Duzentos e Ciquenta e Três Reais) para Material de Consumo conforme a Lei Municipal n° 073/2001, em nome do **Srº.Marcos Paiva Freitas,** Secretário Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**.

Art. 2ºA Natureza da Despesa correrá por conta da seguinte programação:
Dotação orçamentaria:

FICHA: 028
Fonte de Recurso:**100;**
Unidade Gestora:**02.03.01**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP;
Classificação Funcional Programática:**04.122.0002.0002.0000**Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas;
Elemento de Despesa:**3.3.90.30**Material de Consumo.

Art. 3ºA aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 073/2021, com o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso a partir do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas, na forma do Anexo I da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:219D2851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº256/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 assim como Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDOo Memorando nº 063/SEMAP/2023 e o Termo de Referência do Processo nº 331-03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação e Inspeção do Local de Fornecimento dos Self-Services, em cumprimento os dispositivos estabelecidos no Item 8.10 do Termo de Referência do Processo 331-03/2023.

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão e realizar a Avaliação e Inspeção, os seguintes servidores:

l. Fredson Gomes da Silva, matricula: 4039
ll. Ely Oliveira da Silva, matricula: 6388
lll. Thalyta de Andrade Santos, matricula: 6193

Art. 3º Para efeito de avaliação e inspeção, deve ser considerado:

I. A Localização;
II. O local e estado de conservação dos Alimentos;
III. Se o local é adequado e possui capacidade para fornecer o quantitativo do item Serlf-Service com qualidade;

Art. 4º Compete a Comissão elaborar um parecer de avaliação do Local de Fornecimento dos Self-Service, no prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir da publicação desta portaria, acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 331-03/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FD544F72

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023

Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº06/2023
***Processo Administrativo nº.*470-06/2023.**
Objeto:aquisição de Materiais de Consumo (brinquedos recreativos e pedagógicos).

*Aprovo a participação na**Ata de**Registro de Preços nº.*06/2023,*Processo Nº.*470-06/2023 *e***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023**, *elaborada pelo* Consórcio **Intermunicipal Do Sertão De Alagoas – CONISA**. A referida Ata tem por objeto aquisição de Materiais de Consumo (brinquedos recreativos e pedagógicos), para atender e suprir as necessidades SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE, *a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*
Empresa: MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:37.079.306/0001-95
Valor homologado:R$ 35.324,00 (Trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 05 de Junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8DBAA401

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 022/2023
Processo: 416-05/2023
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica e Farmácia Interna.

FORNECEDOR	CNPJ	ITENS	V.TOTAL
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	1 -11-16	R$ 59.800,00
NOSSA PHARMACIA EIRELI	04.210.418/0001-84	3 - 4 - 8 - 12 - 13 - 23	R$ 32.202,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	25-35	R$ 7.262,50
Total Geral			R$ 99.264,50

Valor homologado: R$ 99.264,50
Valor total homologado: R$ R$ 99.264,50 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Homologação: 05 de Junho de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 05 de Junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0F8115EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 27/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/SEMOSP/2023
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 27/SEMOSP/2023, processo licitatório nº 775/2023. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**em atendimento as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município. Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas:

CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 35.071.309/0001-57
R$ 19.051,20 (DEZENOVE MIL CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57
R$ 22.300,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Machadinho D'Oeste – RO, 05 de junho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:72D8A32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2023

PORTARIA Nº 600/2023, DE 02 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora **NATCHELLY RUBIM REINEHR**, portadora do CPF n° 015.366.972-14,no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 13:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387141**e o código verificador**EC19D85A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:246F8EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 601/2023

PORTARIA N° 601/2023, DE 02 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **NATCHELLY RUBIM REINEHR**, portadora do CPF n° 015.366.972-14, no cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos02 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 13:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387155**e o código verificador**CAF97CCB**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D2CB601F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 588/2023

ERRATA DAPortaria 588de 30/05/2023 (ID 385330).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º -NOMEAR o(a) Senhor (a)**ANDERSON DA SILVA ALAMBARY**, portador(a) do CPF:n°352.158.418-39, no cargo comissionado ASSESSOR (A)NÍVEL I - DÍVIDA ATIVA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

ONDE SE LÊ:352.158.418-39

LEIA-A SE:352.108.418-39

A errata dar-se pelo erro material no CPF mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 13:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387110**e o código verificador**2CE18EF9**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D33B2659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2023

PORTARIA Nº 602/2023, DE 05 de junho de 2023.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERARo senhor**ARGENTINO COSTA MEDINA**, portador do CPF n° 577.509.472-72, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 12:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387330**e o código verificador**7410483B**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:CA763574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 603/2023

PORTARIA N° 603/2023, DE 05 de junho de 2023.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ARGENTINO COSTA MEDINA**, portador(a) do CPF n° 577.509.472-72, no cargo comissionado D**IRETOR (A) NIVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos05 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/06/2023 às 12:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387341**e o código verificador**446468CB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:2E0AF54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 02/SEMAS/MDO/2023

N. DE INSC	CANDIDATA	CARGO	C.H
01	Priscila Rossmann Pires Valinote	Psicólogo	40
02	Daniela Cristina Oliveira Muniz	Psicólogo	40
03	Rosilda Ferreira da Silva Viana	Assistente Social	40
04	Débora Émille Chaves de Castro	Psicólogo	40
05	Rute Iara Viana Marcião	Assistente Social	40
06	Janete Pacheco dos Santos	Assistente Social	40
07	Eliane dos Santos Lima de Medeiros	Assistente Social	40

Machadinho D'Oeste, 05 de junho de 2023

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente da Comissão.
Portaria N.º 562/2023

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:FC4CD82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS À VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL Nº 001 DE 24 DE ABRIL DE 2023

LISTA DE INSCRITOS	
01	LUCIENE MARTINS SANTOS
02	LOIDE ALMEIDA DA SILVA
03	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
04	GENIVALDO GUERRA GOUVEIA
05	HANALÍA VÍGIÍNIA NEVES SIMONI
06	SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS
07	MARINETI DA SILVA
08	GERALDO SERAFIM ARRUDA
09	JAQUES DE ARAÚJO SOUZA
10	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA
11	MARILENE APOLINARIO RIBEIRO
12	MARINES ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA
13	DANILO FERREIRA DOS REIS
14	GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS
15	IRAIDE APARECIDA DE SOUZA SENA
16	ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES
17	SANDRA DE SOUZA SILVA GALEAZZI
18	NUBINIELE TEXEIXA MATURAMA
19	ROSEANE PEREIRA DA FONSECA
20	PAULA ANDRESSA NEVES BITENCOURT
21	JEANE PINTO DE OLIVEIRA
22	MARINALVA GOMES RORIGUES

Machadinho D'Oeste, 05 de junho de 2023.

ANA PAULA NOLL CARDOSO
Presidente/CMDC

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:E64B2138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO N° 004/SEMEC/2023

CONTRATO N° 004/SEMEC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **VALDIRENE INÁCIO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 37.658.395/0001-24, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 293 – apto 101, Centro, no Município de Ubá-MG, CEP: 36.500-027, neste ato, representada pelo Sr. VALTAIR FRANCISCO GORSSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. MG – 13.251.913 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 075.039.776-47, residente e domiciliado na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 420, apto 202, centro, no Município de Ubá-MG, CEP: 36500-091, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 12/SEMED/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PERMANENTE PARA A EQUIPE EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 29/CPL/2023, anexo ao processo administrativo nº. 12/SEMED/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 29/CPL/2023 nos termos da proposta constante no Processo nº 12/SEMED/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira, conforme art. 6º, inciso VIII, "b" da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de **R$33.000,00 (trinta e três mil reais)** pela execução do objeto, fixado em parcelas mensais de **R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),** previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - O pagamento será efetuado de forma**MENSAL**, ou seja, em 12 (doze) parcelas, e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período, mediante ordem bancária em conta corrente, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições preestabelecidas, em até 30 (trinta) dias, após certificação de recebimento dos serviços dada pela comissão de recebimento, sendo que a mesma deverá ver acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 5º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 6º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 7º - O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e sucessivos, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, de 25 de Maio de 2023 à 25 de Maio de 2024.

§ 2º. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

§ 3º. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROGRAMA - 02.006.12.361.0016 - QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE – 2064.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05.00
FONTE DE RECURSO: 15000100 – Recursos de Impostos – MDE 25%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

§ 1º. A Contratante se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

c) Determinar através da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, a aferição dos serviços.

d) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

e) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

§ 2º. A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações

da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de até 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal n. 8666/93 e demais normas cogentes), descritas no Termo de Referência do Processo Administrativo n. 12/SEMED/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Educação, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando a Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Ministro Andreazza – RO, fica nomeado como sendo o Gestor de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Educação SEMED, Valdirene Inácio da Silva, devidamente inscrita no CPF sob n° 645.442.222-49, RG n. 658.422 SSP/RO, matrícula n. 553, e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, VANDERLUZA BRAGA NUNES, devidamente inscrita no CPF sob n° 471.042.872-72, RG n. 502561, matrícula n. 479 e ROSANIA SOUZA DE JESUS VASCONCELOS, CPF: 894.647.022-49, RG n. 992.623 SSP/RO, matrícula n. 8415.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica o presente contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 29/CPL/2023, a proposta constante no Processo Licitatório nº 12/SEMED/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

Os serviços ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1º. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

§ 2º. Respeitado o prazo de vigência anual do contrato, conforme dispõe a legislação pertinente, em caso de prorrogação, a contratação poderá ser reajustada sendo utilizado para balizamento a variação anual do IGPM.

§ 3º A Revisão dos Preços obedecerá ao disposto no art. 65, I, d, da Lei de Licitações e Contratos.
§ 4º. No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

§ 1º. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

§ 2º. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda

que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 3º. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro de Cacoal-RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza-RO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. De Educação

Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA – ME.
CNPJ sob Nº. 37.658.395/0001-24
VALTAIR FRANCISCO GORSSI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2023

-PROCESSO Nº.: **12/SEMED/2023;**
-CONTRATO Nº. **004/SEMEC/2023**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – ME.**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PERMANENTE PARA A EQUIPE EDUCACIONAL,**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.05.00**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.006.12.361.0016 - QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$33.000,00 (trinta e três mil reais) pela execução do objeto, fixado em parcelas mensais de R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, de 25 de maio de 2023 à 25 de Maio de 2024.***

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. De Educação

Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA – ME.
CNPJ sob Nº. 37.658.395/0001-24
VALTAIR FRANCISCO GORSSI
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E9A8E776

ASSESSORIA JURÍDICA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO SEMAGRI N.º 02/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO SEMAGRI N.º 02/2018

"NONO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO E A COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS – COOPCATAR".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** e do outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - COOPCATAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.275.400/0001-38, estabelecida na Rodovia 383, km 05, setor prosperidade, lote 33, gleba 05 Cep.: 76.960-970, no Município de Cacoal, Estado RO, neste ato representada por seu presidente, Marcos Rodrigues de Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº **835.978.752-20**, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Quinto Aditivo**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste termo, de conformidade com o Processo nº.090/2018, as exigências e a proposta do Termo de Referência – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO NONO TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO PROMOVER JUNTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMA CONTINUADA VISANDO DESENVOLVER MUDANÇAS DE HÁBITOS, VISANDO A CORRETA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL 12.305/2.015 E LEI MUNICIPAL 1.450/2.015, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO PROCESSO N. 90/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL:

O respaldo jurídico do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, e que não contrariem o interesse público, e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
DO VALOR: pela execução do serviço, objeto deste Sétimo Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará, á **CONTRATADA**, o valor mensal de **R$ 4.480,98 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 26.885,88 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**
§1º - Os valores mensais a serem pagos a **CONTRATADA** serão administrados pela mesma da seguinte forma:
Orientação não formal aos munícipes sobre a segregação correta dos resíduos, a fim de facilitar seu trabalho de separação, no centro de triagem da cooperativa.
a.1) A cooperativa deverá observar o seguinte: que mediante o trabalho realizado pelos seus cooperados o fruto individual do mesmo não poderá ser inferior ao salário mínimo legal ou piso salarial

regional, acrescidos dos direitos constantes do artigo 7º, da Lei 12.690/2012.
b) A cooperativa deverá aplicar os recursos nos trabalhos de Coleta e Separação dos resíduos dentro do âmbito municipal de Ministro Andreazza.
c) poderá usar o recurso para suprir as despesas oriundas de demandas administrativas da Cooperativa, e de seus cooperados; para a manutenção dos serviços de coleta de forma a não comprometer a continuidade do serviço público.
d) viabilizar a comercialização correta de seus produtos, podendo ser armazenado e comercializado fora do Estado, sendo que para isto poderá comprar de seus cooperados os materiais processados a preço justo, praticado no mercado de reciclagem.
§2º- Mediante comprovação do respectivo serviço prestado e a apresentação dos seguintes documentos:
a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa do serviço, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), Certidão Trabalhista e com a Receita Federal, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. Apresentação dos relatórios do respectivo serviço prestado e documentos comprobatórios devidamente atestada pelo responsável pela pasta;
b) A partir do 2º pagamento a empresa deverá apresentar além dos documentos descritos na alínea "a", juntamente com os comprovantes de resguardo dos direitos constantes do artigo 7º, da Lei 12.690/2012. A não comprovação das certidões negativas juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos dos funcionários contratados assim sucessivamente e cópia das carteiras de trabalho assinadas e a preservação dos direitos assegurados na Lei 12.690/2012 dos cooperados, acarretará no bloqueio do pagamento.
c) Após o recebimento da documentação descrita nas alíneas "a" e "b", o respectivo pagamento será providenciado até o dia 15 do mês subsequente. O Pagamento será efetuado através de Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contados do fim do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO SEMAGRI Nº 02/2018, ou seja, 02/06/2023 à 02/11/2023, consignado ao contratante ao orçamento anual da Prefeitura Municipal de Ministro/Andreazza – RO, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Permanecem todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento deste NONO TERMO ADITIVO.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito/Contratante

MOISÉS CRISPIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente

COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - COOPCATAR
Marcos Rodrigues de Oliveira
Contratada/Representante

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____RGNº._____

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO SEMAGRI Nº 02/2018

-PROCESSO Nº.: **090/2018;**
-CONTRATO Nº.: **02/SEMAGRI/2018;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS COOPCATAR;**
-OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO NONO TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO PROMOVER JUNTO A POLPULAÇÃO DO MUNICÍPIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMA CONTINUADA VISANDO DESENVOLVER MUDANÇAS DE HÁBITOS, VISANDO A CORRETA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL 12.305/2.015 E LEI MUNICIPAL 1.450/2.015, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO PROCESSO N. 90/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.18.541.0046.2144;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (**SEMAGRI) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**
-VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 4.480,98 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), MENSAL, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 22.404,90 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
–DAVIGÊNCIA: **O NONO TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DO FIM DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO SEMAGRI Nº 02/2018, OU SEJA, DE 02/06/2023 A 02/11/2023, CONFORME CONSTA NOS AUTOS, NÃO PODENDO SER PRORROGADO.**

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DFFA8413

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.042/PMMA/2023.

DECRETO N. 6.042/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DS SERVIDORA MARLENE LOPES DOS SANTOS PARA A 11ª ZONA ELEITORAL DE CACOAL RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Cedência da Servidora Público Municipal Senhora MARLENE LOPES DOS SANTOS, brasileira, Auxiliar Administrativo, 40 horas, matrícula nº. 1049, para a 11ª ZONA ELEITORAL DE CACOAL RONDONIA, com ônus para o cedente,

a partir de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, consubstanciado no ofício nº. 22/2023/CRE/GP11ª ZE/11ª ZE de 29 de março de 2023.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1D512B6F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.041/PMMA/2023.

DECRETO N. 6.041/PMMA/2023.

"REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES AUXILIARES CONCEDIDA À SERVIDORA MARLENE LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NÍVEL VI, PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES AUXILIARES concedida, a Sra. MARLENE LOPES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 1049, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:373C7CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MANDATO DO CONSELHO TUTELAR DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, CONFORME EDITAL Nº 001/CMDCA/2023.

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MANDATO DO CONSELHO TUTELAR DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, CONFORME EDITAL Nº 001/CMDCA/2023.

Lista de candidatos (as) deferidos (as)	Nº de inscrição
VERÔNICA FERREIRA PANERARI	01
JUSCILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	02
DIANA GOMES DA SILVA BRAGANÇA	03
ELISANGELA MARIA VENTORIN	04
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	05
SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONÇALVES	06
MARIA DINÉIA CEZAR	07
KATIA APARECIDA SATORNO	08
DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	09
DENISE LAIA MOURA MESSIAS	10
CARLA FERNANDA CARNEIRO FRANCH	11

Ministro Andreazza – RO, 02 de junho de 2023

RICARDO SOUZA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Decreto nº 5.986/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:36DBF438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6621

PORTARIA Nº 6621/2023. EM 05 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6061/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA LUCIENE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 6061/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA LUCIENE VIANA, no Cargo de Agente de Limpeza e Conservação, matricula 1401, carga horária de 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Com vigência do dia a 01 de junho de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:4251DB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6622/2023.

PORTARIA Nº 6622/2023. EM 05 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA 5682/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEIA EUDINEI JOSÉ DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA Nº 5682/2021 DE 07 DE MAIO DE 2023 que nomeia EUDINEI JOSÉ DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO – GEC 5, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:DB37686A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6623/2023.

PORTARIA Nº 6623/2023. EM 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR EUDINEI JOSÉ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR EUDINEI JOSÉ DE SOUZA, no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de servidores deste Município de Mirante da Serra - RO, com Ônus para o município de Ouro Preto do Oeste – RO.
Art. 2º - Com vigência a partir do dia a 06 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:4E7080ED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 029-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **760/SRP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **029/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **179.228,30**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário fornecimento de Medicamentos de uso médico hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Mirante da Serra/RO, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, devidamente autorizado por meio do Ofício 29/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por intermédio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (**Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2023 às 10hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 20/06/2023 às 10hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 05 de junho de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:FE601215

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 59/2023**.**

CELEBRAÇÃO: 05/06/2023.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADA: PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ: 42.469.842/0001-37.

DO OBJETO: O objeto do presente Resumo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de Reforma da Rodoviária Municipal de Mirante da Serra – RO, com área total de 521,94m², obra localizada na Rua Princesa Isabel, centro de Mirante da Serra – RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

O PRAZO: O presente Resumo de Contrato terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de assinatura do contrato e ordem de serviço.

VALOR TOTAL: R$ 57.746,56 (Cinqüenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Mirante da Serra - RO, 05 dejunho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3F37EC4F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº: 20/SEMOSP-----/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1220/2022.

CELEBRAÇÃO: 02/06/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**

CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ/MF 07.103.838/0001-50

INTERVENIENTE: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**

CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETO - O objeto do presente Contrato é para Contratação de empresa especializada em **iluminação publica Av. Dos Migrantes trecho1 entre Rua Agnaldo Serrate e rua Sargento Veloso, trecho 2 e 3 entre rua dos Voluntários e rua Getulio Vargas**, de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificação técnica, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, memorial e demais anexos que acompanham este documento, no município de Mirante da Serra/RO.
CLÁUSULA TERCEIRA- PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que se trata o Contrato Nº 20/SEMOSP/2023, por mais 30 (trinta) dias, com vigência até 26/07/2023, conforme solicitação da empresa em anexo, em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de1993.
CLÁUSULA QUARTA-As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Por estarem justos e contratados,firma o presente Termo de prorrogação,em 03 vias de igual e forma e teor.

Mirante da Serra/RO, em 02 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:279E2787

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 023-2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 023/CP/PMMS/2023
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por intermédio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar, a ANULAÇÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 023/CP/PMMS/2022,** (Processo Licitatório **518/SEMSAU/2023**), que tem por objeto a: Contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, devidamente autorizado conforme Oficio 04/SEMSAU/DAF/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital, conforme relatado abaixo:
Considerando que, conforme pode ser verificado na ata de realização do pregão (ID 28941) esta comissão no cumprimento de suas atividades, após a fase de disputa, abriu prazo para negociação com os licitantes melhor classificados, e após a aceitação das propostas (momento em que os participantes passam a serem identificados pelo sistema) em conferência às pesquisas de preços constantes nos autos (ID 18049) e quadro comparativo (ID 18067) foi verificado que os valores orçados inicialmente pela SEMSAU junto ao licitante ADAILTON DOS SANTOS 74154869272 - 23.646.868/0001-69, encontravam-se abaixo dos valores ofertados durante a fase de disputa, motivo pelo qual chamamos o licitante para renegociação, porém, ainda assim os preços se manteram acima dos valores praticados no mercado local, conforme o constante nos autos (ID 18049);
Considerando o exposto acima e constante no despacho integrado 18 (ID 28947), onde, o presente procedimento foi encaminhado ao setor interessado (SEMSAU) para a verificação de possíveis sobrepreços, conforme transcrito abaixo:
Salientamos que objetivando evitar que o item 7 do edital 23 do processo 518 fosse fracassado foi aberto o prazo nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, e consequentemente o recebimento da documentação (conforme consta no chat, item 07) caso seja de interesse do licitante.
Salientemos ainda que objetivando atender os princípios da transparência, da impessoalidade, da motivação, da eficiência, da legalidade, da segurança jurídica, dentre outros, e evitando-se ainda incorrer em superfaturamento, encaminhamos o presente procedimento para conhecimento, análise e manifestação quanto aos valores ofertados, uma vez que foi verificado nos autos do processo 518/SEMSAU/2023 que há no mercado (local) a prática de valores inferiores aos valores negociados, devendo vossa senhoria se manifestar quanto o aceite dos mesmos ou não, conforme o constante no relatório de vencedores e ata de realização do pregão.
Considerando o constante no despacho integrado 19 (ID 32274), onde, o setor interessado (SEMSAU) se manifesta pelo CANCELAMENTO do presente procedimento, conforme transcrito abaixo:
Após Observado as recomendações apontadas pelo setor de de licitação CPL - pregão do edital 23 do processo 518 com o objetivo de que o mesmo não fosse fracassado, buscando atender os princípios da transparência, da impessoalidade, da motivação, da eficiência, da legalidade, da segurança jurídica, dentre outros, e evitando-se ainda incorrer em superfaturamento, após análise da nova proposta apresentada pelo fornecedor e posteriormente submeter ao conhecimento e deliberação do gestor identificamos que a mesma incorre com valores ainda superior ao da proposta inicial apresentada pelo fornecedor, neste sentido manifestamos a favor pelo CANCELAMENTO DO PREGÃO, e será realizado nova pesquisa de preços possibilitando assim a realização de um novo pregão.
Considerando o constante no relatório de vencedores (ID 32587) e termo de homologação (ID 32589) devidamente juntado aos autos deste, constando os valores praticados pela mesma empresa licitante no procedimento licitatório referente ao Pregão 063-2022 – Processo 1270/SEMTAS/2022;
Considerando que a Administração Pública pode e deve rever seus atos, e neste ato, foi constatado que mesmo após as várias tentativas de negociação com o licitante, os valores ofertados ainda se mantiveram acima dos valores praticados no mercado local (por outra empresa, também autorizada das marcas dos condicionadores de ar desta administração);
Considerando que a administração pública deve zelar pelos princípios da economicidade, da transparência, da moralidade, da legalidade, da segurança jurídica, dentre outros, e diante ainda dos fatos acima mencionados e objetivando evitar transtornos e/ou prejuízos futuros a esta administração e/ou aos seus servidores.
Considerando a manifestação da autoridade superior (devidamente juntada aos autos (ID 32732), **ANULA-SE** o Procedimento Licitatório **pregão eletrônico 023/CP/PMMS/2023**;
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da PMMS ou pelo tel: (69) 99366-5739.

Mirante da Serra/RO, 05 de junho de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:EB73ABA7

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRA ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2023

Menor Preço Global
PROCESSO N°. 386/SEMOSP/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da garagem municipal, com área total de construção: 252,75 m², obra está localizada a Avenida dos Migrantes, S/N, neste município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

PREÂMBULO
Conforme SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 30 de maio 2023 (30/05/2023). Na qual declarou a empresa habilitada para o certame, após recurso administrativo, sendo ela:

D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91

No dia 05 de junho de 2023. (05/06/2023), Às 09hrs00min (nove), na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

Estando a comissão permanente de licitação em posse dos envelopes de propostas de preços da empresa habilitada para o certame, devidamente lacrado e sem rasuras.

DOS FATOS
Em ato contínuo, esta comissão faz a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada para o certame.

A empresa D DOS SANTOS BORGHI LTDA, após conferência de toda a documentação do envelope de proposta (02), foi constatada a ausência do item 9.6 do instrumento convocatório, sendo: *Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo XI deste Edital, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.* Sendo que a referida declaração por equivoco da empresa foi apresentado no envelope 01 (habilitação) juntado as folhas 56, e para evitar o excesso de formalismo, objetivando interesse público, o julgamento objetivo, a eficácia, a razoabilidade, a impessoalidade, a eficiência, esta comissão entende que a empresa atende o solicitado.

JULGAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91 – valor da proposta – menor preço global, R$: 229.455,44 (Duzentos e vinte e nove reais mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DO JULGAMENTO
Ante o exposto fica como **DETENTORA** do presente certame a empresa **D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91** – valor da proposta – menor preço global, **R$: 229.455,44** (Duzentos e vinte e nove reais mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS
Em virtude de os representantes das empresas não estarem presentes na sessão publica abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso queiram os representantes apresentar intenção de recurso ao feito. Tal prazo inicia ao termino da sessão, dia **06/06/2023** a **13/06/2023**, desde já ficam informadas ás licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de proposta de preços para a Tomada de Preços 04/CPL/2023, devendo, em caso de Recurso Administrativo ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até o dia **13 de junho de 2023**.

Tendo em vista que a falta de manifestação por parte da empresa caracterizará o decaimento do direito de recurso.

O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
(...)

Não havendo interposição de recurso até a data estipulada, será adjudicado a favor da empresa **D DOS SANTOS BORGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.731.932/0001-91.**

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 05 de junho de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Eli Santos Souza
1° Membro
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro
(assinado eletronicamente)

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:B12715C4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 057/CPL/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 716/2023 **SECRETARIA:** SEMECE
DATA: 05/06/2023 **OFÍCIO:** 236/SEMECE/ADM/2023
EMPRESA: OFICINA DA MUSICA LTDA
CNPJ: 05.796.753/0001-79
VALOR: R$ 56.350,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).
OBJETO: Contratação de Cantor para**realização de Show no Eventono dia 24 de Junho ("II VEM LOUVAR A DEUS") em local aberto ao público. A partir das 20hrs00min com duração minima de 1 hr e 30 min de show.**

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de **profissional** de **qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que **consagrado pela crítica especializada** ou pela **opinião pública**.

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 05 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro
(assinado eletronicamente)

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro
(assinado eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro
(assinado eletronicamente)

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário
(assinado eletronicamente)

RATIFICADO EM 05/06/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:07EDFFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6624/2023.

PORTARIA DE Nº 6624/2023. EM, 05 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6430/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 QUE NOMEIA GABRIELA VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria Nº 6430/2022 de 13 de Outubro de 2022 que nomeia GABRIELA VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, para exercer o cargo de Membro De Registro De Preços da Secretaria Municipal de Governo - GEC-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:756BFC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6625/2023.

PORTARIA DE Nº 6625/2023. EM, 05 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA GABRIELA VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia GABRIELA VITÓRIA PEIXOTO AMANCIO, para exercer o cargo de Departamento de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – DAS 4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:506CB6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6626/ 2023.

PORTARIA Nº 6626/ 2023. EM 05 DE JUNHO DE 2023

"REVOGA A PORTARIA Nº6345/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022 QUE CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A SERVIDORA FRANCIENE NUNES RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria Nº 6345/2022 de 29 de julho de 2022 que Concede horário especial de trabalho para a servidora FRANCIENE NUNES RIBEIRO, cadastro nº 2450, no cargo de Odontólogo, Nível NSA2, Ref.01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:6569ECB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6627/2023.

PORTARIA Nº 6627/2023. EM 05 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 6199/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022 QUE NOMEIA HILDANE MOREIRA ANDRDE PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria Nº 6199/2022 de 05 de maio de 2022 que nomeia HILDANE MOREIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Divisão de Recursos humanos, da Secretaria Municipal de Saúde - GEC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:112535C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6628/2023.

PORTARIA Nº 6628/2023. 05 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARCELA LEITE DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 113-B, § 4º, da LEI ORDINÁRIA Nº 030/1993 DE 31 DE MAIO DE 1993 que dispõe sobre o regimento jurídico dos funcionários públicos do município de mirante da serra.
CONSIDERANDO os demais elementos constantes no processo administrativo 265/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
CONSIDERANDO a necessidade da servidora para cuidados com o seu filho que é dependente da mesma.
CONSIDERANDO a comprovação através da visita social, conforme relatório anexo (ID 22600) aos autos do processo administrativo.
R E S O L V E:
Art. 1° - Concede à redução de carga horária a pedido da servidora MARCELA LEITE DE MORAES, Carga Horária 40 Horas Semanais, matrícula 1083, Função Agente Comunitário de Saúde - Admissão 11/04/2006 - Nível Salarial ref. 10 NE V., subordinada a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)
Art. 2° - A redução de carga horária será em período de 50%, sem prejuízo da remuneração.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:8A30B054

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.436, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF, a ser desenvolvido no âmbito do município de Monte Negro do estado de Rondônia pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 2°. O PMAAF, tem como diretrizes o estimulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores da agricultura familiar, na modalidade Compra e Doação Simultânea e tem como parâmetro o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA instituído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado através do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.
Art. 3°. O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar tem os seguintes objetivos:
I – Promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária, psicultura, apicultura e extrativista;
II – Gerar trabalho e renda;
III – desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;
IV – Diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar na merenda das escolas, creches, programas sociais e repartições do município;
V – Apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
VI – Melhorar a qualidade de vida da população rural; e
VII – promover cursos de capacitação, formação e treinamento para os agricultores familiares.
CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E DOS PRODUTORES AMPARADOS
Art. 4°. Os beneficiários fornecedores são os agricultores e agricultoras familiares, enquadrados nos grupos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e produtores que fizerem parte de associações rurais devidamente cadastradas e estejam ativos nas mesmas, as quais também deverão estar com documentação em dias, devidamente cadastrados no PMAAF junto à Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária (SEPAGRI), e sendo observadas e garantidas as qualificações mencionadas na Lei n° 11.326/2006.
Art. 5°. Os produtos amparados pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAF são:
I – Dos produtos de origem vegetal: abacate, abacaxi, abóbora cabotia, abóbora moranga, abobrinha, alface hidropônico, alface, almeirão, banana da terra, banana nanica, banana maçã, banana prata, batata doce, berinjela, castanha do Brasil, cebolinha orgânica, cebolinha verde, coentro orgânico, coentro, couve, couve orgânico, feijão verde debulhado, inhame, jiló, laranja, limão taiti, mamão Havaí, mamão papaia, maracujá, maxixe, melancia, milho verde, pepino, pimenta-de-cheiro, pimenta doce, pimentão, poupa de frutas, acerola, cajá, graviola, maracujá, caju, açaí, pupunha, quiabo, raiz de mandioca com casca, raiz de mandioca descascada, rúcula, rúcula orgânica, salsa orgânica, salsa, tangerina ponkan, laranja pera, ponkan, tomate e vagem, dentre outros produtos não mencionados neste artigo aprovados pelo grupo gestor.
II – Dos produtos de origem animal: frango caipira, peixe pintado, peixe pirarucu, peixe tambaqui in natura, dentre outros produtos não mencionados neste artigo aprovados pelo grupo gestor.
III – No caso de produtos orgânicos que possuam selo de comprovação, pode admitir-se preços com acréscimo de 30% sobre os produtos convencionais, desde que atendam a Lei n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003, observadas as condições definidas pelo grupo gestor do PMAAF.
§1°. Os produtos mencionados no caput deste artigo, frescos ou in natura, devem estar lipos, secos, enquadrados nos padrões de higiene e qualidade, obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Município.

§2°. A Vigilância Sanitária do município realizará de forma continua reuniões, seminários, capacitações para os beneficiários habilitados e credenciados pelo Grupo Gestor para o cumprimento do controle sanitário e de qualidade dos produtos.
§3°. No caso de produtos beneficiados/processados, serão rigorosamente observadas as normas vigentes dos Órgãos de inspeção competentes.
§4°. A aquisição dos produtos pelo PMAAF poderá ser efetuada diretamente dos produtores mencionados no caput ou indiferente pelos ser grupos formais, como associações e cooperativas.
§5°. O poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimentos pelo PMAAF, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Art. 6°. As aquisições de alimentos no âmbito do PMAAF somente poderão ser feitas nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras, e serão realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
I – Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos segundo metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PMAAF;
II – os beneficiários e organizações fornecedoras comprovem sua qualificação, na forma indicada no Art. 4°, conforme, e o caso;
III – seja respeitado o valor máximo anual e/ou semestral para aquisições de alimentos por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme definido em regulamento, e
IV – os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.
§1°. Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PMAAF.
§2°. São considerados produção própria os produtos in natura, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários referidos no Art. 4° desta Lei.
§3°. São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços necessários ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos ao PMAAF, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa, desde que observadas às diretrizes e as condições definidas pelo Grupo Gestor do PMAAF.
Parágrafo único. O Grupo Gestor do PMAAF estabelecerá metódica de definição de preço diferenciado para alimentos agroecológicos ou orgânicos e procedimento para sua compra, observado o disposto no Art. 3° da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023.
Art. 7°. A aquisição de alimentos deverá conciliar a demanda por ações de promoção de segurança alimentar e nutricional com a oferta de produtos pelos beneficiários fornecedores do PMAAF.
Art. 8°. As aquisições de alimentos serão realizadas preferencialmente por meio de organizações fornecedoras que tenham em seus quadros sócios beneficiários fornecedores prioritários definidos pelo Grupo Gestor do PMAAF.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS
Art. 9°. Os alimentos adquiridos no âmbito do PMAAF serão para:
I – O consumo de pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II – O abastecimento da rede socioassistencial;
III – O abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
IV – O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;
V – A constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social, e
VI – O atendimento a outras demandas definidas pelo Grupo Gestor do PMAAF.
§1°. O Grupo Gestor do PMAAF estabelecerá condições e critérios para distribuição direta de alimentos aos beneficiários consumidores e para as entidades integrantes da rede socioassistencial e de equipamentos públicos do município.
§2°. A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública, reconhecidas nos termos da Lei 12.608, de 10 de Abril de 2012, poderá ser atendida, no âmbito do PMAAF, em caráter complementar e articulada à atuação do Ministério da Integração Nacional, por meio da Defesa Civil do Município.
§3°. O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino terá caráter suplementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previsto na Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerará as áreas e os públicos prioritários definidos pelo Grupo Gestor do PMAAF.
Art. 10º. Fica estabelecido que a entidade que receber ou tiver interesse em receber os produtos amparados pelo PMAAF, deve, a partir dos produtos amparados mencionados no Art. 5°, elaborar, por meio de um profissional da área de nutrição devida demente habilitado, um quantitativo de alimentos de forma descriminada através de uma relação anual, bem como o cardápio, que deve ser organizado de forma especifica.
Art. 11º. A relação Anual mencionada no artigo anterior deve ser divulgada e enviada ao Grupo Gestor da Politica Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, em janeiro de cada ano, o que servirá de referência para a aprovação das representações de agricultores que fornecerão os alimentos à Prefeitura Municipal de Monte Negro Rondônia.
CAPÍTULO V
DA HABILITAÇÃO, DO GRUPO GESTOR E DO CREDENCIAMENTO
Art. 12º. O agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais que queiram cadastrar-se ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, deverão apresentar a seguinte documentação:
I – Proposta de participação, devidamente assinado pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais;
II – Declaração de responsabilidade, devidamente assinado pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais, declaração de sócio e participação em associações rurais, assinado pelo presidente da mesma;
III – cópia do RG e CPF;
IV – Dados bancários do produtor rural;
V – Cadastro para emissão de nota fiscal do produtor;
VI – Cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes.
Art. 13º. Serão efetuadas as seguintes exigências para habilitar e credenciar as associações, cooperativas e colônias dos beneficiários desta Lei, solicitando a apresentação dos seguintes documentos:
I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – Todas as certidões negativas para comprovar a adimplência fiscal e tributária;
III – Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade;
IV – Contrato Social;
V – Cadastro do Agricultor Familiar – CAF da Pessoa Jurídica;
VI – Cópias do RG e CPF dos responsáveis;
VII – Proposta de participação, devidamente assinada pelo responsável;
VIII – Declaração de responsabilidade;
IX – Dados Bancários da Cooperativa/Associação;
X – Cadastro para emissão de Nota Fiscal do Produtor; e
XI – Relação dos beneficiários que formalizarão vendas à Prefeitura Municipal de Monte Negro Rondônia, de acordo com os princípios estabelecidos por esta Lei.
Art. 14º. O Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, sem prejuízo das atribuições mencionadas em outras normas legais, tem no que refere a esta Lei, as seguintes competências:
I – Fiscalizar o cumprimento desta Lei;
II – Habilitar e credenciar os beneficiários mencionados no Artigo 4°;
III – firmar através de resoluções o Preço de Referência;
IV – Emitir Certidão de Autorização de Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para Associações e cooperativas, enviando também para a prefeitura;
V – Priorizar através de deliberação do Grupo Gestor as áreas dos núcleos de produção de acordo com os produtos amparados por esta Lei;

VI – Realizar seminários, conferências ou fóruns para discussão dos princípios estabelecidos por esta Lei, através de calendários aprovados pelos conselheiros e conselheiras;
VII – propor estratégias para o desenvolvimento da agricultura familiar no município;
VIII – fazer visitas periódicas nos estabelecimentos enquadrados por esta Lei;
IX – Ter acesso e acompanhar a prestação de contas feita pela Prefeitura sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar;
X – Emitir parecer sobre a formalização de compras por parte da Prefeitura referentes aos produtos amparados, sendo observado o artigo 6º desta Lei; e
XI garantir, caso exista oferta, a aquisição de alimentos instituída pelo Programa mencionado por esta Lei.
§1°. O Grupo Gestor que trata o caput deste artigo será composto por:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) titular 01 (um) suplente;
II – 02 (dois) representantes de Conselhos Municipais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
III – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, todos voltados à área rural, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente;
IV – 02 (dois) representantes dos órgãos que diretamente atendam aos produtores rurais, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente;
§2°. Dentre os membros titulares do Grupo Gestor será escolhido um (a) presidente, um (a) vice-presidente e um (a) secretário (a) geral, sendo que o presidente obrigatoriamente não deve ser representante do Poder Executivo Municipal.
§3°. Os critérios para a eleição e a nomeação dos membros do Grupo Gestor, e o prazo da gestão serão definidos pelo Poder Executivo Municipal, através de decreto.

CAPÍTULO VI
DA NATUREZA DA OPERAÇÃO, DA COMPRA DE PRODUTOS, DOS
LIMITES E PREÇOS DE REFERÊNCIA
Art. 15º. A formalização das compras por parte da Prefeitura Municipal de Monte Negro, do estado de Rondônia, dos produtos amparados por esta Lei, deve obedecer aos seguintes critérios:
I - Recebimento da certidão de Autorização de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar, emitida pelo Grupo Gestor, as representações dos beneficiários mencionados no Artigo 5°, que é o documento base para a formalização das compras;
II - Autorização por parte do Poder Executivo Municipal para abertura de compras para aquisição de alimentos da agricultura familiar, sendo observada a inexigibilidade dos produtos conforme orienta o Artigo 21 desta Lei, bem com a quantidade a comprada conforme relação mencionada no artigo 11;
III – recebimento de documentos exigidos no ato da habilitação e credenciamento feitos pelos beneficiários através de suas representações para assinatura de contratos;
IV – Emissão de Nota Fiscal de Vendas pela cooperativa, caso formalização da compra seja com a mesma;
V – Comprovante de entrega dos produtos amparados no setor determinado pela prefeitura, emitido pelo responsável do setor;
VI – Liberação de recursos através de ordem bancária a associações e cooperativas representativas dos beneficiários, após o cumprimento deste Artigo.
Art. 16º. A Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária (SEPAGRI) elaborará Projeto Técnico Específico, Plano de Aplicação e Termo de Referência para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Monte Negro/RO, os quais deverão ser referendados pelo Grupo Gestor do PMAAF e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), instituído na SEPAGRI.
Art. 17º. O PMAAF terá o acompanhamento de seu Grupo Gestor e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 18º. Os recursos para aplicação no PMAAF correrão á conta das dotações alocadas na Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária (SEPAGRI) e através de convênios estaduais e federais, ou Contratos de Repasse e/ou parcerias firmadas com o Governo Federal, Estadual e Municipal.
Art. 19º. Caberá a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária (SEPAGRI) a adoção de todas as providências referentes aos procedimentos de empenho e liquidação dos produtos adquiridos pelo PMAAF dos produtores devidamente habilitados no PMAAF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20º. É dispensável o procedimento licitatório dos produtos amparados por esta Lei, oriundos dos agricultores familiares, em conformidade com o Art. 3° da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023.
Art. 21º. Os casos omissos nesta Lei, no que ser refere à execução da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, serão dirimidos pelo Grupo Gestor através de resoluções.
Art. 22º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar logística para recepção, armazenamento e distribuição dos produtos amparados pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, através da organização de centros de distribuição ou equipar espaços públicos existentes com equipamentos de conservação e armazenamento.
Art. 23º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Negro 05 de junho de 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3FAF1ADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.437, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 413.315,50 (Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2027 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 70%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 413.315,50 (Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)
FICHA: 166

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor 413.315,50 (Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos), os mesmos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme segue abaixo a cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 05 de junho de 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EFF33697

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.438, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 65.723,09 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
27.812.0030.1078 – CONST. DE ALAMB. E TELA PARA PROTEÇÃO E FECHAM. DE CAMPO SUIÇO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 65.723,09 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor R$ 65.723,09 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos), serão com recursos vinculados na modalidade Transferência Especial Programa 09032022. Segue cópia de solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 05 de junho de 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1BFC025A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608, 05 DE JUNHO 2023

Prorrogar auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 496.3.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o Auxílio-doença concedido ao servidor (a) ENY LOUBACK, Matrícula: 1016, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 20/04/2023 a 09/06/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E3435845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, 05 DE JUNHO 2023

Homologar atestado médico e conceder auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 248/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1474, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 19/05/2023 a 02/06/2023.
Art. 2º - Fica concedido Auxílio-doença a partir do dia 03/06/2023 por um período de 180 dias e/ou até a conclusão do competente procedimento do processo de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto de Previdência de Monte Negro - IPREMON.
.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A4B2222B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, 05 DE MAIO 2023

Prorrogar auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 52.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio-doença concedido ao servidor (a) MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, vinculado a Secretaria

Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 23/05/2023 por um período de 180 dias e/ou até a conclusão do competente procedimento do processo de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto de Previdência de Monte Negro - IPREMON.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E7DFF3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, 05 DE JUNHO 2023

Prorrogar auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 356/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxílio-doença concedido ao servidor (a) VITOR JOSE DE FREITAS, Matrícula:194, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 26/04/2022 a 24/07/2023.
Art. 2º - Após este período o servidor deverá apresentar Avaliação do Ortopedista e Laudo Fisioterápeutico.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E7E2A09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, 05 DE MAIO 2023

Conceder a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro, bem como, considerando que a atividade a ser desenvolvida pela servidora em questão é considerada atividade essencial;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 399/GAB/2023 que concedeu a a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G.D.A no percentual 100% (Cem por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 22 § 3° da Lei Municipal n. 944/GAB/PMMN/2019 de 02 de setembro de 2019 a servidora POLIANA DA SILVA VIEIRA, Matricula 2479, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DEBB4473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, 05 DE JUNHO 2023

"Revogar a Portaria que lotou servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o processo Administrativo n. 1321.1.3-2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1.400 que lotou a servidora POLIANA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, a contar de 01/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:03B1AADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, 05 DE JUNHO 2023

Exonerar servidor público do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 152/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F27007C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, 05 DE JUNHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA do Município de Monte Negro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 743/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, Mat. 1779, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9A109192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, 05 DE JUNHO 2023

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 498/SEMUSA/2023, ID: E4E966.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 03/06/2023 a 30/06/2023 da servidora DELICE LOURENCO DE OLIVEIRA, Matrícula: 149, ocupante do cargo de Cozinheira, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, o qual foi programado através da Portaria n. 424/2023.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 01/08/2023 a 28/08/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C06B3E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, 05 DE JUNHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA do Município de Monte Negro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 738/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II A SERVIDORA: EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, Mat. 1764, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 01/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:961AA5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, 05 DE JUNHO 2023

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 02 de junho de 2023, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2023, da servidora EDILANGE RODRIGUES SOARES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DEF82296

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 586/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 586/2023 que designou a servidora Edina dos Santos Inacio, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA INTERINA vinculada a

Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, publicada em 02/06/2023 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br. [[586/2023;79358619]]

Onde se lê:
CONSIDERANDO as férias do Secretário de agricultura, Antonio Carlos Vidotto Severino, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022;

Leia-se:
CONSIDERANDO as férias do Secretário de agricultura, Deibisson Amorim de Morais, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023;

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F4DC8440

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 018/2023

EDITAL N. 018/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 017/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMDES - AMIGO VOLUNTÁRIO/ EDUCADOR SOCIAL			
16	Roberta Rafaela Santos Silva	01	SEMDES
71	Raquel Costa Oliveira	02	SEMDES

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 05 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Monte Negro- RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5859A830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, 05 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 1º na Lei n. 1236 de 25 de janeiro de 2023, que altera a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, e
Considerando a solicitação contida no memorando n. 495/SEMUSA/2023 - ID: E4A.621;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para responder pela Gerência da Unidade Básica de Saúde do Setor 04 a servidora KEILIANE ANTENOR VIAL, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula n. 1385, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas Artigo 1º na Lei n. 1236 de 25 de janeiro de 2023.
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará o servidor e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:75C0485B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, 05 DE JUNHO 2023

Designar membros da comissão de acompanhamento e fiscalização das compras e serviços realizados através do sistema gestor de frotas, recebimento de hora máquina, recebimento de serviços em geral realizados pela SEMOSP e Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 94/SEMOSP/2023 ID: E49.62C.;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da comissão de acompanhamento e fiscalização das compras e serviços realizados através do sistema gestor de frotas, recebimento de hora máquina, recebimento de serviços em geral realizados pela SEMOSP, a saber:

Lucielio Moisés Martins - Presidente
José Martins - Secretário
Alexandre Ramos Natalio - Membro
Walter Jospe Ferreira da Silva - Membro
Irlan Oliveira Ramos - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1D7E6C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621, 05 DE JUNHO 2023

Deferir o requerimento e conceder a prorrogação da licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 952-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a prorrogação da licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: LUCIENE ALVES DO AMARAL, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, Matrícula 78, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 18/08/2023 a 18/08/2024 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:24787153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622, 05 DE JUNHO 2023

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a) JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES aprovado em 3º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 036/2023 e Decreto n. 3102/2023) para posse do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Coletivo, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 02 de junho de 2023;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr.(a). JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em 02 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) JEBERSON DE OLIVEIRA ALVES, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 01 de julho de 2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se. Cumpra - se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5D37A47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623, 05 DE MAIO 2023

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a) CRISTINA GONÇALVES MOTA aprovado em 2º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 042/2023 e Decreto n. 3121/2023) para posse do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 20 de junho de 2023;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr.(a). CRISTINA GONÇALVES MOTA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em 19 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) CRISTINA GONÇALVES MOTA, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 19 de julho de 2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se. Cumpra - se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:335D2DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, 05 DE JUNHO 2023

Exonerar servidor público do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento do memorando n. 500/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: RENATO CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 104/GAB/2019.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C6B5363B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente o srº, WILSON FRANKE MARIAM , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1589/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	05/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Adesão a ATA de registro de preços nº 28/2022, decorrente do pregão eletrônico nº 35/2022, para aquisição de TUBO DE CONCRETO ARMADO.
a) Processo Adm Nrº :	1589/2023

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	150	R$ 231,99	R$ 34.798,50

Valor Total Homologado - R$ 34.798,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de junho de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1283DB9C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente srº WILSON FRANKE MARIAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1589/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Adesão a ATA de registro de preços nº 28/2022, decorrente do pregão eletrônico nº 35/2022, para aquisição de TUBO DE CONCRETO ARMADO.
f) Processo Adm Nrº :	1589/2023

10.301.0001.1.404. -
17.512.0004.2.016. - MANUTENÇÃO DO SAAE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM		150	R$ 231,99	R$ 34.798,50

Valor Total Homologado - R$ 34.798,50

Nova Brasilândia DOeste, 05 de junho de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2A57E4D5

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SEMOSP

EDITAL Nº 001/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

N	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	JUNIOR DE MOURA SANTOS	100
2	MOISES ANTONIO MARINHO	55
3	FABRICIO DE PAULA CERIZZA	DESCLASSIFICADO
4	ÉRIC NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO

5	WELISSON KRUGUEL LIMA	DESCLASSIFICADO

PEDREIRO

Nº	CANDIDATO	TOTAL
1	CELIO BERDES FERREIRA	80

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7440EC06

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 19.5L-24	15	R$ 3.988,98	R$ 59.834,70

Valor Total Homologado - R$ 59.834,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CE89B84C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 18.4/30	11	R$ 2.735,00	R$ 30.085,00
2	PNEU 12.4/24 COM 16 LONAS	10	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
3	PNEU 175/70/13	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
4	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO 130v19 TECTOR 9.190 MULK GENUINO	2	R$ 89,00	R$ 178,00
5	PNEU 18.4/30	3	R$ 2.735,00	R$ 8.205,00
6	UNHAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SMART FIT	50	R$ 598,00	R$ 29.900,00
7	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	20	R$ 3.186,00	R$ 63.720,00
8	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B	20	R$ 4.384,00	R$ 87.680,00

Valor Total Homologado - R$ 238.848,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F07F5066

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.270.248/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RODAS 275/22.5 DE 10 FUROS	8	R$ 793,59	R$ 6.348,72

Valor Total Homologado - R$ 6.348,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B004D8B7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RETALHO DE TECIDO PARA LIMPEZA CAPO DE PANO SACO C/ 10KG	15	R$ 219,00	R$ 3.285,00

Valor Total Homologado - R$ 3.285,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:83C7880E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	RETALHO DE TECIDO PARA LIMPEZA CAPO DE PANO SACO C/ 10KG	15	R$ 219,00	R$ 3.285,00

Valor Total Homologado - R$ 3.285,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:855CC450

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	PNEU 19.5L-24	15	R$ 3.988,98	R$ 59.834,70

Valor Total Homologado - R$ 59.834,70

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5E726483

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 34.745.729/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	PNEU 14.00/24 COM 16 LONAS	9	R$ 3.450,00	R$ 31.050,00

Valor Total Homologado - R$ 31.050,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5C290CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO 078/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Readaptação nº 078/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Readaptar o senhor, OSNI SCHNEIDER, matricula 2084, na função de Agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho na página n° 01 do processo Administrativo de nº 1533/2023, no período de 172 dias, a contar a partir de 01/06/2023 a 19/11/2023. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A536D1AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 079/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 079/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a senhora Thais Elaine Costa Campos, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 8****6 SSP/RO e do CPF nº 961. ***.***-91, das funções atinentes ao Cargo de Direção de Receitas, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:60B892BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO 080/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Readaptação nº 080/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Readaptar o senhor, APARECIDO NUNES, matricula 879, na função de Motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho na página n° 01 do Processo Administrativo de nº 1888/2023, até o dia 22/07/2023. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:449139D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO 080/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Readaptação nº 080/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Readaptar o senhor, APARECIDO NUNES, matricula 879, na função de Motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho na página n° 01 do Processo Administrativo de nº 1888/2023, até o dia 22/07/2023. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:67B56A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 81/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento nº 081/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, VANIA SPIGUEL, Cadastro nº932, AGENTE ADMIN II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, afastamento para tratamento de saúde, até a data de 03/07/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1818/2023. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:885DC9EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 082/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Prorrogação nº 082/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, ZENILDE GOLUMBIESKI LUCAS, Cadastro nº 962, PROFESSOR NII 40HS, portadora do CPF nº 422. ***. ***-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de afastamento para tratamento, a contar a partir de 11/04/2023 a 09/06/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1953/2022. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 11 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:15C3B0A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 83/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento nº 083/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, VASTE NAPONUCENA DUARTE RICHTER, Cadastro nº1409, PROFESSOR NII 40HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para tratamento de saúde, a contar de 10/04/2023 a 07/10/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1560/2022. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 10 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1A25372F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 84/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Prorrogação Nº 084/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, IVENE ALBRIGO, Cadastro nº2422, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora do CPF nº 418. ***. ***-44, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação afastamento para tratamento de saúde, até o dia 19/06/2023, conforme Laudo Médico anexado no ID 82936, do Processo Administrativo Eletrônico Nº 1732/2022. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F9E3FDF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 085/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Prorrogação nº 085/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, ROSANA LUIZ SOBRINHO DA SILVA, Cadastro nº 1572, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora do CPF nº 845.549.402-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde, no período de 180 dias, a contar a partir de 13/03/2023 a 08/09/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1920/2022. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 13 de março de 2023, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:53E783C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 86/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento nº 086/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, ELIZETI PAULINO DE SOUZA PEREIRA, Cadastro nº2337, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF nº 418. ***.***-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para tratamento de saúde, por um período de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 17/03/2023 a 13/09/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1573/2022. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 17 de março de 2023, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3A65478B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 087/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Prorrogação nº 087/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRITO RETTMANN, Cadastro nº1809, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde até a data de 21/08/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1667/2022. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:029ABEBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 87/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Prorrogação nº 087/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRITO RETTMANN, Cadastro nº1809, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde até a data de 21/08/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1667/2022. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:700E8AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 88/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Prorrogação nº 088/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder

ao servidor, BENEDITO FELIX NETO, Cadastro nº631, PROFESSOR NII 40HS, portador do CPF nº 315. ***. ***-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde, até a data de 09/08/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1964/2022. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3D0DFEDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 89/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento nº 089/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA, Cadastro nº975, auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento para tratamento de saúde, por um período de 60 (sessenta dias) a contar de 11/05/2023 a 09/07/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1937/2023. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 11 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E6A1E34E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO 090/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Prorrogação nº 090/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, TANIA RETTMANN DUTRA, Cadastro nº1780, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora do CPF nº 639. ***. ***-72, lotada na Secretaria Municipal de saúde, prorrogação de afastamento para tratamento de saúde, no período de 180 dias, até a data de 06/10/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1581/2022. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E1171720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO 91/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Readaptação nº 091/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Readaptar a servidora, ELISANGELA DOS ANJOS HONORATO, Cadastro nº1766, PROFESSOR NII 30HS, portadora do CPF nº 743. ***.***-49, lotada na Secretaria Municipal de educação, na função de orientadora escolar, até a data de 09/10/2023, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho da página 01 do processo administrativo Nº1895/2022. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:151E6279

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READAPTAÇÃO 092/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Readaptação nº 092/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Readaptar a senhora, LINDAURA FERREIRA CAMPOS NUNES, matricula 1991, na função de Monitora de pátio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo médico pericial da NOVA PREVI e despacho na página n° 01 do processo Administrativo de nº 2230/2022, até a data de 07/06/2023. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:C3C16DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 093/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 093/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora, GRASIELI APARECIDA BLASIUS, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 1*****7 SSP/RO e do CPF nº 990. ***.***-20, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de Direção de Receitas, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4FA25C55

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SEMOSP

EDITAL Nº 001/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

N	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	JUNIOR DE MOURA SANTOS	100
2	MOISES ANTONIO MARINHO	55
3	FABRICIO DE PAULA CERIZZA	DESCLASSIFICADO
4	ÉRIC NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
5	WELISSON KRUGUEL LIMA	DESCLASSIFICADO

PEDREIRO

Nº	CANDIDATO	TOTAL
1	CELIO BERDES FERREIRA	80

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0B066DD1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SEMOSP

EDITAL Nº 001/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

N	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	JUNIOR DE MOURA SANTOS	100
2	MOISES ANTONIO MARINHO	55
3	FABRICIO DE PAULA CERIZZA	DESCLASSIFICADO
4	ÉRIC NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
5	WELISSON KRUGUEL LIMA	DESCLASSIFICADO

PEDREIRO

Nº	CANDIDATO	TOTAL
1	CELIO BERDES FERREIRA	80

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:93771152

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMNM/2023 SRP 019/2023
PROCESSO N° 407/SEMOSP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n°055/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **07.279.410/0001-62**, com o valor de **R$ 1.874.206,00** (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e seis reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 02/06/2023 até 31/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 02 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B7F9108E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMNM/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 7.361,06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, cujo aviso de suspensão publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 09/01/2023| Publicação n° 2286| PÁGINA N° 81|; no Diário Oficial do Estado – DIOF, no dia 09/01/2023|Ed. 5|Página 392| ou seja**:**

*1 – Acrescenta o **item 2.2** ao Termo de Referência;*

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 06/06/2023 até às 10h00min do dia 19/06/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/06/2023 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, AUXILIANDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS NAS SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 431.300,00 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos reais)**.

Nova Mamoré - RO, 05 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D01966C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 481/SEMED/2023
Tomada de Preços nº: 003/PMNM/2023
Objeto: Contratação de Empresa para realizar a **Confecção e instalação da estrutura metálica das coberturas de 4 salas e passarela da EMEF Eduardo Valverde**.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 003-PMNM/2023, realizada no dia 22 de maio de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa:**E S SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ de **29.000.574/0001-41**, com o valor de **R$ 101.070,17** (cento e um mil, setenta reais e dezessete centavos), uma economia de **1,86**% em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de junho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9A14D99A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.539-GP/2023

DECRETO Nº 7.539-GP/2023. Em, 01 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor DENILSON SOARES DOS SANTOS, do Cargo em

Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***DENILSON SOARES DOS SANTOS,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 1337067 SESDEC/RO e do CPF nº 033.196.562-36, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III CC 6 – CENTRO DE SAÚDE NOVA DIMENSÃO – DIOLÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6865-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:64367DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.544-GP/2023

DECRETO Nº 7.544-GP/2023. Em, 01 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora LEISIANE DA SILVA CIRQUEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA SOCIAL, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***LEISIANE DA SILVA CIRQUEIRA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1.149.215 SSP/RO e do CPF nº 016.990.862-30, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA SOCIAL – CC - 5,** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 6.886-GP/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:14E964BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.545-GP/2023

DECRETO Nº 7.545-GP/2023. Em, 01 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora FABIANE DE ARAUJO SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO III, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***FABIANE DE ARAUJO SANTOS,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 37135 SSP/RO e do CPF nº 893.757.772-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO III CC 6 – CENTRO DE SAÚDE DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO – DIOLÍRIO JOSÉ DE OLIVEIRA,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 6.895-GP/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:CA7D1DEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 016/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMNM/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: **ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO 014/PMNM/2022.**

REAJUSTE DO VALOR TOTAL: Considerando o reajuste pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇO - MERCADO (IGP-M) que perfaz o valor total do contrato em **R$ 127.904,40 (cento e vinte e sete mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorroga o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, período compreendido entre **23/06/2023** a **23/06/2024.**

Publicado Mural em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DCE30E4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Bruno Araujo Lenk	**Secretário Geral**		**081.446.367-32**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União – Ji-Paraná	**15/06/2023**	**16/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		

MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À JI-PARANÁ, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DISPONIBILIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS AOS JURISDICIONADOS.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 05/06/2023.		Bruno Araujo Lenk **Servidor**	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2023		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO PRESIDENTE		Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**	

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:BCC7422C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/SEMSAU2023
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Aquisição de Uma Caminhonete.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 453/SEMSAU/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 031/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ Nº. 28.515.824/0001-13**, no valor total de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 05 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9D5D50C9

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 512/SEMSAU/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de Produtos de Usos Odontológicos. Visando atender a administração pública de saúde de Nova União/RO, conforme especificado no termo de referência, elaborado pelo referido setor e autorização do presente processo pelo prefeito deste município**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/06/2023 às 08:00 (Oito Horas).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/06/2023 às 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/06/2023 às 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 19/06/2023 às 09:00 (Nove Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra – se à disposição a partir de 06/06/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 05 de junho de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B063BB2C

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.561, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 9 de junho de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,
Considerando o feriado Corpus Christi,
Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,

DECRETA:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 9 de junho de 2023 em virtude do feriado Corpus Christi (9 de junho).
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:509D9340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023

CONTRATO Nº:03/2023
CELEBRAÇÃO:01/06/2023
CONTRATANTE:IPSM-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.
CONTRATADO:ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA.

OBJETO:contratação de empresa qualificada para realizar estudo de alteração do plano de equacionamento atuarial e das alíquotas, com ênfase nas regras previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13/11/2019, de forma que subsidiem a trajetória de ajustes para mitigar o déficit atuarial, com base nos parâmetros técnicos previstos na Portaria n. 1467/2022 do Ministério da Previdência, com o propósito de assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal,conforme descrito ainda no Projeto básico.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPSM
PROGRAMAÇÃO:04.272.0001.2076
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
FICHA:375
RECURSOS:PRÓPRIOS.
NOTA DE EMPENHO: 160/2023.
VALOR:R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ASSINAM:O Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM, e representante da Empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, em 01 de junho de 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:76D2613C

SEMAD
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 01/SEMECE/2022 do Processo Seletivo Curricular para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE.

Convocação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordo com ERRATA 03 do Edital 01/2022/SEMECE de 27 de janeiro de 2023.

Orientador Educacional			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
ERMERSSON PEREIRA DE SOUZA	321	9	5º
SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	402	9	6º
IRACI NOGUEIRA DA ROCHA	378	9	7º

Professor de Educação Física Rondominas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
KÁSSIA PAULA DE LIMA SOUZA	217	9,25	2º

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:B9706EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 02 JUMNHO DE 2023.

DECRETO Nº 441, DE 02 JUMNHO DE 2023.

"Dispõe sobre (Vacância de Cargo de Conselheiro Tutelar) mediante vacância por pedido de demissão de Servidor Municipal do quadro Efetivo do Município de Parecis/RO, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a vacância do cargo em virtude de pedido de demissão da servidora ocorrido em 02/06/2023, em face de **CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO.**

DECRETA;

Art. 1º - FICA (rescindido) por vacância em razão de pedido de demissão, o vínculo empregatício da Servidor **CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO,** brasileira, maior e capaz, portadora do CPF: 854.503.832-15, e RG nº 000891028, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F9104BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 083, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – **NOMEAR** a senhora **VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO,** portadora do CPF n.º 716.646.022-91, e RG: 759257-SSP/RO, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9E1A1C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.084, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº.084, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO,** portadora do CPF N.º 854.503.832-15 e RG de nº 000891028-SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado **Secretária Adjunto do Fundo Municipal de Assistência Social,** vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos positivos a partir de 05 de junho de 2023.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:58944EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 018/2023
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: ***Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.*** **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.465,17 (Treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Com recursos próprios.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 05 de Junho de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1AA31F05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-00101-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
LOCAL DA VIAGEM: Distrito de Vista Alegre do Abuna, Extrema e Nova Califórnia.
OBJETIVO: Realizar vistorias técnicas p/ futuras sessões itinerantes ;
PERÍODOS: 12/04/2023 e 15/04/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 04;
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 285,20 (Duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Tomador:
* Vereador Presidente Márcio Pacele - R$ 1.132,80
* Chefe de Gabinete Wender Vollmerhausen da Silva R$ - 1.132,80
* Assessor Parlamentar Pablo Picasso Rodrigues Bentes R$ - 1.132,80
* Assessor Parlamentar Marcelo Alves Pereira - R$ 1.132,80

Nota de Empenho:
N°: 000098/2023, 000099/2023, 000100/2023 e 000101/2023

Total Dispendido: R$ 4.531,20 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO as Prestações de Contas de diárias apresentadas pelos Tomadores: Vereador Presidente Márcio Pacele, Chefe de Gabinete Wender Vollmerhausen da Silva, Assessor Parlamentar Pablo Picasso Rodrigues Bentes e Assessor Parlamentar Marcelo Alves Pereira, proveniente ao Processo Administrativo n° 01-00101-000-2023, nos termos das Resoluções da Mesa N° 008/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 180/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente - CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:244188ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-0070-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
LOCAL DA VIAGEM: Brasília - DF.
OBJETIVO: Participação em reunião no STF;
PERÍODOS: 21/02/2023 a 23/02/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 802,40 (Oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Tomador:
* Vereadora Ellis Regina - R$ 2.006,00

Nota de Empenho:
N°: 000074/2023;

Total Dispendido: R$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO as Prestações de Contas de diárias apresentadas pelo Tomador: Vereadora Ellis Regina

Batista Leal, proveniente ao Processo Administrativo n° 01-00070-000-2023, nos termos das Resoluções da Mesa N° 005/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 87/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente - CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E9F1E00

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-00120-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
LOCAL DA VIAGEM: Brasília - DF.
OBJETIVO: Participar de reunião no gabinete dos Deputados Federais Silvia Cristina e Maurício Carvalho;
PERÍODOS: 25/04/2023 e 26/04/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 04
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 802,40 (Oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Tomador:
* Vereador Roneudo Soares Ferreira - R$ 1.604,80
* Assessora Parlamentar Lidiane Pontes Almeida Teixeira - R$ 1.604,80

Nota de Empenho:
N°: 122 e 123/2023;

Total Dispendido: R$ 3.209,60 (Três mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO as Prestações de Contas de diárias apresentadas pelos Tomadores: Vereador Roneudo Soares Ferreira e para a Assessora Parlamentar Lidiane Pontes Almeida Teixeira, proveniente ao Processo Administrativo n° 01-00120-000-2023, nos termos das Resoluções da Mesa N° 009/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 175/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente - CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB27791E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-00121-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
LOCAL DA VIAGEM: Brasília - DF.
OBJETIVO: Participar de audiência pública para debater a construção da ponte binacional entre Guajará-Mirim (RO) e Guyaramerín (Bolívia);
PERÍODOS: 24/04/2023 a 26/04/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 03
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 802,40 (Oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Tomador:
* Vereador Presidente Márcio Pacele - R$ 2.407,20
* Vereador Carlos Augusto Farias Damaceno - R$ 2.407,20
* Vereador Gilber Rocha Mercês - R$ 2.407,20
* Vereador Isaque Machado - R$ 2.407,20
* Chefe de Gabinete Raimundo Nonato Martins de Castro - R$ 2.407,20
* Assessor Executivo Cesar Augusto de Aquino - R$ 2.407,20

TOTAL GERAL R$ 14.443,20

Notas de Empenho:
N°: 126/2023; 127/2023; 128/2023; 129/2023; 130/2023; 131/2023;

Total Dispendido: R$ 14.443,20 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO as Prestações de Contas de diárias apresentadas pelos Tomadores: Vereador Presidente Márcio Pacele, Vereador Carlos Algusto Farias Damaceno, Vereador Gilber Rocha Mercês, Vereador Isaque Machado, Chefe de Gabinete Raimundo Nonato Martins de Castro e Assessor Executivo Cesar Augusto de Aquino, proveniente ao Processo Administrativo n° 01 00121-000-2023, nos termos da Resolução da Mesa n° 10/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 181/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente - CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05E92546

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-00126-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
LOCAL DA VIAGEM: Brasília - DF.
OBJETIVO: Participar da Mobilização referente a instalação da frente parlamentar mista em defesa dos ACS e ACE;
PERÍODOS: 08/05/2023 a 10/05/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 3,5
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 802,40 (Oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Tomador:
* Vereadora Ellis Regina Batista Leal - R$ 2.808,40
* Assessor Adson Higo Menezes Corrêa - R$ 2.808,40
* Assessor Dionei de Souza Pereira - R$ 2.808,40

TOTAL GERAL R$ 8.425,40

Notas de Empenho:
N°: 171/2023; 172/2023; 173/2023;

Total Dispendido: R$ 8.425,40 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO as Prestações de Contas de diárias apresentadas pelos Tomadores: Vereadora Ellis Regina Batista Leal, Assessor Adson Higo Menezes Corrêa e Assessor Dionei de Souza Pereira, proveniente ao Processo Administrativo n° 01 00126 000 2023, nos termos da Resolução da Mesa n° 11/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 186/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente - CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1683394

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-00131-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
LOCAL DA VIAGEM: Distritos de Vista Alegre Extrema e Nova Califórnia.
OBJETIVO: Realizar visitas as administrações distritais para reunião com administradores e servidores, assim como fiscalizar in loco as atividades desenvolvidas pelo executivo municipal.
PERÍODOS: 05/05/2023 a 06/05/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Tomador:
* Vereador Márcio Pacele - R$ 566,40

TOTAL GERAL R$ 566,40

Notas de Empenho: N°: 175/2023;

Total Dispendido: R$ 566,40 (Quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO as Prestações de Contas de diárias apresentadas pelo Tomador:
Vereador Márcio Pacele Vieira da Silva, proveniente ao Processo Administrativo n° 01 00131 000 2023, nos termos da Resolução da Mesa n° 12/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 187/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente - CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B139693

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 345/CMPV-2023

DECRETO Nº 345/CMPV-2023 Porto Velho/RO, 05 de junho de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 05 de junho de 2023, a servidora abaixo relacionada para compor o respectivo cargo pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho:

NOME	CARGO	NÍVEL	FAIXA	ANEXO I*
JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	TÉCNICO LEGISLATIVO	A	I	I-C

*Tabela da Lei Complementar nº 710/2018, de 28/02/2018, publicada no D.O.M. nº 5.647, de 05/03/2018.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FCF993C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 081/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a empregada pública *ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ do cargo de Chefe da Seção da Capacitação e Treinamento desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir de 01 de junho de 2023.*

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E5E0A4C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 082/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 01 de junho de 2023.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR a empregada pública *POLIANA PÂMELA CHAVES MACHADO PAIVA* no cargo de *Chefe da Seção da Capacitação e Treinamento* desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir de 01 de junho de 2023.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A25E6FFB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 014/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00012/2020
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020/GEJUR/EMDUR
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato nº 017/2020/ASJUR/EMDUR/RO, firmado em 08.04.2020, com fundamento no art. 71 da Lei n° 13.303/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do prazo fixado anteriormente.
VALOR: O valor deste aditivo é de R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais), referente a prestação de serviços por 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. - Projeto Atividade 15.122.0007.2.303.000 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos. Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

Responsável pelo extrato:

IVAN TAVARES OLIVEIRA
Fiscal do Contrato 017/2020/ASJUR/EMDUR/RO
Portaria Nº 67/2020/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD8D098E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 023/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 035/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301568PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 035/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação serviços na área de em oftalmologia; Consulta em Psiquiatria; Consulta em Urologia; Consulta em Cardiologia e Serviços em oftalmologia.

Credenciada: CENTRO PRO SAÚDE DE RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.478.766/0001-28.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 02 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:719E786E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 022/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 025/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301568PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 12/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação serviços na área de Hospitais/Clínicas; Laboratórios de Análises Clínicas e Patologia; Psicologia; Fisioterapia; Nutrição.

Credenciada: HOSPITAL CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.895.196/0001-05.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 02 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CCA4F79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 021/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301568PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 12/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação serviços na área de e Psicologia, nutrição e anestesiologia clínica.

Credenciada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº. 04.482.728/0001-58 .

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 02 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95E73091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR PORTARIA Nº. 086/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº. 086/CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 02 de junho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 080/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0024/CD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78B42C50

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 10.576/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FABIO CASARA DOS REIS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento e Informações Estratégicas e Monitoramento, CC-11, da Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6DDEB78

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.577/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **PRISCILA LIMA MENDES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Planejamento e Informações Estratégicas e Monitoramento, CC-11, da Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECCFC78A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.578/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **RICARDO LEITÃO FARIAS**do Cargo em Comissão de Assessor de Redação, CC-17, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E4A7157

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.579/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LILIANE GASTAO HONORATO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66B7183E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.580/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

RICARDO LEITÃO FARIAS	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20	12.06.2023
LARISSA KETLEN LENES DE LIMA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	1º.07.2023

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59E0B4D0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.582/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, do Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 12 de junho de 2023.

DIEGO JOSE DE SOUZA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
CARLOS SILVANO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AD0B838

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.583/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR a partir de 1º de julho de 2023.

LARISSA KETLEN LENES DE LIMA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MIKELITON PEREIRA ALVES	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78E1F09D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.584/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **MIKELITON PEREIRA ALVES**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:196E4583

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.581/I, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 12 de junho de 2023.

JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
DILSON JUNIO COSTA FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:480F06F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.044, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 19.031, de 31 de maio de 2023, que "substitui membro do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o cumprimento do biênio 2022/2024".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00016113/2023-53-e.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 19.031, de 31 de maio de 2023.

Onde se lê:
"Art. 1º Nomear, a partir de 26 de abril de 2023 para o cumprimento do biênio 2022/2024, **ARLETE KOSIN GAMARRA SAYED** – Suplente, representante da Pastoral da Pessoa Idosa – Arquidiocese de Porto Velho, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, em substituição a Maria José Ovídio de Miranda, nomeada por meio do Decreto nº 17.965, de 18 de março de 2022."
Leia-se:
"**Art. 1º** Nomear, a partir de 26 de abril de 2023 para o cumprimento do biênio 2022/2024, **ARLETE KOSIN GAMARRA ZAYED** – Suplente, representante da Pastoral da Pessoa Idosa – Arquidiocese de Porto Velho, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, em substituição a Maria José Ovídio de Miranda, nomeada por meio do Decreto nº 17.965, de 18 de março de 2022."

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C31D3C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.045, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00019911/2023-37-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 1000579, 2 (duas)diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais),no período de 09/06/2023 a 11/06/2023, para o seu deslocamento a cidade de Mâncio Lima (AC), objetivando palestrar no Congresso Nacional de Acolhidos e Recuperandos com o tema: Resgate Social na Promoção da Pessoa Humana.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73E2C4B4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.043, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00022830/2023-14.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, cadastro nº 1003550, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais),no período de 06/06/2023 à 08/06/2023, para o seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná/RO, objetivando participar da capacitação por meio de oficina técnica com apresentações das regras gerais da Lei Paulo Gustavo e da plataforms Transferegov com Técnicos do Ministério da Cultura (MinC).

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0ED10479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 059/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DEPORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO, o Art. 9º da Instrução Normativa Conjunta nº 002/CGM/PGM/2013, publicada no D.O.M. nº 4.431, de 28.02.2013,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 15.403 de 22.08.2018, publicado no D.O.M.E.R nº 2.281 de 28.08.2018.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Controle e Análise Processual da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** conforme solicitado no Ofício nº 665/DCAP/DEAD/SEMAD de 02.06.2023.

Cadastro	Nome	Função na Comissão
1003394	Douglas Thiago Duarte de Vasconcelos	Presidente
59726	Jamile Borges de Oliveira	Membro
30403	Vanesa da Silva Lima	Membro

Art. 2º – Revoga-se a Portaria Comissão N° 50/DEAD/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n° 3234 de 01 de Junho de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02.06.2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD (Substituto)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2BAB5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020 PROCESSO 09.10113/2019 | 00600-00007637/2023-53-E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**, representada pela Sra. **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, documento de identidade RG. n.º 725680 SSP/ RO, inscrito no CPF sob o n.º 714.997.092-34, nomeada pelo Decreto n. 6.184/I de 31/12/2020, publicado no DOM n. 2872a, de 01/01/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na
Avenida Alameda Rio Negro, N° 503, 18° andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP n° 06.454-000, Barueri – SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr**. JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/PGM/2020,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 09.10113/2019 | 00600-00007637/2023-53-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO,** UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO (TARJETA) OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS), QUE REALIZARÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE RURAL, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital para atender à Contratante.

3 **CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 25%, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente à quantia de R$ 856.722,04 (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), passando o valor global contratado de R$ 3.426.888,17 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) para **R$ 4.283.610,21 (quatro milhões duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e dez reais e vinte e um centavos)**, conforme justificativa apresentada pela SEMED e-DOC C72EC3E5-e dos autos do processo 00600-00007637/2023-53-e.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

4.1 Os recursos para cobertura do presente termo até dezembro/2023 encontram-se previsto no orçamento da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade n.º 09.01.12.361.311.2.752 - Transporte Escolar, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 15.71 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de **R$ 856.722,04 (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos),** conforme Empenhon° 001616, e-DOC F7A170D9-**e**.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 043/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**
7.1 Após a assinatura deste Termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Educação.**

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

JOÃO LUÍS DE CASTRO
Representante Legal da Contratada

Visto:

PÂMELA MIRELLI DA SILVA
Coordenadora Jurídica da Educação

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B795FED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 178/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 02 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00010874/2023-00-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 080/2023, de 28 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.433 de 16/03/2022:

Onde se Lê:

PERÍODOS
10 à 11/04/2023

Leia-se:

PERÍODOS
10 à 12/04/2023

Porto Velho, 02 de Junho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BBE9D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2023.2 - EDITAL Nº. 001/CGFP/2023

LISTA DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS - ERRATA

A LISTA DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O CURSO DE DIREITO VESPERTINO/AMPLA CONCORRÊNCIA PASSA A SER A APRESENTADA NESTA ERRATA, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA PREPARAÇÃO DA LISTA DIVULGADA NO DIA 31/05/2023;
Considerando o item VIII, subitem 1, letra 'a' do Edital nº. 001/CGFP/2023 estão sendo pré-selecionados DUAS VEZES o número de vagas ofertadas;
Todos os candidatos relacionados abaixo deverão aguardar a divulgação do Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados prevista para o dia **21/07/2023**, conforme I Errata;
Os candidatos que não comprovarem fielmente as informações prestadas no ato da inscrição, especialmente seu grupo familiar e renda (familiar ou *per capita*) serão desclassificados deste certame, conforme item V, subitens 3 e 6, por infringência ao edital vinculante, em especial o item III do certame;
Além dos casos previstos no Aviso 04, os candidatos que não atingiram a nota final mínima de 400 pontos no ENEM 2022 **ESTÃO SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADOS** deste processo seletivo, não os contendo na presente lista;
Conforme item X do Edital poderão ser feitas realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ociosas, ficando sob responsabilidade dos candidatos acompanharem os meios oficiais de publicação, conforme o item abaixo.
É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e na página eletrônica do Conselho Gestor (https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/faculdadepvh/Site/ProcessosSeletivos/?Vest=25).

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

CURSO: DIREITO VESPERTINO/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
1	CAMILA LAIANE BATISTA LIMA	674,44
2	ANNE RAÍSSA GOMES DESMONE	653,81
3	IZABELLY LIMA DE OLIVEIRA	616,96
4	JAIRLA FERREIRA LOPES	614,76
5	ANTÔNIO TRAJANO LIRA NETO	607,08
6	LUCAS EDUARDO MENEZES GALLI VARGAS	593,89
7	AMANDA MICAELLE ALBUQUERQUE ANDRADE PEREIRA LIMA	580,29
8	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	565,84
9	SOFIA GABRIELY DA CRUZ	553,1
10	STEFANY VITORIA MELLO DE OLIVEIRA	547,8
11	ANA KEILA OLIVEIRA NEVES	506,08
12	JOYCILANE COSTA AMORIM	489,73
13	CAIANE COLARES DA SILVA	480,94

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52CDC39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023/SEMED

PORTARIA Nº 174/GAB/SEMED
Porto Velho/RO, 01de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 06/GAB/SEMED, de 09 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho nº 3392 de 17/01/2023:

Onde se Lê:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
TYRON LÓPEZ DA SILVA	PRESIDENTE	1003343
DAIANE MORAIS S. B. DE SOUSA	MEMBRO	1004340
JOANA D'ARC VIEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	19564
RAILSON DUARTE DE MEDEIROS	MEMBRO	30850
MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI	MEMBRO	329880
ANDREIA SIQUEIRA DE FRANÇA	MEMBRO	11073

Leia-se:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
THIAGO HENRIQUE LIMA	PRESIDENTE	10.471
ROSINEY AZEVEDO DE SOUZA	MEMBRO	103846
JOANA D'ARC VIEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	19564
MATEUS OLIVEIRA PINHO BASSI	MEMBRO	329880
ANDREIA SIQUEIRA DE FRANÇA	MEMBRO	11073
RAILSON DUARTE DE MEDEIROS	MEMBRO	30850

Dê-se ciência,

Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F753AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023/SEMED

Portaria nº 175/2023/SEMED Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018760/2023-08-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 130/2023, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.475 de 18/05/2022:

Onde se Lê:

PORTARIA
PORTARIA Nº130/2023/SEMED

Leia-se:

PORTARIA

PORTARIA Nº131/2023/SEMED

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8BA0634

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/PGM/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, E DO OUTRO LADO A EMPRESA DOUGLAS E CIA SOCIEDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, criada nos termos da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede em Porto Velho – RO, na Rua Mario Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, CEP nº 76.829-374.

CONTRATADA: a Empresa DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.740.397/0001-90, com sede em Rio Branco - AC – Rua Antônio Anselmo, 260, Bairro Floresta Sul.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1º Reajuste do Contrato nº 051/PGM/2022, mediante as condições que seguem.

1. CONSIDERANDO: a previsão legal de reajustes contratuais da obra nos termos do Art. 40, XI, da Lei 8.666/93; a previsão contratual de reajustes das parcelas remanescentes mediante apostilamento, a cada 12 meses; cláusula sétima do Contrato nº 051/PGM/2022; os Autos do Processo nº 11.00027/2022 utilizado para proceder com os cálculos do reajuste, destaca-se:
1.1. Que a Contratada não sofreu sanções que impeçam o reajuste conforme previsto no contrato nº 051/PGM/2022;
1.2. O pedido da Contratada quanto ao pedido de reajuste ao saldo contratual às fls. 1035 a 1048 do Processo nº 11.00027/2022;
1.3. O demonstrativo dos cálculos da despesa para o pedido do reajuste, constante no Ofício nº 0168/DOC/SEMOB, de 25 de janeiro de 2023;

2.0 AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 051/PGM/2022, nos termos seguintes:
2.1. O montante do reajustamento contratual estimado para este apostilamento foi motivado pelas variações de mercado, e após a aferição dos índices de junho de 2021 a junho de 2022, observamos que sofreram variação na ordem de **12,04%** (doze vírgulaquatro por cento), percentual este que será aplicado ao saldo do contrato em junho de 2022;
2.2 O **saldo do contrato em junho de 2022**, correspondia a **R$ 959.975,96** (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme informado acima;
2.3 O montante total que a empresa poderá vir a receber a título de **reajuste** é equivalente a **R$ 115.568,18** (cento e quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), no entanto, o valor deverá ser pago proporcionalmente a evolução do contrato, sendo este montante previsto para a execução do contrato em sua totalidade.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS
Diretor do Departamento de Obras Civis

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B19713B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOB
PORTARIA Nº 43/2023

"Designar o Engenheiro Civil Caio Tasso Rodrigues Chagas como fiscal do Contrato no 001/PGM/2023, Processo nº: 02.00025-000/2021 – "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de telhado do prédio do relógio"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar no 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar no 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei no 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Engenheiro Civil **Caio Tasso Rodrigues Chagas** como fiscal do Contrato nº 001/PGM/2023, Processo nº 02.00025-000/2021 – "Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de telhado do prédio do relógio"
Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01/06/2023

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3018409

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 44/2023

"Designar a Engenheira Civil Silvana Medeiros de Morais Dias como fiscal do Contrato nº 001/PGM/2023, Processo nº 02.00025-000/2021 – "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção do prédio do relógio".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar no 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar no 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei no 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Engenheira Civil **Silvana Medeiros de Morais Dias** como fiscal do Contrato no 001/PGM/2023, Processo nº 02.00025-000/2021 – "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção do prédio do relógio"
Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01/06/2023

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F60F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 33/GAB/SEMESC

Portaria n.º 33/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

"Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionado, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidor	Cargo	Matrícula
Patric de Souza Queiroz	Gerente da Divisão de Topografia	1005409

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71C3F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº001/CMSPVH DE 10-03-2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

RESOLUÇÃO Nº 001/CMSPVH/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho para o triênio de 2023, 2024 e 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de
1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 1º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10 de março de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, em sua 1ª Reunião Extraordinária presencial, realizada em 10/03/2023,
Reunidos para eleição e posse dos membros, em seguida a discussão e esclarecimento do item de pauta e deliberação em votação aberta aos cargos para eleição dos membros da Mesa Diretora do CMSPVH sendo eleitos : **Presidente : RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA- r**epresentando da AMATEC, no seguimento de Usuários**, Vice-Presidente: ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN – representante do NA**CC, no seguimento de usuários**, Primeiro Secretário: ROGÉLIO ROCHA BARROS,**

representando CRF-RO, no seguimento de trabalhador da saúde, como **Segunda Secretária: SUZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO, representante do DSEI-Porto Velho,** no seguimento de Gestor e como **Segunda Secretária, compondo a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.**

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a eleição dos membros da Mesa Diretora eleita na 1º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho em reunião especifica para esta finalidade, para o triênio 2023, 2024 e 2025. Sendo eleitos os membros a seguir :

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA-
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

ROGELIO ROCHA BARROS
Primeiro Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

SUZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO
Segunda Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 1ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho, 10 de março de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde- de Porto Velho SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A000AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº010/CMSPVH DE 11 -05-2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPVH

RESOLUÇÃO Nº 010/CMSPVH/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Rol de Metas e Indicadores de Saúde referente ao exercício de 2023 para o município de Porto Velho/RO- SISPACTO /2023, apresentados neste Colegiado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-SEMUSA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 3º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11 de maio de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Metas dos Indicadores do SISPACTO Estadual, referente ao Exercício de 2023 do município de Porto Velho-RO, conforme planilha descritiva anexo.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0BD360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº011/CMSPVH DE 18-05-2023

RESOLUÇÃO Nº 011/CMSPVH/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal sob nº 91115523004, destinada para Construção do Hospital Municipal de 100 (cem) leitos, para o município de Porto Velho /RO, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 2º Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18 de maio de 2023.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar Proposta de Emenda Parlamentar Federal sob nº 91115523004, destinada para Construção do Hospital Municipal de 100 (cem) leitos, para o município de Porto Velho /RO, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Artigo 2º – Fica deliberado a criação de uma Comissão do Conselho Municipal de Saúde, para acompanhamento de todas as fases de aplicabilidade dos recursos financeiro, de que tratar o Artigo supracitado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e sendo deliberada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMS-PVH.

Porto Velho, 18 de Maio de 2023

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologado em ___/___/__

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BB94D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004

7º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/PGM/2004 PROCESSO Nº 00600-00003336/2023-51 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES.

Aos dois dias do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 7º Termo de Apostilamento ao Contrato 067/PGM/2004, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003336/2023-51, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do Contrato nº 067/PGM/2004 de locação de um imóvel residencial Situado no Distrito de Calama, na rua Mílton Botelho nº 579 com área de 117 m2, para a instalação deposito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem compreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na área de epidemiologia do Distrito de Calama, passando o valor do contrato de R$ 670,65 (seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 709,45 (setecentos e novo reais e quarenta e cinco centavos) com base no acumulo do índice IPCA de acordo com Cláusula Quarta do Vigésimo Primeiro Termo de renovação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas com o reajuste do período de janeiro a dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das ações de vigilância epidemiológica, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 001286, de 01.06.2023, no valor de R$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/PGM/2004, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 02/06/2023, 12:27:01

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9A508CC9

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC066535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo Análise de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, referente ao Processo Administrativo em face da Empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 35.959.514/0001-53**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua das Camélias, n. 230, Jardim La Salle, Toledo – PR, CEP 85.902-460, contato (45) 99965-8536, e-mail licitação@tolesul.com, beneficiária do Processo Administrativo n. 08.00259-00/2022 – Termo de Referência n. 202/SML/2020 – Nota de Empenho 546/2022 para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente, observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,

DECIDO:

Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento nos artigos 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na cláusula 14 do Termo de Referência n. 202/SML/2020 - **PENALIZAR A EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 35.959.514/0001-53, EM:**

1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente Decisão, para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
Determino ainda, que seja a Superintendência Municipal de licitações-SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente decisão aplicada à **EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 35.959.514/0001-53.**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B23F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 79/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 79/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **78/DA/GAB/SEMUSA**, de 31 de maio de 2023.

Onde lê-se:

•
no período 15 a 31 de maio de 2023

Lê-se:

•
no período 14 a 29 de junho de 2023

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0D45F34

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N°17/2023 /DA/GAB/SEMA

PORTARIA N°17/2023 /DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Realocar a Servidora Anne Caroline Ferreira Pereira, nomeada através do DecretoNº 10.544/I, DE 30 DE MAIO DE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, atualmente localizada no Departamento de Proteção e Conservação Ambiental - DPCA, para o Departamento Administrativo - DA, diante da necessidades laboral para exercer suas funções administrativas conforme autorizado pelo Ordenador de despesas desta SEMA, a partir de 02.06.2023 onde exercera as seguintes atribuições:

ATIVIDADES LABORAIS:	DEPARTAMENTO:
Realização de Portarias	Departamento Administrativo
Abertura Processos de Diárias	Departamento Administrativo
Abertura de Processos Administrativos em Geral	Departamento Administrativo
Elaborações de Documentos Oficiais	Departamento Administrativo
E demais atribuições Administrativas	Departamento Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:918E260F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - PORTARIA Nº 08 DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

RESOLVE:

Art.1º – Destituir a servidora **LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA** e nomear a servidora **ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS**, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2023-2024 tendo como competência e atribuições as determinadas no Capítulo VI art. 22, art. 23 do Regimento Interno do COMDEMA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92419886

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELET. Nº 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, PESSOAL, COMÉSTICOS E PERFUMARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 18.252.904/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luciano Nelson Silveira, inscrito no CPF sob n. 952.088.109-30, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, Bairro Sul do Rio, CEP: 88200-000, Tijucas - SC, doravante denominada **DETENTORA** do **ITEM 12**, ofertando o valor total de **R$ 51.864,03 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas

durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I **do** Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Luciete Pimenta
Pregoeira-SML

Luciano Nelson Silveira

HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, PESSOAL, COMÉSTICOS E PERFUMARIA EIRELI
CNPJ: 18.252.904/0001-70
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 11.145.401/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, inscrito no CPF sob n. 016.047.580-58, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, CEP: 97.065-290 Santa Maria – RS, doravante denominada **DETENTORA** do **ITEM 41**, ofertando o valor total de **R$ 73.232,67 (setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e,

respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a

documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas,

serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Luciete Pimenta
Pregoeira-SML

Luis Alberto Dalla Porta Junior
L. A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 28.387.424/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rubens Batista Mendanha, inscrito no CPF sob n. 068.277.449-90, com sede na Rua 9 Qd. 55A, Lt. 9, Bairro Vila Brasília, CEP: 74911-080, Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada **DETENTORA** do **GRUPO 13 e ITENS 3 e 13**, ofertando o valor total de **R$ 49.220,61 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida,

deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Luciete Pimenta
Pregoeira-SML

Rubens Batista Mendanha
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 28.387.424/0001-70

(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 03.596.923/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wellington da Silva, inscrito no CPF sob n. 462.242.389-87, com sede na Rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Bairro Comercial Vitoria Martini, CEP: 13347-630, Indaiatuba - SP, doravante denominada **DETENTORA** do **GRUPO 12 e ITEM 42**, ofertando o valor total de **R$ 137.920,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira-SML

WELLINGTON DA SILVA
Medimac Comércio de Artigos Médicos LTDA
CNPJ: 03.596.923/0001-36

(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4237EEEA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELET. Nº 197/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 45.282.739/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Milania Cristina da

Silva Carneiro, inscrita no CPF sob n. 359.583.912-91, com sede na Av. Antônio da Rocha Vianna, 1420, sala 01, Bairro Bosque, CEP: 69900-526, Rio Branco - AC, doravante denominada **DETENTORA** do **GRUPO 16 e ITEM 2,** ofertando o valor total de **R$ 15.121,20 (quinze mil, cento e vinte um reais e vinte centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira-SML

MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO
Multimedik Distribuição LTDA
CNPJ: 45.282.739/0001-71
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 44.641.727/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Patricia Brasil de Oliveira, inscrito no CPF sob n. 015.114.572-52, com sede na Rua Benjamin Constant, 2140, Bairro São Cristóvão, CEP: 76804-056, Porto Velho - RO,, doravante denominada **DETENTORA** do **GRUPOS 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 15 e 17 e ITENS 1, 11 e 44,** ofertando o valor total de **R$ 1.864.572,42 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I **do** Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira-SML

PATRICIA BRASIL DE OLIVEIRA
Realmed Comércio E Serviços LTDA
CNPJ: 44.641.727/0001-23
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 27.048.093/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Alves de Sousa, inscrito no CPF sob n. 289.755.612-91, com sede na Rua Benjamin Constant, 2173, Bairro São Cristóvão, CEP: 76804-056, Porto Velho - RO, doravante denominada **DETENTORA** dos **GRUPOS 1, 7 e 9 e ITENS 10 e 43**, ofertando o valor total de **R$ 1.353.168,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado

junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas,

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira-SML

ANTONIO ALVES DE SOUSA
Regional Comércio Serviços E Representações Comerciais EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-80

(Fornecedor)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 05.252.941/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edson de Almeida Magalhães, inscrito no CPF sob n. 810.710.192-87, com sede na Rua José Camacho, 1146, Bairro Olaria, CEP: 76801-312, Porto Velho - RO,, doravante denominada **DETENTORA** do **GRUPO 14**, ofertando o valor total de **R$ 521.816,34 (quinhentos e vinte um mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO Nº 02.00356/2022** e homologada à fl. 2262, referente o Pregão Nº 197/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO...), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.
5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e

na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2022/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira-SML

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Star Comércio De Suprimentos EIRELI
CNPJ: 05.252.941/0001-36
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCC4EC51

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

Aos 31 dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 19.614.838/0001-01**, neste ato representado por seu representante legal, ELY VALENÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 219.078.701-72, com sede na AV. CASTELO BRANCO Nº 14.893, BR 364, ZONA RURAL – CACOAL-RO, CEP: 76.967-211, doravante denominada DETENTORA** do **item 02**, ofertando o valor total de R$ 4.121.460,00(Quatro milhões, cento e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00444/2022** e homologada à fl. 606-612,referente o Pregão Nº012/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ARTICULADA), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 31 de Maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente -SGP

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 19.614.838/0001-01.
(Fornecedor)

Aos 31 dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos - SGP**, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 21.744.769/0001-94**, neste ato representado por seu representante legal, Cesário CESAR FERREIRA GOMES FILHO, inscrito no CPF sob nº 800.569.383-49, com sede na AV. AGOSTINHO CHAGAS Nº 1020, BAIRRO JULIA SANTIAGO, MORADA NOVA, CEARÁ, doravante denominada DETENTORA** do **item 01**, ofertando o valor total de R$ 3.580.000,00(três milhões e quinhentos e oitenta mil reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00444/2022** e homologada à fl. 606-612,referente o Pregão Nº012/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ARTICULADA), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos

produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1.Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I **deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 31 de Maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
CNPJ: 21.744.769/0001-94.
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:681E8092

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO N° 251/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 105/2022/SML/PVH - RETIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022/SML/PVH

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, **Sra. Valéria Jovânia da Silva,** inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 44.641.727/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Patricia Brasil de Oliveira**, inscrito no CPF sob n. 015.114.572-52, com sede na Rua Benjamin Constant, 2140, Bairro São Cristovão, CEP: 76804-056, Porto Velho RO, doravante denominada **DETENTORA** dos **GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5 e ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 20, 21, 28 e 29** , ofertando o valor total de **R$ 757.072,94** (setecentos e cinquenta e sete mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00226.2022** e homologada à fl. 1135-1143,referente o Pregão Nº 251/2022/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, ETC…)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as

necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2022/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação.
13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 30 de maio de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

PATRICIA BRASIL DE OLIVEIRA
Realmed Comércio e Serviço LTDA – EPP
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D64218E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023/SML/PVH - SRP Nº 044/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023/SML/PVH – SRP Nº 044/2023,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00223/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual Aquisição de Material de Consumo (óleo lubrificante, fluído, graxa), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO**: R$ 23.784.894,33 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3EF87DF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 228/2022

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.000.188/2022**, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO, GELADEIRA, CAFETEIRA...)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SML/PVH – SRP Nº 099/2022/SML/PVH UASG:925172.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 285/SPACC/PGM/2023, fls.1173-1174 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.083.549/0001-00, vencedora dos Itens: 6, 7, 8, 9 e 10, ofertando o valor total de **R$ 468.541,22** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.094.173/0001-32, vencedora dos Itens: 14 e 16, ofertando o valor total de **R$ 51.014,24** (cinquenta e um mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos);

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, vencedora dos Itens: 11 e 12, ofertando o valor total de **R$ 355.439,24(**trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais, vinte e quatro centavos);

LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 34.073.854/0001-10, vencedora dos Item: 13, ofertando o valor total de **R$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99, vencedora dos Itens: 1, 3, 4 e 18, ofertando o valor total de **R$ 145.272,15** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos);

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.170.510/0001-70, vencedora dos Itens: 2 e 5, ofertando o valor total de **R$ 44.098,88** (quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);

METALURGICA SIEMSEN LIMITADA, CNPJ: 82.983.032/0001-19, vencedora do Item 15, ofertando o valor total de **R$ 103.635,00** (cento e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:144D5B26

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 100/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023/SML/PVH, SRPP Nº 047/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00220/2022**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR ESTIMADO**: R$ 597.857,54 (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96DD6C27

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP0062023/SML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº** 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 09.01244/2021, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ABC JACI NO DISTRITO DE JACI-PARANÁ – PORTO VELHO/RO), em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Considerando o Parecer Jurídico n. 287/SPACC/PGM/2023, fls. 1348-1351**,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 17.732.735/0001-02**, sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 212.497,87 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2242E2DD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00437/2022**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº060/2023/SML, UASG: 925172;**

Considerando o Parecer Jurídico Nº 289/SPACC/PGM/2023, fls. 1596/1598 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 12.920.840/0001-51, vencedora dos ITENS 03,11,15,18,19,21,26 ofertando o valor total de R$ 2.085.627,61(Dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos);

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 16.887.646/0001-72, vencedora dos ITENS 07 e 09 ofertando o valor total de R$ 1.974.368,00 (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais);

B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.070.277/0001-60, vencedora do ITEM 16, ofertando o valor total de R$ 384.797,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais);

EMERSON GONÇALVES DA SILVA – EPP, CNPJ: 12.278.579/0001-38, vencedora dos ITENS 27 e 28 ofertando o valor total de R$ 1.555.865,46 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 42.509.955/0001-19, vencedora dos ITENS 01, 02, 04, 06, 08, 14, 20, 23, 24, 25 e 31 ofertando o valor total de R$ 828.739,03 (Oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos);

ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ: 47.857.328/0001-92, vencedora dos ITENS 12, 22 e 29 ofertando o valor total de R$ 1.564.748,57 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

T P P SILVA, CNPJ: 03.184.286/0001-09, vencedora dos ITENS 13 e 30 ofertando o valor total de R$ 103.980,00 (cento e três mil, novecentos e oitenta reais);

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, CNPJ: 17.515.170/0001-01, vencedora dos ITENS 05 e 10 ofertando o valor total de R$ 1.419.988,00 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais);

3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.371.005/0001-35, vencedora do ITEM 17 ofertando o valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 05 de Junho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1C4B8EDB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 19/SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o comprometimento, empenho e a dedicação empreendidos no suporte técnico remoto durante a instalação do novo servidor de dados do IPAM, substituição de um Switch de fibra óptica e manutenção do DataCenter Container desta Superintendência

RESOLVE:

I – **ELOGIAR** os servidores desta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa:

Cadastro	Nome	Cargo/Função
68751	Hugo Sued De Azevedo Machado	Analista de Aplicações
188864	Iuri Gustavo Santos Silva	Analista de TI – Desenvolvimento de Sistemas
57960	Julio Cesar Moraes Korehisa	Analista de Suporte
38994	Raurisson Pereira Da Silva	Operador de Sistemas

Como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços de suporte técnico remoto, prestados a esta municipalidade durante a instalação do novo servidor de dados do IPAM, substituição de um switch de fibra óptica e manutenção do DataCenter Container, sendo merecedores, de público **RECONHECIMENTO**, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência, por suas atuações proativas e pelos seus elevados grau de comprometimento com o desempenho de suas atribuições enquanto servidores públicos, visando sempre promover o bom andamento dos serviços solicitados.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2954DA02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0569/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO EXCLUSSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e cilindros de oxigênio, para satisfazer as demandas do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar e nas ambulâncias do Município de Presidente Médici- RO. VALOR ESTIMADO: R$ 430.425,67 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Junho de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou LOCAL: https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 05 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:851F0382

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS.

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO

De acordo com EDITAL 001/CMDCA/2023 do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Primavera de Rondônia/RO, a Comissão Especial vem através deste tornar público a lista de Candidatos Inscritos.

Nº	INSCRITOS
01	Taune da Silva
02	Erica Leticia Fernandes do Prado Pereira
03	Leidimar Rodrigues da Silva
04	Daniela da Silva Guedes
05	Regiane Batista da Silva
06	Leôncio Vilar Nogueira
07	Amanda Bezerra Coutinho
08	Ellen Bianca Franco
09	Mikaella Lopes Cabral da Silva
10	Franciele Castro da Silva
11	Suziane Ferraz Piovezan
12	André Barbosa
13	Evelin Goulart de Barros
14	Jannie Rodrigues de Oliveira
15	Jaqueline Alves Batista Barros
16	Eliel Feitosa Barros
17	Ariele Pereira Telarolli
18	Rosilene Gomes da Silva Telaroli
19	Fernando Gustavo Balieiro Leopoldo
20	Izabel Cristina Barreto Ferreira
21	Sabrina Valéria Baron Oliveira
22	Luciene Pereira Candido
23	Marizete Gonçalves da Silva
24	Andressa Juliano Rosa Barbosa
25	Fabiana Oliveira Martins
27	Leidiane da Silva
28	Fernanda Vieira

Primavera de Rondônia, 05 de junho de 2023.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:A1D18FCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CIMCERO/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-183/CIMCERO/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 004/CIMCERO/2021
Processo Adm nº1482-1/SEMAF/2021.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.250.208/0001-00**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS, ACOMPANHADO DE PORTAL PARA NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – DTE, VISANDO ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1640/2016, 1877/2019 E 1940/2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**,** de acordo com o Processo de Licitação nº 1-183/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 003/CIMCERO/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 004/CIMCERO/2021.
Assinatura: **10/03/2023** – Vigência: 12 **(doze) meses,** Valor total: **R$** ***42.684,12 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).***

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B4AF9420

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 047/CPLP/2021 PROCESSO ADM LICITATÓRIO Nº 985-1/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/CPLP/2021
Processo Adm Licitatório nº 985-1/2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **FRANCISCO PORTELA AGUIAR – CPF:** 386.372.512-34**. Objeto:** CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO, para realização de leilão de bens moveis inservíveis, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. Assinatura: **21/12/2022** – Vigência: **180 (cento e oitenta) dias,** Valor total: **5%** (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:1CEDFC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 941/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, ao servidor**, ADILSON TRAVESANI,** Cargo: ACS – 40hs, Matrícula nº 119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 01/09/2012 a 31/08/2017, **período de gozo 01/07/2023 A 30/07/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8F94FA9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital

e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional).

I - OBJETO
A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preço para **Contratação de Empresa para Serviços LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO**, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações de cada secretaria: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. A descrição orçamentária estão relacionados no **Item 19** deste edital.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 148/2023;
IV - DATA DE ABERTURA: **16 de junho de 2023;**
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
VI - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO:
O valor de referência é de **R$ 112.766,67 (Cento e doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo – RO, 05 de junho de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira/ Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:EDD013C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4690/2023-GAB-PREF. DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido do cargo de **Chefe de Seção de Apoio aos Conselhos,** a Sr.ª **SARAH DA SILVA SÁ,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de junho de 2023, , revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 05 de Junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6C563A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1980 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, em decorrência do feriado do dia 08 de junho de 2023 "Corpus Christi".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado do dia 08 de junho de 2023, ser uma quinta feira;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 09 de junho de 2023, sexta feira:
Parágrafo único. A Unidade Hospitalar, não estão incluídas no ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 05 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:022BF9C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 053/2023 do Processo Administrativo nº 1661/2023 – Empresa contratada NP – Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Banco de Preços), para o setor de Compras e Licitação."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 181/SEMACOL/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula **3528**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1664840 SESDEC/RO e CPF: 029.679.452-00, Como Fiscal de nº 053/2023 do Processo Administrativo nº 1661/2023 – Empresa contratada NP – Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Banco de Preços), para o setor de Compras e Licitação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:85B4BE4D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão especial de acompanhamento e fiscalização de locação de horas maquinas/equipamentos e locação de caminhões – referente à serviços prestados para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 258/SEMOSP/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão especial de acompanhamento e fiscalização de locação de horas máquinas/equipamentos e locação de caminhões – referente à serviços prestados para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ZILO SOARES MACEDO
Vice-Presidente: CESAR ALVES DA COSTA
Membro: ROBSON GOMES DE MOURA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando, retroagindo seus efeitos na data de 26 de maio de 2023, revogando a Portaria nº 265/2022.

Rolim de Moura - RO, 29 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7774EFAB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Material de Consumo da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 181/SEMACOL/2023.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Material de Consumo da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ERIC RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente: EDIVALDO FRANCISCO ALVES
Membros: ARLESSON GEBER BARATA
CLEODOMAR BENETTI
ELIESON SILVA RAMALHO
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 29 de maio de 2023, revogando a portaria nº 263/2022.

Rolim de Moura, 29 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5E538168

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento dos serviços de vigilância eletrônica, do contrato nº 30/2020, 11º aditivo nº 105/2022 – Processo Administrativo nº 5306/2019 que trata da contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de monitoramento eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Unidades subordinadas".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 251/ADM/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento dos serviços de vigilância eletrônica, do contrato nº 30/2020, 11º aditivo nº 105/2022 – Processo Administrativo nº 5306/2019 que trata da contratação de empresa especializada e habilitada no ramo de monitoramento eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas Unidades subordinadas.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros: OLILIAN BATISTA DE LIMA BEKER DE OLIVEIRA – Matr. 6816
FABRICIO VIEIRA RAMOS – Matr. 3987
JACYRA CARDOSO DE LIMA SOUZA – Matr. 6460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29 de maio de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2F7ACB3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 591655 SESDEC/RO e do CPF nº 652.797.432-91, de exercer o cargo de **DIRETORA TÉCNICA DA UPA– UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:172DFADF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA BENETTI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 415541 SESDEC/RO e do CPF nº 387.159.452-00, de exercer o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 31 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:84949D48

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA LIMA COSTA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 685052 SSP/RO e do CPF nº 705.278.732-68, de exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CIDADE ALTA"**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 30 de maio de 2023.

Rolim de Moura, 31 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2F4D3B6E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EZEQUIEL QUEIROZ ANDRADE,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 728619 SSP/RO e do CPF nº 717.653.012-20, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:23735685

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2023

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROSA JANETE CARNEIRO LINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 354239 SSP/RO e do CPF nº 588.808.362-34, de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B90A7C69

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **RONILDES GONCALVES DIAS**, Matricula nº **4463**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 581988 SSP/RO e do CPF: 606.065.922-53, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 01 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:548079F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **RONILDES GONCALVES DIAS,** Matricula nº **4463**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 581988 SSP/RO e do CPF 606.065.922-53, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no Artigo 27, item III da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4C3246AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROSA JANETE CARNEIRO LINS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 354239 SSP/RO e do CPF: nº 588.808.362-34, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item II da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EEF58A4C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NOS EDITAIS Nº 001/SEMUSA/2022 e Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido no Memorando nº 279/RH/SEMUSA/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes nos Editais **Nº 001/SEMUSA/2022 e Nº 002/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **06/06/2023 a 12/06/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
30	MONIQUE BENETTI BRITO	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	SEMUSA
31	VAGNER FERREIRA VIEIRA	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	SEMUSA

CARGO: ENFERMEIRO – 40 H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
30	ALVARO RAGADALI FILHO	001/SEMUSA/2022/ Nº1336/2022	SEMUSA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 40 H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
02	JELIEL FERREIRA DOS SANTOS	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	SEMUSA

CARGO: ZELADOR – 40 H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
11	ELIZA LAZAROTTO	001/SEMUSA/2022/ Nº1336/2022	SEMUSA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 05 de junho de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:67D19012

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Fiscalizadora para procedimentos de análise e prestação de contas da Lei nº 195/2022 – Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2022".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 39/SEMEC/GAB/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão Fiscalizadora para procedimentos de análise e prestação de contas da Lei nº 195/2022 – Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2022.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FABRICIO VIEIRA RAMOS – Matr. 3987
Membros: FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES – Matr. 3952
ANGELICA VITAL HENRIQUE – Matr. 3481
CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO – Matr. 6442
LUCAS MESSIAS MARCOS – Matr. 6483
HOZANA TAVARES DE FREITAS PIACENTINI – Matr. 448
TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA – Matr. 6443

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 05 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2D03FCE5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do (a) Servidor (a) Como Fiscal de Contrato de nº 038/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, Processo Administrativo nº 1228/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de estagiários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. e suas Unidades".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 261/ADM/SEMEC/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS**, Matrícula **6391**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8745141 SESDEC/RO e CPF: 809.197.662-34, Como Fiscal de Contrato de nº 038/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, Processo Administrativo nº 1228/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de estagiários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. e suas Unidades.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 05 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:550D9CE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 069/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UM PORTÃO EM METALÃO COM INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE UM MOTOR ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM O REFERIDO PORTÃO DEVIDAMENTE INSTALADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Valor estimado R$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Abertura da sessão dia 21 de junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1370-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 05 de Junho de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:1FDC9123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2180/2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023), às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da CPL, a Comissão Permanente de Licitação Municipal, nomeada pela portaria nº 133 de março de 2023: Ednei Ranzula da Silva – Presidente, Maria Aparecida Botelho Vice-Presidente, Marta Regina de Oliveira e Gildo Limana - Membros, para promover a sessão do sorteio da subcomissão técnica para avaliação de propostas técnicas de contratação de empresa de publicidade, com base na Lei nº 12.232. A realização deste sorteio encontra-se autorizado através do Processo Administrativos nº 2180/2023. DOS PROCEDIMENTOS: A Comissão Permanente de Licitação Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao horário estabelecido no edital, iniciou a sessão fazendo a conferência dos nomes dos profissionais

cadastrados, sendo que a Comissão Permanente de Licitação confirmou que quase os nomes constantes na publicação compareceram. Ausente apenas MÁRIO JOSÉ JENSEN. Estando devidamente disponíveis os demais para o sorteio. Foi esclarecido pelos membros da Comissão Permanente de Licitações que não há impeditivo em participar do sorteio e/ou da formação da Subcomissão Técnica qualquer pessoa que possua pessoa jurídica constituída. Os papeis com os nomes dos candidatos foram dobrados igualmente e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação disponibilizou a retirada do primeiro papel sorteado por LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA quem sorteou o nome ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA. Em seguida ANGELA PEREIRA ALVES sorteou LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA. Em seguida ELINALDO BISPO sorteou RICARDO BARROS SILVA. Sem mais. Tornaram-se sorteados à compor a Subcomissão Técnica: ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA, LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA e RICARDO BARROS SILVA. Será providenciada a publicação da Portaria de nomeação da subcomissão. Não havendo mais nada a declarar a Comissão de Licitação assina a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação

EDNEI RANZULA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA BOTELHO
Vice-Presidente

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
(Membro Ausente – Férias)

GILDO LIMANA
Membros

Participantes.

ANGELA PEREIRA ALVES

ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA

CRISTIANO WILL LIRA

ELINALDO BISPO

DORLI SCHIMER

LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA

RICARDO BARROS SILVA

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:70D7546B

ROLIM PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/RP/2023

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de uma solução de conexão IP – Internet Protocol, para disponibilização de internet via fibra ótica com banda garantida de 200 (duzentos) Mbps via fibra óptica, dentro das normas vigente da Anatel, com 80% (oitenta por cento) de garantia de velocidade, com instalação e configuração de MIKOTIK (equipamento em comodato) no mínimo RB750GR3, para acesso ao sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura. Pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

Fornecedor: COMPUNET INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 04.186.962/0001-38
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura - RO, 05 de junho de 2023.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:816524C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA, TIPO BUEIRO CELULAR**, localizada na **Av: Fortaleza**, (entre Rua Rio Verde/Rua Esperantina/Rua Brasflorest) Zona Urbana, do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 05 de Junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DB31D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2563/2023

*Através do presente, homologa **a Inexigibilidade nº 17/2023**, do processo licitatório **nº 2563/2023 Carona em ata de Registro de preço nº 263/2022 do pregão eletrônico 151/2022 –** Prefeitura Municipal de Cacoal/RO referente a Aquisição de 02 (dois veículos tipo hatch, zero quilômetro, conforme as especificações contidas no termo de referência*

Empresa vencedora:

COMETA JI PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: *04.234.444/0001-42*
Valor: *R$* 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais)

Rolim de Moura, 29 de Maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6E3083E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1050/2023

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 55/2023**, do processo licitatório **nº 1050/2023** de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em calibração de equipamentos audiológicos, para suprir as necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

CV PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *15.768.905/0001-83*
Valor: *R$* 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais)

Rolim de Moura, 30 de Maio de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0F67717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1754/2023

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 59/2023**, do processo licitatório **nº 1754/2023** de Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes funcionais, para atender a demanda da secretaria, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

SAN LOREN COLLECTION CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: *03.287.956/0001-04*
Valor: *R$* 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)

Rolim de Moura, 01 de Junho de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DAAAE976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2630/2023

*Através do presente, homologa **a Dispensa nº 008/2023**, do processo licitatório **nº 2630/2023** de Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na área da geotécnica ambiental para realização de sondagem geotécnica investigativa tipo trado, para uso diverso, e para estudo e diagnóstico das características do subsolo, com apresentação de relatório geotécnico ambiental, definindo a aptidão dá área para atividade de Cemitério Municipal.*

Empresas vencedoras:

MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA
CNPJ: *34.439.967/0001-96*
Valor: *R$* 30.000,00 (trinta mil reais)

Rolim de Moura, 01 de Junho de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D695CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1824/2023

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 62/2023**, do processo licitatório **nº 1824/2023** de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras serradas em pranchas e quadrados para recuperação de pontes na zona urbana e rural do Município.*

Empresa vencedora:

MORETTO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: *01.129.338/0001-00*
Valor: *R$* 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Rolim de Moura, 02 de Junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9E20CEC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2023	Portaria Nº57/2023		Empenho Nº125/2023
Beneficiário		**CPF**	
Aldair Leite Rodrigues		xxx.881.922-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	03/06/2023	Término	09/06/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
07	R$ 850,00		R$: 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto aos parlamentares deputada Silvia Cristina e deputado Lucio Mosquini reivindicar liberação de recurso no valor de R$ 350.000,00 para insumos Mac – média e alta complexidade para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município e tratar de demais assuntos de interesse do município da bancada federal rondoniense.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 02 de junho de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:888300F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 15/2023	Portaria Nº60/2023	Empenho Nº126/2023	
Beneficiário		**CPF**	
Jose Antônio Justiniano dos Santos		xxx.426.062-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília	DF	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	03/06/2023	Término	09/06/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
07	R$ 850,00	R$: 5.950,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto aos parlamentares deputada Silvia Cristina e Tiago Flores solicitar liberação de recursos no valor de R$ 500.000,00 para aquisição de maquinários agrícolas, sendo trator completo para associação de pequenos produtores rurais da linha P.14 nova e junto ao senado federal senador Jaime Bagatolli reivindicar recurso para aquisição de maquinários agrícola, sendo trator completo para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura do município.			

Santa Luzia D' Oeste – RO 02 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:64B85AAC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 16/2023	Portaria Nº 59/2023	Empenho Nº128/2023	
Beneficiário		**CPF**	
Reginaldo Almiro da Costa		xxx.605.762-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Brasília	DF	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	03/06/2023	Término	09/06/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
07	R$ 850,00	R$ 5.950,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: com objetivo de junto aos parlamentares deputado Mauricio Carvalho, deputada Cristiane Lopes, e deputado Dr Fernando Máximo reivindicar liberação de emendas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde com aquisição de medicamentos e insumos e tratar de demais assuntos de interesse do município com os demais parlamentares da bancada rondoniense.

Santa Luzia D'Oeste, RO 02 de junho de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DF598CF0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 19/2023	Portaria Nº 61/2023	Empenho Nº 129/2023	
Beneficiário		**CPF**	
Rubnei Angelo Cabral Botelho		xxx.197.742-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília	DF	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	03/06/2023	Termino	09/06/2023
Nº Diárias		Valor Total	
07	R$ 850,00	R$ 5.950,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto à bancada federal.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 02 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C87FAB04

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10/2023	Portaria Nº62/2023	Empenho Nº123/2023	
Beneficiário		**CPF**	
Jose Wilson dos Santos		xxx.071.702-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Destino:	Porto Velho	RO	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	05/06/2023	Término	07/06/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 450,00	R$ 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito e Vice – Prefeito trataremos de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa gabinete do Deputado Jean Oliveira e demais secretarias e órgãos estaduais.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 02 de junho de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E2CF36E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 52 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023. Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (ROÇADEIRAS). Advindo do Processo 376-1/2023. No valor de **R$ 34.293,89 (trinta e quatro mil duzentos noventa e três reais e oitenta e nove centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 21/06/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:EB6CE358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 51 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para avaliação e adequação das modalidades tarifárias das unidades consumidoras do município, compreendendo baixa tensão, média tensão e iluminação pública, incluindo a análise administrativa das contas de energia elétrica pagas a concessionária local nos últimos 120 meses, e consequente aferição da restituição dos valores cobrados indevidamente, visando atender as necessidades das secretarias do município de Santa Luzia Doeste/RO, por um período de 12 (doze) meses. Advindo do Processo 543-1/2023. No valor de **R$ 76.666,67 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 21/06/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:91F0C922

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 05 de junho de 2023.

Processo nº 111/2023
Objeto: Suprimento de fundos em regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação a Lei nº 490/2009, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Poder Executivo, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 111/2023, que tem como objeto "suprimento de fundos em regime de adiantamento" a importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), considerando a prestação de contas apresentada, acolhendo o parecer do setor contábil, e ainda o parecer da auditoria interna, decide por **HOMOLOGAR** o presente Processo.

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:6EC6AE62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 001/2023 -PSICOLOGO (A).

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 001/2023 -PSICOLOGO (A).

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representado pela comissão de avaliação do seletivo 001/2023 nomeada através do decreto 2411/2023 de 17 de maio de 2023, vem através deste informar a relação de candidatos habilitados e inscrições homologadas para concorrer a vaga em aberto no Processo Seletivo Simplificado.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS. EDITAL 001/2023-PSICOLOGO(A).

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITADO	HOMOLOGADA
2º	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	X	X
4º	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	X	X
5º	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	X	X
6º	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	X	X
7º	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	X	X
8º	RAYLANE LUIZ MARTINS	X	X
9º	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	X	X

Atenciosamente, comissão:

ELIANE SILVEIRA DA PAZ
(Presidente Comissão)

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA
(Membro Comissão)

JAQUELINE SIMBRE DA SILVA
(Membro Comissão)

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES
(Membro Comissão)

NATALICE DA SILVA
(Membro Comissão)

São Felipe do Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:61FF263C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº006/2023.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº006/2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal de Assistência Social – CMAS de São Felipe D'Oeste-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de nº 83 deste Conselho, realizada na data de 01 de junho de 2023, às 16h00min, na sala de Reuniões d----------a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, n° 91 Centro de São Felipe D'Oeste – RO
Resolve:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de São Felipe D´Oeste:

GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA
ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA
NATALICE DA SILVA
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES
VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES
FRANCIELY PEREIRA RODRIGUES BERGAMASCHI

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste - RO, 01 de junho de 2023.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:15E7A012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº007/2023.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº007/2023.
SÃO FELIPE D'OESTE, 01 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social e trabalho de São Felipe D'Oeste/RO, em sua reunião Ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2023, às 16h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei n°021/1997, de 23 de agosto de 1997 e regulamentada pela 612/2009, e conforme ata n°33 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Resolve:
Certifica que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE,** registrado sob o CNPJ: **08.241.354/0001-30**, situado na Rua Ronaldo Aragão, s/n centro, encontra-se devidamente registrada nesse conselho, sob o numero de inscrição 002- 22/03/2010 do livro de registro de entidade deste conselho e declara que a entidade em tela presta relevantes serviços neste Município, desenvolvendo atividades de prevenção, orientações, apoio a família direcionadas a melhoria da qualidade de vida de pessoa com deficiência, contribuindo assim para a efetivação e fortalecimento da política pública de Assistência Social deste Município.
Este certificado tem a validade de dois anos a contar da data de publicação.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Felipe D'Oeste /RO.

Homologo a Resolução CMAS/SÃO FELIPE D'OESTE/RO N°007, DE 01/06/2023, nos termos da legislação vigente.

São Felipe D'Oeste/RO, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:364DF17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CERTIFICADO/Nº001/CMAS

CERTIFICADO/Nº001/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 011/1997; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA QUE **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** REGISTRADO SOB O CNPJ: **08.241.354/0001-30**, SITO RUA RONALDO ARAGÃO, S/N CENTRO, ENCONTRA – SE DEVIDAMENTE REGISTRADA NESTE CONSELHO, SOB O NÚMERO DE INSCRIÇÃO 002 – 22/03/2010 DO LIVRO DE REGISTRO DE ENTIDADE DESTE CONSELHO E DECLARA QUE A ENTIDADE EM TELA PRESTA RELEVANTES SERVIÇOS NESTE MUNICIPIO DE APOIO A FAMILIA DIRECIONADAS A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIENCIA, CONTRIBUINDO ASSIM PARA A EFETIVAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
ESTE CERTIFICADO TEM A VALIDADE DE DOIS ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.
COMO EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE CERTIDÃO.

SÃO FELIPE D'OESTE –RO 01 DE JUNHO DE 2023.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E9373189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 842/CPL/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023
PROCESSO nº 842/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2421/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 21 de junho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 30 de maio de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 07 de junho de 2023.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 21 de junho de 2023 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 21 de junho de 2023 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 21 de junho de 2023, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 21 de junho de 2023, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 89.256,70 (Oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 05 de junho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:397C3D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº92/GAP/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº92/GAP/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia OUVIDOR(A) MUNICIPAL vinculado(a) ao GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal 1028/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **VIVIANNE NUNES MAGALHAES,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6223**, no cargo de OUVIDOR(A) MUNICIPAL vinculado(a) ao GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 05/06/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/06/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva 567, Centro, 76.977-000, São Felipe D´Oeste/RO, CNPJ: 84.745.389/0001-94, Fone: (69) 3445-1099.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:973BC8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2423/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO nº 2423/2023 de 05 de Junho de 2023.

Súmula: "ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 08/06/2023 – Dia de CORPUS CHRISTI e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.720/2022 de 22 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **08 de junho de 2023 por conta do Dia de Corpus Christi**;

Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos cinco dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Três.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5F6FD6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 PROCESSO Nº 893/CPL/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023
PROCESSO nº 893/CPL/2023

O Município de São Felipe/RO, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio pela Portaria 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **28/CPL/2023**, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, no dia 19 de junho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAIS ELÉTRICOS, (FIOS, LÂMPADAS REFLETORES E ETC..) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE FIOS, LÂMPADA, POSTE E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ISOLADO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 06 de junho de 2023.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19 de junho de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19 de junho de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19 de junho de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19 de junho de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **43.900,56** (quarenta e tres mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 05 de junho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4329A3D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe de licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra instaurado o processo licitatório na Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2023, conforme §1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR**.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 871-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: PNAE
c) ESTIMATIVA: R$ 85.160,20 (oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e vinte centavos).
c) ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/06/2023 às 09:00 (horário Local).
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé – Rondônia.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 05 de junho de 2023

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:183EE5A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
DECRETO LEGISLATIVO N.° 013/2023 EM, 02/06/2023.

"NOMEIA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA QUE PROCEDA A AVERIGUAÇÃO DE FATOS APONTADOS PELO VEREADOR EDIMAR CRISPIN DIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Fica criada uma equipe de fiscalização para averiguar fatos apontados pelo Vereador Edimar Crispin Dias no ofício sob n.º 027/2023/GAB, na Unidade Mista de Saúde deste Município, conforme cópia anexa, com a seguinte composição:

VEREADOR EDIMAR CRISPIM – Presidente
VEREADOR VALMIR PESSOA – Relator
VEREADOR ARILSON VALERIO – 1.º Membro
VEREADOR GENIVALDO MARTINS - 2.º Membro

Art. 2.º. A Comissão deverá apresentar relatório a esta Presidência no prazo de trinta dias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

REMY CARDOSO XAVIER – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:91C1FE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 175/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 02 de junho de 2023, através desta portaria, os servidores abaixo relacionados:

LUANA BERTUSSI PICCOLI	ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PUBLICAS PM/DA4
HISLA BEATRIZ DE MENEZES COELHO	ASSESSORIA DE GABINETE I PM/DA 5
WADRIAN THIAGO TEIXEIRA DA GAMA	ASSESSORIA DE GABINETE II PM/DA 4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 02 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de maio de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:8B283775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 176/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de junho de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

SIRLEY PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA	COORD. DE PROGRAMA DE ELIMINAÇÃO DE HANSENÍASES PM/DA 8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 01 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 01 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:9380A83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 177/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de junho de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

REGIANE SANTOS POLIDÓRIO	SECÃO DE SERV DIV HOSPITALARES PM/DA 2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 01 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 01 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:C86D3851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 178/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 05 de junho de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

LUANA BERTUSSI PICCOLI	**ASSESSORIA DE GABINETE I PM/DA 5**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 05 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:5758D318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°179/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 179/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 05 de junho de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

HISLA BEATRIZ DE MENEZES COELHO	**DIVISÃO PAB 3 PM/DA 3**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 05 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:29D3E0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 180/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 05 de junho de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

LINDAIANA SCALABRIM LAPAZIN	**ASSESSORIA DE GABINETE II PM/DA 4**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 05 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:5DB4E82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 181/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 05 de junho de 2023, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada:

CASSIO CORREA MOTA	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PUBLICAS PM/DA 4**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 05 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:76F33F39

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "ALDEMIR POLIDORO".

Portaria nº 036/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor de "ALDEMIR POLIDORO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***17/05/2023 a 19/11/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal* ***ALDEMIR POLIDORO*** *ocupante do cargo* ***MOTORISTA****, lotada na Secretaria Municipal de* ***ADMINISTRAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 177/2021,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADO Em, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:05365304

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA "EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA".

Portaria *nº 033/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora "EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença com início em ***25/04/2023 a 24/08/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA,*** *ocupante do cargo* ***de PROFESSORA****, lotada na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 479/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete

Portaria nº 188/2022

PUBLICADO Em, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:3329FFDC

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA".

Portaria nº 30/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença em favor de "JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:

*Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença com início em **06/03/2022 a 06/09/2023,** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor Municipal **JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de **SEMAT**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 666/2021,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADOEm, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:F4C01C07

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "LUZINETE LINS DE ARAUJO".

Portaria nº 035/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor de "LUZINETE LINS DE ARAUJO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença com início em **18/05/2022 a 29/11/2023,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **LUZINETE LINS DE ARAUJO**, ocupante do cargo **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de **Educação**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 719/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADO Em, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:E538BA89

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA "MARLENE BATISTA LEITE".

***Portaria** nº 034/SEMADF/2023*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora "MARLENE BATISTA LEITE".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **Prorrogar** o benefício de Auxilio Doença de **04/04/2022** até **29/08/2023** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **MARLENE BATISTA LEITE,** ocupante do cargo **de Auxiliar Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 910/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADO Em, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:E6D918B6

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DE "SILMARA BELESQUE MARTINS".

***Portaria** nº 031/SEMAG/2023*

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor de "SILMARA BELESQUE MARTINS".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
*Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença com início em **29/03/2023 a 02/10/2023** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **SILMARA BELESQUE MARTINS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 1748/2022,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADO Em, ___/___/___
_____

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:3799A8A5

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR VALDEMAR ANTONIO NORBACK ".

Portaria nº 032/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxilio doença em favor do servidor VALDEMAR ANTONIO NORBACK ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em* ***28/03/2023 a 24/09/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor* ***VALDEMAR ANTONIO NORBACK****, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***503/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADO Em, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:EE0E3E12

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR "EDSON PAIVA LEITE".

Portaria nº 038/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor do servidor "EDSON PAIVA LEITE".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***30/03/2023 até 28/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor* ***EDSON PAIVA LEITE,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotado na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO*** *As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 628/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria Nº 188/2022

EM,PUBLICADO ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:00C769AB

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR "EXPEDITO TAVEIRA NETO".

Portaria nº 039/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor do servidor "EXPEDITO TAVEIRA NETO".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***09/05/2023 até 08/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor* ***EXPEDITO TAVEIRA NETO,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotado na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO*** *As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 814/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADO Em, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:831FCA2D

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA "JOYCE BORBA DEFENDI".

Portaria nº 037/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora "JOYCE BORBA DEFENDI".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***18/03/2023 até 16/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***JOYCE BORBA DEFENDI,*** *ocupante do cargo de* ***ADVOGADA****, lotado na Secretaria Municipal de* ***GABINETE*** *e* ***ADMINISTRAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 383/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria Nº 188/2022

PUBLICADO
Em, ___/___/__
_____

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:57416661

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR "LAZARA FATIMA DE LIMA SANTOS".

Portaria nº 041/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor do servidor "LAZARA FATIMA DE LIMA SANTOS".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***14/03/2023 até 12/05/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor* ***LAZARA FATIMA DE LIMA SANTOS*** *ocupante do cargo de* ***auxiliar de enfermagem****, lotado na Secretaria Municipal de* ***Saúde*** *As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 709/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO___/___/___

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete Em, Portaria nº 188/2022

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:804FA9B0

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR "MARCOS ANDRÉ MUNARIN".

Portaria nº 040/SEMAG/2023

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em favor do servidor "MARCOS ANDRÉ MUNARIN".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***07/03/2023 até 05/06/2023,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor* ***MARCOS ANDRÉ MUNARIN*** *ocupante do cargo de* ***auxiliar Serviços Diversos****, lotado na Secretaria Municipal de* ***Gabinete*** *As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 419/2023,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário de Administração e Gabinete
Portaria nº 188/2022

PUBLICADO

Em, ___/___/___

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:032923CB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 31/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº

1584/2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Margarete Fernandes** inscrita no CPF: 350.619.012-15 lotada neste instituto de previdência no cargo de diretora administrativo financeiro. 03 (três) diárias no valor de R$ 243,23(duzentos quarenta e três reais, vinte e três centavos) cada, gerando um valor total de **R$ 729,69** (setecentos vinte e nove reais, sessenta e nove centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná, para participar do curso gestão de folha de pagamento, E-social e avaliação de desempenho. Que acontecerá nos dias 05 a 07 de junho no auditório do Hotel Maximus. Localizado na rua Dr Osvaldo, 142 bairro vila Jotão em Ji Paraná RO. A Saída será no dia A saída será no dia 05 as 9;30 hs (previsão) e retorno no dia 07 às 16,00 horas (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:727EC720

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 34/2023

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1584/2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Marilucia Marin Santos Geraldi** inscrita no CPF: 661.742.792-00 lotada neste instituto de previdência no cargo de controladora Interna financeiro. 03 (três) diárias no valor de R$ 243,23(duzentos quarenta e três reais, vinte e três centavos) cada, gerando um valor total de **R$ 729,69** (setecentos vinte e nove reais, sessenta e nove centavos). Onde a mesma se deslocará até o município de Ji Paraná, para participar do curso gestão de folha de pagamento, E-social e avaliação de desempenho. Que acontecerá nos dias 05 a 07 de junho no auditório do Hotel Maximus. Localizado na rua Dr Osvaldo, 142 bairro vila Jotão em Ji Paraná RO. A Saída será no dia A saída será no dia 05 as 9;30 hs (previsão) e retorno no dia 07 às 16,00 horas (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2023.

DANIEL ANTONIO FILHO
presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:92DDA14A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2023

Foi dispensada a licitação Nº 014/2023 referente ao processo nº 070/2023, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a aquisição de Passagens terrestre que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.33.00.00. – Passagens terrestre.

FORNECEDOR: J. Gomes da SILVA - ME, CNPJ: 30.341.837/0001-65
Valor: R$ 264,00 (Duzentos sessenta e quatro reais).

DANIEL ANTONIO FILHO
Port. 062/202
Presidente/IPMSMG

São Miguel do Guaporé – RO, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:20736720

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2023

Foi dispensada a licitação Nº 014/2023 referente ao processo nº 069/2023, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a despesa com pagamentos de taxa de inscrição em curso de capacitação que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00. – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica..

FORNECEDOR: D. PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ: 23.943.994/0001-85
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DANIEL ANTONIO FILHO
Port. 062/202
Presidente/IPMSMG

São Miguel do Guaporé – RO, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:16F5E96B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 05/2023 EXONERAÇÃO SERVIDOR EFETIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

Seringueiras, 02 de junho 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR/A EFETIVO/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **MARIO CANCIAN** no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1° -Exoneração a pedido da Servidora; CARLIANE HUWER WESTPHAL, nomeada ao cargo efetivo de ZELADORA Sob Matricula de nº 300 através do decreto nº 005/2014 de 03/02/2014.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:96978B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 145/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 145/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 31/05/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS,** portadora do CPF 010.158.272-25 e Cédula de Identidade RG 1140609 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento Administrativo (SEMOSP),** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B1385368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 148/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 148/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 03/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **SHAYENE DE MELO CAPICHI,** portadora do CPF 041.228.262-33 e Cédula de Identidade RG 1466250 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Administrativa** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:806AC883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 143/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 143/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 31/05/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS,** portadora do CPF 010.158.272-25 e Cédula de Identidade RG 1140609 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento Administrativo,** nomeado conforme **Portaria nº 144/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D02F53AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 144/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 144/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 02/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **GEISIANE FERNANDA FERREIRA,** portadora do CPF 045.549.742-78 e Cédula de Identidade RG 1597843 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora Administrativa,** nomeada conforme **Portaria nº 202/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1596DE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 36

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 398/SEMSAU/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI SERINGUEIRAS-RO.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que em virtude do conflito da agenda do Pregoeiro, adiamos o presente pregão e publicamos o certame visando total transparência.
ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 25/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 06/06/2023**

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 25/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 12/06/2023**

Seringueiras-RO, 05 de Junho de 2023**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:98CCED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 146/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 146/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 31/05/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **CRISLLAINY THAINA BINI,** portadora do CPF 021.629.252-22 e Cédula de Identidade RG 1166410 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Supervisora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** nomeada conforme **Portaria nº 029/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6F1502D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 147/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 147/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 31/05/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **HUMBERTO MAX MARTINS ESPINHOLA,** portadora do CPF 895.082.462-00 e Cédula de Identidade RG 1148746 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Supervisor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4F0C1ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº07/PMS/SEMEC/2023 Seringueiras-RO, 05 de Junho de 2023

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretores Escolar das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Claudio Roberto de Oliveira, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 539/GAB/PMS/2021, em especial Lei Municipal Nº 921/2014 que dispõe sobre o Sistema de Educação no Município de Seringueiras-RO;
Considerando a Portaria Nº009/SEMEC/PMS/2022/Seringueiras-RO, 09 de setembro de 2022 "Dispõe sobre os critérios e normas para a escolha de gestores escolares na rede Pública Municipal de Educação e dá outras providências", sendo assim:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha do Diretor pela Comunidade Escolar das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as servidoras apontadas abaixo:
Representante da Secretaria, UANDERSON ALVES DOS REIS, matrícula 117
Representante da Secretaria, ANGELA MARIA ALVES CORREIA, matrícula 1298
Representante da Secretaria, CRISLLAINY THAINÁ BINI, matrícula 1742
Representante da Comunidade Escolar, ROMILDA DA SILVA PEREIRA
Representante de Professores, HELENA LUIZA AUGUSTINHO, matrícula 16
Representante do Poder executivo, ADRIANA CORREIA DA SILVA, matrícula 528
Representante do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, KENIA DE JESUS MORAES, matrícula 466

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Port nº 539/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:88C3E0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 101/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 101/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 05 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 08 de junho do corrente é comemorado o dia de *Corpus Christi*, portanto Ponto Facultativo Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia **08/06/2023**, e **09/06/2023** em decorrência da comemoração ao dia de ***Corpus Christi***.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e os Serviços Emergenciais, no dia **09/06/2023** os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (Nova Vida, Bom Sucesso e Planalto), voltam ao normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2B9178D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 38

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 444/SEMSAU/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que em virtude do ponto facultativo do dia 08 de Junho referente ao Corpus Christi, adiamos o presente pregão e publicamos o certame visando total transparência.

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 29/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 08/06/2023**

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 29/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 13/06/2023**

Seringueiras-RO, 05 de Junho de 2023**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E6D36729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 39

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 392/SEMAGRI/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E NOBREAK, MATERIAL PERMAMENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS-RO.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que em virtude do ponto facultativo do dia 08 de Junho referente ao Corpus Christi, adiamos o presente pregão e publicamos o certame visando total transparência.

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 29/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 08/06/2023**

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 29/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 13/06/2023**

Seringueiras-RO, 05 de Junho de 2023**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:7DDB81B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 40

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO - SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 251/SEMOSP/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, TIPO PRANCHA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO SERINGUEIRAS-RO.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que em virtude do ponto facultativo do dia 08 e 09 de Junho referente a Corpus Christi, adiamos o presente pregão e publicamos o certame visando total transparência.

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 30/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 09/06/2023**

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 30/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 14/06/2023**

Seringueiras-RO, 05 de Junho de 2023**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:34D5F755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 41

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1643 /SEMSAU/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº86/CPL/2022. ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que em virtude do ponto facultativo do dia 08 e 09 de Junho referente a Corpus Christi, adiamos o presente pregão e publicamos o certame visando total transparência.

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 30/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 09/06/2023**

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00min do dia 30/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 09:00 horas do dia 14/06/2023**

Seringueiras-RO, 05 de Junho de 2023**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:007D1347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, através da Pregoeira nomeada pela portaria nº **002/2023/GP/CMT de 18 de Maio de 2023,** torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço e será julgado Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, Decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de Julho de 2020, e a Lei Geral Municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a Lei Complementar nº 123/2006, combinando com a Lei Complementar nº 147/2014. Para atender a Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em banheiros (remoção e assentamento de revestimento de parede, remoção e instalação de novos jogos de banheiro), aplicação e pintura de grafiato e construção de base para portão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.**
Estimado no valor total de **R$ 9.551,33 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**. Processo administrativo **Nº 027/2023**, será realizada no dia **29/06/2023**, com início as **10h00min** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações complementares: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, situada na Av. Santinha Mantovani, nº 136, Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min, ou pelo site www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1108.

Teixeirópolis/Ro, 05 de Junho de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 002/2023/GP/CMT de 18/05//2023

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:A90D4CCE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 004/CMT/2023

Processo n. 026/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Contratado: W BIANQUI ENGENHARIA ME

Objeto: Prestação de serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para prestação de serviços mensais, para envio do e-social.

Prazo: O presente contrato terá vigência por um prazo de 12 (doze) meses.

Valor: valor total de **R$ 9.439,92** (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 786,66 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Junho de 2023.

Assinam:
W BIANQUI ENGENHARIA ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:E0027CDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 05/CPL/2023
Edital nº 035/CPL/2023

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **035/CPL/2023** e processo **GI-311/2023** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **21 de Junho de 2023**, às **09h00min (Horário Local)**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para construção de um viveiro medindo 1.562,62 m²**

no município de Teixeirópolis/RO com objetivo de produzir mais mudas para diminuir os impactos causados pelo desmatamento.

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos que o valor global para a execução e **R$ 49.916,86 (quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).**

Para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 18.5430008.2033, elemento de despesas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, ficha 244, valor de R$ 49.916,86 (quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). - recurso próprio.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:B493FCAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023. DE, 05 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, ESTADO DE RONDÔNIA."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a abertura de uma rua, ou seja, para dar continuidade a uma rua já existente (Rua Príncipe) fazendo assim uma ligação do lado leste como o lado oeste, sem a necessidade de fazer um desviou de mais de dois mil metros.

CONSIDERANDO: Que neste local em que será abertura o prolongamento da Rua Príncipe, encontra-se em construção dois equipamento público da área da saúde, ou seja, o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer e a UBS Ester Zotesso, que serão inaugurados e entrarão em funcionamento ainda este ano, além da Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva, já existente que só tem acesso por uma extremidade da rua.

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outros terrenos somados de propriedade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que á área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá todos os munícipes, melhor acesso a Escola e aos órgãos da Saúde, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo administrativo nº GIII-004/2023.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente em favor do Município de Teixeirópolis/RO, parte do imóvel de propriedade particular situado no lote urbano nº 001, da quadra nº 001, do setor nº 16, Cadastro Municipal nº 1274, localizado no Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a abertura de rua para dar continuidade à Rua Príncipe até a Rua Curitiba, do Setor 05, passando pelo Setor 16 até o Setor 17, numa extensão de 423m, (quatrocentos e vinte e três metros) para dar acesso ao Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer e a UBS Ester Zotesso, além da Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva, constituindo-se obra de relevante interesse público, com as delimitações descritas no parágrafo único.

Parágrafo único. O imóvel urbano de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte especificação e identificação: uma área de 12 x 423 metros, com área de 4.968m², ou 0,4968 ha, localizado do lado noroeste lote rural nº 22, gleba 12-D, que faz parte, que encontra com regularização urbana e administrativa como lote 001 da quadra 001 do Setor 16, conforme mapa e memorial descritivo do Cadastro Municipal nº 1274, de propriedade de Semini José Alcântara, será:

I – No Cadastro Municipal - desmembrado do lote urbano nº 001, da quadra nº 001, do Setor nº 16, situado Rua Pedigri, nº 84, na Cidade de Teixeirópolis/RO, com inscrição imobiliária municipal sob o nº 1274.

II – No Registro de Imóvel - desmembrado do lote rural nº 22, gleba 12-D, do projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no Município de Teixeirópolis/RO, confrontando-se ao NORTE com os lotes nº 20 (canto) e 21; NORDESTE: com o lote 36 da gleba 08-D separados por uma estrada; SUDESTE: com o lote 36 da gleba 08-D; separados por uma estrada SUL: com o lote nº 01(canto) da gleba 08-E e 25 da gleba 12-E, separados por estrada; SUDOESTE: Com os lotes 25 e 24 (canto) e 23, da gleba 12-D, separado por estrada; NOROESTE: com o lote 23, tudo conforme comprovam a Matricula nº 6.374 – 15/08/1997 – Livro 2-Registro Geral no Ofício de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste.

III – Delimitação da área desapropriada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CM7-P-15503**, de coordenadas (Longitude: -62°15'36,643", Latitude: -10°56'01,482" e Altitude: 212,68 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **RUA PRÍNCIPE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°59' e 12,03 m até o vértice **CM7-P-15504**, (Longitude: -62°15'36,257", Latitude: -10°56'01,570" e Altitude: 212,39 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com **LOTE 22A, GLEBA 12-D/Desmembrado**, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°30' e 423,38 m até o vértice **CM7-P-15505**, (Longitude: -62°15'41,595", Latitude: -10°56'14,299" e Altitude: 222,50 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com **RUA CURITIBA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°43' e 11,25 m até o vértice **CM7-P-15506**, (Longitude: -62°15'41,920", Latitude: -10°56'14,123" e Altitude: 0,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com **LOTE 23-Remanescente, GLEBA 12-D, Mat. 9.526**, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°17' e 183,54 m até o vértice **DTF-M-2056**, (Longitude: -62°15'39,627", Latitude: -10°56'08,596" e Altitude: 0,00 m); 22°27' e 189,98 m até o vértice **DTF-M-2061**, (Longitude: -62°15'37,237", Latitude: -10°56'02,882" e Altitude: 0,00 m); 22°44' e 46,65 m até o vértice **CM7-P-15503**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III.1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

III.2. A planta e o memorial descritivo são parte integrante deste decreto, conforme os anexos I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento do Município, consignadas na Unidade Orçamentaria: 02.09.00, Função Programática: 15.451.0013.1004, natureza da despesa 4.4.90.93.00, Ficha 268 – Desapropriação de Imóvel.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º.

§ 1° Deverá promover o pagamento de indenização da presente desapropriação mediante a compensação de créditos com base nos artigos 111 e 112 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 004/2017 e demais legislação aplicável.

§ 2° Caso negativo de compensação, deverá proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

§ 3° O valor total da indenização será de R$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais), a ser pago aos expropriados, conforme Relatório de Avaliação do Imóvel para fins de Desapropriação nº 001/2023, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal.

DECRETO Nº 075/2023 - De, 05 de junho de 2023 - ANEXOS I - PLANTA
OBS: Por problemas técnicosnão épossívelo envio das imagens junto a AROM, porem pode ser acessado as imagens ao referido decreto no portal de transpareciamunicipal, junto ao link: https://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis/RO, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO -
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES -
Proc. Jur. Municipal.

DECRETO Nº 075/2023 - De, 05 de junho de 2023 - ANEXOS II - MEMORIAL DESCRITIVO.

OBS: Por problemas técnicosnão épossívelo envio das imagens junto a AROM, porem pode ser acessado as imagens ao referido decreto no portal de transpareciamunicipal, junto ao link: https://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis/RO, em 05 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO –
Prefeito Municipal

ALMIRO SOARES –
Proc. Jur. Municipal.

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:95F684A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – EDITAL N° 001/CMDCA/2023

N° Inscrição	Nome do candidato	Resultado
001	Matheus Henrique Gomes Félix	Deferida
002	Edneuza do Nascimento Lucas Dias	Deferida
003	Leticia Souza Silva	Deferida
004	Maria Laurinda Cordeiro	Deferida
005	Erlaine Gonçalves da Silva Dias Costa	Deferida
006	Eni Cristina Pereira Monare	Deferida
007	Sâmora de Souza Maia	Deferida
008	Damares Rodrigues de Freitas	Deferida
009	Sueli da Silva Gouveia	Deferida
010	Vilma Aparecida Campos de Oliveira	Indeferida
011	Zilda Argemiro da Silva Nascimento	Indeferida
012	Adriana Lemes Teixeira	Deferida

PUBLIQUE-SE.
ENCAMINHE-SE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO E CÂMARA DE VEREADORES

Theobroma, Rondônia, aos 06 dias do mês de junho do ano 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA
Secretária

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro

VANDERLEI VIUDES PERES
Membro

DARLENE MARIA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:0014B3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/PMT/SEMOSP/2023 ADESÃO/CARONA N°. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 394/SEMOSP/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ N° 84.727.601/0001-90
Parte 2: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 11.834.039/0001-20

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE OBRAS THEOBROMA-RO

Prazo: O prazo de vigência de execução do objeto será Vinculado a quantidade de horas contratadas pela administração a qual de acordo com a quantidade estipulada pela secretaria rquistante é estimado para um periodo de **06 (Seis) Meses,** tendo início após assinatura do contrato.
Valor: R$ 108.696,00 (Cento e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Seis reais)

05 de Junho de 2023
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:28C4F0A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 32

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **004/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO– SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sirlene Aparecida de Oliveira	21º COLOCADO

ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cleomira Novaes Relvas	3º COLOCADO

Theobroma, 05 de junho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:916018F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXONERAR DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE DIRETORA DE CONTROLE INTERNO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n.012/2023/GP Urupá-RO, 05 de junho 2023.

Exonerar *DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA*, do cargo de *Diretora de Controle Interno* e das outras providências.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar ***DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA***, ***DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA*,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 13***00 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ******. 409.***-48 no Cargo de *Diretora de Controle Interno,* deste poder legislativo de Urupá-RO

Art. 2°. Fica exonerada a Portaria n. 021/2022 de 02 de agosto de 2022.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:14A1D460

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
NOMEAR MARILIA DEUZEDIR BELTRAME NO CARGO DE SECRETARIA GERAL (INTERINA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ’’

Portaria n. 014/2023/GP Urupá-RO, 05 de Junho de 2023

‘Nomear *MARILIA DEUZEDIR BELTRAME* no cargo de Secretaria Geral (Interina) e dá outras providências. ’’

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARILIA DEUZEDIR BELTRAME,*** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12****37 SSP/MG, inscrita no CPF, sob n. ***.***. ***-74, no cargo de **Secretaria Geral (Interina),** junto à câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:88A669B1

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE POSSE DE LUCAS DAMASCENO SALDANHA

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA Estado de RondôniaTERMO DE POSSETermo de Posse do (a) Servidor (a) LUCAS DAMASCENO SALDANHA para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, do quadro de Pessoal Civil do Município de URUPÁ - Rondônia.“Termo de posse que assina o senhor (a), LUCAS DAMASCENO SALDANHA nomeado (a) para o cargo de Provimento Efetivo de CONTROLADOR INTERNO."Ao Quinto dia do Mês de Junho do Ano de 2.023, perante ao senhor GRACIELI, Chefe do departamento de Recursos Humanos do Município de URUPÁ, Estado do Rondônia, compareceu o senhor (a) LUCAS DAMASCENO SALDANHA, nomeado(a) pela portaria nº. 001/2022 de 05/06/2023, publicada na data de 05/06/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de CONTROLADOR INTERNO, tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar com lealdade e exação os deveres do cargo e cumprir fielmente o estatuto dos servidores públicos do município, demais leis e regulamento, não medindo esforços em bem do município do estado de regime que lhe foi dada à posse.Departamento de Recursos Humanos, 05/06/2023A o Q u i n t o d i a d o M ê s d e J u n h o d o A n o d e 2 . 0 2 3 n a s e d e d a , C A M A R A M U N I C I P A L D E U R U P A , s i t o a O T A V I O P E D R O D E O L I V E I R A , 5 0 4 9 , T E R R E O , n e s t a c i d a d e , p r e s e n t e o (a) E x c e l e n t í s s i m o (a) P r e f e i t o (a) , o (a) S e n h o r (a) , , e o (a) s e r v i d o r (a) L U C A S D A M A S C E N O S A L D A N H A p o r t a d o r (a) d a C é d u l a d e I d e n t i d a d e R G 1 4 1 1 1 0 6 - S E S D E C / R O , i n s c r i t o (a) n o C a d a s t r o d e P e s s o a F í s i c a C P F s o b o n º 0 3 8 . 3 7 0 . 0 5 2 - 3 2 o (a) q u a l a p ó s a p r e s e n t a r d e c l a r a ç ã o d e b e n s , q u e p a s s a i n t e g r a r o p r e s e n t e t e r m o , t o m o u p o s s e d o c a r g o d e C O N T R O L A D O R I N T E R N O , l o t a d o (a) n o (a) C A M A R A M U N I C I P A L , n o m e a d o (a) c o n f o r m eEdital de Convocação , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 05/06/2023 em seguida empossado (a), prestar compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo. E para constar eu, GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA Diretor (a) de Recursos Humanos, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo (a) Prefeito (a) do Município, e servidor (a) empossado (a).CPF: 03837005232 / RG: 1411106 LUCAS DAMASCENO SALDANHA

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:F587D26E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - CELIO DE JESUS LANG

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 05/06/2023	Data de Retorno 07/06/2023
Motivo da Viagem: Senhora Secretária de Fazenda, venho solicitar a indenização de 02 (duas) diárias e meia em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que nos dias 05 a 07 de junho de 2023 estará em Porto Velho, no DER averiguando os projetos que estão sendo analisados para conveniar.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:27C856D3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - ADEMAR BATISTA DOS SANTOS

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 05/06/2023	Data de Retorno 07/06/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2 DIARIAS E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023. ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO PARA CONDUZIR O SR. PREFEITO COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2023.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:B8CB8CDD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 221

PORTARIA N. 221/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. Noé Pereira da Cruz e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 331/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOE PEREIRA DA CRUZ,** matrícula n. 4928, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 331/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.009.04.122.0001.2165 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – PROAG – programa Administrativo de apoia a gestão-manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**

PROGRAMAÇÃO: 02.02.009.18.541.0005.2079 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – PROAMB – programa de gestão ambiental – Manejo de RSU – Resíduos Sólidos Urbanos – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.... **R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:73974663

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 222

PORTARIA N. 222/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera a Sra. CARLA NAZARETH DA ROCHA, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 655/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **CARLA NAZARETH DA ROCHA,** inscrita no CPF n. ***.282.982-***, do cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:D5DD3EA9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 223

PORTARIA N. 223/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA A SRA. CARLA NAZARETH DA ROCHA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, REF./ CDS 22, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 655/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Carla Nazareth da Rocha,** inscrita no CPF n. ***.282.982-**, para exercer cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, REF./ CDS 22.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:3643E8A1

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 023/2018.

EXTRATO 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 023/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N. 023/ 2018- SEMINFRA, Processo eletrônico n. 613/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, **INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento-SEMINFRA**, **CONTRATADA: R.**

TESSINARI FERREIRA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 19.677.378/0001-52, representada por seu Secretário o **Sr. Antônio Pereira Neto**. **OBJETO: 5ª Prorrogação do Contrato n. 023/2018** para continuidade da contratação de empresa especializada para manutenção da limpeza urbana do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades de poda de 219 (duzentos e dezenove) árvores; poda de 27.414.10 m² de grama; roçagem de 9.362.22 m² de vegetação (macegas); varrições de 9.225 m² de ruas e avenidas; varrições de 6.527.38 m² de espaços públicos, conforme termo de referência.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços que serão contemplados nesta prorrogação de contrato são os previstos na nota de empenho n. 488/2022, jungida às fls. 1369 do processo administrativo n. 613/2018, sendo parte integrante desse contrato toda a documentação inerente a contratação, como edital de licitação e termo de referência.
VALOR: **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global desta prorrogação contratual é de **R$ 68.646,86 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis e oitenta e seis centavos)**, equivalente a 3(três) parcelas mensais no valor unitário de **R$ 22.822,88 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** de prestação dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto na nota de empenho n. 816/2023, jungida às fls. 1718 do processo administrativo n. **613/2018**, que dá origem a essa prorrogação foi realizado no cômputo de **R$ 22.822,88 (vinte e dois mil oitocentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente a 01 (um) mês de serviço, demais notas de empenho que venham ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangidas por este contrato. **RECURSOS**: As despesas correntes desta prorrogação de contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento-SEMINFRA, Funcional Programática: 02.02.007.15.452.0002.2.062 – Manutenção das Vias Urbanas, Categoria Econômica: 33.90.39.78 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Limpeza e Conservação, Nota de Empenho n. 488/2022, Fonte de Recurso: Próprio, ainda, demais notas de empenho que virão a ser emitidas para complementação do valor desta prorrogação, por meio do Pregão Eletrônico n. 038/2018 e Processo n. 613/2018. **PRAZO:** O prazo de vigência desta prorrogação contratual será de 03 (Três) meses, com eficácia a partir do 06 de junho de 2023 e vigor até 03 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. **PARÁGRAFO ÚNICO:** PARÁGRAFO ÚNICO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 57 (cinquenta e sete) meses contratados, conforme especificado a seguir:
a) Contrato n. 023/2018, assinado no dia 31/08/2018, com eficácia a partir de 01/09/2018 e vigência até 01/06/2019, correspondente a 09 (nove) meses;
b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 27/05/2019, com eficácia a partir de 02/06/2019 e vigência até 02/06/2020, correspondente a 12 (doze) meses;
c) 2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 28/05/2020, com eficácia a partir de 03/06/2020 e vigência até 03/06/2021, correspondente a 12 (doze) meses;
d) 3ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 30/06/2021, com eficácia retroativa ao dia 04/06/2021 e vigência até 04/06/2022, correspondente a 12 (doze) meses;
e) 4ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 19/05/2022, com eficácia a partir do dia 05/06/2022 e vigência até 05/06/2023, correspondente a 12 (doze) meses.
f) 5ª Prorrogação contratual, assinada dia 02 de junho de 2023, com eficácia a partir do dia 06/06/2023 e vigência até 03/09/2023, correspondente a 3 (três) meses. **SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang**/Contratante, **R. TESSINARI FERREIRA LTDA - ME** / Contratada**, Antônio Pereira Neto**/ Interveniente, Data de Assinatura: 05/06/2023.

Urupá/RO,05 de junho de 2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:9625FC51

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 147/2023

DECRETO N. 147/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE COMPRAS INTERINA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Compras Interina, composta pelos seguintes membros:
Agente de Contratação e Pregoeiro:
Edimar de Almeida Genelhú, RG nº **15* SSP/RO e CPF nº ***127.942**
Equipe de Apoio:
Eliane Dutra dos Santos, RG n. **34**SSP/RO e CPF n. ***797.012**;
Mateus Alves Gonçalves, RG nº **784**SESDEC/RO e CPF nº ***943.942**.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023**
Art. 3º. A vigência deste Decreto será até dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:635D3358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR ADEMAR BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	**Identidade** 626871/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ALvorada do Oeste	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 03/06/2023	**Data de Retorno** 03/06/2023
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, QUE NO DIA 03/06/2023, SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE ALVORADA DO OESTE COM RETORNO NO MESMO DIA, PARA LEVAR O MENOR G.L.T.C JUNTAMENTE COM A SUA ACOMPANHANTE PARA PERICIA AGENDA PARA ESTA DATA ÁS 9H40.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:FB90994B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO EM GESTÃO PUBLICA - Matr	
CPF 045.509.316-47	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ROLIM DE MOURA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 06/06/2023	**Data de Retorno** 07/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA KELI CRISTINA ALVES RIBEIRO CARDOSO (TÉCNICA DE GESTÃO PÚBLICA), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR 2023 REFERENTE A MATRÍCULA INICIAL. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:82897368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES			**Cargo/Função/Matrícula** SERVIÇOS DIVERSOS - Matr.: 7510	
CPF 843.266.032-91	**Identidade** 891412/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ROLIM DE MOURA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 06/06/2023	**Data de Retorno** 07/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR 2023 REFERENTE A MATRÍCULA INICIAL. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:D9E21D7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 PROCESSO Nº 231/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 ,47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 495/PGE-2022, VISANDO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI., Valor estimado R$ 77.866,66 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **231/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 06/06/2023**, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **21 de Junho de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 05 de Junho de 2023

JHONATA ROCHA MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Código Identificador:B42E21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 08-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 008/SEMUSA/2023
PROCESSO Nº 307/SEMUSA/23
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO
CONTRATADA: ***AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA –CNPJ N.º 03.968.287/0001-36***

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 05(CINCO) OCUPANTES 0(zero) KM** por meio de Adesão a ***Ata de Registro de Preços nº 008/2022/SML/PVH*** Referente ***Pregão Eletrônico Nº 015/2022/SML/PVH***, pertinente ao ***PROCESSO 02.00343.2021*** do Município de ***PORTO VELHO - RO,*** **MEDIANTE CONVÊNIO FEDERAL-PROPOSTA FNS N.° 08966.882000/1220-04**.

ATO: Aquisição realizada por meio de **Inexigibilidade de n.º 11/2023** em Adesão a ***Ata de Registro de Preços nº 008/2022/SML/PVH*** Referente ***Pregão Eletrônico Nº 015/2022/SML/PVH*** do Município de ***Porto Velho-RO***, acostado ao **Processo Administrativo nº 307/SEMUSA/2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari-RO.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais),** sendo **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),** de recurso advindo do Fundo Nacional de Saúde por meio de Convênio Federal, através da **Proposta de N.º 08966.882000/1220-04**, e o complemento de **R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**, advindos de recursos de rendimentos aferidos por meio da conta de transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde (**Conta n.º 624059-5**), devidamente nomeada **Bloco de Investimentos**.

RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.301.0012.2.168 – Proposta FNS - 08966.882000-1220-04 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Desdobro: 48– Veículos Diversos.
FICHA – 47
VALOR: R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.304.0014.2.183 – Bloco Investimento – Conta 624059-5 (Rendimento)
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Desdobro: 48– Veículos Diversos.
FICHA – 52
VALOR: R$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 02 de Junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:462D4C22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7096

PORTARIA Nº 7096 DE 02 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6690 DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEOU ALINE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS E APOIO DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando n° 205/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº6690 de 12 de Abril de 2022, que nomeou Aline de Oliveira, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviços e Apoio do CRAS.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5F07D35A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7097

PORTARIA Nº 7097 DE 02 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6944 DE 09 DE JANEIRO DE 2023, QUE NOMEOU RAFAEL DO CARMO SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando n° 205/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº6944 de 09 de Janeiro de 2023, que nomeou Rafael do Carmo Silva, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Pontes e Bueiros.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:996948F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7098

PORTARIA Nº 7098 DE 02 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 7010 DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEOU DEIVIDY NUNES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRABALHO DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando n° 205/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº7010 de 20 de Março de 2023, que nomeou Deividy Nunes dos Santos, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0EFAA08E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7099

PORTARIA Nº 7099 DE 02 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6617 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE NOMEOU ELIZEU DE OLIVEIRA PONCIANO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando n° 205/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº6617 de 16 de Fevereiro DE 2022, que nomeou Elizeu de Oliveira Ponciano, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C810BFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7101

PORTARIA Nº 7101 DE 02 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA DEIVIDY NUNES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PONTES E BUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 205/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Deividy Nunes dos Santos, inscrito no CPF sob nº ***.***.842-**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Pontes e Bueiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B6AF44E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7103

PORTARIA Nº 7103 DE 02 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA VALÉRIA NEIVA BATISTA, PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 206/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Valéria Neiva Batista, inscrita no CPF sob nº ***.***. 432-**, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F75C6C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7104

PORTARIA Nº 7104 DE 02 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA ALINE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 205/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Aline de Oliveira inscrita no CPF sob nº ***.***. 552 -**, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Coordenação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CF677187

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7105

PORTARIA Nº 7105 DE 02 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 206/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Marilena Machado de Souza da Cunha, inscrita no CPF sob nº ***.078. ***-**, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5F006032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 84/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:84/2023

Processo nº:2-361/2023

Contratante:FUNDO MUNICIPALDESAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

Contratado: SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços em Radiologia, com emissão de laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, através de Dispensa de Licitação.

Vigência:O prazo de vigência para a prestação de serviços será por contratação emergencial por 03 meses, a partir da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Valor Total:R$ O preço global do presente contrato é de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:02/06/2023

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 02 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1E5DD4E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO Nº 2-425/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe 2-985/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 07/2023/ARP, Pregão Eletronico n° 82/CPL/2022, para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em ações da Atenção Básica.

PROCESSO Nº 2-425/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 44.779.242/0001-09
ITEM DA ATA: 1, 35, 47, 50, 55, 63, 66, 73, 76, 77, 82, 84, 99, 121.
Valor:R$ 2.603,79 (dois mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos)
INTERVENIENTE:SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DF44EBF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-20/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-228/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 068/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 059/CPL/2022 para Aquisição de Insumos e equipamentos não Relacionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-020/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57
ITENS DA ATA:38 e 151.
Ficha:453/PROPOSTA 36000420742/202100 INCREM PAB.
VALOR TOTAL;R$ 41.956,00 (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DD8B29D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8693

DECRETO Nº 8693 DE05 DE JUNHO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL Nº01/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECE DE 24 DE JANEIRO DE 2023 DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome e classificação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASecretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismojuntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital nº01/2023de 24 de Janeiro de 2023, do Município de Vale do Paraíso - RO convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, tendo em vista que conforme solicitação da Secretaria a convocação seja de forma imediata para que não haja interrupção dos Serviços Públicos. Sendo que os mesmos devem comparecer a Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Psicopedagogo 30 horas - Vale do Paraíso

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
30	Charlene Alves Miranda	18	2º Classificado

Psicólogo 40 horas - Vale do Paraíso

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação

21	Ragner Santiago Boaventura	11	5º Classificado
15	Israel Santos da Silva	10	6º Classificado

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

·Cópia da Carteira de Identidade;
·Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
·Título de Eleitor +comprovante que votou na última eleição;
·Comprovante de Residência;
·Carteira de Trabalho e Previdência Social;
·Uma (1)foto 3x4 recente;
·Cartão de Inscrição no PIS -PASEP;
·Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
·Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
·Cópia do CPF do cônjuge;
·Certificado ou Diploma de Escolaridade;
·Carteira Nacional de Habilitação (motorista) não é obrigatória;
·Carteirade Registro Profissional (Conselho de Classe);
·Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
·Cópia do CPF dos filhos menores de 21anos;
·Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
·Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
·Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida por junta médica oficial;
·Declarações de Bens com respectivos valores para posse ou exoneração;
·Declaração de Grau de Parentesco;
·Declaração de Ficha Limpa;
·Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;
·Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado)
·Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
·Certidão de Ação Civil (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml);
·Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) e Federal (políciafederal);
·Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
·CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/);
·Declaração de posse/exoneração (SIGAP);(https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx)
·Conta no banco SICOOB OUROCREDI.

Os Candidatos deverão apresentar os documentos originais para posse, conforme previsto no Edital.

OBS: Os documentos em Xerox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com o original.

Art. 2°. Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 dias úteis.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3317A01E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-855/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de material de Consumo** através da Ata de Registro de Preços n° 30/2023/2023 do Pregão Eletrônico n° 19/CPL/2023, dos itens 20 e 24, processo Gerenciador n° 855/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:START SHOP GLOBAL LTDA.
CNPJ:37.912.727/0001-55.
Valor:3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CF303DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-846/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 846/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote para**Aquisição de Material Elétrico**para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP conforme**Ata de Registro de Preço**nº 23/2023/ARP do**Pregão Eletrônico**nº 13/CPL/20223 do**Processo: 1-1044/**2022/SRP.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
37	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 400W BRANCO FRIO	10,00	UN

PROCESSO Nº 846/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.873.952/0001-95
VALOR TOTAL:R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A00B6032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-845/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 845/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote para**Aquisição de Material Elétrico**para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP conforme**Ata de Registro de Preço**nº 23/2023/ARP do**Pregão Eletrônico**nº 13/CPL/20223 do**Processo: 1-1044/**2022/SRP.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.
20	RELÊS PARA BASE FOTOELÉTRICO 200 V	JGV	500,00	UN

PROCESSO Nº 845/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.725.095/0001-49
VALOR TOTAL:R$ 5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:48E1F30C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-857/2023

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de Gêneros alimentícios (tipo lanche),** referente aos itens 01 e 04, através da Ata de Registro de Preços n° 073/2022/ARP do Pregão Presencial n° 08/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 857/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:CELI NEIMOG KIIL-MEI.
CNPJ:36.024.237/0001-50.
VALOR:238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CCC94A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 4-161/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMTAS, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Agente de Limpeza

NOME	RG	EMAIL
Solange Ronquetti	6****99	solangeamiga2345@gmail.com
Sueli Dondoni Pardinho	1****13	suelidondoni81@gmail.com
Alciley Ferreira Da Silva	7****83	alcileyferreiradasilva47@gmail.com
Leila Cristina Rodrigues Pinto	6****43	leilacristinavp@gmail.com

Vale do Paraíso/RO, 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:91326A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8696

DECRETO Nº 8696 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o falecimento de MIGUEL MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, ocorrido no dia 03 de Junho de 2023, na cidade de Maringá - PR.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão que deixou muitos amigos no Município de Vale do Paraíso.

CONSIDERANDO, a importância de render justas homenagens a quem prestou seu relevante trabalho ao Município de Vale do Paraíso em especial quando exerceu o seu mandato como Vereador.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Vale do Paraíso, em homenagem a MIGUEL MARCOS JOSÉ DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:52BB21D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 7107

PORTARIA Nº 7107 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA RAFAEL DO CARMO SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 205/GAB/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Rafael do Carmo Silva, inscrito no CPF sob nº ***.***.902-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:827E1A0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 7106

PORTARIA Nº 7106 DE 05 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 5431 DE 11 DE MAIO DE 2018, QUE NOMEOU CHARLENE ALVES MIRANDA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 5431 de 11 de Maio de 2018, que nomeou Charlene Alves Miranda, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C60FB238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PREGAO 48/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	48/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para aquisição de Mesas plásticas com Cadeira, para atender as necessidades do Grupo de Idosos os quais são atendidos através do PAIF(Programa de Atenção Integral as Famílias) e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social referente ao Piso Básico Fixo/2023, para o atendimento das Ações e Atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo- SCFV, no atendimento da Proteção Social Básica

Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.987.971/0001-28
ATA; 129/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA, COMPOSTO POR 1 MESA (72X70X70 cm) e 4 CADEIRAS COM APOIO DE BRAÇO (79x60x60 cm). Suporta até 182 KILOS	50	R$ 239,40	R$ 11.970,00

Valor Total R$ 11.970,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7C0D4655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023

Aos Cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretária Interina de Meio Ambiente **(SEMA**), Sra. **Cristiane Santos de Oliveira**; Secretária Municipal Administração e Finanças **(SEMAF**) a Sra **Eliani Zomerfeld Verao**; Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - **SEMTUR**, Srº **Valmir José Christ**; Secretária Municipal De Trabalho E Assitência Social **(SEMTAS)** a Sra **Tereza Caliman Gnann Pavan;** Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz;** Secretário Municipal de agricultura Industria e Comercio **(SEMAGRI**), o Srº **Herbert Silva Cardoso** e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 220/2023,** objetivando o **"**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE", para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Finanças – SEMAF, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses**", no valor total de: R$ 507.470,36 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos),** da seguinte forma:

DETENTOR:
01 J B BARBOSA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 12.382.175/0001-90
ENDEREÇO AV. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, N.º2654, ST 02, MONTE NEGRO/RO
PREPOSTO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA DE SOUSA
CPF: xxx.590.xxx-53

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	5	UND	ALAVANCA AÇO 1,5 M REDONDA LISA	TARZA	R$ 254,99	R$ 1.274,95
2	6	UND	ALICATE UNIVERSAL 8'	MILLA	R$ 34,99	R$ 209,94

3	380	UND	ANTI-FERRUGEM, 300ML	WORKER	R$ 15,23	R$ 5.787,40
8	1.150	UND	ARRUELA LISA 5/16 ZINCADA	CISER	R$ 0,25	R$ 287,50
9	1.150	UND	ARRUELA LISA 3/8 ZINCADA	ORCA	R$ 0,34	R$ 391,00
10	220	UND	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16	WORKER	R$ 9,87	R$ 2.171,40
11	260	UND	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8	WORKER	R$ 11,07	R$ 2.878,20
16	20	PAR	BOTA PVC CANO LONGO PRETA 39/40	PVC	R$ 40,99	R$ 819,80
19	140	UND	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 15 CM	COMPEL	R$ 11,06	R$ 1.548,40
20	30	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA	WORKER	R$ 17,42	R$ 522,60
21	75	UND	CADEADOS DE 30MM	STAN	R$ 17,98	R$ 1.348,50
22	1.150	UND	CAL PARA PINTURA PCT 8KG	USICAL	R$ 18,87	R$ 21.700,50
23	24	UND	CARRINHO DE MÃO	MINASSUL	R$ 257,40	R$ 6.177,60
24	20	UND	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT 1,80MT C/CABO EM MADEIRA	TRAMONTINA	R$ 134,29	R$ 2.685,80
26	9	RL	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM 100 METROS	IBERICA	R$ 249,99	R$ 2.249,91
27	105	MT	FIO PARALELO 2,5MM	IBERICA	R$ 6,49	R$ 681,45
28	12	UND	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA CG795EP	CARBOGRAFIT	R$ 249,19	R$ 2.990,28
29	20	UND	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA CG795EP	CARBOGRAFIT	R$ 250,00	R$ 5.000,00
31	12	UND	KIT CATRACA + CINTA AMARRAÇÃO 3 TON 9 METROS RABICHO J CARGA	ROBUSTEC	R$ 138,87	R$ 1.666,44
32	500	SC	CIMENTO SACO COM 50KG	ITAU	R$ 59,11	R$ 29.555,00
33	35	MT	CORRENTE DE FERRO SOLDADA ELO CURTO 5MM	EDUARDO	R$ 30,81	R$ 1.078,35
34	225	UND	COLA BRANCA 1KG	MAZA	R$ 28,89	R$ 6.500,25
35	380	UND	DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8 REFORÇADO COM 2 TELAS	STANLEY	R$ 6,09	R$ 2.314,20
36	355	UND	DISCO DE DESBASTE DE 4.1/2 POL. PARA METAL	TITANEO	R$ 6,71	R$ 2.382,05
37	100	UND	DISCO CIRCULAR PARA MADEIRA 4.1/2	TITANEO	R$ 24,99	R$ 2.499,00
38	80	PAR	DOBRADIÇA DE PORTEIRA N°3 QUADRADA TIPO BORBOLETA	ALVES	R$ 57,74	R$ 4.619,20
39	160	KG	ELETROUDO 6013 3,25MM	WORKER	R$ 27,14	R$ 4.342,40
40	155	KG	ELETROUDO 7018 3,25MM	WORKER	R$ 22,45	R$ 3.479,75
42	20	UND	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LB	TRAMONTINA	R$ 34,87	R$ 697,40
43	21	UND	FACÃO 18	COLLINS	R$ 36,83	R$ 773,43
44	20	UND	FACÃO 20’	COLLINS	R$ 37,80	R$ 756,00
45	305	UND	FITA ISOLANTE 20MTS	LORENZETT	R$ 8,48	R$ 2.586,40
46	1.055	UND	FIXADOR DE CAL	JUNTALIDER	R$ 2,25	R$ 2.373,75
48	32	UND	GARRAFA D’ÁGUA 5L	TERMOLAR	R$ 52,23	R$ 1.671,36
50	15	UND	LENTE RETANGULAR PARA MÁSCARA DE SOLDA, TOM 8	WORKER	R$ 3,56	R$ 53,40
51	15	UND	LENTE RETANGULAR PARA MÁSCARA DE SOLDA, TOM 10	WORKER	R$ 2,58	R$ 38,70
52	110	UND	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY USO GERAL E AUTOMOTIVO - 300ML	ORBI	R$ 19,83	R$ 2.181,30
53	50	UND	LIMA CHATA 8’	KF	R$ 19,64	R$ 982,00
54	50	UND	LIMATÃO MÉDIO 3/16	UND	R$ 11,24	R$ 562,00
57	5	UND	MARRETA OITAVA 5 KG COM CABO DE MADEIRA	MINASSUL	R$ 175,62	R$ 878,10
58	13	UND	MARTELO DE UNHA	MTX	R$ 46,97	R$ 610,61
59	3	UND	MACACO HIDRÁULICO	MTX	R$ 728,31	R$ 2.184,93
61	150	MTS	MANGUEIRA PRETA 3/4	PLASTIFORT	R$ 1,81	R$ 271,50
62	450	MTS	MANGUEIRA DE JARDIM	SUNFLEX	R$ 3,99	R$ 1.795,50
63	20	UND	MÁSCARA DE SEGURANÇA SOLDADOR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM, CONSTITUÍDA DE ESCUDO E CABO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO, COM VISOR FIXO. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM. PARA USO DE LENTES RETANGULARES: 51MM X 108MM. ÚNICO	WORKER	R$ 243,83	R$ 4.876,60
66	30	UND	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM NATURAL	TRAMONTINA	R$ 44,76	R$ 1.342,80
67	5	UND	PÉ DE CABRA CORPO EM AÇO COMPRIMENTO: 24” ESPESSURA 19MM	SÃO ROMAO	R$ 65,66	R$ 328,30
70	48	KG	PREGO 15X15	GERDAL	R$ 24,25	R$ 1.164,00
71	50	KG	PREGO 17X21	GERDAL	R$ 24,77	R$ 1.238,50
72	113	KG	PREGO 18X24	GERDAL	R$ 24,17	R$ 2.731,21
73	108	KG	PREGO 18X27	GERDAL	R$ 24,31	R$ 2.625,48
74	163	KG	PREGO 19X36	GERDAL	R$ 24,06	R$ 3.921,78
75	105	KG	PREGO 22X48	GERDAL	R$ 24,96	R$ 2.620,80
76	75	KG	PREGO 24X60	GERDAL	R$ 25,00	R$ 1.875,00
77	100	UND	PROTETOR AURECULAR ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TIPO PLUG PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, COM CORDÃO E ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15 DB. ÚNICO	WORKER	R$ 1,98	R$ 198,00
78	1.100	UND	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	R$ 0,21	R$ 231,00
80	10	UND	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA MANUAL 20L	WORKER	R$ 260,00	R$ 2.600,00
81	78	UND	ROLO DE PINTURA 9CM	COMPEL	R$ 8,42	R$ 656,76
82	78	UND	ROLO DE PINTURA 15CM	COMPEL	R$ 10,38	R$ 809,64
83	68	UND	ROLO DE PINTURA 23CM	COMPEL	R$ 23,35	R$ 1.587,80
84	3	UND	SERROTE 22’	BARAO	R$ 65,99	R$ 197,97
85	17.000	UND	TIJOLO 6 FUROS (9X14X24)	PORTO SEGURO	R$ 0,95	R$ 16.150,00
87	80	UND	TINTA LATEX BRANCA 18	MAZA	R$ 155,69	R$ 12.455,20
88	60	UND	TINTA LATEX AZUL 18L	MAZA	R$ 155,69	R$ 9.341,40
89	60	UND	TINTA LATEX AMARELA 18L	MAZA	R$ 155,69	R$ 9.341,40
90	60	UND	TINTA LATEX VERDE 18L	MAZA	R$ 178,97	R$ 10.738,20
91	300	UND	TELHA FIBRICIMENTO 5MM	MULTILIT	R$ 75,76	R$ 22.728,00
92	125	UND	THINNER 900ML USADO PARA REMOÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, EMBALAGEM DE 900 ML	MAZA	R$ 20,00	R$ 2.500,00
93	8	UND	TRENA DE FITA 50M	SPARTA	R$ 51,19	R$ 409,52
94	11	UND	TRENA COM TRAVA 5M	WORKER	R$ 24,59	R$ 270,49
95	2	UND	TALHADEIRA CHATA 12’	MONFORTE	R$ 22,71	R$ 45,42
96	40	UND	VASSOURÃO DE GARI, COM BASE PLÁSTICA E CERDAS DURA, LARGURA 40 CM APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA	ATLAS	R$ 47,47	R$ 1.898,80
98	10	UND	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 300 LITROS	PERMATEX	R$ 227,99	R$ 2.279,90
99	2	UND	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POL. 2200W, 220V	BOSCH	R$ 964,81	R$ 1.929,62
103	6	UND	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	FORTLEV	R$ 3.948,00	R$ 23.688,00
104	10	CJ	CONJUNTO DE BANHEIRO (VASO ACOPLADO, PIA COM COLUNA)	LOGASA	R$ 864,52	R$ 8.645,20
105	9	UND	REGISTRO PARA CAIXA D’AGUA EM METAL DE50MM	HIGIBAN	R$ 92,47	R$ 832,23
106	35	PAR	DOBRADIÇA DE 3”	ORCA	R$ 4,35	R$ 152,25
107	22	UND	FECHADURA BANHEIRO, COR CROMADO, PESO 0,701 K	SOPRANO	R$ 41,99	R$ 923,78
108	35	UND	FECHADURA PARA PORTA, EXTERNA TIPO CROMADA PARA PORTAS DE MADEIRAS, COMPENSADOS ETC.	SOPRANO	R$ 70,83	R$ 2.479,05
109	25	M³	AREIA FINA	NORTE	R$ 129,99	R$ 3.249,75
110	50	UND	CAIBRO 5X5X4M (MADEIRA DE LEI)	MBM	R$ 26,81	R$ 1.340,50

111	100	MT	CABO FLIXIVEL 10MM	IBERICA	R$ 10,63	R$ 1.063,00
112	4	BARRA	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 50MM	MULTILIT	R$ 104,97	R$ 419,88
114	3	UND	JOELHO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM	KRONA	R$ 7,93	R$ 23,79
115	5	UND	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	R$ 1,32	R$ 6,60
116	10	UND	JOELHO DE PVC SOLDAVEL DE25MM PARA ½", "LR"	KRONA	R$ 5,07	R$ 50,70
118	10	UND	FECHADURA DE TAMBOR	SOPRANO	R$ 82,90	R$ 829,00
119	220	M²	FORRO EM PVC	DELPLAS	R$ 31,73	R$ 6.980,60
120	10	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI DE 0,90X2,10	PAIS E FILHO	R$ 399,87	R$ 3.998,70
121	20	JOGO	PORTAL EM MADEIRA PARA ALVENARIA	PAIS E FILHO	R$ 146,99	R$ 2.939,80
122	40	UND	TABUAS (MADEIRA DE LEI) 0.03X0,30 X3M	MBM	R$ 61,13	R$ 2.445,20
123	100	UND	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 5MM,1,00X 2,44M	MULTILIT	R$ 74,05	R$ 7.405,00
124	150	UND	PARAFUSO PARA TELHÃO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA COM ARRUELA CONICA DE METAL E ARRUELA DE BORRACHA	MULTIBARRAS	R$ 1,33	R$ 199,50
125	10	JOGO	VISTA PARA PORTA EM MADEIRA DE LEI	PAIS E FILHO	R$ 49,81	R$ 498,10
126	30	BARRA	VERGALHÃO 5/8" COM 12M)	FERAL	R$ 249,86	R$ 7.495,80
127	20	BARRA	VERGALÃO 5/16" COM 12M)	FERAL	R$ 60,01	R$ 1.200,20
128	30	UND	TINTA ANTE DERRAPANTE PARA PISO EXTERNO 18 LITROS	MAZA	R$ 414,86	R$ 12.445,80
129	20	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA CONVENCIONAL	LOGASA	R$ 325,94	R$ 6.518,80
130	100	UND	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO	HERC	R$ 69,94	R$ 6.994,00
131	100	UND	TORNEIRAS P/ BANHEIRO EM PLASTICO	CIVITT	R$ 39,94	R$ 3.994,00
132	20	UND	TORNEIRAS P/ COZINHA EM PLASTICO	CIVITT	R$ 29,99	R$ 599,80
133	30	UND	TORNEIRA DE JARDIM	HERC	R$ 4,49	R$ 134,70
134	30	UND	FITA DUPLA FACE 9,0MM X 3M	ADERE	R$ 10,95	R$ 328,50
135	50	UND	ARGAMASSA PARA USO EXTERNO AC1, COR CINZA, SACO COM 20 KG	ARGAFIX	R$ 21,34	R$ 1.067,00
136	50	UND	ARGAMASSA PARA USO INTERNO AC1, COR CINZA, SACO COM 20 KG	ARGAFIX	R$ 22,92	R$ 1.146,00
137	50	M³	AREIA FINA LAVADA	NORTE	R$ 120,00	R$ 6.000,00
139	1	UND	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS	TERMOLAR	R$ 49,99	R$ 49,99

Total: R$ 370.817,06 (trezentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos);

02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA
CNPJ: 02.861.388/0001-40
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 2760, SETOR 03, JARU-RO
PREPOSTO(A): ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
CPF: XXX.779.XXX-34

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	28	KG	ARAME RECOZIDO, 1KG 16MM	MULTILIT	R$ 24,74	R$ 692,72
55	60	PAR	LUVA PVC 35CM	TIGRE	R$ 4,90	R$ 294,00
56	20	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO 30CM	MULTIMARCA	R$ 25,99	R$ 519,80
79	1.100	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	R$ 0,24	R$ 264,00
97	11	UND	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTELEV	R$ 256,32	R$ 2.819,52
113	4	BARRA	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	PRECON	R$ 25,23	R$ 100,92
117	18	KG	ELETROLDO 6013, 2,5MM	ESAB	R$ 29,00	R$ 522,00

Total: R$ 5.212,96 (cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos));

03 - G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ - 30.029.272/0001-85
ENDEREÇO: Rua: Antônio Sérgio Gomes Barbosa 3621 -Village do Sol I - Cacoal – RO
PREPOSTO(A): Gilvandro Oliveira da Silva
CPF: XXX.536.XXX-04

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	10	UND	AVENTAL DE RASPA DE COURO	Art's	R$ 53,00	R$ 530,00
49	100	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL	Bestfer	R$ 6,14	R$ 614,00
60	150	UND	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RESPIRADOR DESCARTÁVEL, SEMI FACIAL, DOBRÁVEL, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E CARVÃO ATIVADO, PARA VAPORES ORGÂNICOS E PARTÍCULAS P2, DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLIPE METÁLICO NA PONTE NASAL PARA AJUSTE AO ROSTO E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA E PESCOÇO DO USUÁRIO. ÚNICO	Rongge/KN95	R$ 3,17	R$ 475,50
68	20	UND	PERNEIRA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VESTIMENTA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO COM MPÍNIMO 10 MM DE ESPESSURA, FORRADA INTER-NAMENTO, CONTENDO 03 LÂMINAS DE AÇO INTERNA IDEAL NA PROTEÇÃO CONTRA LÂMINA DA ROÇADEIRA E PICADA DE COBRA, SENDO 40 CM DE COMPRIMENTO ATRÁS E 9 CM DE COMPRIMENTO SOBRE METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA. POSSUEM FUROS LATERAIS PARA RESPIRO, COM PESO MÁXIMO DE 02 KG O PAR. FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FIVELA E CINTO PARA PRENDER EM BAIXO E NA SUPERIOR PRENDER NA PERNA, JUNTAMENTE COM FEIXO METÁLICO TIPO "TRAVA" FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. PERNEIRA IDEAL PARA ROÇADOR. NA COR PRETO.	FACAR	R$ 45,00	R$ 900,00
100	2	UND	FURADEIRA DE IMPACTO 750W, 220V	Wesco/EOS	R$ 329,00	R$ 658,00
101	2	UND	SERRA MÁRMORE 1500W, 220V	Titanium	R$ 450,00	R$ 900,00
102	2	UND	INVERSORA DE SOLDA 200ª, BIVOLT	Tssaper	R$ 920,00	R$ 1.840,00

Total: R$ 5.917,50 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

04) JG DOS SANTOS MELLO EIRELI
CNPJ: 41.910.427/0001-04
ENDEREÇO: Av. Canaã nº 3142 Sala A, setor: 01 – Ariquemes-RO
PREPOSTO(A): Jhames Guilherme Dos Santos Mello
CPF: xxx.513.xxx-02

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	287	M³	AREIA GROSSA	JAMARI	R$ 100,00	R$ 28.700,00
7	280	M³	AREIA MÉDIA	JAMARI	R$ 90,00	R$ 25.200,00
18	190	M³	BRITA N°2	JAMARI	R$ 239,50	R$ 45.505,00
138	50	M³	BRITA N°1	JAMARI	R$ 149,00	R$ 7.450,00

Total: R$ 106.855,00 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);

05) MODESTO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 47.250.079/0001-72
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL N.º 8388, EDIFÍCIO AVANT GARDE BUSINESS, SALA 1009, SANTA ROSA, CUIBÁ-MT
PREPOSTO(A): PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
CPF: xxx.082.xxx-28

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
12	10	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO N°37/38	CRIVAL	R$ 71,43	R$ 714,30
13	20	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO N°39/40	CRIVAL	R$ 79,00	R$ 1.580,00
14	25	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO N°41/42	CRIVAL	R$ 78,65	R$ 1.966,25
15	17	PAR	BOTA PVC CANO LONGO PRETA 37/38	CRIVAL	R$ 45,00	R$ 765,00
17	24	PAR	BOTA PVC CANO LONGO PRETA 41/42	CRIVAL	R$ 45,00	R$ 1.080,00
30	70	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARANJA E BRANCO PVC	PLASTCOR	R$ 39,49	R$ 2.764,30

Total: R$ 8.869,85 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

06) N.V. VERDE EIRELI
CNPJ - 03.363.727/0001-21
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO N.º 1153, SALA 01, JI-PARANÁ - RONDÔNIA
PREPOSTO(A): NILSON VILA VERDE
CPF: XXX.860.XXX-87

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
25	30	MTS	CABO DE AÇO 5/8 16MM	CIMAF	R$ 24,86	R$ 745,80
41	32	UND	ENXADA MÉDIA 2,5 LB	TRAMONTINA	R$ 26,00	R$ 832,00
47	20	UND	FOICE ½ LUA	MOR	R$ 44,20	R$ 884,00
64	21	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Fabricado em policarbonato resistente a impacto, com curvatura lateral das lentes, armação em nylon e hastes reguláveis. Lente incolor. ÚNICO	TRAMONTINA	R$ 6,10	R$ 128,10
65	33	UND	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	TRAMONTINA	R$ 31,23	R$ 1.030,59
69	10	UND	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM	GERDAU	R$ 57,75	R$ 577,50
86	160	UND	RASTELO EM AÇO PARA ASFALTO RASTELO EM AÇO PARA ASFALTO COM MINIMO DE 25 DENTES INCLINADO. LARGURA MINIMA DE 35CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,40M	RONDOTEX	R$ 35,00	R$ 5.600,00

Total: R$ 9.797,99 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos));

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Educação (SEMED),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 02 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Meio Ambiente
Documento Assinado Eletronicamente

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR
Documento Assinado Eletronicamente

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal De Trabalho E Assitência Social
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU) Secretária Municipal Administração e Finanças
Documento Assinado Eletronicamente Documento Assinado Eletronicamente

HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comercio (SEMAGRI)
Documento Assinado Eletronicamente

DETENTORES:

J B Barbosa de Souza LTDA
CNPJ: 12.382.175/0001-90
Preposto(a):
JOÃO BATISTA BARBOSA DE SOUSA
Documento Assinado Eletronicamente

Materiais Para Construção Jaru LTDA
CNPJ: 02.861.388/0001-40
Preposto(a):
ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
Documento Assinado Eletronicamente

G.O.S Soluções Integradasb LTDA
CNPJ - 30.029.272/0001-85
Preposto(a):
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

JG Dos Santos Mello EIRELI
CNPJ: 41.910.427/0001-04
Preposto(a):
JHAMES GUILHERME DOS SANTOS MELLO
Documento Assinado Eletronicamente

Modesto Comércio LTDA
CNPJ: 47.250.079/0001-72
Preposto(a):
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
Documento Assinado Eletronicamente

N.V. Verde EIRELI
CNPJ - 03.363.727/0001-21
Preposto(a):
NILSON VILA VERDE
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:8C5B2C6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º028/SML/2023

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM NA ATA DEREGISTRO DE PREÇO N.º028/SML/2023
PROCESSO Nº. 20717/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Futura e Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO. por um período de 12 (doze) meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Bruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado a liberação da obrigação de fornecimento tendo em vista o equivoco na aceitação do item na proposta da empresa, considerando que as especificações ofertadas se referem a outro item, item 38 no valor descrito no quadro abaixo em favor da empresa: PABLO LUIS MARTINSCNPJ: 09.138.326/0001-54,do pregão eletrônico n.º 012/2023, Processo n.º 20717/SEMPOG/2022, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no sitewww.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A liberação não se estende a itens onde já exista obrigatoriedade de fornecimento firmada (empenho/contrato).

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

ITEM	CONS. ESTIMADO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
38	8146	PCT	Pct	**Copo descartável p/ água**. Material: polietileno, características adicionais: c/ frisos e saliência na borda. Os copos deverão ser acondicionados em sacos plásticos c/ no mínimo 100 unid. Aprovados pela ABNT norma NBR-14865. Capacidade mínima de 180 ml.***Este item é de participação exclusiva(reserva de cota)***	R$ 3,51

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:795CDA57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES [APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS]

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
[APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS]
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2023/PMC
Processo Digital nº 1-431/2023
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 092, de 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, diante do julgamento de recursos impetrados, torna público o resultado da homologação das inscrições, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Cargo pretendido:	Situação:	*Motivo Indeferimento:
001	ADRIANA APARECIDA CRUZ	13/06/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
002	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	30/01/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
003	ALEXSANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	22/09/1982	Agente Administrativo	**Deferida**	
004	ALINE GRACIELLI MALIK DA SILVA	01/05/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
005	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	22/01/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
006	ANA PAULA CUELHAR HIGINO	05/11/1991	Agente Administrativo	**Deferida**	
007	ANA PAULA PEREIRA SILVA DA CONCEIÇÃO	14/01/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
008	ANDERSON APARECIDO DIAS DA SILVA	29/10/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
009	ANDRÉ ARAUJO BOMFIM	19/05/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
010	ANDREIA DA SILVA SALES	14/09/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
011	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
012	ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS	13/02/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
013	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	27/10/1972	Agente Administrativo	**Deferida**	
014	BORIS DO AMPARO ALVES	03/01/1992	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
015	BRUNA DE SOUSA CRISTÓFOLI	13/10/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
016	BRUNA SILVEIRA ALVES	29/04/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
017	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	31/05/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
018	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA	07/10/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
019	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	28/04/1982	Agente Administrativo	**Deferida**	
020	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	11/01/1988	Agente Administrativo	**Deferida**	
021	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	Agente Administrativo	**Deferida**	
022	CLEONICE MENDES DE ANDRADE	21/05/1977	Agente Administrativo	**Deferida**	
023	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA	02/04/1995	Agente Administrativo	**Deferida**	
024	DARA CRISTINA ASSIS MACHADO ALMEIDA	23/12/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
025	DAYANE RODRIGUES NOMERG	24/11/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
026	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	21/03/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
027	DIOGO LUCIANO DA SILVA PILGER	04/04/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
028	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	02/08/2001	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
029	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	19/12/1972	Agente Administrativo	**Deferida**	
030	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
031	EDNÉIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	23/02/1984	Agente Administrativo	**Deferida**	
032	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
033	ELIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/12/1980	Agente Administrativo	**Deferida**	
034	ELIZANGELA APARECIDA CAMPOS DE SOUZA	07/01/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	

035	ELVIS DA SILVA LANES	24/08/1993	Agente Administrativo	**Deferida**	
036	ELZIANE ELZI MOROCHOSKI LIMA	24/10/1985	Agente Administrativo	**Deferida**	
037	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	07/08/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
038	ERIKA DIAS GOMES	24/04/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
039	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	26/03/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
040	FABIANA ANTUNIS	17/12/1982	Agente Administrativo	**Deferida**	
041	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	08/08/1986	Agente Administrativo	**Deferida**	
042	FABIANA RENATA DA SILVA HOLANDA	07/04/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
043	FÁTIMA ALVES DE MORAES	10/10/1985	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
044	FERNANDO MAKOTO SILVA KIRIKIHIRA	07/02/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
045	FRANCIELLY MENDES DE OLIVEIRA	25/08/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
046	FRANCIELY CABRAL DA SILVA	27/03/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
047	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	17/12/1991	Agente Administrativo	**Deferida**	
048	GEOVANE ANTÔNIO COSTA	03/04/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
049	GHABRIELY XISTO RICARDO	12/06/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
050	GRAZIELE DA ROSA	16/01/1988	Agente Administrativo	**Deferida**	
051	GUSTAVO RIBEIRO MADERS	29/08/2004	Agente Administrativo	**Deferida**	
052	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/1992	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
053	JAINE DE ABREU DIAS	13/01/1998	Agente Administrativo	**Deferida**	
054	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	Agente Administrativo	**Deferida**	
055	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	Agente Administrativo	**Deferida**	
056	JAQUELINE MORAES LEITE	18/06/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
057	JAQUELINE NOGUEIRA SERAFIM	12/10/2001	Agente Administrativo	**Deferida**	
058	JAUQELINE ROCHA ALVES	17/09/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
059	JOÃO CORREIA DE SOUZA	24/09/1980	Agente Administrativo	**Deferida**	
060	JOICE HENRIQUE PEIXOTO KAUTZMANN	29/09/1985	Agente Administrativo	**Deferida**	
061	JORDANA ALBINO SANTOS	18/04/1977	Agente Administrativo	**Deferida**	
062	JOSE VALDO SOARES DE SOUZA	20/01/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
063	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	09/12/1987	Agente Administrativo	**Deferida**	
064	KASHNA SELHORST MACHADO	09/12/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
065	KERLEM	21/06/1995	Agente Administrativo	**Deferida**	
066	KESLEA	07/06/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
067	LAIZA DAGMAR DE LIMA ALVES	22/08/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
068	LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	29/06/1998	Agente Administrativo	**Deferida**	
069	LUANA DE SOUZA BENTO	22/08/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
070	LUCAS MIRANDA MANZOLI	14/01/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
071	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OGAWA	06/04/1978	Agente Administrativo	**Deferida**	
072	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	17/10/1996	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
073	MARESSA RODRIGUES PASSOS	28/09/1999	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
074	MARIA EDUARDA MARCHESINI MACKAWIAK PENGA	12/04/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
075	MARIA JOSE DE ANDRADE SOARES	20/12/1979	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
076	MILENE VITÓRIA HORBACH SALAZAR	01/10/2003	Agente Administrativo	**Deferida**	
077	MILTON JOSE ROJAS RODRIGUES	18/12/1981	Agente Administrativo	**Deferida**	
078	NALISON ROWER DA SILVA GONÇALVES	16/06/1993	Agente Administrativo	**Deferida**	
079	NATALIA CRISLEIA ROSAS DA SILVA MACIEL	24/06/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
080	NATALIA LOUBACH PEDROSO FERNANDES	25/12/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
081	NATAN RODRIGUES DA SILVA	10/11/1998	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
082	NICOLLY MARIA FERNANDES	28/04/2002	Agente Administrativo	**Deferida**	

083	NILCIELLY CRISTINA VITALINA DE SOUZA	13/08/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
084	PAULA CRISTINA ANDRADE CESAR	07/06/1987	Agente Administrativo	**Deferida**	
085	REBECA COSTA PEREIRA	26/11/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
086	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	01/07/1994	Agente Administrativo	**Deferida**	
087	RODRIGO MACIEL DE SOUZA	14/07/1998	Agente Administrativo	**Deferida**	
088	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	12/02/1994	Agente Administrativo	**Deferida**	
089	RONIVALDO CHAVES	15/08/1988	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
090	ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO	28/11/1989	Agente Administrativo	**Deferida**	
091	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	23/05/1995	Agente Administrativo	**Deferida**	
092	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
093	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	Agente Administrativo	**Deferida**	
094	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	Agente Administrativo	**Deferida**	
095	SOLANGE CRISTINA DANIEL	22/09/1995	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou documentos válidos
096	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	01/04/1997	Agente Administrativo	**Deferida**	
097	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	03/11/1999	Agente Administrativo	**Deferida**	
098	SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO	19/10/1992	Agente Administrativo	**Deferida**	
099	SUELY DA SILVA CORRÊA	18/09/1965	Agente Administrativo	**Deferida**	
100	TAILANE FERREIRA FELIX	11/06/2002	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
101	TAINARA RODRIGUES CARDOSO	02/11/1996	Agente Administrativo	**Deferida**	
102	TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES MACKOVIAK	27/06/1994	Agente Administrativo	**Deferida**	
103	VANESSA MARIA PICININ FRANCISCO	20/08/1988	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
104	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	25/01/2000	Agente Administrativo	**Deferida**	
105	VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	28/09/1998	Agente Administrativo	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida (sem assinatura)
106	DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA	24/05/1994	Auxiliar de Laboratório	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida e/ou registro no conselho de classe
107	JOELMA DAS VITÓRIAS SILVA DE LIMA	16/06/1972	Auxiliar de Laboratório	**Deferida**	
108	KASHNA SELHORST MACHADO	09/12/1990	Auxiliar de Laboratório	**Indeferida**	*Não apresentou registro no conselho de classe
109	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	Auxiliar de Laboratório	**Deferida**	
110	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	Auxiliar de Laboratório	**Deferida**	
111	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
112	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	13/09/1997	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
113	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES	30/05/1985	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
114	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	04/04/1976	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
115	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou a Ficha de Inscrição
116	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
117	VILMA ARAUJO DE PAULA	11/08/1980	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou registro no conselho de classe
118	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)	**Deferida**	
120	ADRIANA SOUZA OLIVEIRA	28/02/1980	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
121	ANA PAULA GORNI	21/12/1991	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
122	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	13/04/2000	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
123	CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	09/30/1984	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
124	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/1985	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
125	CLÉRIDA FELISBERTO CAMPOS	03/11/1987	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
126	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
127	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
128	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
129	ELIENE ZUNACHI SALES	18/06/1989	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
130	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	11/08/1992	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
131	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
132	JOELMA DAS VITORIAS SILVA DE LIMA	16/06/1972	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
133	LAUDICEIA KLUG	14/06/1979	Técnico de Enfermagem	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada

			(Sede)		de forma inválida
134	LINDAURA GOMES DA SILVA	27/03/1970	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
135	LUCIANA ALVES MACEDO	25/05/1982	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
136	MARIA ODETE ASSIS	03/09/1968	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
137	NEUCI FRANCISCO DA SILVA	20/11/1967	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
138	PATRICIA DE SOUZA GUSMÃO	30/01/2001	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
139	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	27/03/1984	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
140	SEBASTIANA ARAUJO IURCKEVICZ	27/02/1978	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
141	SEBASTIAO ORTIZ MASSAI	05/09/1989	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
142	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
143	SÔNIA RIBEIRO DE JESUS	31/12/1986	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
144	VANUSA GOMES CARVALHO	19/05/1972	Técnico de Enfermagem (Sede)	**Deferida**	
145	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	20/09/1973	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
146	CAMILA AVANCINI DA ROCHA	25/01/1998	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
147	CELIA DE ALMEIDA BUENO	17/04/1968	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
148	DIEGO ANTONI FILLER	18/04/1992	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
149	DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA	24/05/1994	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
150	HELLEN SANTOS DE SOUZA	09/01/1994	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
151	HIGOR RENAN LOVO DA SILVA	15/02/2000	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
152	JAIRLANE GARCIA DE FREITAS	27/11/1992	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
153	JHEOVANA KARLA BARBOSA DA SILVA	07/11/1997	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
154	KÁTIA CHAGAS FERNANDES	14/05/1987	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
155	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	15/06/1993	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
156	NAIARA ANDRADE DE LIMA	16/04/1996	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
157	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
158	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	23/09/1994	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
159	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	27/08/1990	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
160	REGIANE LUDIMILA LUCAS MOREIRA	07/06/1995	Bioquímico/ Biomédico	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida e/ou registro no conselho de classe
161	RENAN BISI CYPRIANO	09/08/1997	Bioquímico/ Biomédico	**Deferida**	
162	ADRIANA ARAUJO MACHADO	01/08/1983	Psicólogo	**Deferida**	
163	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	Psicólogo	**Deferida**	
164	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	03/03/1997	Psicólogo	**Deferida**	
165	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	Psicólogo	**Deferida**	
166	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	Psicólogo	**Deferida**	
167	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	Psicólogo	**Deferida**	
168	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	22/07/1997	Psicólogo	**Deferida**	
169	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	04/02/1995	Psicólogo	**Deferida**	
170	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/1984	Psicólogo	**Deferida**	
171	MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES	15/10/1983	Psicólogo	**Deferida**	
172	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	Psicólogo	**Deferida**	
173	RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES	28/02/1984	Psicólogo	**Deferida**	
174	RAYLANE LUIZ MARTINS	12/04/1999	Psicólogo	**Deferida**	
175	RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	18/03/1991	Psicólogo	**Deferida**	
176	TATIANE ILSEMARI BASSEIO	31/05/1978	Psicólogo	**Deferida**	
177	VERA LUCIA ALVES CORCINO	15/11/1977	Psicólogo	**Deferida**	
178	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
179	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
180	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
181	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
182	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
183	ANGÉLICA LIMA LINHARES	27/05/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
184	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
185	APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	14/09/1970	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
186	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	25/03/1991	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
187	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
188	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
189	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	Professor Nível II	**Deferida**	

			(Planalto São Luís)		
190	DIANA VILAS BOAS	16/10/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
191	ELISANGELA PEREIRA RAMOS	19/09/1979	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
192	ELIZANGELA GONÇALVES NUNES	24/02/1978	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
193	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
194	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	01/01/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
195	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
196	GEILA APARECIDA DE LISBOA VITORINO	29/01/1973	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
197	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	17/08/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
198	GEZIANI FERNANDA DE SOUZA FELICIANO DIAS	20/07/1984	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
199	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
200	GILMARA COSTA DOS SANTOS PINHO	24/04/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
201	HESTER HELENA HURTADO RODRIGUES	29/02/1996	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
202	IARA DE JESUS MELO CATÃO	30/04/1995	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
203	JAIRLANE GARCIA DE FREITAS	27/11/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
204	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
205	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
206	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	03/10/1989	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
207	JASCIANA SECUNDO DA SILVA	15/08/1984	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
208	JERUSA DORING VOLFF	30/05/1984	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
209	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA LIMA	15/03/1998	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
210	JÉSSICA PAULA DE BRITO	17/05/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
211	JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA	03/04/1998	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
212	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	18/10/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
213	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	30/10/1976	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou documentos válidos
214	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
215	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
216	LUCIA DA SILVA LOPES	20/09/1981	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
217	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
218	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
219	LUZIA FERRARI FREITAS	28/05/1986	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
220	MARIA CELIA MONTEIRO	12/08/1966	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
221	MARTA REIS DE OLIVEIRA MISSIAGGIA	01/06/1992	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
222	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
223	MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA	11/05/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
224	NAIR NONNEMAKER LIMA	11/05/1980	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
225	RODRIGO REIS DA SILVA	10/11/1989	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
226	ROSILENE BARBOSA DE SÁ	27/06/1983	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
227	RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSIS	23/04/1981	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
228	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
229	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
230	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
231	THIAGO ALMEIDA SILVA	20/11/1995	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
232	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	
233	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
234	VITOR MENDES DA SILVA	20/08/2001	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Ficha de Inscrição apresentada de forma inválida
235	WAGNER FERNANDES QUIMAS	22/10/2000	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Indeferida**	*Não apresentou escolaridade exigida
119	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	06/08/1971	Professor Nível II (Planalto São Luís)	**Deferida**	

Cabixi - RO, 05 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO	***MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARLI***
Presidente CPSS	Membro CPSS
Dec. 092/2023	Dec. 092/2023
NELSON BARROS NETO	
Membro CPSS	
Dec. 092/2023	

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:3A1F026C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDA– CNPJ *42.785.781/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Realinhado R$	Marca/Espec.
2	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	R$ 18,98	R$ 23,33	BERNARDO

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **173/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 05 de junho de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F408B9C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.287/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei nº. 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de organização orçamentária em virtude de cobrir despesas não previstas e com saldo insuficiente, há a necessidade de suplementação do elemento de despesa 3.3.90.39 na ação 2.133 – Gestão Administrativa, para cumprir e manter os contratos de serviços de mão de obra terceirizada.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação do elemento de despesa 3.3.50.41 na ação 2.133 – Gestão Administrativa, visando a contratação através de convênio com a interveniência do Fundo Penitenciário - FUPEN para serviços de mão de obra de reeducandos, através da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.
Considerando a necessidade de organização orçamentária para suplementação do elemento de despesa 3.3.90.30 na ação 2.133 – Gestão Administrativa, visando atender as necessidades dos setores administrativos do SAAE, com a aquisição de material de expediente, materiais de informática e copa e cozinha, com o objetivo de oferecer o melhor serviço aos consumidores e prezando sempre por oferecer condições de trabalho adequadas aos servidores, para reposição do estoque e atendimento da seção de fiscalização do SAAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 348.615,92 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).**

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.133		**GESTÃO ADMINISTRATIVA- SAAE**		**23.001. 17.512.0031.2.264**		**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA -SAAEC**	

1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
3	3.3.50.41.00	Contribuições	46.890,00	31	3.3.90.30.00	Material de Consumo	278.615.92
5	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00	33	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
8	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	231.725,92				
Total Geral			**348.615,92**	***Total Geral***			**348.615,92**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:849DA118

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0477/PMC/2023.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
AGNALDO BORTOLETO	8308	05.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	MECÂNICO GERAL
ANGELICA NATALIA DE SÁ	8538	16.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO (A)
CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	8235	11.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	BORRACHEIRO
CLERISTON MARQUES PEREIRA	4285	06.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE MÁQUINAS
EDISON ESTEVES ABILIO	3410	05.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	8319	13.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE MÁQUINAS
EDIVALDO MUNIZ DE SOUZA	8306	04.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE MÁQUINAS
ELIETE DOS SANTOS	9493	17.05.2023	A PEDIDO	ENFERMEIRO (A)
ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	9372	04.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
ERNANE DE FREITAS DE CASTRO	8164	05.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	MECÂNICO GERAL
EVANDRO PEREIRA SILVA	8307	05.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
GENIVALDO DE SOUZA LEMES	8190	10.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
ISAAC GOMES DE MIRANDA	8384	18.05.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
LUZINETE KIPERT KLABUNDE	7006	26.04.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	8583	03.05.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
MARINALDO NICOLINO	9360	05.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE MÁQUINAS
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	7942	01.05.2023	A PEDIDO	MÉDICO PEDIATRA
ODETE BEZERRA DA SILVA	2835	12.05.2023	APOSENTADORIA POR IDADE	COZINHEIRO (A)
REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA	8630	09.05.2023	A PEDIDO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
REGINALDO ROSS DOS SANTOS	9361	05.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE MÁQUINAS
REGINALDO SOUZA DE ANDRADE	4412	10.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	MECÂNICO GERAL
RONALDO GOMES DOS SANTOS	9083	07.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	8379	18.05.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO (A) 30 HORAS
WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	9365	07.05.2023	TERMINO DE CONTRATO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 01 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33854FD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 45/SEMOSP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 45/SEMOSP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DANIEL FERMIANO ROSA DA SILVA	GARI - Matr.: 6012			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
944.628.362-00	991800/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Vilhena	05/06/2023		05/06/2023	
Finalidade:CONCESSÃO DE DIARIASAO SERVIDORACIMAMENCIONADO, , SE DESLOCARÁ PARAO MUNICÍPIO DE VILHENA CONDUZINDO O VEÍCULO CAMINHÃO GUINDASTEVW/17.190 CRM 6X2, PLACA QTJ 6J25, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA NO MESMO. CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR IRÁ NO DIA (05/06/2023) E RETORNARÁ NO MESMO DIA. CONFORME DISP. DO REDUZIDO 188. SAIDA: 05/06/2023 RETORNO: 05/06/2023 VALOR R$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS) MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL CAMINHÃO GUINDASTEVW/17.190 CRM 6X2, PLACA QTJ 6J25 SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 3161/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A1008EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 17/SEMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 17/SEMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	ASSESOR ESPECIAL - NIVEL VII - Matr			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
011.535.412-38	1214823/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	08/06/2023		08/06/2023	
Finalidade:AServidora Rosimeire Da C. Lobato Mischiatti irá se deslocar até Ji-Paraná para participar da OFICINATÉCNICA DA LPG COM MinC (apresentação das regras gerais da LPG e da plataforma TransfereGov), no dia 08/06/2023, visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. O evento tem como objetivo capacitar os gestores municipais que irão operar a Lei Paulo Gustavo (LPG). A oficina técnica possibilitará que a servidora elabore o plano de ação além de alinhar as metas que serão discutidas nas Oitivas para a sociedade civil. Obs: O valor é referente a uma ajuda de custo, referentes ao dia 08 de junho respectivamente, conforme descrito no Art.11, Decreto n °6.811/PMC/2018				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:574013DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 16/SEMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 16/SEMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
EDNA ELEOTÉRIO DAS LOMBAS	CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO - Matr			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
760.535.552-15	813566/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	08/06/2023		08/06/2023	
Finalidade:AServidora Edna Eleotério irá se deslocar até Ji-Paraná para participar da OFICINATÉCNICA DA LPG COM MinC (apresentação das regras gerais da LPG e da plataforma TransfereGov), no dia 08/06/2023, visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. O evento tem como objetivo capacitar os gestores municipais que irão operar a Lei Paulo Gustavo (LPG). A oficina técnica possibilitará que a servidora elabore o plano de ação além de alinhar as metas que serão discutidas nas Oitivas para a sociedade civil. Obs: O valor é referente a uma ajuda de custo, referentes ao dia 08 de junho respectivamente, conforme descrito no Art.11, Decreto n °6.811/PMC/2018.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5860F0DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 19/SEMC/2023/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 19/SEMC/2023/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
THIAGO PAULO PEREIRA			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
293.645.900-00113	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	08/06/2023		08/06/2023	
Finalidade:O Servidor Thiago Paulo Pereira irá se deslocar até Ji-Paraná para participar da OFICINATÉCNICA DA LPG COM MinC (apresentação das regras gerais da LPG e da plataforma TransfereGov), no dia 08/06/2023, visando o fortalecimento entre a cultura e do Município de Cacoal e o Estado de Rondônia. O evento tem como objetivo capacitar os gestores municipais que irão operar a Lei Paulo Gustavo (LPG). A oficina técnica possibilitará que o servidor elabore o plano de ação além de alinhar as metas que serão discutidas nas Oitivas para a sociedade civil. Obs: O valor é referente a uma ajuda de custo, referentes ao dia 08 de junho respectivamente, conforme descrito no Art.11, Decreto n °6.811/PMC/2018.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B19AA578

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 290/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 290/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	12/03/2023		12/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel MartinsAlmeida, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos médicos especializados no Hospital São Lucas. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2336/2022, Processo 9708/2023. Justificativa: Mem. nº 218/HMMI/2023 Saída: : 12/03/2023 as 20h10min. Retorno: 12/03/2023 as 23h57min. Meio de transporte: veículo oficial Ambulânica placa RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD6E75DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.290/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP na cidade de Cacoal/RO.
Considerando o Convênio nº 910207/2021 - DPCN, cujo objeto é aquisição de equipamentos de construção, e que a referida aquisição já está concluída possuindo saldo remanescente de R$ 213.007,45 (duzentos e treze mil, sete reais e quarenta e cinco centavos).
Levando em conta que conforme memorando nº 052/2023 do setor Coordenação de Convênios será necessário a realização da devolução do saldo restante e que o valor não foi previsto ao exercício de 2023, sendo assim é necessária vinculação do referido valor por meio de Superávit Financeiro apurado do ano de 2022, conforme Memo. nº 035/Contadoria/2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 213.007,45 (duzentos e treze mil, sete reais e quarenta e cinco centavos).**

A				B
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	
016		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2022, no valor de R$ 213.007,45 (duzentos e treze mil sete reais e quarenta e cinco centavos), vinculados a Conta corrente nº 71.069-1 - Aquisição de equipamentos de construção, agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 3, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.
16.001 04.122.0002.2.097		**Gestão Administrativa – SEMOSP**		
2.700.0000		Transferências de Convênios União - Outros - Exercícios Anteriores		
355	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	*190.423,05*	
7.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercícios Anteriores		
359	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	*22.584,40*	
Total Geral				**213.007,45**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F85A8C5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.949 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 2.150,59 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 11°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Economia e Gestão no valor de **R$ 2.150,59 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** visando custear as despesas com material de consumo. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0061	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
DESTINAÇÃO RECURSOS	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	83	R$ 2.150,59

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 2.150,59 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0061	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
DESTINAÇÃO RECURSOS	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	79	R$ 2.150,59

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 2.150,59 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C71C1B3B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7940 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando os artigos 23, 47, parágrafo único, e 74 da Lei n. 1.327, de 22 de março de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Remanejar os cargos constantes no anexo I, da Lei 1.327, conforme abaixo descrito:

UNIDADE ANTERIOR				**UNIDADE ATUAL**		
QUANT.	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**UNIDADE**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**UNIDADE**
01	Assistente Técnico SEMEG	CDA-05	SEMEG	Assistente Técnico SEMEG	CDA-05	GABINETE

Art. 2º - Alterar a nomenclatura dos cargos citados no artigo anterior deste Decreto, conforme abaixo descrito:

NOMENCLATURA ANTERIOR				**NOVA NOMENCLATURA**		
QUANT.	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**UNIDADE**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**UNIDADE**
01	Chefe de Fonoaudiologia	CDA-06	SEMUSA	Assistente Técnico SEMUSA	CDA-06	SEMUSA
01	Assistente Técnico SEMEG	CDA-05	GABINETE	Assessor Especial I	CDA-05	SEMUSA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2023.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E78C228F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.481, DE 5 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.
Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição e Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 758.320,06** (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.481

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	24	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.20.608.0007.2.028	Atividades do Viveiro Municipal	221	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	25.000,00
TOTAL GERAL							**30.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							

02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	40	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	25.000,00
TOTAL GERAL							**30.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	660	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.2.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
03.01.04.123.0005.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	661	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.500 0	RNVITI SDDR	18.814,53
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	662	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	8.810,71
		663	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	36.459,21
		664	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVITI SDDR	674.235,61
TOTAL GERAL							**758.320,06**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
05/06/2023 12:33:45 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 258187 e o CRC 95B3D28C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7BDB7CAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.482, DE 5 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 13.430,19** (Treze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Dezenove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.482

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): ***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	586	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1001	OTCRU IDMDE	13.430,19
TOTAL GERAL							**13.430,19**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 1001	OTCRU IDMDE	13.430,19
TOTAL GERAL							**13.430,19**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
05/06/2023 12:33:46 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 258193 e o CRC 7E8C938D.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A6B5972E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 5 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.481, de 5 de junho de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição e Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 189/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	24	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.20.608.0007.2.028	Atividades do Viveiro Municipal	221	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	25.000,00
TOTAL GERAL							**30.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	40	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	25.000,00
TOTAL GERAL							**30.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

05/06/2023 12:33:46 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 258200 e o CRC 64B34965.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F3E7BF3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 5 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.481, de 5 de junho de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 758.320,06** (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 190/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	660	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.2.500 0	RNVITI SDDR	20.000,00
03.01.04.123.0005.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	661	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.500 0	RNVITI SDDR	18.814,53
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	662	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	8.810,71
		663	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	36.459,21
		664	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVITI SDDR	674.235,61
TOTAL GERAL							**758.320,06**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

05/06/2023 12:33:47 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 258209 e o CRC C4A90602.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:998744C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 5 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.482, de 5 de junho de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 13.430,19** (Treze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Dezenove Centavos), necessário para a ***“inclusão”*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transferência” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 191/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	586	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1001	OTCRU IDMDE	13.430,19
TOTAL GERAL							**13.430,19**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 1001	OTCRU IDMDE	13.430,19
TOTAL GERAL							**13.430,19**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

05/06/2023 12:33:48 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 258215 e o CRC BE094E54.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:572550AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°48/2022/CPLMS P.E N°.188/2021/CPLMS/RO PROC. N°. 1646/2021 GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRSº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRS° 7.892/13 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo n°. 844/2023/SEMOSP, relativo à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2022/CPLMS, gerenciada pelo Município de BURITIS, cuja empresa detentora é; RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.775.191/0001-88.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022					
EMPRESA DETENTORA:		RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
CNPJ:	40.775.191/0001-88	TEL:	(69) 3015-3600	EMAIL: contato@rondopavasfaltos.com.br	
END:	Rua Mariluz, 6038 - Porto Velho - RO CEP 76.824-478				
REP.	Leonardo Aparecido da Costa Ize, CPF: 018.103.732-71				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	V.UNIT	**V. TOTAL**
01	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNEREM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). Principais Características Usinado a quente com CAP 50/70modificado; Não emulsionado; Total	UND	1000	R$ 32,50	R$ 32.500,00

	resistência à água; Para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação; Estocável por até 12 meses; Pronto para aplicação; Liberação imediata do tráfego. Garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. COTA PRINCIPAL.				
VALOR TORAL: R$ 32.500,00					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se

Corumbiara-RO, 02 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D08CC61E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 028-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **732/SEMOSP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **028/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **539.905,55**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: Aquisição de insumos para confecção de blocos, meio-fio e sarjetas para a pavimentação nos logradouros Rua Sabino Lemos, Rua Paraná e Rua Rio Branco do município de Mirante da Serra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Convênio nº 125/2021/PJ/DER/RO, devidamente autorizado conforme Oficio 113/SEMOSP-ADM/2023, e especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por intermédio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (**Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/06/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 20/06/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 05 de junho de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:F0AAC8E4

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MIRANTE DA SERRA/RO

EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MIRANTE DA SERRA/RO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 422, de 10 de setembro de 2008 - que cria o Conselho Tutelar, Lei 1.299 de 03 de abril de 2023 que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Mirante da Serra, Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Lei 13.824 de 09 de maio de 2019, Resolução nº 139 do CONANDA artigo 37 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos conselhos tutelares no Brasil, torna pública a edital n° 003/2023/CEECT, que dispões sobre a elaboração e preparação da prova pela subcomissão, do curso de capacitação, do conteúdo programático para a prova e do material de apoio para os candidatos para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato do quadriênio de 2024 a 2028, o qual reger-se-á pelas normas neste citadas e o presente edital.

1. Da Prova Objetiva

1.1 - A prova objetiva será composta de até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

1.2 - As matérias ligadas ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar versarão conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Informática Básica, de caráter eliminatório.

1.3 - É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

1.4 – **O local e horário da Prova objetiva será publicado na data do dia 16/06/2023**. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de cinco (05) dias.

1.5 - Na prova objetiva, os candidatos deverão responder a 40 (quarenta) questões, com quatro alternativas, distribuídas da seguinte maneira:

a) Língua Portuguesa: 10 questões;

b) Informática básica: 05 questões;

c) Conhecimento do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes: 15 questões.

d) Conhecimento da Legislação dos Direito da Criança e do Adolescente: 10 questões;

1.6 - A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

1.7 - Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:

a) Documento oficial com foto; e

b) Caneta esferográfica azul ou preta.

1.8 - Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.

1.9 - O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

1.10 - A prova será entregue no local de sua aplicação de forma lacrada, devendo conter três testemunhas para atestar inviolabilidade.

1.11 – O cartão resposta deverá ser preenchido pelo candidato mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

1.12 - Não será considerada válida, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

1.13 - Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

1.15 - O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

1.16 - Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

1.17 - O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

1.18 - O cartão-resposta não será substituído.

1.19 - O candidato terá 04 (quatro) horas para realizar as provas.

1.20 - Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, inclusive segunda chamada.

1.21 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

1.22 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:

a) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;

b) Durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;

c) Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

1.23 - No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

1.24 - O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sala:

a) O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;

b) O caderno de provas.

1.25 - O gabarito e o espelho da prova serão divulgados pela Comissão Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da prova de conhecimento, no Diário Oficial do Município.

1.26 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Especial Eleitoral deverá proceder à correção das provas.

1.27 - Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.

1.28 - Cada questão terá o valor de 2,5 pontos. Será classificado na prova objetiva quem obtiver 60% dos pontos, ou seja, 16 questões corretas ou 60 pontos e não zerar nenhuma disciplina.

2. Do Curso Preparatório

2.1 - Previamente a aplicação da prova escrita, serão os candidatos convocados para participar de curso preparatório, de participação obrigatória, para a prova escrita, com certificação de sua presença.

2.2 - O curso de Curso de formação para prova objetiva será no **dia 07/06/2023**, os conteúdos da formação dos candidatos corresponderão aos conhecimentos específicos do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e da Legislação dos Direito da Criança e do Adolescente.

2.3 - O local do curso será na **Rua Gonçalves de Paiva, 1905, Centro no auditório do CRAS**, o curso terá duração de oito horas, tendo inicio das 7h30min às 11h30min período matutino e 13h00min às 17h00mim período vespertino.

2.4 - O curso terá certificado de participação emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS e será entregue aos participantes com frequência de 100% da carga horária do curso de capacitação.

2.5 - A participação no curso é eliminatória caso o candidato não participe ou sai antes de concluir a carga horária será eliminado do certame.
2.6 - Considerando que a Lei Municipal 1.299/23 que estabelece os conteúdos e versão sobre porcentagem da pontuação da prova a Comissão Especial Eleitoral montou um Roteiro de estudos para apoiar os candidatos em seus estudos que será disponibilizado no dia da capacitação e só terão acesso neste dia, sendo sua retirada confirmada por sua assinatura e data de recebimento.
2.7 - No Roteiro de Estudos será constituído de 200 (duzentas) questões sobre todos os conteúdos citados no edital 001/2023 processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Mirante da Serra/RO.
2.8 - Esse Roteiro de Estudo servirá de guia para os candidatos a fim de descreveros assuntos listados a serem estudados. Ele inclui tanto a parte teórica, como leitura de textos e assistir a aulas, quanto fazer exercícios. Em hipótese alguma as questões elencadas no Roteiro de Estudos serão utilizadas na prova.
2.9 - A fim de auxiliar os Candidatos a Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral disponibilizará links de vídeo e artigos com conteúdos que versam os assuntos da prova, a fim de apoiar os estudos de todos os candidatos, que poderá ser acessado, conforme disposto no Conteúdo Programático disponibilizado no edital 001/2023 processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Mirante da Serra/RO. Anexado a este edital.

Mirante da Serra/RO, 02 de junho de 2023.

LUCIANA ESMÉRIA RODRIGUES	***GILVANE ANDREIA C. SOUZA***
Presidente CMDCA	Presidente da Comissão Especial Eleitoral Conselho Tutelar
Decreto nº 3.266/23	Portaria nº 6554/2023

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA
(calendário meramente estimativo e sujeito a alterações no curso do processo de escolha)

~~03/04/23~~	~~Homologação e Publicação do Edital~~
~~**04/04/23 a 03/05/23**~~	~~Inscrição dos candidatos~~
~~04/04/23 a 14/04/23~~	~~Impugnação Edital~~
~~09/05/23~~	~~Homologação das inscrições~~
~~10/05/23 a 11/05/23~~	~~Prazo de recursos~~
~~12/05/23~~	~~Publicação do Edital~~
~~15/05/23 a 17/05/23~~	~~Impugnação de Inscrições~~
~~18/05/23 e 19/05/23~~	~~Recurso pelo Candidato impugnado~~
~~24/05/23~~	~~Edital com lista final dos candidatos~~
~~25/05/23 a 31/05/23~~	~~Recurso da decisão da Comissão Eleitoral ao CMDCA~~
02/06/23	Publicação Edital lista de Habilitado a participarem da prova
07/06/23	Curso de formação para prova objetiva
16/06/2023	Publicação do Local da prova objetiva
02/07/23	**Aplicação de Prova Escrita**
10/07/23	Publicação das notas preliminares
11/07/23 e 12/07/23	Prazo de recurso (02 dias úteis)
19/07/23	Publicação de Edital com nome dos candidatos habilitados a participar do processo eleitoral
24/07/23	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
15/08/23 a 28/09/23	Período de Propaganda Eleitoral
01/09/23	Divulgação dos locais de votação
01/10/23	Eleições, apuração e resultados
02/10/23	Publicação de Edital com nome dos Conselheiros Titulares e suplentes
10/01/24	Posse dos Eleitos

ANEXO I
Candidatos inscritos e deferidos para participarem da prova objetiva
01 LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS
02 ADRIANA MARCIA ALVES
03 DAYCI DANIELLA NUNES GOMES
04 LUCINETE MARIA DA CONCEIÇÃO
05 EMERSON CASTILHO DE FARIAS
06 INDYAMARA PAIXÃO DE JESUS
07 LUCIANA NUNES DA SILVA
08 ELIANE MARQUES JACINTO
09 ELENICE DA SILVA SOUZA
10 CLAUDILANIE PASSOS DE OLIVEIRA
11 GREICIOMAR ALVES DA SILVA
12 CARLA FERNANDA GUIMARAES DA SILVA
13 KARINA THIANNY ALVES RIBEIRO
14 WANDERLEYA MALLHER FERREIRA DE MORAIS
15 MARCOS LUCIANO BECKER GUEDES
16 SIMONE TERTULIANA PINHEIRO MATRICARDI
17 ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO
18 MÁRIO MORAIS DA SILVA
19 ENDY PAULA DE OLIVEIRA SILVEROL
20 PATRÍCIA POZZO CAVALCANTE
21 ZILMA GOMES DOS SANTOS ARAUJO
22 ANDRESSA SILVA MACHADO
23 MONICA DE OLIVEIRA GOMES
24 FLAVIO MORAIS PIRES DA SILVA
25 CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES
26 LUCIANA PIGATTI
27 LAUREANE DE CASTRO SOUZA
28 GIGLIANE MAGDA ORBEM
29 CAROLINE DOS SANTOS SOARES

30 WIDISSON DA SILVA FERREIRA
31 JHON MARCOS INACIO COSTA
32 MAGDA DE OLIVEIRA ADRIANO
33 JANAINA CRISTINA LOPES DE ANDRADE
34 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
35 SAMUEL AMANCIO VIEIRA
36 LUZENIR VIEIRA BRANDÃO
37 WALAS JHONE DA SILVA SANTOS

ANEXO II

Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Política de Atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente: participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços. Composição, responsabilidades e desafios dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos. Características, competências e atribuições dos Atores, nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa. Atuação interdisciplinar, intersetorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Politica-de-Atendimento-estabelecida-no-ECA
http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/Os%20Regimes%20de%20Atendimemto%20no%20Estatuto%20da%20Crian%C3%A7a%20e%20do%20Adolescente.pdf
http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf
https://www.scielo.br/j/sssoc/a/478ZwRHWkjzk7G9ZYd4p7yP/?format=pdf&lang=pt

Direitos da Criança e do Adolescente - PARTE 1
https://www.youtube.com/watch?v=zDKKg_1HNoY

Direitos da Criança e do Adolescente - PARTE 2
https://www.youtube.com/watch?v=SCFGUdc3IKw

Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228.
https://www.youtube.com/watch?v=fSCSSzfWXBY
https://www.youtube.com/watch?v=QWXl3XcL_bo
https://www.youtube.com/watch?v=XRCholIN7yM

Declaração Universal dos Direitos da Criança.
https://www.youtube.com/watch?v=NEmcs5oCnh8

Lei Federal nº 8.069/90.
https://www.youtube.com/watch?v=Dq8wgRYQDd4
https://www.youtube.com/playlist?list=PL64hzxlE6uuoC9QW_yb6mwnAJFh1zfX7x

Lei Federal nº 12.010/2009
https://www.youtube.com/watch?v=95x_8ZisrAM

Lei Federal nº 12.594/2012
https://www.youtube.com/watch?v=D7L1I-D2Wwk
https://www.youtube.com/watch?v=f3LEE6Cll50

Lei Nº 13.257/2016
https://www.youtube.com/watch?v=_jINZAk8xY8
https://www.youtube.com/watch?v=ekW98nZ73ck
https://www.youtube.com/watch?v=X5yRbZw2mrY
https://www.youtube.com/watch?v=L6_IASqKk04
https://www.youtube.com/watch?v=GnTHPYzdWMk
https://www.youtube.com/watch?v=hAxFE9o1R8Y
https://www.youtube.com/watch?v=M8NMzYtOXIg
https://www.youtube.com/watch?v=fGgkq8UoWLM
https://www.youtube.com/watch?v=Hx3Cgt41TJA
https://www.youtube.com/watch?v=qprNvGq-8Uo
https://www.youtube.com/watch?v=ssDXZ4B0G3s
https://www.youtube.com/watch?v=jL4OwtWO7DI
https://www.youtube.com/watch?v=HI3CwFkp8UI
https://www.youtube.com/watch?v=tsqIEgjk6XY
https://www.youtube.com/watch?v=lJsC5IQt2E8
https://www.youtube.com/watch?v=Eo8btg7PrOc
https://www.youtube.com/watch?v=C1nJL95LF-4&t=2s
https://www.youtube.com/watch?v=-FqykFU-xQc

Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violênciaLei Nº 13.431/2017.
https://www.youtube.com/watch?v=KiYsLnhe2Tg
https://www.youtube.com/watch?v=1MV2fehjB3I

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

https://www.youtube.com/watch?v=NpQ_nZpe82c&list=PL70rxKg7qWNX6yy8mzznFkM-GhtSk8ckk
https://www.youtube.com/playlist?list=PLujf__3VrQsz9jLFqxDpqSWfBv0h8P_El

Informática

Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistemas operacionais Windows e Linux: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet

Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo.
https://www.youtube.com/playlist?list=PLKaxXxugagVsSkEzN4rxPn-reNaKzwwGq
https://www.youtube.com/playlist?list=PLM2kqWhoolXFLYZPrCPAOozh2Ftt2e1k4
https://www.youtube.com/watch?v=zUNhVs-p-lk&list=PLTqOYwWPMSBhh0_p7wEGS_MXf6tdCfvcD
https://www.youtube.com/playlist?list=PLLEoW0vNAHTWTQU4-nS8UkzcY7NDn_-53
https://www.youtube.com/playlist?list=PLKaxXxugagVtSQtNx6PBjhn8oZkGD7cw2

Publicado por:
Gilvane Andreia Caetano de Souza
Código Identificador:38FED48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

EDITAL N. 11/2023/SEMECE EM 05/06/2023

A Subcoordenadora Municipal de Educação Cultura e Esportes do município de Mirante da Serra, senhora Suzania Alves Barros, nomeada pela portaria n° 5505/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei n° 1220/2022 e da Portaria 6588/2023, **torna público o resultado final do processo seletivo para o cargo de Diretor e vice diretor das escolas públicas** Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Mirante da Serra RO, conforme o cronograma do edital 04/2023.
Sendo:

N°	**Candidato**	Nota da prova	Nota dos títulos	Nota da entrevista	Pontuação	Resultado final
01	Girlene Carvalho de Oliveira Pereira	7.75	5.54	3.0	16,29	8.1
02	Adriana Aparecida Vicente	7.25	5.04	3.0	15,29	7,6

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:25B5691C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÃ‡Ã*f*O E EXPORTAÃ‡Ã*f*O LTDA.
CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UNHA RETROESCAVADEIRA XTMG XC87BR-I	150	R$ 292,50	R$ 43.875,00
2	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	60	R$ 1.794,00	R$ 107.640,00
3	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B	60	R$ 1.198,99	R$ 71.939,40
4	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	75	R$ 453,98	R$ 34.048,50
5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	150	R$ 453,98	R$ 68.097,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PDH 433 GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	75	R$ 416,95	R$ 31.271,25
7	Filtro de lubrificante IR 1807	50	R$ 122,46	R$ 6.123,00
8	DENTE CENTRAL DE RETROESCAVADEIRA COM PARAFUSOS	162	R$ 148,99	R$ 24.136,38
9	DENTE DE CANTO RETROESCAVADEIRA COM PARAFUSOS	42	R$ 341,46	R$ 14.341,32
10	CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	100	R$ 278,98	R$ 27.898,00
11	CALÇO DO GIRO MEIA LUA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	60	R$ 248,99	R$ 14.939,40
12	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	8	R$ 2.498,95	R$ 19.991,60
13	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA 5/8 , COM 15 FUROS	40	R$ 998,97	R$ 39.958,80
14	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA 5/8 COM 13 FUROS	40	R$ 964,87	R$ 38.594,80
15	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 453,98	R$ 11.349,50
16	OLEO LUBRIFICANTE PDH 433 GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 416,95	R$ 10.423,75

Valor Total Homologado - R$ 564.627,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DD14A93A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU BORRACHUDO OTR, 295/80/22,5	60	R$ 2.499,00	R$ 149.940,00
2	PNEU LISO DIRECIONAL 295/80/22,5	27	R$ 2.275,00	R$ 61.425,00
3	PNEU BORRACHUDO OTR, 275/80/22,5	60	R$ 2.455,00	R$ 147.300,00
4	PNEU LISO DIRECIONAL 275/80/22,5	27	R$ 1.919,00	R$ 51.813,00
5	PNEU 17.5/25 COM 16 LONAS	45	R$ 2.199,00	R$ 98.955,00
6	PNEU 12/16.5 COM 16 LONAS PARA DIANTEIRA	36	R$ 1.305,00	R$ 46.980,00
7	PNEU 19.5/ 24 COM 16 LONAS	36	R$ 3.679,00	R$ 132.444,00
8	PNEU 14.00/24 COM 16 LONAS	27	R$ 3.089,00	R$ 83.403,00
9	UNHAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SMART FIT	150	R$ 299,00	R$ 44.850,00
10	PNEU BORRACHUDO OTR, 10.00/20	16	R$ 1.798,00	R$ 28.768,00
11	PNEU LISO MISTO DIRECIONAL 10.00 /20	12	R$ 2.340,00	R$ 28.080,00
12	PNEU BORRACHUDO OTR, 215/75/17.5	36	R$ 797,00	R$ 28.692,00
13	PNEU LISO MISTO DIRECIONAL 215/75/17.5	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00
14	PNEU BORRACHUDO OTR, 11.00/22	16	R$ 3.399,00	R$ 54.384,00
15	PNEU LISO MISTO DIRECIONAL 11.00/22	8	R$ 2.802,00	R$ 22.416,00
16	PNEU 185/70/14	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
17	PNEU 12/16.5 COM 16 LONAS	18	R$ 1.307,00	R$ 23.526,00
18	PNEU 12.5/80-18	20	R$ 1.740,00	R$ 34.800,00
19	PNEU 185/60/15	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
20	FILTRO DE OLEO DE COMBUSTIVEL WOLKSWAGEM 31280 GENUINO	8	R$ 104,00	R$ 832,00
21	FILTRO DE OLEO DE CARTER WOLKSWAGEM 31280 GENUINO	8	R$ 49,00	R$ 392,00
22	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL DO FORD CARGO 2629	2	R$ 99,00	R$ 198,00
23	FILTRO DE OLEO DE CARTER DO FORD CARGO 2629	2	R$ 82,00	R$ 164,00
24	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL IVECO EURO CARGO 230 GENUINO	2	R$ 109,00	R$ 218,00
25	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO EURO CARGO 230 GENUINO	2	R$ 99,00	R$ 198,00
26	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL IVECO 130v19 GENUINO	2	R$ 100,00	R$ 200,00
27	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO 130v19 GENUINO	2	R$ 82,00	R$ 164,00
28	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL PAR IVECO 130v19 TECTOR 9.190 GENUINO	2	R$ 98,00	R$ 196,00
29	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL IVECO 170E21 GENUINO	2	R$ 89,00	R$ 178,00
30	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO 170E21 GENUINO	2	R$ 89,00	R$ 178,00
31	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 280 CASE 220 ANO 2009	20	R$ 49,00	R$ 980,00
32	FILTRO DE DIESEL 743	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
33	FILTRO DE OLEO PSL 283	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
34	Filtro de óleo IR 0749	50	R$ 147,00	R$ 7.350,00
35	Filtro de diesel IR 0770	50	R$ 234,00	R$ 11.700,00
36	DENTE DE CANTO CARREGADEIRA W 130	50	R$ 394,00	R$ 19.700,00
37	PARAFUSO COM PORCA DE UMA POLEGADA PARA DENTES DE CARREGADEIRA	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
38	UNHA RETROESCAVADEIRA XCMG XC87BR-I	100	R$ 374,00	R$ 37.400,00
39	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA 3/4 , COM 15 FUROS	40	R$ 895,00	R$ 35.800,00
40	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA ¾ , COM 13 FUROS	40	R$ 1.173,00	R$ 46.920,00
41	CALÇO DO GIRO DA LÂMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	60	R$ 275,00	R$ 16.500,00
42	CALÇO DE BROZE DA LÂMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	20	R$ 132,00	R$ 2.640,00
43	CANTO DE LAMINA 5/8 PARA MOTONIVELADORA	80	R$ 587,00	R$ 46.960,00
44	CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	100	R$ 423,00	R$ 42.300,00
45	CALÇO DO GIRO DA LÂMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	60	R$ 426,00	R$ 25.560,00
46	CALÇO DO GIRO MEIA LUA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	60	R$ 335,00	R$ 20.100,00
47	CALÇO DE BROZE DA LAMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	20	R$ 370,00	R$ 7.400,00
48	DENTES CENTRAIS DA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	40	R$ 390,00	R$ 15.600,00
49	GRAXA PARA EMBUCHAMENTO (PARA SIMILAR OU A IPIRANGA) TAMBOR 200KG	2	R$ 3.330,00	R$ 6.660,00
50	GRAXA PARA ROLAMENTO (PARA SIMILAR OU A IPIRANGA) TAMBOR DE 200KG	10	R$ 5.298,00	R$ 52.980,00
51	OLEO LUBRIFICANTE 68 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	80	R$ 334,00	R$ 26.720,00
52	OLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	10	R$ 391,00	R$ 3.910,00
53	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140 GL5 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 537,00	R$ 13.425,00
54	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	15	R$ 397,00	R$ 5.955,00

55	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	10	R$ 471,00	R$ 4.710,00
56	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO AUTOMATIVO	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
57	OLEO 2T PARA MOTOR/ ROÇADEIRA API-TC 1° LINHA CAIXA COM 12 UNID DE 1LT (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	120	R$ 300,00	R$ 36.000,00
58	BICO PARA ENGRAXADEIRA AÇO-PLATOR HIDRAULICO UNIVERSAL DE 1° LINHA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
59	BICO DE AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA COM BOTÃO	20	R$ 49,00	R$ 980,00
60	CABO DE AÇO 1 POLEGADA	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
61	Fluido para radiador concentrado hibrido long lit	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
62	PNEU BORRACHUDO OTR, 295/80/22,5	20	R$ 2.499,00	R$ 49.980,00
63	PNEU LISO DIRECIONAL 295/80/22,5	9	R$ 2.275,00	R$ 20.475,00
64	PNEU BORRACHUDO OTR, 275/80/22,5	20	R$ 2.455,00	R$ 49.100,00
65	PNEU LISO DIRECIONAL 275/80/22,5	9	R$ 1.919,00	R$ 17.271,00
66	PNEU 17.5/25 COM 16 LONAS	15	R$ 2.199,00	R$ 32.985,00
67	PNEU 12/16.5 COM 16 LONAS PARA DIANTEIRA	12	R$ 1.305,00	R$ 15.660,00
68	PNEU 19.5/ 24 COM 16 LONAS	12	R$ 3.679,00	R$ 44.148,00
69	PNEU 19.5L-24	5	R$ 3.972,00	R$ 19.860,00
70	UNHA RETROESCAVADEIRA XTMG XC87BR-I	50	R$ 299,00	R$ 14.950,00
71	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00

Valor Total Homologado - R$ 1.890.949,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C0729353

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DENTE CENTRAL DE CARREGADEIRA W 130	135	R$ 280,00	R$ 37.800,00
2	Filtro de diesel 493	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
3	Filtro de diesel 0762	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
4	CANTO DE LÂMINA ¾ PARA MOTONIVELADORA	80	R$ 500,00	R$ 40.000,00
5	OLEO DE FREIO DOT 4 1° LINHA CAIXA COM 12 UNID DE 500ML (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 30,00	R$ 750,00
6	DENTE CENTRAL DE CARREGADEIRA W 130	45	R$ 280,00	R$ 12.600,00

Valor Total Homologado - R$ 105.150,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A0D691C5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	02/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 34.745.729/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 14.00/24 COM 16 LONAS	9	R$ 3.450,00	R$ 31.050,00

Valor Total Homologado - R$ 31.050,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D246DA5D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	PNEU 18.4/30	11	R$ 2.735,00	R$ 30.085,00
8	PNEU 12.4/24 COM 16 LONAS	10	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
12	PNEU 175/70/13	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
23	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO 130v19 TECTOR 9.190 MULK GENUINO	2	R$ 89,00	R$ 178,00
78	PNEU 18.4/30	3	R$ 2.735,00	R$ 8.205,00
82	UNHAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SMART FIT	50	R$ 598,00	R$ 29.900,00
83	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	20	R$ 3.186,00	R$ 63.720,00
84	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B	20	R$ 4.384,00	R$ 87.680,00

Valor Total Homologado - R$ 238.848,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:91FB93B9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.270.248/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	RODAS 275/22.5 DE 10 FUROS	8	R$ 793,59	R$ 6.348,72

Valor Total Homologado - R$ 6.348,72

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:67318A9C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÃ‡Ã*f*O E EXPORTAÃ‡Ã*f*O LTDA.
CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	UNHA RETROESCAVADEIRA XTMG XC87BR-I	150	R$ 292,50	R$ 43.875,00
14	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	60	R$ 1.794,00	R$ 107.640,00
15	CORRENTE DE TANDER MOTONIVELADORA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B	60	R$ 1.198,99	R$ 71.939,40
16	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	75	R$ 453,98	R$ 34.048,50
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	150	R$ 453,98	R$ 68.097,00
18	OLEO LUBRIFICANTE PDH 433 GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	75	R$ 416,95	R$ 31.271,25
31	Filtro de lubrificante IR 1807	50	R$ 122,46	R$ 6.123,00
35	DENTE CENTRAL DE RETROESCAVADEIRA COM PARAFUSOS	162	R$ 148,99	R$ 24.136,38
36	DENTE DE CANTO RETROESCAVADEIRA COM PARAFUSOS	42	R$ 341,46	R$ 14.341,32
42	CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	100	R$ 278,98	R$ 27.898,00
44	CALÇO DO GIRO MEIA LUA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	60	R$ 248,99	R$ 14.939,40
46	BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	8	R$ 2.498,95	R$ 19.991,60
47	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA 5/8 , COM 15 FUROS	40	R$ 998,97	R$ 39.958,80
48	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA 5/8 COM 13 FUROS	40	R$ 964,87	R$ 38.594,80
85	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 453,98	R$ 11.349,50
87	OLEO LUBRIFICANTE PDH 433 GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 416,95	R$ 10.423,75

Valor Total Homologado - R$ 564.627,70

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E32DA3AA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU BORRACHUDO OTR, 295/80/22,5	60	R$ 2.499,00	R$ 149.940,00
2	PNEU LISO DIRECIONAL 295/80/22,5	27	R$ 2.275,00	R$ 61.425,00
3	PNEU BORRACHUDO OTR, 275/80/22,5	60	R$ 2.455,00	R$ 147.300,00
4	PNEU LISO DIRECIONAL 275/80/22,5	27	R$ 1.919,00	R$ 51.813,00
5	PNEU 17.5/25 COM 16 LONAS	45	R$ 2.199,00	R$ 98.955,00
6	PNEU 12/16.5 COM 16 LONAS PARA DIANTEIRA	36	R$ 1.305,00	R$ 46.980,00
7	PNEU 19.5/ 24 COM 16 LONAS	36	R$ 3.679,00	R$ 132.444,00
8	PNEU 14.00/24 COM 16 LONAS	27	R$ 3.089,00	R$ 83.403,00
13	UNHAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SMART FIT	150	R$ 299,00	R$ 44.850,00
1	PNEU BORRACHUDO OTR, 10.00/20	16	R$ 1.798,00	R$ 28.768,00
2	PNEU LISO MISTO DIRECIONAL 10.00 /20	12	R$ 2.340,00	R$ 28.080,00
3	PNEU BORRACHUDO OTR, 215/75/17.5	36	R$ 797,00	R$ 28.692,00
4	PNEU LISO MISTO DIRECIONAL 215/75/17.5	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00
5	PNEU BORRACHUDO OTR, 11.00/22	16	R$ 3.399,00	R$ 54.384,00
6	PNEU LISO MISTO DIRECIONAL 11.00/22	8	R$ 2.802,00	R$ 22.416,00
7	PNEU 185/70/14	4	R$ 319,00	R$ 1.276,00
9	PNEU 12/16.5 COM 16 LONAS	18	R$ 1.307,00	R$ 23.526,00
11	PNEU 12.5/80-18	20	R$ 1.740,00	R$ 34.800,00
13	PNEU 185/60/15	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
14	FILTRO DE OLEO DE COMBUSTIVEL WOLKSWAGEM 31280 GENUINO	8	R$ 104,00	R$ 832,00
15	FILTRO DE OLEO DE CARTER WOLKSWAGEM 31280 GENUINO	8	R$ 49,00	R$ 392,00
16	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL DO FORD CARGO 2629	2	R$ 99,00	R$ 198,00
17	FILTRO DE OLEO DE CARTER DO FORD CARGO 2629	2	R$ 82,00	R$ 164,00
18	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL IVECO EURO CARGO 230 GENUINO	2	R$ 109,00	R$ 218,00
19	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO EURO CARGO 230 GENUINO	2	R$ 99,00	R$ 198,00
20	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL IVECO 130v19 GENUINO	2	R$ 100,00	R$ 200,00
21	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO 130v19 GENUINO	2	R$ 82,00	R$ 164,00
22	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL PAR IVECO 130v19 TECTOR 9.190 GENUINO	2	R$ 98,00	R$ 196,00
24	FILTRO OLEO DE COMBUSTIVEL IVECO 170E21 GENUINO	2	R$ 89,00	R$ 178,00
25	FILTRO DE OLEO DE CARTER IVECO 170E21 GENUINO	2	R$ 89,00	R$ 178,00
26	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 280 CASE 220 ANO 2009	20	R$ 49,00	R$ 980,00
27	FILTRO DE DIESEL 743	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
28	FILTRO DE OLEO PSL 283	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00
30	Filtro de óleo IR 0749	50	R$ 147,00	R$ 7.350,00
32	Filtro de diesel IR 0770	50	R$ 234,00	R$ 11.700,00
34	DENTE DE CANTO CARREGADEIRA W 130	50	R$ 394,00	R$ 19.700,00
37	PARAFUSO COM PORCA DE UMA POLEGADA PARA DENTES DE CARREGADEIRA	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
38	UNHA RETROESCAVADEIRA XCMG XC87BR-I	100	R$ 374,00	R$ 37.400,00
39	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA 3/4 , COM 15 FUROS	40	R$ 895,00	R$ 35.800,00
40	LAMINA DE MOTONIVELADORA COM PARAFUSA ¾ , COM 13 FUROS	40	R$ 1.173,00	R$ 46.920,00
43	CALÇO DO GIRO DA LÂMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	60	R$ 275,00	R$ 16.500,00
45	CALÇO DE BROZE DA LÂMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 K	20	R$ 132,00	R$ 2.640,00
49	CANTO DE LAMINA 5/8 PARA MOTONIVELADORA	80	R$ 587,00	R$ 46.960,00
50	CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	100	R$ 423,00	R$ 42.300,00
51	CALÇO DO GIRO DA LÂMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	60	R$ 426,00	R$ 25.560,00
52	CALÇO DO GIRO MEIA LUA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	60	R$ 335,00	R$ 20.100,00
53	CALÇO DE BROZE DA LAMINA CALÇO MEIA LUA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	20	R$ 370,00	R$ 7.400,00
54	DENTES CENTRAIS DA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	40	R$ 390,00	R$ 15.600,00
55	GRAXA PARA EMBUCHAMENTO (PARA SIMILAR OU A IPIRANGA) TAMBOR 200KG	2	R$ 3.330,00	R$ 6.660,00
56	GRAXA PARA ROLAMENTO (PARA SIMILAR OU A IPIRANGA) TAMBOR DE 200KG	10	R$ 5.298,00	R$ 52.980,00
57	OLEO LUBRIFICANTE 68 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	80	R$ 334,00	R$ 26.720,00
58	OLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	10	R$ 391,00	R$ 3.910,00
59	OLEO LUBRIFICANTE 85W 140 GL5 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 537,00	R$ 13.425,00
60	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	15	R$ 397,00	R$ 5.955,00
61	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	10	R$ 471,00	R$ 4.710,00

63	ARLA 32 – AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO AUTOMATIVO	200	R$ 119,00	R$ 23.800,00
64	OLEO 2T PARA MOTOR/ ROÇADEIRA API-TC 1° LINHA CAIXA COM 12 UNID DE 1LT (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	120	R$ 300,00	R$ 36.000,00
66	BICO PARA ENGRAXADEIRA AÇO-PLATOR HIDRAULICO UNIVERSAL DE 1° LINHA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
67	BICO DE AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA COM BOTÃO	20	R$ 49,00	R$ 980,00
68	CABO DE AÇO 1 POLEGADA	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
69	Fluido para radiador concentrado hibrido long lit	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
70	PNEU BORRACHUDO OTR, 295/80/22,5	20	R$ 2.499,00	R$ 49.980,00
71	PNEU LISO DIRECIONAL 295/80/22,5	9	R$ 2.275,00	R$ 20.475,00
72	PNEU BORRACHUDO OTR, 275/80/22,5	20	R$ 2.455,00	R$ 49.100,00
73	PNEU LISO DIRECIONAL 275/80/22,5	9	R$ 1.919,00	R$ 17.271,00
74	PNEU 17.5/25 COM 16 LONAS	15	R$ 2.199,00	R$ 32.985,00
75	PNEU 12/16.5 COM 16 LONAS PARA DIANTEIRA	12	R$ 1.305,00	R$ 15.660,00
76	PNEU 19.5/ 24 COM 16 LONAS	12	R$ 3.679,00	R$ 44.148,00
79	PNEU 19.5L-24	5	R$ 3.972,00	R$ 19.860,00
81	UNHA RETROESCAVADEIRA XTMG XC87BR-I	50	R$ 299,00	R$ 14.950,00
86	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 1° LINHA (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	50	R$ 430,00	R$ 21.500,00

Valor Total Homologado - R$ 1.890.949,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:377720AC

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1575/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de material de consumo (pneus, lâmina de motoniveladora, dentes para carregadeira e escavadeira hidráulica, filtros e óleo lubrificante), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Brasilândia D'Oeste/ RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	DENTE CENTRAL DE CARREGADEIRA W 130	135	R$ 280,00	R$ 37.800,00
29	Filtro de diesel 493	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
33	Filtro de diesel 0762	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
41	CANTO DE LÂMINA ¾ PARA MOTONIVELADORA	80	R$ 500,00	R$ 40.000,00
62	OLEO DE FREIO DOT 4 1° LINHA CAIXA COM 12 UNID DE 500ML (IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS IPIRANGA/PETRONAS/TEXACO	25	R$ 30,00	R$ 750,00
80	DENTE CENTRAL DE CARREGADEIRA W 130	45	R$ 280,00	R$ 12.600,00

Valor Total Homologado - R$ 105.150,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 02 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E667AFE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
Argentino Serrano Alves Neto		**Vereador Presidente**		**009.414.132-09**
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União – Ji-Paraná		**15/06/2023**	**16/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO À JI-PARANÁ, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DISPONIBILIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS AOS JURISDICIONADOS.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 05/06/2023.		Argentino Serrano Alves Neto **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE		Marins Murbach de Oliveira **Vereador Vice Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:D6BDB20B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
Nerivane Estevão Siqueira Saith		**Controle Interno**		**874.721.122-91**
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União – Ji-Paraná		**15/06/2023**	**16/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO À JI-PARANÁ, PARTICIPANDO DO TREINAMENTO PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DISPONIBILIZADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS AOS JURISDICIONADOS.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 05/06/2023.		Nerivane Estevão Siqueira Saith **Servidora**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE		Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:9865B42F

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

Processo 464/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, João José de Oliveira**,** e, de outro lado a(s) empresa(s) descritas no ANEXO I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e Eventual locação de equipamentos para realização de eventos,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova União é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMAS, SEMPLACAF e SEMECET.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho e indicação do dia e horário do evento, a empresa deverá estar com os equipamentos montados prontos para funcionamento com antecedência mínima de 3 horas antes do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

e.1) Advertência;

e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;

e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 05 de junho de 2023.

3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
FLAVIA SIQUEIRA MACHADO 01049919254	Prefeito

ANEXO I DA ATA 020/2023

Fornecedor: 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDACNPJ: 14.371.005/0001-35							
Representante:LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR							
Telefone:(69) 3421-8171							
E-mail:td.zanatta@gmail.com							
Endereço:R TRIANGULO MINEIRO, 120 - SAO PEDRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76913-660							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	5,00	DIÁRIA	Locação de 01 PA contendo 04 caixas, sendo 02 caixas altas e 02 subgraves, 03 amplificadores, total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 do tipo sem-fio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.889,00	R$ 9.445,00
2	5,00	DIÁRIA	Locação de 01 PA contendo 08 caixas, sendo 04 caixas altas e 04 subgraves, 03 amplificadores total 14.000 Watts RMS, periférico completo, 01 mesa de som e microfones, sendo ao menos 01 do tipo sem-fio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.889,00	R$ 9.445,00
3	5,00	DIÁRIA	Locação de 02 PA contendo 12 caixas por PA, sendo 12 caixas altas e 12 subgraves, periférico completo, mesa 32 canais para banda, 06 amplificadores total de 24.000 watts RMS e 06 microfones, sendo ao menos 02 do tipo sem-fio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00
4	15,00	DIÁRIA	Locação de conjunto de banheiros químicos, devendo ser considerado 02 banheiros para cada diária contratada (01 masculino e 01 feminino).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 547,00	R$ 8.205,00
5	9,00	DIARIA	Locação de palco coberto, com dimensão mínima de 6m x8m, em estrutura de alumínio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.459,00	R$ 40.131,00
6	19,00	DIARIA	Locação de tendas simples em lona, em armação de ferro, tamanho 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.804,00	R$ 53.276,00
7	6,00	DIARIA	Locação de iluminação de Palco, contendo: 12 canhões de led 5 wats 55 leds, 6 moving beam 200 5r, 1 máquina de fumaça, 12 canhões par 64 1000 wats, 4 mine brutis, 2 strobo atomic 3000, 1 mesa de iluminaçao dmx, 1 rack men power dmx e analógico 48 canais.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.904,00	R$ 23.424,00
Total R$ 163.921,00							
Fornecedor: FLAVIA SIQUEIRA MACHADO 01049919254CNPJ: 22.384.118/0001-01							
Representante:FLAVIA SIQUEIRA MACHADO SOUZA							
Telefone:(69) 9373-9616							
E-mail:flasiqueira_via@hotmail.com							
Endereço:RUA JI-PARANA, 1471 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
8	4,00	DIARIA	Locação de Piscina de bolinhas inflável, composta de 2.000 mil bolinhas plásticas, medindo, no mínimo, 6m (c), 3m (L) 5m (A) de área, incluindo transporte dos equipamentos e profissionais para montagem, desmontagem e monitor treinado, especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.559,00	R$ 10.236,00
9	4,00	HORA	Serviço de animação de palco com 1 palhaço, vestido com roupas características e pintura facial, durante 2 horas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.549,00	R$ 6.196,00
10	4,00	DIARIA	Locação de Cama elástica, modelo redondo com, no mínimo, 4,27m de diâmetro.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 999,99	R$ 3.999,96
11	5,00	DIARIA	Locação de Cama elástica, modelo redondo com 3,66m e diâmetro.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.019,00	R$ 5.095,00
12	4,00	DIARIA	Locação de Piscina de Bolinhas, 2.00 x 2.00, completa com toldo, rede de proteção e portinha. Acompanha 2000 bolinhas super resistentes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.365,78	R$ 5.463,12
13	2,00	DIARIA	Locação de Piscina de bolinhas inflável com mini escorregador, composta de 2.000 mil bolinhas plásticas, medindo, no mínimo, 6m (c), 3m (L) 5m (A) de área, incluindo transporte dos equipamentos e profissionais para montagem, desmontagem e monitor treinado, especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.646,97	R$ 5.293,94
14	2,00	DIARIA	Locação de Tobogã Inflável, com medidas, no mínimo, 4m (L) X 8M (C) X 6M (A) mts, confeccionado em lona vinílica, colorida, motor duplo de 1 CV, podendo transformar de 110/220 volts. Com monitor treinado, especializado e uniformizado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.916,47	R$ 5.832,94
15	2,00	DIARIA	Locação de Tobogã Inflável, com medidas, no mínimo, 4 (L) X 7M (C) X 5.5M (A) mts, confeccionado em lona vinílica, colorida, motor duplo de 1 CV, podendo transformar de 110/220 volts. Com monitor treinado, especializado e uniformizado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.744,31	R$ 5.488,62
Total R$ 47.605,58							

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:DFED51E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 36/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023

Porto Velho - RO 02 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocar ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 06/06/2023 a 08/06/2023, com o objetivo de participar da capacitação por meio de oficina técnica com apresentações das regras gerais da Lei Paulo Gustavo e da plataforma Transferegov com técnicos do Ministério da Cultura (MinC), conforme Ofício n° 1821/2023/SEJUCEL-CODEC e Memorando nº 210/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, de 08 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO	DESTINO	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gisele de Paula Pereira Spadeto	321224	Gerente de Divisão	Ji-Paraná/RO	2 e 1/2	R$ 200	R$500
Karina Hil Marcionilio Santos	1004940	Gerente de Divisão	Ji-Paraná/RO	2 e 1/2	R$ 200	R$500
Maureane Pereira Andrade	28928	Gerente de Divisão	Ji-Paraná/RO	2 e 1/2	R$ 200	R$500

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C446B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°428/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00022206/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para executar as seguinte atividades de mão de obra e apoio aos servidores em campo para limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos nas proximidades do Distrito de Vista Alegre do Abunã. no período de 05/06/2023 a 19/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°384/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 31/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jose Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Distrito de Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BF8E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº108/2023/DA/GAB/SEMASF

O **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo n° 00600-00022810/2023-43-e.
R E S O L V E:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias e 1/2 auxílio deslocamento em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Brasília/DF, tendo como objetivo da viagem a participação no VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, conforme Justificativa, no período de 12 a 15 de junho de 2023, por meio de transporte aéreo. Considerando as informações constantes no Ofício Externo n°079/2023/DA/GAB/SEMASF (3E8F7D67-e). e autorização pelo Ofício n° 458/2023/ASGOV/SGG (C12DF168-e**).**

NOME	CADASTRO	CARGO	DESTINO	QNT	VL.UNIT.	VL.TOTAL
Massimo Araújo de Mesquita	1003312	Diretor DGSUAS	Brasília/DF	3 e 1/2	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
			Aux. Desl.	1/2	R$ 500,00	
Reinaldo Melo do Lago Junior	241901	Diretor DA	Brasília/DF	3 e 1/2	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
			Aux. Desl.	1/2	R$ 500,00	
Total						R$ 8.000,00

Porto Velho, 05 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família/SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8D9FBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº109/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00022858/2023-51-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias e auxílio deslocamento em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento a Santarém-PA, tendo como objetivo participar do VII Encontro Regional Norte da Associação Brasileira de Psicologia Social - ABRAPSO, a qual está prevista para ser realizado no período de **14 a 17 de jundo de 2023**, por meio de transporte aéreo. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº312/2023/DPSB/SEMASF de 05/05/2023 e Ofício nº453/2023/ASGOV/SGG de 01/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	Aux.deslocamento	V.TOTAL
GIOVANY DOS SANTOS LIMA	259904	Psicólogo	Santarém-PA	03 e 1/2(três e meia)	R$ 1.200,00	R$ 600,00	**R$4.800,00**
Total							**R$ 4.800,00**

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DEB3463

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº. 19/DA/GAB/SEMA

Portaria nº. 19/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 02 de junho de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00.00-21478-2023-18-e, vem retificar a Portaria n° 16/DA/GAB/SEMA, publicada no DOM n° º 3486, de 02 de junho de 2023.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) Diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Estado de Palmas/TO, por meio de transporte Aéreo, com o objetivo de Participar do XXVIII Encontro Nacional do Fórum CB27.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Victor de Oliveira Souza	1005406	Secretário adjunto/SEMA	PALMAS/TO	3 e 1/2	R$ 600,00 R$ 1.200,00	R$ 4.200,00
Otávio Augusto França Ferreira	48117	Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental			R$ 600,00 R$ 1.200,00	R$ 4.200,00
			Total			**R$ 8.400,00**

Retifica-se:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) Diária aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Estado de Palmas/TO, por meio de transporte Aéreo, com o objetivo de Participar do XXVIII Encontro Nacional do Fórum CB27, no **período de 05 – 08 de Junho de 2023.**

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Victor de Oliveira Souza	1005406	Secretário adjunto/SEMA	PALMAS/TO	3 e 1/2	R$ 600,00 R$ 1.200,00	R$ 4.200,00
Otávio Augusto França Ferreira	48117	Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental			R$ 600,00 R$ 1.200,00	R$ 4.200,00
			Total			**R$ 8.400,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92A9E4E7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA SRPP Nº 089/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 089/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022/SML/PVH

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação - RETIFICADO publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, Nº 3485 de 01/06/2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 089/2022 – Pregão**

Eletrônico nº 197/2022/SML/PVH – UASG: 925172 – Processo nº 02.00356/2022, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO…),** conforme especificado no edital e seus anexos.

ITEM 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I) 19MM X 50M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	ROLO	9.912	3M	R$ 4,40	R$ 43.612,80	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
ITEM 2 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TAMANHO 110MMX 30M, QUADRICULADO NO PADRÃO DO EXAME, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PHILLIPS TC 10. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	528	TECNOPRINT PAPEL TERMOSENSIVEL 110 MM X 30 M	R$ 14,96	R$ 7.898,88	MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 45.282.739/0001-71 END. AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, Nº 1420. SALA 01. BAIRRO BOSQUE. CEP: 69.900-526 RIO BRANCO/AC REPRESENTANTE: MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO CPF: 359.583.912-91
ITEM 3 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
03. PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM CARDIOTOCÓGRAFO DA MARCA GENERAL MEDITECH G6A, APRESENTAÇÃO BLOCOS COM 150 FOLHAS MEDIDAS 112X100MM. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	108	TECNOPRINT	R$ 22,96	R$ 2.479,68	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI CNPJ: 28.387.424/0001-70 END. RUA 9. QD. 55A. LT 9. VILA BRASÍLIA. CEP:74.911-080 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MEDANHA CPF: 068.277.449-90
GRUPO I – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
4. COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, **PACOTE COM 100 UNIDADES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	15.600	J. PROLAB	R$ 23,39	R$ 364.884,00	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 27.048.093/0001-80 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
5. COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	20.030	J. PROLAB	R$ 18,72	R$ 374.961,60	
06. COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	6.218	MEDSONDA	R$ 2,41	R$ 14.985,38	
GRUPO 2 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
07. COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRILCONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	480	J. PROLAB	R$ 33,33	R$ 15.998,40	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
08. COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMPA COM ROSCA. SEM APRESENTAR VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PACOTE	490	J. PROLAB	R$ 31,22	R$ 15.297,80	
09. COLETOR PARA URINA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE PARA 1200ML, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	502	MEDSONDA	R$ 3,58	R$ 1.797,16	
ITEM 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
10. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M -CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO	ROLO	10.584	CIEX	R$ 8,30	R$ 87.487,20	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 27.048.093/0001-80

DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, DEVE POSSUIR EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.						END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
ITEM 11 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
11. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M -CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, DEVE POSSUIR EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE RASGAR. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	ROLO	3.528	MISSNER	R$ 10,42	R$ 36.761,76	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
ITEM 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
12. MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	85.023	PRÓPRIA	R$ 0,61	R$ 51.864,03	HEALTH CARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI CNPJ: 18.252.904/0001-70 END. RUA ELOI FRANCISCO DOS ANJOS, Nº 443. CEP: 88200-000 BAIRRO SUL DO RIO TIJUCAS/SC REPRESENTANTE: LUCIANO NELSON SILVEIRA CPF: 952.088.109-30
ITEM 13 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
13. MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL. ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. INODORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS COMO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	28.341	NEVE	R$ 0,88	R$ 24.940,08	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 28.387.424/0001-70 END. RUA 9. QD. 55A. LT 9. VILA BRASÍLIA. CEP:74.911-080 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA CPF: 068.277.449-90
GRUPO 3– AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
14. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA,DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO, FECHAMENTO COM VELCRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID.	2.698	UNITEC	R$ 63,00	R$ 169.974,00	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
15. BRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON FECHO VELCRO, TAMANHO ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 1 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID.	2.722	UNITEC	R$ 15,06	R$ 40.993,32	
16. ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA	UNID.	1.606	UNITEC	R$ 71,60	R$ 114.989,60	

PEDIÁTRICO, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHAMENTO COM VELCRO, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUI VALIDAÇÃO TÉCNICA DO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA						
17. BRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 3 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID.	1.558	UNITEC	R$ 18,18	R$ 28.324,44	
18. ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS PODENDO TAMBÉM SER FIXADO EM MESA E PAREDE, TAMANHO ADULTO POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%); LIVRE DE MERCÚRIO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA; MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS; SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	1.506	UNITEC	R$ 358,56	R$ 539.991,36	
GRUPO 4 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
19. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA ADULTO ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO, FECHAMENTO COM VELCRO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID.	110	UNITEC	R$ 63,00	R$ 6.930,00	
20. BRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON,FECHO VELCRO, TAMANHO **ADULTO NORMAL**, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 1 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID.	110	UNITEC	R$ 15,06	R$ 1.656,60	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
21. ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO RESISTENTE A QUEDAS, FACE DO VISOR GRAVADO DE FORMA A GARANTIR MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO, ARO DE BORRACHA ANTI IMPACTO. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PERA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR QUE PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL, RETENDO O AR COMPRIMIDO, POSSIBILITANDO UM EXAME MAIS EXATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, FECHAMENTO COM VELCRO, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. POSSUI VALIDAÇÃO TÉCNICA DO	UNID.	110	UNITEC	R$ 71,60	R$ 7.876,00	

INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA						
22. BRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, FECHO VELCRO, TAMANHO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA. ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DESCRITO NO ITEM 3 DESTE LOTE (COMPATÍVEL). DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE.	UNID.	110	UNITEC	R$ 18,18	R$ 1.999,80	
23. ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE COM PEDESTAL E RODÍZIOS PODENDO TAMBÉM SER FIXADO EM MESA E PAREDE, TAMANHO ADULTO POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%); LIVRE DE MERCÚRIO, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO; PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA; MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS; SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	114	UNITEC	R$ 358,56,00	R$ 40.875,84	
GRUPO 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
24. ESFIGNOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – RDC NO 59/2000. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UNID.	1.237	G- TECH	R$ 137,42	R$ 169.988,54	
25. ESFIGNOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS; MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UNID.	1.802	G- TECH	R$ 132,07	R$ 237.990,14	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
26. ESFIGNOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	UND.	1.490	G- TECH	R$ 132,07	R$ 196.784,30	
GRUPO 6– EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
27. ESFIGNOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL ADOLESCENTE. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA PARA ADOLESCENTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA - RDC NO 59/2000. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UNID.	107	G- TECH	R$ 137,42	R$ 14.703,94	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
28. ESFIGNOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS; MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA PILHAS RECARREGÁVEIS NO TOTAL DE UMA CARGA DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA.	UNID.	106	G- TECH	R$ 132,07	R$ 13.999,42	
29. ESFIGNOMANÔMETRO SEMI – DIGITAL OBESO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL	UNID.	106	G- TECH	R$ 132,07	R$ 13.999,42	

VISUALIZAÇÃO; INFLAGEM MANUAL E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA RECARREGÁVEIS, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PARA OBESOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA						
GRUPO 7– AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
30. ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	2.457	PREMIUM	R$ 8,14	R$ 19.999,98	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 27.048.093/0001-80 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
31. ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	1.350	PREMIUM	R$ 8,88	R$ 11.988,00	
GRUPO 8– EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
32. ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	819	PREMIUM	R$ 13,43	R$ 10.999,17	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
33. ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA DUPLO DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	450	PREMIUM	R$ 15,33	R$ 6.898,50	
GRUPO 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
34. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA INDICADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. MEDIDO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, PARA MEDIR TEMPERATURA A TESTA. VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO, VISO GERAL.1 SEGUNDO DE MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. PROJETADO COM FUNDO DE ALARME, AVISA SE A TEMPERATURA CORPORAL É SUPERIOR A 38O PELA CONFIGURAÇÃO PREDEFINIDA DO ALARME.2 CORES DE LUZ DE FUNDO INFORMA A SITUAÇÃO DIFERENTE DO CORPO. ALIMENTADO POR PILHAS. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 34-6 CM (± 1 CM). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 20 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: CORPO HUMANO: 10°C - 50°C; EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C. POSSUI REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	2.098	YIN'S PRIME HALTHE	R$ 46,71	R$ 97.997,58	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 27.048.093/0001-80 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
35. TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. POSSUIR MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BATERIA INCLUSA PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHAR ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID.	3.452	SOLIDOR	R$ 10,10	R$ 34.865,20	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 27.048.093/0001-80 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
GRUPO 10 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
36. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA INDICADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. MEDIDO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, PARA MEDIR TEMPERATURA A TESTA. VISOR DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, VISOR NÍTIDO, VISO GERAL.1 SEGUNDO DE MEDIÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA. PROJETADO COM FUNDO DE ALARME, AVISA SE A TEMPERATURA CORPORAL É SUPERIOR A 38O PELA CONFIGURAÇÃO PREDEFINIDA DO ALARME.2 CORES DE LUZ DE FUNDO INFORMA A SITUAÇÃO DIFERENTE DO CORPO. ALIMENTADO POR PILHAS. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE MANUSEAR. MATERIAL: ABS. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 34-6 CM (± 1 CM). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 20 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: CORPO HUMANO: 10°C - 50°C; EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C. POSSUI REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	470	MULTILASER	R$ 59,57	R$ 27.997,90	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
37. TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO. O TERMÔMETRO AXILAR PARA FORNECIMENTO DA TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO. POSSUIR MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E BATERIA INCLUSA PARA	UNID.	628	SOLIDOR	R$ 10,66	R$ 6.694,48	

USO IMEDIATO. ACOMPANHAR ESTOJO EM ACRÍLICO PARA BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA E APROVADO PELO INMETRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.						
GRUPO 11– EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS						
38. GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 250 ML.**	UNID.	3.972	CARBOGEL	R$ 3,20	R$ 12.710,40	
39. GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 500 ML.**	UNID.	1.644	CARBOGEL	R$ 4,86	R$ 7.989,84	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
40. GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, COM BOA CONDUTIVIDADE. DEVE SER FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 1000 ML.**	UNID.	708	CARBOGEL	R$ 6,21	R$ 4.396,68	
ITEM 41 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
41. FILME UPP – 110 S COMPATÍVEL COM O VÍDEO PRINTER SONY 897 E 898. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 110MMX20M.	UNID.	241	SONY	R$ 303,87	R$ 73.232,67	LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56 END. RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, Nº20. BAIRRO PARQUE DOM ANTÔNIO REIS. CEP: 97.065-290 SANTA MARIA/RS REPRESENTANTE: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR CPF: 016.047.580- 58
ITEM 42 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
42. FILME UPP – 110 S COMPATÍVEL COM O VÍDEO PRINTER SONY 897 E 898. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 110MMX20M.	UNID.	59	ULSTAR	R$ 542,37	R$ 31.999,83	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.596.923/0001-46 END. RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, Nº 128. BAIRRO COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13.347-630 INDAIATUBA/SP RESPONSÁVEL: WELLINGTON DA SILVA CPF: 462.242.389-87
ITEM 43 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
43. ELETRODO, DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO SUBSTRATO DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A FLUIDOS QUE ADIRA FACILMENTE A PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM 50UND.	PACOTE	28.660	SOLIDOR	R$ 12,06	R$ 345.639,60	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 27.048.093/0001-80 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2173. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
ITEM 44 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%						
44. ELETRODO, DE ESPUMA PARA ECG HIDROGEL ADESIVO CONDUTIVO SUBSTRATO DE ESPUMA DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A FLUIDOS QUE ADIRA FACILMENTE A PELE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	2.156	SOLIDOR	R$ 11,89	R$ 25.634,84	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
45. MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO	UNID.	3.592	VITALGOLD	R$ 8,64	R$ 31.034,88	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.596.923/0001-46

FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.						END. RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, Nº 128. BAIRRO COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13.347-630 INDAIATUBA/SP RESPONSÁVEL: WELLINGTON DA SILVA CPF: 462.242.389-87
46. MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UNID.	3.712	VITALGOLD	R$ 8,57	R$ 31.811,84	
47. MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	1.953	VITALGOLD	R$ 10,91	R$ 21.307,23	
48. MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND.	2.008	VITALGOLD	R$ 10,84	R$ 21.766,72	
GRUPO 13– EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
49. MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NAANVISA.	UNID.	800	FOYOMED	R$ 7,82	R$ 6.256,00	
50. MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA 02 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATÓXICA, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	UNID.	800	FOYOMED	R$ 7,80	R$ 6.240,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 28.387.424/0001-70 END. RUA 9. QD. 55A. LT 9. VILA BRASÍLIA. CEP:74.911-080 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA CPF: 068.277.449-90
51. MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	435	FOYOMED	R$ 9,31	R$ 4.049,85	
52. MÁSCARA PARA USO INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	500	FOYOMED	R$ 10,51	R$ 5.255,00	
GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
53. MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA BACTERIANA MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO, TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICO, SOLDAGEM POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR N¯ LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA	CAIXA	77.089	DESCARPACK COD 0110601	R$ 5,90	R$ 454.825,10	STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.252.941/0001-36 END. RUA JOSÉ CAMACHO, Nº 1146. BAIRRO OLARIA. CEP: 76.801-312 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES CPF:810.710.192-87
54. MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO,COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3-LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% -8L/MIN;5-	UNID.	1.744	PROTEC COD 004741	R$ 22,36	R$ 38.995,84	STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.252.941/0001-36 END. RUA JOSÉ CAMACHO, Nº 1146. BAIRRO OLARIA. CEP: 76.801-312 PORTO VELHO/RO

VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12 L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, **TAMANHO ADULTO**. POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA						REPRESENTANTE: EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES CPF:810.710.192-87
55. MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3-LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% -8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, **TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO** POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UNID.	1.236	PROTEC COD 004742	R$ 22,65	R$ 27.995,40	STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.252.941/0001-36 END. RUA JOSÉ CAMACHO, Nº 1146. BAIRRO OLARIA. CEP: 76.801-312 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES CPF:810.710.192-87
GRUPO 15– EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
56. MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA BACTERIANA MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO, TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICO, SOLDAGEM POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR N¨ LOTE, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	CAIXA	3.251	DESCARBOX	R$ 5,99	R$ 19.473,49	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23 END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
57. MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO,COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3-LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% -8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12 L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO ADULTO. POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UNID.	500	MD	R$ 7,40	R$ 3.700,00	
58. MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, POSSUIR UM CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3-LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% -8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE, TAMANHO INFANTIL/ PEDIÁTRICO POSSUI COPO CONECTOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA	UNID.	300	MD	R$ 9,00	R$ 2.700,00	
GRUPO 16 – EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS						
59. PAPEL TERMOREATIVO ROLO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO DA MARCA BIONET, MEDINDO 210MMX30M, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	276	TECNOPRINT PAPEL TERMOREATIVO 210MMX30M	R$ 22,82	R$ 6.298,32	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 45.282.739/0001-71 END. AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, Nº 1420. SALA 01. BAIRRO BOSQUE. CEP: 69.900-526 RIO BRANCO/AC REPRESENTANTE: MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO CPF: 359.583.912-91
60. PAPEL ROLO TERMOREATIVO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO EDAN MEDINDO 80MM X 30M.REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	84	TECNOPRINT PAPEL TERMOREATIVO 210MMX30M	R$ 11,00	R$ 924,00	
GRUPO 17– EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
61. MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS	UNID.	1.656	PROTEC	R$ 7,78	R$ 12.883,68	REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.641.727/0001-23

AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.						END. RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2140. BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO. CEP: 76.804-056 PORTO VELHO/RO REPRESENTANTE: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA CPF: 015.114.572-52
62. MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO INFANTIL. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ENTREGA.	UNID.	1.152	PROTEC	R$ 6,90	R$ 7.948,80	

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E762025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3484 de 31.05.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 006/2023** – **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Licitação nº 925172 – Processo nº 02.00444/2022**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ARTICULADA)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. MOTONIVELADORA ARTICULADA, nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas (tipo powershift ou conversor de toque) e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, autoajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos; cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90°; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Itens Adicionais: Veículo Plotado com Logomarca da Prefeitura de Porto Velho/Convênio.	04	UNIDADE	XCMG GR1803BR	R$ 895.000,00	R$ 3.580.000,00	**Empresa:** WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA CNPJ: 21.744.769/0001-94 Endereço: Av. Agostinho Chagas, nº 1020, Júlia Santiago, Morada Nova/CE Responsável: Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho CPF: 800.569.383-49
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA: Nova, ano de fabricação vigente, nas especificações a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros, potência de 92 HP (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 1 m³, altura de descarga de 2,74 metros, força de desagregação de 6.000 kgf, retroescavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,26m³, profundidade de escavação de 4,3 metros, altura de descarga de 3,67 metros, força de desagregação na caçamba de 6.324	9	UNIDADE	JCB 3CX	R$ 457.940,00	R$ 4.121.460,00	**Empresa:** MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 19.614.838/0001-01 Endereço: Av. Castelo Branco, nº 14893, BR 364, Zona Rural, Cacoal/RO CEP 76967-211 Responsável: Ely Valença da Silva CPF: 219.078.701-72

kgf; tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou aparafusadas; peso operacional de 7.400 kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação ROPS/ FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. Raio de giro máximo inferior a 3 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo na capital do Estado/atendimento no site. Itens Adicionais: Veículo Plotado com Logomarca da Prefeitura de Porto Velho/Convênio.						

Porto Velho, 01 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC296043

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 105/2022

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 105/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3485 de 01.06.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 105/2022** – **Pregão Eletrônico nº 251/2022 - UASG: nº 925172 – Processo nº 02.00226/2022**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, ETC...)** conforme especificado no Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. Água Sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, em **embalagem plástica com 1000 ml,** tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, **data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto**, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	2.451	TRIEX	R$ 15,91	R$ 38.995,41	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
2. Água Sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, **em embalagem plástica com 1000 ml,** tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, **data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto,** composição e informações do fabricante estampado na embalagem. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	816	TRIEX	R$ 15,91	R$ 12.982,56	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
3. Álcool, Etílico, Hidratado, em gel, graduação não inferior a 65% inpm, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991. neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações).**Embalagem: frasco plástico de 1 litro**, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	1.020	CICLO FARMA	R$ 70,58	R$ 71.991,60	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
4. Álcool, Etílico, Hidratado, em gel, graduação não inferior a 65% inpm, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991. neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações).**Embalagem: frasco plástico de 1 litro,** contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	340	CICLO FARMA	R$ 70,58	R$ 23.997,20	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
5. Álcool, etílico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certificado INMETRO. Neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações). **Embalagem: frasco plástico de 1 litro,** contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	1.057	SANTA CRUZ	R$ 57,89	R$ 61.189,73	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
6. Álcool, etílico, hidratado, graduação a 92,8% inpm, certificado INMETRO. Neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações). **Embalagem: frasco plástico de 1 litro,** contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	352	SANTA CRUZ	R$ 57,89	R$ 20.377,28	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
7. Desinfetante, líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. **Embalagem de plástico com 500 ml, caixa com 12 unidades**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	2.757	TRIEX	R$ 10,88	R$ 29.996,16	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
8. Desinfetante, líquido, aroma floral, para uso geral, ação bactericida e germicida registro no ministério saúde, **embalagem com 500 ml, caixa com 12 unidades.** Rotulagem contendo; no mínimo; nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca e cnpj do fabricante e registro ou notificação no ministério da saúde.	CAIXA	2.597	TRIEX	R$ 11,93	R$ 30.982,21	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
9. Detergente, líquido, concentrado, biodegradável,neutro, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. **Embalagem plástica de 500 ml,** contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.**Caixa com 24 unidades.**	CAIXA	1.245	TRIEX	R$ 22,48	R$ 27.987,60	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
10. Detergente, líquido, concentrado, biodegradável,neutro, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. **Embalagem plástica de 500 ml,** contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Caixa com 24 unidades.**	CAIXA	414	TRIEX	R$ 22,48	R$ 9.306,72	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
11. Desodorizante sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra com 25g. Obrigatório conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	2.018	SANILAR	R$ 4,95	R$ 9.989,10	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
12. Pano de Chão, material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, bordas com acabamento em overlock **dimensões mínimas de 50 cm (largura) x 70 cm (comprimento).** O produto deverá vir com identificação do fabricante. Embalagem: **pacote contendo 10 (dez) unidades.**	PACOTE	1.172	MULTI CLEAN	R$ 34,12	R$ 39.988,64	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
13. Pano de Chão, tipo saco, 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, bordas com acabamento em overlock, **dimensões mínimas de 68 cm (largura) x 76 cm (comprimento).** O produto deverá vir com identificação do fabricante. Embalagem: pacote **contendo 10 (dez) unidades**.	PACOTE	875	MULTI CLEAN	R$ 25,14	R$ 21.997,50	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
14. Pano de Chão, tipo saco, 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, bordas com acabamento em overlock, **dimensões mínimas de 68 cm (largura) x 76 cm (comprimento).** O produto deverá vir com identificação do fabricante. Embalagem: pacote **contendo 10 (dez) unidades.**	PACOTE	291	MULTI CLEAN	R$ 25,14	R$ 7.315,74	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
15. Rodo para piso com 02 borrachas, base em madeira com **60 cm de comprimento,** cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação	UNIDADE	1.268	CARVALHO	R$ 5,99	R$ 7.595,32	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

dimensional de +/-5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.						
16. Rodo para piso, com 02 borrachas, base em polipropileno **com 40 cm de comprimento,** cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.	UNIDADE	974	CARVALHO	R$ 5,00	R$ 4.870,00	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
17. Vassoura cerdas de nylon de no mínimo 15 cm de comprimento, com base de 40 cm, cepa de plástico de no mínimo 10 cm de altura, cabo em madeira, de no mínimo 135 cm, altura revestido em plástico e rosqueável.	UNIDADE	1.711	SHAN GRILA	R$ 7,48	R$ 12.798,28	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
18. Vassoura Sanitária, cabo plástico, cerda brancas de plástico/ polipropileno, com estojo para encaixe. Registro no ministério da saúde, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UNIDADE	1.087	ARQUE PLAST	R$ 8,46	R$ 9.196,02	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
19. Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauriléter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. **Caixa com 12 unidades.**	UNIDADE	738	TRIEX	R$ 60,37	R$ 44.553,06	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
20. Odorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias: lavanda, jasmim e talco, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	850	FACILITA	R$ 88,33	R$ 75.080,50	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
21. Odorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias: lavanda, jasmim e talco, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. **Caixa com 12 unidades.**	CAIXA	283	FACILITA	R$ 88,33	R$ 24.997,39	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
22. Pá para coleta de lixo – material coletor: alumínio zincado, medindo 21 cm x 20 cm. Cabo de madeira medindo 80 cm.	UNIDADE	936	SHANGRILA	R$ 5,98	R$ 5.597,28	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
23. Pano de prato 100% algodão – peso mínimo de 80 gramas. bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overloque. Tamanho aproximado: 50 cm x 70 cm.	UNIDADE	3.538	MULTI CLEAN	R$ 4,00	R$ 14.152,00	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
24. Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo em madeira revestido em plástico e rosqueável, de no mínimo 135 cm de altura.	UNIDADE	2.137	CARVALHO	R$ 6,55	R$ 13.997,35	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
25. Dispenser para papel toalha interfolhas plástico com chave, nas cores branco/bege, medidas aproximadas: 32 cm (largura)x 12,5 cm (altura)x 26,3 cm (profundidade). Com parafusos e porcas para instalação.	UNIDADE	925	PREMISSE	R$ 27,02	R$ 24.993,50	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
26. Dispenser para sabonete líquido de parede em acrílico transparente, capacidade mínima 500ml, tamanho aproximado: 19,2 cm (altura) x 7,4 cm (largura) x 10 cm (profundidade), com parafusos e porcas para instalação.	UNIDADE	1.070	PREMISSE	R$ 26,12	R$ 27.948,40	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
27. Rodo de alumínio com borracha de poliuretano, medindo 80 cm, cabo reforçado com 1,5 m.	UNIDADE	704	RODO MIX	R$ 41,19	R$ 28.997,16	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
28. Abrilhantador de aço inox, a base de óleo mineral pronto para uso, **embalagem com 1 litro.**	LITRO	640	QUIMATIC	R$ 55,31	R$ 35.398,40	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. Abrilhantador de aço inox, a base de óleo mineral pronto para uso, **embalagem com 1 litro.**	LITRO	213	QUIMAC	R$ 55,31	R$ 11.781,03	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
30. Insenticida, a base de água em aerossol, multi-inseticida eficaz contra	UNIDADE	480	EFC LM	R$ 9,79	R$ 4.699,20	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN

insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula com ação contínua de no mínimo 12 horas e sem cheiro. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, embalagem com o nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.						CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
31. Difusor de aromas com no mínimo 05 (cinco) varetas, nas fragrâncias: Bamboo fresh, lavada, capim limão peso líquido 100ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar a data de entrega. **Caixa com 12unidades.**	CAIXA	15	PRE MISSE	R$ 160,00	R$ 2.400,00	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
32. Hidratante de couros, aplicação em superfície de couro, com secagem rápida, protege contra ação do tempo, revitaliza partes de couro, embalagem plástica de 200g. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. **Caixa contendo no mínimo 6 (seis) unidade.**	CAIXA	6	RODA BRILL	R$ 130,00	R$ 780,00	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52
33. Pulverizador (borrifador) plástico, transparente, com capacidade para 500 ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca.	UNIDADE	20	DOMPEL	R$ 7,00	R$ 140,00	**EMPRESA:** REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ:** 44.641.727/0001-23 **ENDEREÇO:** RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 2140, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – PORTO VELHO/RO **CEP**: 76.804-056 **RESPONSÁVEL**: PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA **CPF:** 015.114.572-52

Porto Velho, 05 de junho de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos –SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09043B38

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 72/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 72/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 02 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00022657/2023-54-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Israel de Souza Pires, Matrícula: 40014, Cargo: Operador de Máquinas, Luiz Carlos de Assis Silva Souza, Matrícula: 1005069, Cargo: Encarregado de Campo e Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe da Assessoria Técnica. Para o deslocamento aos distritos de Calama, Demarcação, comunidades de Papagaio, Terra Firme e Conceição da Galera, a fim de acompanhar as localizações das perfurações dos poços artesianos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 05 a 07.06.2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Luiz Carlos de Assis Silva Souza	1005069	1299277 SESDEC/RO	Encarregado de Campo	2 ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C69E6505

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 11/2023	Portaria Nº58/2023		Empenho Nº 124/2023
Beneficiário		**CPF**	
Sivair Jose Alves		xxx. 600.552-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Brasília		DF
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	03/06/2023	Término	09/06/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total

07	R$ 850,00	R$: 5.950,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com objetivo junto a bancada federal com deputado Tiago Flores solicitar recurso para aquisição de 01 (um) Rolo Compactador, junto ao deputado Mauricio Carvalho reivindicar recurso para aquisição de 01 (um) caminhão ¾ para atender as necessidade funcionais da associação de produtores da linha 184 sul, junto aos parlamentares deputado José Eurípedes Clemente (Lebrão) e deputada Silvia Cristina solicitar liberação de recurso no valor de R$500.000,00 para compra de medicamentos e para o Senador Jaime Maximino Bagattoli reivindicar recurso para aquisição de 01(uma) retroescavadeira visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura do município.		

Santa Luzia D'Oeste, RO 02 de junho de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:ECA63EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO-2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2023

Inscrição	CANDIDATO	Modalidade da Inscrição	CARGO
01	Creuza Aparecida da Costa Silva	Presencial	Médico (a)
02	Jairo Estevam Pereira Junior	Presencial	Médico (a)
03	Camila Horrana Alves Matias Rosa	Presencial	Pedagogia-Psicopedagogo
04	Esthefany Nathaelly Gomes Lemos	Presencial	Nutricionista
05	Ricardo Neves Calderari	E-mail	Médico (a)
06	Fabiana Oriente de Souza	Presencial	Pedagogo – Psicopedagogo
07	Ediane Pereira de Souza	E-mail	Pedagogo – Psicopedagogo
08	Daniela Aparecida Almeida de Souza	E-mail	Pedagogo – Psicopedagogo
09	Josiane Pinto da Silva	E-mail	Pedagogo – Psicopedagogo
10	Gleciane Alves Viana	E-mail	Nutricionista
11	Iara de Jesus Melo Catão	E-mail	Pedagogo – Psicopedagogo
12	Regiane Oliveira Zanez	E-mail	Pedagogo – Psicopedagogo
13	Julio Henrique Domingues de Freitas	E-mail e correios	Pedagogo – Psicopedagogo
14	Ragner Santiago Boaventura	E-mail	Psicólogo
15	Karolyna Teixeira Perim Malini Franco	E-mail	Pedagogo – Psicopedagogo
16	Matilde Alves da Silva Ferreira	E-mail	Pedagogo – Psicopedagogo
17	Suellen Petronilo de Almeida	E-mail	Psicólogo
18	Felipe de Paula Barbosa	E-mail	Médico (a)
19	Fábio de Souza Ferreira Filho	E-mail	Médico (a)
20	Aline Nunes Marinho	E-mail	Psicólogo
21	Hellen Darlienny Rodrigues	E-mail	Psicólogo
22	Thais Cristina Oliveira Silva	Presencial	Pedagogo – Psicopedagogo
23	Wagner Gregório	E-mail e correios	Médico (a)

Teixeirópolis/RO, 05 de junho de 2023.

SANDRA IVA DA COSTA
Presidente

SIDNEI PEREIRA RODRIGUES
Secretário

LENIR MARIA DE FRANÇA
Membro

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:0BE5371D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 014/2023
PROCESSO ADM. Nº 665/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **C. V. MOREIRA LTDA,** empresa de direito privado,

inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Av. Norte Sul , N° 5079, Bairro Centro , na cidade de Rolim de Moura/RO, tendo como representante o **Srº Crystian Vieira Moreira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 537.732 SSP/RO e CPF sob n° 579.475.032-49, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/PMT/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, COMPROVANDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 665/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/SUPEL/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/SUPEL/2023, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: C. V. MOREIRA LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL: Crystian Vieira Moreira

Item	Descrição	Qtd.	unid.	Valor Unit.	Taxa Adm.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, COMPROVANDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	01	SERVIÇO	R$ 2.918.145,55	0,00%
TOTAL			**R$ 2.918.145,55**		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A CONTRATADA deverá implantar o sistema no setor responsável pelo controle de frotas da Prefeitura Municipal de Theobroma em até **10 (DEZ) dias úteis da assinatura do contrato**, conforme cronograma estabelecido e fornecido pela CONTRATANTE.
6.2 A execução dos serviços deverá **ter início em até 20 dias corridos a partir da conclusão da implantação** com todos os sistemas operantes.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone (0800), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.
7.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao CONTRATANTE o acesso através de ligação local, com atendimento 24 horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Para a prestação dos Serviços de Gerenciamento frotas e outros serviços prestados por postos credenciados, cabe à CONTRATADA:
8.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.
8.2. Responsabilizar-se pelo pagamento da empresa credenciada, decorrentes das manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.
8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.
8.6 Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato.
8.7 Fornecer gratuitamente os cartões magnéticos ou cartões micro processados para cada veículo cadastrado e informado pelo CONTRATANTE, inclusive para os casos de perda, extravio ou incorporação de novos veículos automotores a frota do CONTRATANTE.
8.8 Ministrará treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema.
8.9 A Contratada será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento de uma rede conveniada, os quais deverão estar equipados para aceitar as transações de pagamento com os cartões. A rede deverá ter vínculo direto com a contratada, não podendo haver subcontratação de rede conveniada;
8.10 Não credenciar e/ou descredenciar das empresa que esteja sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Rondônia.
8.11 Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e/ou retirada e substituição de postos credenciados.
8.12. Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
8.13. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8.14. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
8.15. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.
8.16. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a álcool (etanol) ou gás natural veicular (GNV).
8.17. Ampliar o número de postos de abastecimento credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos postos credenciados junto à rede da Contratada.
8.18. Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de posto credenciado, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja no mínimo 02 (dois) postos credenciado em cada localidade indicadas.
8.19. Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de peças e serviços, a cargo dos estabelecimentos credenciados.
8.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
8.21. Os Licitantes registrados deverão ter Previsão de Aditivo conforme Lei 8666/93, Art.65 e da duração do contrato Art.57.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços solicitados desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:
10.1. Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver.
10.2. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) úteis da data de início da execução dos mesmos.
10.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
10.4. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no Termo de Referencia, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências.
10.5. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
10.6. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
10.7. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
10.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada.
10.9. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança.
10.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA os serviços efetivamente prestados, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento das faturas/notas fiscais, mediante Ordem Bancária a ser creditada na conta corrente indicada por essa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

11.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as notas fiscais/faturas as Unidades Administrativas conforme Nota de Empenho.

11.3. As notas fiscais/faturas deverão conter a discriminação detalhada dos serviços executados, e serão submetidas ao atesto por parte do(s) Representante(s) da CONTRATANTE.

11.4. Os pagamentos da Taxa de Administração o percentual incidirá sobre o volume dos produtos consumidos na rede credenciada.

11.5. Para efeitos do pagamento mensal, será considerado o quantitativo acumulado dos fornecimentos nos períodos compreendidos entre os dias 1º (primeiro) e último dia de cada mês.

11.6. O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após comprovação da autenticação da Nota Fiscal via sitio da SEFIN- RO, devidamente certificada e entrega das CND's atualizadas até o término do prazo de dez dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, sendo FGTS, INSS, MUNICIPAL e TRABALHISTA.

11.7. Deverá constar no corpo das notas fiscais ou faturas, o valor dos tributos gerados a serem retidas. A CONTRATADA informará, também, o número e o nome da agência e do banco, e o número da conta onde poderão ser efetuados os pagamentos.

11.8 o pagamento à empresa contratada somente será efetuado mediante apresentação das notas fiscais, que deverão acompanhar a Nota Fiscal/fatura e após análise e liberação do setor de controle da Unidade Administrativa correspondente.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

11.10. A CONTRATANTE promoverá a retenção de impostos devidos, quando da realização dos pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme a legislação vigente, salvo se esta última enquadrar-se em alguma hipótese em que não haverá retenção, fato que deverá ser comprovado junto à CONTRATANTE.

11.11. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotação Orçamentária:
Conforme reserva elaborada pela secretaria solicitante.
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
18.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
18.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
18.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
18.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
18.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou
contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
18.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor
das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
18.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
18.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/SUPEL/2023 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 05 de Junho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

C. V. Moreira LTDA
CNPJ nº 03.477.309/0001-65
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF n° 579.475.032-49

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D0370BDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

FériasAdquiridas

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais quesão conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa as férias adquiridas dos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Processo Administrativonº.1-833/20223.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Férias
Allan Nilberto Benevenuti da Silva	2021/2022	01/02/2024 - 01/03/2024
Crisogono Dutra Silva	2021/2022	01/09/2023 - 30/09/2023
Eidson Carlos Polito	2021/2022	01/08/2023 - 30/08/2023
Mauro Usanovih	2021/2022	04/12/2023 - 02/01/2024
Poliana Silva de Jesus Farias	2020/2021	03/07/2023 - 01/08/2023
Queila Batista Machado	2021/2022	02/01/2024 - 31/01/2024
Renata Soares de Souza	2021/2022	01/02/2024 - 01/03/2024
Sidnei Candido da Silva	2020/2021	01/08/2023 - 30/08/2023
Vanessa Sena Silva	2020/2021 2021/2022	18/12/2023 - 16/01/2024 17/01/2024 - 15/02/2024
Zinaldo Aquino de Souza	2022/2023	01/08/2023 - 30/08/2023

SERVIDORESDASEMFAZ

Vale do Paraíso - RO, 02 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B7C7BC17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 1-667

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO (carona) a AtaNº 01/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022, realizada pelo**Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Circuito das Águas AMAG/CIMAG**, AQUISIÇÃO DE CAMA INFANTIL E GANGORRA INDIVIDUAL.A referida aquisição será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	**Cama Infantil** Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta.	UND	30	R$ 231,44	R$ 6.943,20
5	**Gangorra Individual** Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés.	UND	20	R$ 241,49	R$ 4.829,80
TOTAL	**R$ 11.773,00**				

Vale do Paraíso 02 de junho de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5DB5A556



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** conforme segue**:**

001 - 001 - ASSISTENTE SOCIAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**
974	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	05/05/1982
3686	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	09/07/1981
1526	ARISLENE DE SOUZA LOPES	19/08/1986
1071	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	13/03/1990
1701	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	20/07/1976
933	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	11/06/1983
6692	CRISLAINE RODRIGUES MARQUES	27/08/1987
58	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	11/04/1987
377	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	10/10/1989
1980	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA	04/06/1991
5385	DENETE UMBELINO DE LIMA	20/08/1987
2119	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	18/05/1977
5798	ELIANA ANDRADE MARTINS	19/06/1986
281	ELIANE DA SILVA COSTA REIS	24/08/1985
4448	ELIANE DE ANDRADE FERREIRA	04/06/1980
47	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	20/08/1986
860	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	11/12/1984
462	EVA COSTA DA SILVA	27/08/1981
238	FABIANA RONCONI PETIK BORGES	01/12/1987
2602	FATIMA ALVES DE MORAES	10/10/1985
2762	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	18/12/1981
1114	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	30/12/1967
1676	JHEFERSON LUCAS SILVA SALVADOR	28/02/1995
972	JOSIMARA MARQUES TAVARES	02/12/1990
5172	JOVITA SILVA SANTANA	29/12/1982
7155	LOIRI PORTES DE MOURA	03/06/1975
1011	LUANA DOS REIS GUNDIM	03/05/1982
4215	MARA VALERIA ROCHA LEITE FREITAS	16/04/1987
7387	MARCLICE BRITO DA SILVA CALDEIRA	03/03/1992
4906	MARIA APARECIDA FERNANDES REIS	30/01/1972
594	MARIA DAS DORES DE CASTRO	11/08/1985
6306	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16/06/1988
6502	MARIA VANDERLUCIA DE LIMA SOUSA	11/02/1986
971	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	01/02/1984
6606	MIRIELEN ALVES PEREIRA	22/05/1989
342	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	30/08/1988
2134	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995
282	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	05/11/1994
1107	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	23/03/1993
1428	RAYNA NATASHA BARBOSA DOS SANTOS	17/04/1989
2101	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	31/03/1977
4914	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	23/08/1988
3427	ROSENILDES FRANÇA DE OLIVEIRA ZAMBAM	16/10/1973
477	RUTE IARA VIANA MARCIAO	10/08/1996

836	SANDRA MARIA BOEIRAS DA SILVA	07/07/1979
6516	SANDRA VITÓRIO	18/05/1979
2232	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	24/04/1979
7537	VALDIRA JESUS DOS SANTOS CARRIL	01/12/1994
1827	ZILMA RAMOS TOLEDO	08/10/1979
002 - 002 - GESTOR AMBIENTAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
80	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	03/08/1989
6576	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	12/09/1988
7329	ANDERSON FERREIRA SANTOS	29/07/2002
3772	ANDRÉ BOTELHO DE ALMEIDA	02/04/1992
392	CAMILA MARTINS SOARES	28/08/1994
2274	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994
951	CARLOS EDUARDO PIETRO BIASI	18/05/1991
5476	CAROLINE BISPO SANTOS LINARDI	23/04/1999
6066	CÉZAR AUGUSTO CARLOS	11/02/1994
1873	CHIARA XAVIER MACHADO	23/12/1980
5103	CLAUDINEI DOS REIS MENEZES	19/01/1987
555	CLEDSON ALVES DO CARMO	27/08/1983
1931	CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	01/07/1993
5496	CLENILDO MATIAS MOTA	01/10/1977
1594	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	18/07/1985
5825	DERCI DIAS DINIZ	14/12/1974
627	DIOGO SILVEIRA DE FREITAS	22/05/1998
1815	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	04/02/2003
3045	EDELSON DA SILVA RAMOS	17/03/1987
4268	ELAINE DA SILVA FERREIRA	25/04/1982
597	ELIEL LUCAS DA SILVA ALVES	24/12/1996
943	EVELYN LORRAYNE ALVES DA SILVA	30/01/2000
5813	EVERSSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15/10/1995
1686	FABIANO TELES DA ROCHA	29/09/1981
1251	FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	22/04/1990
5993	FABIO DUTRA DA SILVA	01/10/1974
4872	FABIO GOMES DA SILVA	29/03/1989
5702	FERNANDA MENDES HONDA	27/02/1997
1018	FERNANDA SOARES DE MATOS	05/08/1998
4126	GEAN PAULO ALVES FERREIRA FERREIRA	06/05/1973
1020	GEOVANA RODRIGUES LOPES	10/12/1998
5550	GEOVANE ANTONIO COSTA	03/04/1996
388	GLEIBSON DE SOUZA ANDRADE	16/04/1994
201	GRACIMAR MOREIRA DE ALENCAR	02/03/1976
3133	HAGTON DE LAIA FERNANDES	18/03/1995
405	IRECIO ISRAEL DOS SANTOS	13/09/1989
1388	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	06/03/1981
682	JAIME ANTONIO MATTOS DA CRUZ	13/06/1992
6367	JANDERSON CORREIA DA SILVA	17/04/1999
7253	JECILENE DE OLIVEIRA SOUSA ALVES	10/07/1975
7514	JHON LENON SOUZA ALVES	12/03/1991
3862	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	18/08/1987
3190	JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE	06/09/1991
3832	JULIENE RODRIGUES	07/08/1987
4138	KARINA APARECIDA DE SOUZA MATOS	08/07/1997
403	KARLA REGINA ANTONIO	29/09/1976
456	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988
6504	LUCAS BORACINI	12/09/2000
4507	LUDY MILA BARBOZA REZENDE DA SILVA	27/03/1991
70	MACIELE LOURENÇA FARIAS DOS SANTOS	19/02/1995
1458	MARCOS BASTOS DE DEUS	17/06/1985
5577	MARINALDO OLIVEIRA DOS REIS	29/01/1968
2144	MARLON FERREIRA DE FREITAS	23/10/1986
2241	MICHELE DA SILVA	14/11/1990
140	MICHELLA BESSA CRUZ	28/04/1991
6337	NERI DE LIMA JUNIOR	17/06/1989
3023	ODAIR JOSE DE SOUZA	18/06/1998

7019	OSEAS DE ALMEIDA LIMA	08/11/1997
1380	RENAN BERTO SILVA DE SOUZA	11/12/1995
6373	RENAN CAPELETTO DE OLIVEIRA	30/05/1990
3908	RIOMAR ALMEIDA FERNANDES	02/07/1978
4538	SILVANO ROQUE DE OLIVEIRA	16/08/1970
5417	SOLANGE DE JESUS COSTA	13/01/1987
6055	TASSIO LEONARDO DOS SANTOS	11/04/1993
800	TAUANA REGINA BARROS FONTOURA	19/06/1992
1257	THIAGO BRAVO RIBEIRO	06/05/1990
3383	VAGNER DOS SANTOS COUTINHO	03/03/1991
7480	VANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	01/03/1994
4508	WALDEMIR DOS SANTOS MARTINS	22/08/1974
5226	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	11/08/1990
122	WESLEY DIAS SANTOS	29/10/1997
5790	WEXSILEY SILVA ANTUNES	09/01/1996
7104	YASMIN MARQUES DELABELLA	12/07/1997
1673	ZENILDO BRASIL DA SILVA	30/12/1981
003 - 003 - CONTADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
4257	ADILSON GONÇALVES DOS SANTOS	03/03/1982
6698	ALYSON LUAN AMORIM BARBOSA	07/04/2000
3158	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	09/03/1982
514	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	28/10/1999
4128	CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS	11/08/1968
5050	DENIZE POLTRONIERI	06/12/1993
6723	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	21/03/1996
247	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/1994
7479	GEANE SILVA PEREIRA DE LIMA	18/05/1997
1279	ILMA BISPO CORREIA MOURA	04/12/1987
7061	JHEINIFER DA SILVA FRANCO	18/08/2001
4896	JONAS NUNES QUEIROZ	18/09/1987
2526	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/1992
7306	MARCOS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	11/07/2002
4418	REGIANE PEREIRA TOMINAGA	01/10/1990
608	RONILSON DA COSTA FARIA	05/01/1996
363	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	18/04/1995
7230	SIMONE MEDEIROS DUARTE	16/10/1985
6426	STEVEN RODRIGUES YIN LING	05/08/2001
1880	WILLIAM ALVES PORTO	22/01/1993
529	YLCLEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	16/07/1992
004 - 004 - MÉDICO VETERINÁRIO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1858	ÁKILA JUSTINO BORGES	25/07/1995
1045	ALINE NEVES SARRI	03/04/1997
561	ANDRE RODRIGO CORDEIRO DE ARAUJO	25/10/1984
2346	CAMILA PIMENTA DA CUNHA	28/10/1997
55	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	23/04/1991
5977	CLEBSON PEREIRA GOUVEIA	15/06/2000
3454	DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	21/08/1996
6637	EDERSON ALVES DE SOUZA	22/06/1983
1841	EDGAR DE OLIVEIRA LUCINDO	05/04/1999
45	ELIZIANE CHAVES SERRATH	23/06/1999
2652	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	06/11/1998
1102	GENNIFER FERRETI	05/04/1999
5765	IDALINA VIEIRA DA SILVA	21/12/2002
65	IKARO KAIQUE LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI	16/05/1996
4295	ISABELLA DE SOUZA COSTA	26/11/1998
2886	IURI KAUAN LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI	21/12/1998
5669	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	07/10/1992
1591	JENNIFER ESTEFANI DA SILVA	06/10/1995
5208	JOAO CARLOS RODRIGUES DE LIMA	16/01/1997
2182	JOSEFA PALOMA BRITO RODRIGUES	10/12/1996
1060	LILIANE DE SOUZA ANADÃO	11/11/1997
1072	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA	01/01/1998
4294	MARCUS VINICIUS PACHECO BEZERRA	24/06/1981

7576	MARIANA FUZARI	31/03/1988
6040	ROBSON TAVARES	30/08/1997
1161	ROSECLEIA SANTOS SOUZA	18/06/1996
6386	THIAGO SIQUEIRA GOMES DA SILVA	16/11/1998
1799	VANUBIA MOIZES TAVARES	06/09/2000
1793	VICTOR GABRIEL FARIAS GONÇALVES	11/10/2001
5138	VINÍCIUS GUSMÃO BORTOLANZA	13/01/1999
005 - 005 - ENGENHEIRO CIVIL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
375	ADELVIRO NUNES NETO	03/10/1996
7683	ADEMIR DA COSTA BARBOSA	30/08/1975
7373	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	17/06/1994
6954	ADRIANO GOMES NIZ	15/03/1984
4053	ALESSANDRO AVILA DA SILVA	10/02/1996
205	ALESSANDRO DIAS CARNOSKI	06/01/1999
3905	ALINE DA SILVA RIBEIRO	19/07/1993
2235	ALINE RODRIGUES DA SILVA	16/11/1997
5014	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	14/07/2002
2313	ANA PAULA DE SOUZA GUASSÚ	25/07/1995
6972	ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	07/01/1996
5129	ANGÉLICA HELENA PÊGO DE ALMEIDA	16/07/1992
1688	ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA JUNIOR	21/05/1996
655	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	15/12/1993
3055	AURICELIA HENRIQUE ALMEIDA LEITE	17/07/1984
538	BENJAMIM NOGUEIRA DA SILVA	22/07/2000
2351	BRENDA SALISSA JOHNSON BEZERRA	26/03/1999
671	BRUNA GOMES NAUJALIS	03/05/1998
4986	BRUNA VIANA COSTA	23/06/1993
3574	BRUNO BALENSIEFER DA SILVA	12/09/1994
146	BRUNO WESTPHAL	03/03/1991
2495	CAÍQUE SANTANA BRITO	13/12/1992
1692	CAMILA FERREIRA SOARES	10/04/1994
7560	CAMILA KARLA DAMASCENA SILVA	11/03/1994
4354	CAMILA PAULINO DE ANDRADE	16/09/1995
2433	CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS	29/09/1988
365	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO	27/02/1995
66	CARLOS EMANUEL AIRES GUIMARÃES	09/05/1996
6845	CARLOS MARTINS AMAECING JÚNIOR	12/07/1992
153	CÁSSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI	18/04/1996
298	CIBELY RIBEIRO MOREIRA	27/11/2000
892	CINTHIA PAGEL KIEPER	29/04/1998
337	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	15/02/1998
3197	CLAUDEMIR SOUSA DA SILVA	08/11/1981
6145	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	27/04/1982
5306	CLEIDI PEREIRA CAETANO	09/11/1982
7363	CLEVERSSON ROSSI ROSSI	23/06/1980
2999	DANDARA DE DEUS SOUZA	27/07/1996
3351	DANIEL COSTA MIRANDA	07/09/1983
935	DANIEL LIMA NOBRE	28/07/1997
3585	DANIELA FERREIRA BOAVENTURA	04/02/1997
7418	DANIELLY MEDEIRA DOS SANTOS	03/11/2000
2265	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	01/10/1975
1149	DAVID ONEZIO MORAES	03/03/1998
3739	DENIVALDO AFONSO MONELLI ROZA	08/03/1989
5579	DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	03/07/1997
5671	DIANY VALÉRIO ORTOLANE	28/11/1999
5566	DIEGO ALECRIM DE ARAUJO	28/07/1990
4620	DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	03/11/1996
5719	DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA	09/02/1994
7209	DIEGO MACLEY ARAÚJO FEITOSA	15/05/1997
1494	DIEGO TIBERIO DE QUEIROZ MARTINS	15/11/1983
2314	DIOGO GENECIL MACIEL	30/05/1986
4406	DIONATA LIMA SOUZA	22/10/1991
2793	DOUGLAS LEME SOUZA	01/09/1982

7089	EDER JHULIO FALEIRO BORGES	25/04/2001
3447	EDERSON BACHEGA	27/04/1990
1235	EDUARDO BECAVELO SILVA	28/02/2001
4527	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1991
1032	ELITON LOPES DE SOUZA	06/04/1994
5245	ELTON PARANHOS ALBUQUERQUE	13/05/1999
770	EMERSON DE SOUZA FRANCO	28/08/2000
3273	EMERSON JUNIOR SALES LIRA	14/07/1995
6406	EUZEBIO LIMA JUNIOR ARAUJO	31/03/1985
7431	EVELIN FREITAS MARTINS	22/07/1995
6042	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	06/09/1996
5850	FELIPE BALDISSERA ASATO	30/09/1994
3869	FELIPE RIBEIRO JUSTO	03/11/1992
3959	FERNANDA DOS SANTOS PRADO	02/07/1993
32	FERNANDA NASCIMENTO TORRES	21/08/2000
5808	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	16/08/1988
7095	FERNANDA THEREZINHA RATIER TERCEIRO DE MEDEIROS	02/10/1997
5774	FERNANDO AGUSTINI DA SILVA	05/10/1995
1641	FERNANDO ALENCAR LARIOS	24/10/1986
3890	FERNANDO CARVALHO DA COSTA	18/09/1992
3646	FERNANDO DELFINO COSMO	22/10/1991
5293	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	02/05/1992
7485	FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA	30/12/1997
5901	FERNANDO MENDONÇA	23/05/1991
5403	FRANCI ROSE MAXIMIANO NASCIMENTO	10/08/1981
2962	FRANCIELE DALPRA GALDINO	24/12/1989
5761	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR	24/02/1994
391	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	27/02/1996
3571	GABRIEL PAIVA GREGÓRIO	07/01/1995
1087	GABRIEL VITOR DIAS DOS SANTOS	11/10/1999
7465	GABRIELE VITÓRIA GOMES DE BRITO	19/03/2001
1316	GABRIELLA ASCASCIBAS DE OLIVEIRA	24/11/1993
586	GEFFERSON WILLIAN ROOD DO CARMO	25/05/1998
2627	GISLAINY ALVES DOS SANTOS	04/09/2000
3676	GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	10/02/2000
6538	GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT	15/06/1996
6137	GUSTAVO NAZARKO FERREIRA DE SOUZA	23/11/1988
4059	HANÉ KADUÃ GURGEL DA PAZ	19/10/1999
143	HENRIQUE HORAS ERNICA	27/12/1996
7446	JACKSON WILLIAN DE OLIVEIRA	18/04/1998
3612	JACSON DO NASCIMENTO PAIVA	04/02/1997
26	JAMES AURELIANO PAIVA	31/12/1989
731	JARBSON FERREIRA DE LIMA	11/05/1984
4812	JEAN CARLOS BARBOSA CAMPANA	14/05/1995
6464	JECUTIEL DA SILVA	26/05/1978
6953	JEFERSON SILVEIRA DE ARAÚJO	21/02/1987
5502	JEFFERSON LUIZ GARCIA DE SOUZA	03/10/1994
625	JESSICA DOS REIS AZEVEDO	23/10/1996
473	JESSICA RENATA MACHADO	12/12/1996
661	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	04/04/1995
965	JHONATA SANTOS PEREIRA	11/03/1988
804	JHONATHAN BRYAN PORTUGAL CARLISBINO	23/05/1995
33	JHONATHAN MATEUS VIEIRA	08/04/1998
6283	JHONES MELO DA SILVA	10/06/1996
4978	JOANA FRADE DA SILVA	13/09/1994
4655	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	15/12/2001
232	JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	12/12/1993
4728	JOAO RENILDO COUTO DE OLIVEIRA	14/03/1998
1205	JOÃO VITOR FERNANDES RELVAS	26/02/1999
2039	JOCILEILA LIMA SANTOS	29/09/1994
1418	JOÉL CARLOS GOMES SANTOS	25/09/1996
349	JONATAS LOPES LUCAS	08/03/1999
5451	JOSE BARBOSA DA SILVA	03/02/1960

1175	JOSUE SILVA DE GODOI	18/02/1980
2065	JOZIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	30/01/1987
5057	JUCELIA DE SOUZA SANTANA	20/09/1999
4867	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	30/09/1988
455	KAIQUE PAULO VIEIRA ARRAIS	26/07/2000
6000	KAMILLA RAMIRES MAY	28/10/1994
6838	KAROLINNE FORTUNATO DIAS	27/10/1998
3630	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	13/06/1990
82	LAYS KAMILA DE MELO TEODORO	18/12/1999
3143	LEONARDO ALVES CARDOSO	06/07/1998
980	LEONARDO JOSÉ MIGUEL SOARES	07/05/1996
7054	LIRIEL BARBOSA DE CASTRO	14/10/2001
4274	LORRANA VICENTE DA SILVA	20/08/1997
4747	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	01/12/1993
175	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999
1283	LUCAS BRUNO SILVA	30/10/1996
1426	LUCAS CALIEL ARAUJO BATISTA	20/01/1999
6967	LUCAS DE SOUZA AZEVEDO	08/12/1995
6434	LUCAS EDUARDO MARQUES VIANA	03/04/1997
592	LUCAS MICHELL MORAES DE OLIVEIRA	01/09/1993
7490	LUCAS RANGEL FAUSTINO	27/04/2000
3341	LUCAS ROBERTO PULGA MILHOMENS	08/05/1995
677	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	05/04/1999
4720	LUCIANE GONÇALVES	21/12/1980
1214	LUIZ ALFREDO ALVES CHIARATO	16/01/1985
4323	LUIZ EDUARDO DEAMBRÓSIO SILVA	08/04/1999
523	MACHINY TETZLAFF DA PAIXAO	20/12/1997
5360	MAIKE DE OLIVEIRA RIBEIRO	14/07/1997
4186	MARCOS ANTONIO SOARES	29/03/1997
7568	MARCOS EVANGELISTA RIBEIRO DE SOUZA	10/04/2000
399	MARCOS PEREIRA DA SILVA	25/09/1996
207	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	04/06/1997
1008	MÁRIO MARTINS FERREIRA	05/05/1992
1289	MATEUS ALVES GONÇALVES	14/07/1997
2070	MATEUS FERNANDES DE MELO	15/12/1998
7291	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	14/11/1997
4541	MATHEUS EDUARDO MACIEL ARAGÃO	24/09/1998
358	MATHEUS FELIPE DE SOUZA E SILVA	12/04/2000
1480	MATHEUS HENRIQUE SOUZA LONGHI	20/05/1996
107	MAYCON DIAS SILVA	08/01/1998
2365	MAYNA MARIA SILVA E SILVA	27/09/1995
5359	MICHAEL EBERT DOS SANTOS VERAS BATISTA	05/10/1994
4417	MIQUÉIAS ALVES DE LIMA	27/11/1995
5325	MOISES FREITAS PINHEIRO NETO	05/09/1999
1740	NATALIA BORGHI CAFFER	23/12/1998
5139	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	27/03/1994
961	NATALIA DE JESUS SILVA	06/04/1998
2159	NATÁLIA FERREIRA ALVES	06/05/1999
378	NATHALIA FERNANDES FERREIRA	23/09/1998
6012	NELSON GARCIA REGIANI	30/12/1985
2668	NICOLLY RAMOS CORTEZ	17/11/2001
5724	NUBIA ESTEFANY DE OLIVEIRA VIRGENS	12/02/1997
3006	OSEIAS OLIVEIRA DA SILVA	29/06/1990
7217	OSVALDO ARCHANJO FILHO	16/06/1975
716	PÂMELA SILVA NEPOMUCENO	21/03/1998
6704	PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA	18/06/1994
471	PATRICIA FERNANDA NASCIMENTO	20/06/1997
724	PATRICIO ALVES BRUSTOLON	03/09/1982
991	PATRICK BRUNO ALVES RIBEIRO	18/07/1996
1327	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	30/05/1998
4466	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	13/12/1995
6935	PEDRO BRITO	04/02/1991
2769	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	10/08/1997

7511	PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	31/07/1997
6451	RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	03/09/1996
1838	REMERSON DOS SANTOS PEREIRA	02/11/1992
956	RENATO MALTA DE MENDONÇA	10/07/1993
1575	RENIVALDO LUCIANO NUNES	31/12/1983
5919	RICARDO DEMARCHI	09/12/2000
429	RICHARD FIRMINO SANTOS	31/03/2000
1733	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR	21/09/1986
4076	RONE BATISTA MAIA	23/10/1988
1290	RONNE SANTOS DA SILVA	10/09/1979
254	RUSTON DE LAIA ARAUJO	04/05/1994
2462	RUTIELI SERRATH MACIEL	28/07/1995
7335	RYAN CATRICH OLIVEIRA	27/08/2002
418	SAMARA DA COSTA SECORUN	09/07/1999
5120	SAMARA RODRIGUES DOS REIS	23/06/1993
2839	SAMIR SAUMA DA SILVA	25/09/1987
1312	SANDE LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA	24/10/1991
5027	SHANDYVAN ROSSMANN FELIX	08/12/1996
6239	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	23/11/1993
7402	SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	27/08/1999
2803	SUELEN DA HORA COSTA	24/12/1995
5461	TAINE DE OLIVEIRA SILVA	14/05/2000
330	TALLES JUSTINO BORGES	09/07/1997
2206	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	13/10/1997
3767	THÁRCIO GOMES BADRA	24/09/1990
7470	THAWAN CANDIDO GOMES DE OLIVEIRA	07/07/2000
2918	THAYNARA DA SILVA E SILVA	02/07/1999
6013	THIAGO BOHRER DIAS	29/09/1995
5974	UANDER CHALEGRA SILVA	04/08/1995
96	UESILES ALVES JANSEN	13/09/1981
6981	VALDIR BERKEMBROCK JUNIOR	07/03/1983
4309	VALQUÍRIA JESSICA CASSIANO	29/11/1994
2421	VANERSON CAVALCANTE BORGES	10/09/1996
255	VANESSA DA SILVA	08/07/1983
2780	VICTOR GUEDES NUNES	23/04/1997
5707	VINICIUS CHANFRIM DE SOUZA	12/08/1999
6760	VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/08/2000
6598	WELERSON SILVA GUIMARÃES	11/07/1998
6226	WESLEY PAGUNG DA SILVA	24/09/1999
4811	WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO	21/08/1995
5324	WILKER ALVES DE JESUS	01/06/1992
1014	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	01/02/1997
7354	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	10/10/1992
6139	YUJI BALDISSERA ASATO	03/12/1998
006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
4671	DIVANETE ALVES DA SILVA GURGEL	07/10/1978
559	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	24/07/1982
6268	KATIA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA	17/06/1981
3667	MARCILENE SARCO RODRIGUES	26/11/1981
106	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	16/08/1999
6363	MILENE DE CASTRO PEREIRA DE LIMA	13/01/1993
7702	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	26/09/1979
4352	ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL	04/05/1974
1117	RYVIAN CASTANHEIRA SILVA	27/02/1984
1781	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	17/09/1990
81	WERICA DE OLIVEIRA	28/11/1990
007 - 007 - BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1401	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	15/11/1981
3491	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	09/11/1986
2873	ALICIA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	09/03/1999
5060	ALINNE SOUZA RIBEIRO	20/03/1991
2913	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	22/10/1993
3495	ANA PAULA KISTER CONDAGESTT DA MATA	11/06/1996

5793	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	02/12/1992
5905	ANDRIELY ARAUJO FERNANDES	15/08/1996
747	ANNA PAULA DE ASSUNCAO	03/03/1991
3417	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	20/09/1973
4980	CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARAES	23/12/1989
7101	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS	07/10/1992
6701	CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA	19/12/1998
7307	CLAUANNY STEFHANY VIDAL DE LAIA	17/08/1998
2504	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	11/09/1981
664	DAIARA SCHMITZ DUPSKI	31/10/1994
3312	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	31/08/1983
547	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	07/04/1997
73	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER	22/10/2000
3022	ELÉIA MARIA DAHMER	02/10/1981
6521	ELEONETEFEDERISSIS DODO	23/12/1967
5196	ELIEGRETI DE CARVALHO RODRIGUES ZEVALLOS	23/11/1983
2043	ELIENE NAYARA CARVALHO DA SILVA	16/10/1989
1716	EVELIN SOUZA DE ABREU	24/06/1993
7362	FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	09/02/1986
3672	GABRIELA BARRETO ANDRADE	10/06/1996
6562	GIANI CALANCA DODÔ	06/05/1993
6513	GLEICIELE DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	13/04/1994
6759	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	06/07/1982
3673	HARIANE CAROLINA MENDONÇA LIMA	30/03/2000
5193	HEIDIANE CORREA PEREIRA	20/05/1984
1732	HELLEN MADALENA MOREIRA BARROS	27/08/1996
6418	JAMYLLA ROMERO	26/09/1998
5254	JANETE MOREIRA	29/03/1974
1535	JAQUELINE RODRIGUES SILVA	03/01/1998
848	JÉSSICA OLIVEIRA LEONEL	29/06/1994
6719	JHULIA JHENE DA SILVA CHAVEIRO	05/07/1990
4015	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	19/10/1989
7174	JOSIELY PAULA DE SOUZA	07/06/1997
6074	JUCIENE SOUZA DOS SANTOS MARQUES	08/05/1993
6986	KELLY MOTA DOS SANTOS	22/10/1992
5944	LARISSA FINCO	05/05/1991
6745	LEONARDO BRITO SILVA	05/06/2000
7519	LUANA CAMILA SILVA NASCIMENTO	20/06/1992
4581	LUANA SEREIA RIBEIRO	06/09/2000
3243	LUCINEIA FUTIA CAMPOS	31/08/1985
5826	MARCELO ALVES CABRAL	11/11/1987
151	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	30/11/1997
1106	MILENA SILVA DE JESUS	26/12/2000
2984	NATIELY FERNANDES TORQUATO	29/11/1994
2250	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998
905	NYCOLE PAGEL AMBROSINI	08/01/1997
903	ODAIR RODRIGUES GONÇALVES	13/08/1986
805	PALOMA RONDOVER HELLMANN	19/04/1996
5389	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	25/08/1995
4375	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	27/08/1990
3423	RENATA DE SOUZA ASSIS	03/09/1992
387	ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/04/1989
1551	ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS	05/09/1981
5004	SANDRA APARECIDA DE PINA	03/06/1973
2336	SONIA LIMA ALENCAR	14/10/1984
6917	TAMIRES BARRETO ANDRADE	15/06/1991
6388	THAIS PIOLA ALVES	24/07/1995
839	THAYS PEDRO DE OLIVEIRA	27/11/1994
7710	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	01/11/1994
3047	WANDERSON CABRAL DA SILVA	22/09/1994
4340	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	26/02/1997
1645	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	30/07/1994
008 - 008 - ENFERMEIRO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		

4543	ADEILMA RANGEL SANTOS	16/06/1963
6369	ADEMAR BISPO PINTO	07/09/1967
6902	ADEMIR COMPARIN NIZIO	20/02/1985
7216	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	12/05/1999
5411	ADRIANA CERINO DE VASCONCELOS	04/11/1995
1954	ADRIANA DE CASSIA DA SILVA BELO	22/05/1994
3024	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	12/06/1983
7102	ADRIANO COSTA CARDOSO	26/09/1993
5377	AGDA ISA LOPES DALLA COSTA	24/10/1997
425	ALAINY PAULA LUIZ DE GOIS	04/08/1999
6872	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	10/01/1998
4852	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	08/03/1987
6662	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	17/07/1980
6167	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO	04/02/1992
3371	ALINE COSTA DA SILVA	22/02/1998
3656	ALINE DE SOUZA COELHO	15/09/1994
7695	ALINE MACHADO	18/07/1994
5165	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	03/04/1990
3727	ALZIRA VIANA	10/09/1974
5005	AMANDA DRESCH DA SILVA	10/12/2001
2633	AMANDA DUTRA BERBES	08/03/2000
1116	AMÓS SALES VIANA	14/09/1983
6160	ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA	26/03/1998
3977	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	22/06/1999
3014	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE MARIANO DA SILVA	07/12/1995
4236	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	10/12/1999
4561	ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	17/04/1986
198	ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	08/11/1991
1029	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	15/07/1984
5923	ANA PAULA DO CARMO SOARES	14/05/1990
1856	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	28/05/1990
7572	ANA SABRINA PEREIRA DA SILVA	11/04/1993
132	ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA	04/11/1996
6931	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	25/11/1973
5865	ANDERSON BENITES VIEIRA RODRIGUES	02/10/2000
7462	ANDREIA PEREIRA BARROS	01/05/1981
1390	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	06/09/1995
426	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	25/02/1986
347	ANDRESSA FELIPE SOARES	11/06/1997
2219	ANGELICA MOURAO DA SILVA	21/11/1994
29	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	18/05/1979
4191	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	07/05/1988
4618	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	22/10/1972
1239	AURELINA DA SILVA MOTA	15/12/1986
812	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	18/06/1996
1498	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	19/08/1993
2480	BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	27/08/1995
3976	BÁRBARA RONCONI ZANOTELLI	04/12/1990
1870	BEATRIZ DA SILVA JARDIM	20/03/1999
6326	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	25/02/1999
3010	BEATRIZ MOUTINHO BOSSO	10/08/1994
2511	BEATRIZ VITAL RONCONI	12/04/2001
128	BETÂNIA PEREIRA PARDINHO	18/05/2000
2416	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	09/11/1996
3192	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	05/09/2000
44	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	19/07/2000
6006	CARINA PIRES VIDAL DA SILVA	17/12/1995
640	CARLA ADRIANE LARA DA SILVA	17/08/1999
5096	CARLA ANDREIA DA ROCHA	28/12/1979
3004	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	04/07/1981
1370	CARLOS HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	04/09/1997
6395	CAROLAINE ALVES GOBIRA	30/05/2000
1656	CAUANY GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	10/05/2004

7298	CECÍLIA PÂMELA RAMOS	10/01/1989
1904	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	13/05/1993
4196	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	02/07/1973
7701	CLEIDIANE BARBOSA MALAQUIAS	31/05/1999
7445	CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA	09/06/1981
5301	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/09/1998
3657	CLEYTON CAIQUE DE OLIVEIRA MATOS	06/11/1991
6213	CREUNICE PIO DA SILVA	09/02/1977
5732	CREUZA FERREIRA COELHO DOS SANTOS	27/09/1977
6310	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	28/08/1982
2355	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996
610	DAFYNIE DUTRA DE ABREU	27/08/2000
1617	DAIANE RAMOS DE SOUZA	14/03/1986
105	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	20/08/1997
6780	DANIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	30/12/1997
4864	DANIELA DE SOUZA STELLA	07/04/1993
3465	DANIELE ROCHA BARRETO SOARES	20/10/1999
120	DANIELLE SOUSA MOTA	21/10/1996
6332	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	07/07/1999
863	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	31/07/1996
4928	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	01/04/1996
6308	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	11/07/1993
6711	DEBORA DOS SANTOS CORA	06/09/1995
4574	DÉBORA GUEDES DOS SANTOS	04/02/1995
2363	DEBORA SUANY FAVALESSA COSTA	21/03/1997
6664	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	12/07/1993
4419	DENISE FELIPE DO VALE	02/04/1988
6191	DENISE FREITAS ROCHA	12/08/1990
4065	DENISE LOPES PEREIRA	27/11/1982
7437	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	01/03/1984
5768	DIANA MUNIZ DE SOUZA	07/02/1980
2977	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	12/04/1992
1523	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	19/11/1998
1322	DIELE DO VALE ARAÚJO	18/01/1988
7548	DILEUZA VIEIRA DOS SANTOS	03/06/1984
1335	DOUGLAS BASSO SALES	13/09/1996
5335	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	13/11/1991
5515	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	21/02/1997
673	EDICEIA MEDEIROS ALVES	08/11/1983
1539	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO	29/12/1987
4300	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	08/09/1988
6242	EDILMA SANTOS DE MATOS	18/04/1980
2371	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	08/12/1994
18	EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH	18/06/1999
5933	EDNA DE CAMARGO PEREIRA	03/03/1973
4171	EDNA MARIA LOPES	11/05/1990
2035	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	04/05/1979
6469	ELAINE PASSOS DA CRUZ	02/12/1985
1443	ELAINE PEREIRA MATIAS	26/07/1980
3031	ELIANE SILVA CALDEIRA	12/04/1990
224	ELIEL SILVA CALDEIRA	04/07/1982
5308	ELIENE CORREIA CORSIOLI	02/12/1986
937	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	19/11/1985
3776	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	04/07/1986
4948	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	26/08/1976
599	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	01/09/1977
4360	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	27/12/1987
2203	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES CPF	02/09/1992
1901	ELIZANE BRASIL MOREIRA	18/02/1986
3512	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	21/02/1976
6116	ELIZETE COSTA PINHEIRO	10/12/1981
7242	ÉMILIE DA SILVA COSTA	23/08/1997
1197	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	09/04/1998

7140	ERIC DOMINGOS RIBAS	11/10/1991
7497	ÉRICA CONRADO DA SILVA	09/10/1982
1849	ERICA DA SILVA SAMPAIO	31/01/1989
210	ERICA DO VALE BEZERRA	19/07/1990
6962	ERICA PINTO CEZAR	07/09/1986
1485	ÉRIKA NASCIMENTO DE PAULA	13/01/2000
3768	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	29/07/1998
4208	FABIANA ERICA FERREIRA LAUBE	09/07/1990
4210	FABIANA VIEIRA LOPES	24/07/1994
2014	FABIELLE DA ROCHA FÉLIX	11/02/1997
7484	FABIOLA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	09/06/1992
6581	FABRICIA MONTEIRO SOARES	15/04/1993
6092	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997
4449	FERNANDA MARIA PINHEIRO TOJAL	24/05/1987
7166	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	21/06/1994
1759	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	16/01/1994
539	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	18/08/1997
6933	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	10/07/1986
3778	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	07/10/1986
4800	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	02/01/1987
3613	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	28/11/1981
6361	FRANCILENE GABRIELI ALVES	26/03/1999
2377	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	05/02/1983
7161	FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	23/08/1989
3137	GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA	24/06/1999
3033	GABRIELA AGUIAR GARCIA	07/09/2000
1256	GABRIELE SOUZA SCHONARDIE	26/11/1999
4726	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	26/04/1998
3618	GEIKSON JOSÉ DE ALMEIDA VAZ	05/12/1999
1923	GEISIANE MORAIS SILVA	02/08/1994
2693	GEISNA GOMES FARIAS	03/06/1995
6619	GELSIELI FERRETI DA SILVA	23/07/1989
4764	GENILCE DE SOUSA ANDRADE	28/02/1987
2424	GENILSON LIMA RIBEIRO	03/07/1986
7455	GESILAINE BORGES DE ARAUJO	04/09/1996
4206	GÉSSICA MAURO CARVALHO	20/03/1991
7498	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	26/04/1997
3165	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	24/04/1981
112	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	12/07/1986
3803	GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES	05/01/1982
3438	GISLAINE DEMARCHI	19/11/1977
2129	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	24/11/1990
5955	GLAUBER OZORIO DUARTE	21/10/1991
362	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	27/04/1997
6164	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	06/01/1997
134	GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI	11/03/1996
618	GLEISON FARIA	11/11/1989
6481	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	26/09/1987
5791	GUILHERME DE LIMA NASCIMENTO	30/05/1997
183	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	07/10/1994
1966	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	07/08/1982
4491	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	04/08/1981
6104	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	16/03/1995
1568	HÉRISSAN MELO DA SILVA	10/07/1987
7028	HÍTALO CALAÇA AGUIAR	05/05/1990
5116	HOSANA PEREIRA DA SILVA	14/12/1975
6573	HYANDRA KÉSSILA DOS SANTOS MARTINS	21/06/2001
7045	ILMA GOMES DOS SANTOS	31/08/1983
209	INGRID CARDOSO BELTRAME	12/04/1999
4242	INGRID ZEFERINO DE SOUZA	17/10/1993
7059	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/11/1994
7729	IRISMAR PEREIRA DE CARVALHO	24/12/1990
5169	ISABELE DE AGUIAR MONTES	27/03/1998

6652	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO	16/08/1982
63	IURI SANTANA DE JESUS	11/12/1995
3677	JAINARA OLIVEIRA ROCHA	06/01/1995
2496	JAINE DO NASCIMENTO SANTOS	10/07/1997
4740	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	24/12/1993
2095	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	31/05/1993
2561	JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS	27/04/1999
12	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	19/09/1994
1215	JAQUELINE SANTOS MEIRA CAVALHEIRO	21/10/1992
4266	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	20/05/1972
129	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	21/11/1994
3906	JEANE ALVES CATRINQUE	02/06/1993
3660	JEANNY PEREIRA LEITE	20/11/1988
2196	JEFFERSON MONTEIRO RIBEIRO	25/01/2000
5569	JEMERSON MENDES DE SOUZA	29/06/1987
755	JÉSSICA CRISTINA SOUZA E SILVA TAVARES	01/05/1993
1054	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	03/03/1993
61	JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	20/02/1997
4336	JÉSSICA RAMOS XAVIER	03/11/1990
1697	JHAN KARLA DE MIRANDA BARROSO	07/11/2002
3703	JHEIMILLY THAIS AGOUTE REIS MONTEIRO	10/09/1998
6613	JHENIFER DE SOUZA NAVARRO	14/12/1993
7575	JOAN DE OLIVEIRA ROCHA	28/07/2001
6893	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	31/03/1987
313	JOCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	23/09/1993
53	JOCIELI GOMES CORTEZ	08/02/1996
1050	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	27/03/1998
7494	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	21/05/1992
4690	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	20/01/1983
14	JOSÉ LINO NUNES RONDON	11/06/1972
1757	JOSEMAR REIS DOS SANTOS	09/03/1973
7553	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	11/02/1995
7157	JOSILEIA CARVALHO SANGI	24/10/1991
4566	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	16/06/1972
6724	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	01/12/1985
6470	JOSUE MIRANDA PEREIRA	20/04/1984
4968	JUCINÉIA TAVARES DA SILVA E SILVA	01/11/1984
1181	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	03/08/1993
1271	JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA	23/12/1995
448	JULYSTER ROCHA DE SOUZA	31/08/2000
4591	KALIZA YASMIN SOUZA	12/07/1994
861	KARINA DOS SANTOS PEREIRA	13/11/2000
5887	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	28/12/1995
5817	KARINE DE QUADROS BORGES	26/09/1997
5185	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	30/11/1998
2825	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	19/09/1997
3214	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	24/12/1983
897	KATRY DE CARVALHO LOPES	10/01/2000
1137	KEILA CÍNTIA ANUNCIAÇÃO	23/03/1989
7272	KELBIA FERREIRA NEUVIRTH	29/10/1982
4524	KETHELYN CRIS PANCIER	20/09/1994
1139	KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA	04/05/1991
6	LAIANE LETÍCIA FERNANDES CAGGY	31/07/1998
5180	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	04/08/1984
1649	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	17/12/1983
2715	LEANDRO DOMINGOS CLERES	24/04/1985
7524	LEIA FERNANDA MAMEDIO	10/02/1986
5841	LEIDIANE JAINA BOTH	06/11/1990
5726	LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	14/09/1989
355	LIDIANE DE SOUZA	31/05/1996
5829	LIETE FONSECA DE CARVALHO	29/12/1981
1872	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	05/02/1979
5904	LILIANE GABRIEL DA SILVA	13/09/1990

4494	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	29/03/1980
7488	LORENA BRUNELA CORDEIRO MARAFON	20/11/1999
5542	LORENA ROAS RIBEIRO	10/09/1993
5928	LORENNA DOMICIANO RIBEIRO	31/10/2000
3742	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	22/07/1974
2212	LUANA BERALDI DA SILVA	08/09/1997
6739	LUANA DA SILVA PACIFICO	02/02/1993
5033	LUCIANA DA SILVA DE PAULA	16/05/1984
2130	LUCIANA SOARES DE LIMA	04/05/1993
158	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	13/01/1984
1170	LUCIANO DOS SANTOS	09/09/1983
5111	LUCIENE CORREA C.SANTOS	19/09/1983
2989	LUCIENE PACHECO RABELO	05/05/1979
6398	LUCINEIA CORREA MELO	28/10/1978
171	LUCIVANDA DANTAS BARBOSA	08/03/1990
7292	LUIANNY RAYSSA VIDAL DE LAIA	07/04/2000
4794	LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA	31/05/1994
4230	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO	05/07/1985
397	MARA RAYANE FALCÃO SANTOS	27/10/1996
2103	MARCELA LOPES SANTIAGO	25/12/1986
1700	MARCELO SILVA MAIA	30/09/1987
5730	MARCIA CRISTINA LOPES	19/08/1988
6952	MARCIA GARCIA	25/03/1982
6374	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	30/09/1987
3868	MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES	20/02/2001
4185	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	11/09/1969
6827	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	25/05/1982
3568	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	08/10/1968
4145	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	15/12/1986
6940	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	06/06/1966
148	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	01/08/1979
4749	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	17/08/1984
4006	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	15/05/1975
6815	MARIA HELOÍSA ALMEIDA CAVALCANTE	09/10/1996
3313	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	09/06/1975
5685	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	18/04/1986
2672	MARIA VITÓRIA SOUZA BUENO	25/06/2000
955	MARIANA CALIXTO DE BARROS	25/02/1997
3278	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	25/07/1994
4947	MARIELLY CRISTINA DOS ANJOS SILVA	03/03/1983
5264	MARLEIDE LANA PINHEIRO	04/08/1988
4887	MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO	04/12/1985
6328	MARYANA CAJUEIRO E SILVA	23/05/1990
5316	MAURICIO SIMONETTI SOARES	16/05/1992
3847	MAYARA PATRICIA	13/05/1996
6011	MICHELE MATIAS BANDEIRA	03/03/1983
647	MICHELLE DE PONTES NUNES	25/05/1981
908	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	23/02/1995
7504	MILENA CARDOSO SANTANA	02/07/1998
728	MILENA VERLY DA SILVA	08/02/1992
1100	MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	31/05/1986
1694	MONIQUE DE GOES ALEXANDRE	13/10/1988
2071	NAIARA DOS SANTOS SILVA	02/02/1998
2534	NATALY CRUZ DA SILVA	15/12/1997
6927	NATANIELE GASPAR DE SOUZA	20/12/1988
2481	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES	07/01/1994
2335	NATHALIA DE MEDEIROS TOREZANI	15/07/1999
4861	NESCLAR BAZILIO DE OLIVEIRA	02/02/2001
3988	NICACIA ALVES DOS SANTOS	03/06/1980
217	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	16/10/1999
2375	NIKOLY LARA MEIADO NOGUEIRA	28/04/1999
5069	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRAÇA	15/12/1988
3543	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	30/03/1974

5144	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO	17/10/1996
5662	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	02/05/1996
6146	ODETE DA SILVA CARNAÚBA	11/05/1982
4098	OLGA ANDRADE GOMES RONDON	12/11/1969

4112	PALOMA KETLY PEREIRA BASTOS	11/10/2001
5600	PÂMELA CAMILA BARREIROS DE LIMA	06/08/2003
1709	PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA	24/05/2001
5331	PATRICIA DA CONCEIÇAO SILVA	10/03/1993
3029	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	22/02/1983
7314	PATRÍCIA MAULAZ PEREIRA	11/02/1983
1244	PATRICIA MENEGARDO	12/12/1985
6875	PATRÍCIA SOARES DE SOUZA	16/08/1989
6921	PAULA LUANA DIAS VOLKERS	09/05/1991
1329	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS	02/09/1992
5269	QUELLI JANAINA MENDES DA COSTA	04/06/1987
1894	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993
6317	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	23/09/1997
2146	RAFAELA GODOIS BASSAY	23/01/1997
60	RAFAELA LEITE DE FARIAS	27/12/1996
2403	RAFAELA LEONES DE SOUZA	05/06/1997
7081	RAIANE ALVES LEITE	20/08/1997
3607	RAIANE MENDES FERREIRA	16/04/1994
2266	RAIANE SANTOS CARVALHO	27/08/1999
3404	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	03/11/1995
1693	RAMYLA MYCAELLE VIEIRA DE LIMA	27/03/1999
4711	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	02/10/1978
2596	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	15/10/1996
6036	RAUANE ANTUNES MEIRA	20/03/1999
4193	RAYANE BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09/12/2001
7238	RAYNER AZEVEDO DOS SANTOS	07/07/1998
2953	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	11/06/1995
5467	REGIALISSON SOUZA SANTOS	11/12/1995
4021	REGINA PEREIRA DE MOUR SILVA	15/04/1983
5784	REGINALDO DE PAULA ANGELO	31/07/1983
2104	RENATA APARECIDA DA SILVA	12/10/1998
4645	RENATA DE FRANCA	11/12/1989
5794	RENATA PEREIRA ANDRADE	30/03/1993
2092	RENATA PEREIRA DA SILVA	17/01/1990
7064	RODRIGO DA SILVA GONÇALVES	02/04/1991
2990	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	17/11/1972
4990	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO	04/05/1978
461	ROSELI RODRIGUES PIMENTA	11/08/1972
2993	ROSICLEIA FERREIRA	26/12/1984
1937	ROSIÊ SOARES LIMA	17/08/1999
1438	ROSIELE SILVA RODRIGUES	06/02/1999
159	ROSILENA PEREIRA SOARES	08/10/1974
7039	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	20/12/1984
4091	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	09/08/1991
5019	ROSIVANE SOUZA SANTOS	08/01/1996
6906	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	18/08/1998
4983	RUTHY LEMOS GOMES	14/07/1984
3919	SAMARA ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS	22/08/1990
7424	SANAUÁ RICARDO MATIAS	04/09/1989
7029	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	12/06/1977
6646	SARAH BEATRIZ MARQUES CORDEIRO DE OLIVEIRA	19/04/2001
6946	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	18/05/1990
4602	SHEILA VIEIRA SOUZA	01/05/1989
3418	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14/02/1993
3306	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	26/05/1977
5407	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	30/07/1989
1098	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/02/1988

7448	SOLANGE TEREZINHA SILVA	07/09/1989
746	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	09/08/1992
2546	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	01/02/1987
1658	SUSANA MIRANDA DIÓGENES	13/05/1993
1729	SUZAMAR DOS SANTOS	27/08/1984
824	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1994
3294	TALITA TIEKO COZER NAKAI DE CASTRO	12/04/1999
4001	TANIA SILVA SOUZA MENDES	01/11/1986
1542	TATIANE JOAQUIM VIANA	15/12/1996
757	TAYNA JESSICA MONTEIRO DA SANTOS	14/05/1990
2167	THAIS LIMA DA SILVA	11/07/2000
4333	THAIS NAYARA BONFIM SIQUEIRA	17/04/2000
2675	THAIS NUNES DE SOUZA	02/02/1998
557	THALIA TEIXEIRA CHAVES	20/05/1997
4158	THIAGO BOF DA SILVA	27/07/1991
3215	THIAGO DE FARIAS MESQUITA	29/11/1992
5274	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	21/12/1985
7360	TIAGO DEL PIERO DE SOUZA	13/05/1996
3915	TIAGO SILVA CABRAL	13/06/1997
3952	URIEL DA SILVA JUNIOR	15/11/1996
5536	VALDIRENE AMANTINO LAPA	04/09/1973
1508	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	10/04/1997
4388	VANESSA PEREIRA CAMARGO	19/09/1991
139	VANESSA TEIXEIRA	23/06/1999
49	VANIA RODRIGUES FEITOZA	21/09/1998
674	VERONICA SILVA MACIEL	25/01/1995
141	VITOR FRANCO DOS SANTOS	07/03/1999
4234	VITÓRIA DOS SANTOS BRANDÃO	11/09/2000
23	VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA	14/08/1987
5545	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	18/08/1987
2992	VIVIANE RAMOS BARBATO	20/10/1981
4483	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	09/04/1988
2529	WANILZA WAULEX CAMARGOS GUEDES	10/09/1996
438	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	07/01/1994
401	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	21/07/1990
493	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	23/11/2000
1738	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	21/06/1994
4757	WELLINGTON DIAS LIMA	14/11/1992
4028	WESLEI DOUGLAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12/09/1994
009 - 009 - ENFERMEIRO - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO		
1527	ALINE DE LIMA ALVES	13/04/1999
5917	ANTONIETA VILHALVA DA SILVA	11/06/1984
859	CAMILA FERNANDES TABORDA	23/12/1994
6979	CAROLINE MENDEZ IZIDRO	12/11/1996
709	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1997
1374	DIANA COSTA DA SILVA FREZA	30/09/1996
398	GABRIELI FERREIRA NUNES	19/05/1998
457	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	19/09/1994
4590	IARA BARBOSA STORCH	04/06/2001
7062	IORDAN AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA	18/01/2000
6028	IRANI RODRIGUES DE AGUIAR	25/03/1971
2812	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	05/08/1988
7512	JHONE DA SILVA DE OLIVEIRA	17/10/1996
837	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	03/04/1977
1922	LARISSA CRISTINA SANTOS MAGALHÃES	15/11/1998
1033	LEONARDO AMORIM DOS SANTOS	28/10/1998
2895	LEONARDO FREITAS DE SÁ MARQUES	28/11/1998
1615	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO	04/09/1997
4767	LUANA ROBERTO LIMA	09/07/1992
4905	MARCIA MARIA MACHADO	16/01/1968
1869	MARIA CAROLINE BRAVO	16/06/1998
262	MARIA ISABELLI SANTOS DO NASCIMENTO	07/11/1999
1578	MATEUS RENAN SANGALLI GOMES	23/03/2003

1801	MILENA CALADO CARVALHO	04/02/1992
6796	NADIA APARECIDA BORGES	08/07/1977
5371	OZIEL MARTINS GOMES	24/07/1985
1722	POLIANA TAXI SEMCZYSZYM	15/11/1997
6177	ROSANA DA SILVA	13/08/1990
7520	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	12/07/1995
5648	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	26/10/1998
2397	VALDISON CORSI DE LIMA	11/01/1978
010 - 010- ENFERMEIRO - SEMUSA DISTRITO TRÊS COQUEIROS		
4426	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	24/01/1974
5065	ALESSANDRA INACIO LEITE	22/06/1981
1566	ALINE DE LIMA ALVES	13/04/1999
1203	CARINA LUIZA LEIGUE	03/01/1999
7204	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	17/05/1983
531	GUSTAVO HENRIQUE NERY	20/08/1991
2818	JANETE DE MORAES GOMES	10/03/1995
4167	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	16/06/1995
3775	JULIANA MARIA DA SILVA	31/03/1991
3216	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	02/08/1990
314	LETÍCIA FERREIRA GOMES	30/03/1998
2218	LIDIANE RANGEL DE LIMA	29/04/1987
1194	LUAN CHAGAS DA CRUZ	25/09/1994
3239	MÁRCIA DE MIRANDA ALBINO RODRIGUES	22/08/1978
3907	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	06/08/1981
1633	MICHELE ALVES BARROZO	28/12/1992
7031	RHAIENY VITORIA DA SILVA SANTOS	15/01/2000
1460	RODRIGO LEAO DE LIMA	21/07/1998
7160	ROSIELE SANTOS RAMOS	01/07/1992
3855	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	19/12/1997
507	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	23/11/2000
011 - 011 - FISIOTERAPEUTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
3112	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	04/07/1995
1808	ALEX BLANK DE PAULA	06/03/1996
2809	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	05/03/1997
2649	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	29/04/1993
2970	BRENDA NYCOLLY DOS SANTOS	04/11/2001
925	CAMILA STEFANY DO NASCIMENTO	04/07/1999
3914	CAMILA VALIATTI AMARAL	11/04/1995
1356	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	01/10/1999
6336	CLEIDIANA DA SILVA	20/01/1994
3003	DANIEL ANDRADE DUIZITH	01/10/1975
1486	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	25/08/1994
520	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	07/06/1998
3978	DULCICLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA CEMIN	28/05/1980
566	ÉRIKA BARBOZA DA SILVA	17/07/1995
615	FABÍOLA ALVES PEREIRA	11/03/1996
3224	FRANCISLEY OLIVEIRA GONÇALVES	13/09/1995
5941	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	03/04/1996
2051	KEILA LIMA SANTOS	21/05/1999
896	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	17/02/1995
1209	KESLY FREITAS DA COSTA	12/02/1991
4359	LEILA REBECA DE SOUZA DOS SANTO	10/05/1998
5282	LIRIANARA FACCO SOUZA	19/04/1989
3679	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA	28/11/1994
808	MARIA NEVES LOPES MENEZES	05/08/1974
851	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	14/03/1987
5537	NATAIANE OLIVEIRA NEVES	17/10/1998
204	RAQUEL BARRETO DO CARMO	03/11/1995
3619	REBECA SANTOS BOTELHO NAVES	27/01/1999
343	ROYCE MAIA PINHEIRO	23/02/1998
6579	SAIMA CASTRO DE GÓES ARAÚJO	26/10/1996
1619	SUELI DOS SANTOS	22/05/1997
5844	TAISSA NOSIMA DE FREITAS	24/12/1997

3289	VANESSA DE SOUSA SILVA	21/01/1993
1710	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	17/10/1994
013 - 013 - MÉDICO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
2680	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	27/01/2001
1006	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	28/11/1989
5588	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	19/07/1983
1634	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	30/01/1992
5243	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO	19/07/1981
4302	ALINI FERNANDES DA SILVA	13/02/1994
7762	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA LIMA	06/03/1911
1983	ANTONIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO	04/04/1986
515	BRUNA KETELYN CAMPOS GONCALVES	17/12/1997
5000	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SA	24/11/1987
4626	CARLOS HENRIQUE VARGAS	10/07/1986
6643	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	26/03/1993
3433	CHRISTOPHER HARRISON SALOMÃO ANDRADE	21/04/1996
7207	CLARA VALENTINA MIRANDA PARRA	18/05/1996
427	DAFNE DAMASIO UGO	08/09/1990
7331	DANIELLY ANDRESSA SILVA	30/11/1996
7743	DANILO DE NORONHA NUNES	26/09/1994
4897	DOUGLAS LUIZ MARIANO	24/04/1988
7731	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	22/10/1992
3292	ELIZABETHE COELHO DA SILVA	13/06/1974
376	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	13/12/1989
6836	FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	24/11/1991
5079	FRANCIELY AMARAL GODOI	27/11/1993
609	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	22/03/1976
1484	HÉCTOR PÉREZ VEGA	30/09/1971
6687	HELENA TEOFILO DA SILVA	10/12/1974
1446	HELOISA QUEIROZ MARTINS	28/01/1993
6020	ILANNA RAISSA ALVES VIEIRA	25/10/1990
5598	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	26/09/1982
2833	ISMAEL DE SOUZA LIMA	13/03/1987
2683	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	20/01/1984
7758	JALDEMIR DA SILVA FALLER	24/08/1978
696	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	03/08/1992
3106	JAREDE CARVALHO PEREIRA	20/12/1983
2282	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	22/01/1991
5263	JOANA LILY ARISPE SILVA	08/07/1990
7609	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	15/12/1986
2300	JOZIELY MÁXIMO COSTA	09/07/1991
5364	KAREN CARVALHO BARBOSA ANGELO SOUZA	12/04/1997
6961	KATHLEEN DIOGENES FONTINELE	03/10/1988
2981	LARISSA VITORASSI CAYRES	11/06/1991
7273	LENARA MELO DA SILVA	21/01/1996
7766	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	05/08/1978
7757	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	01/03/1983
7245	MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	16/12/1978
3925	MARIA CAROLINA MUGART RIEDI	14/05/1997
7317	MARTA BEZERRA DOS SANTOS	12/05/1997
6194	MAYARA DA SILVA BRITO	13/12/1995
469	MICHELE VARGAS VIANA	04/01/1985
752	MILENA PIMENTA DE SANTANA	13/09/1985
6218	NAIARA MONTEIRO PINTO	12/10/1986
5860	NIVALDO BRANDÃO DOS REIS	27/02/1971
4357	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	11/11/1989
2020	PATRICIA GRACIELA BARBINO	05/11/1982
6433	PAULO SERGIO BRITO FELIX	26/12/1997
2615	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES STRUTHOS	17/11/1995
4876	QUEILA GOMES	13/03/1991
5236	RICARDO COELHO DO AMARAL	14/12/1989
4061	RICARDO NEVES CALDERARI	05/02/1990
6252	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	15/08/1991

6691	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	05/04/1985
6908	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	26/12/1985
2187	THAIMY CASTRO VOSCONCELOS	11/10/1983
6684	TIMÓTEO GON LIMA	08/10/1984
6376	WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS	12/09/1974
3028	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	28/01/1997
1073	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	14/04/1992
014 - 014 - MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
546	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	05/11/1978
3554	HUMBERTO OLIART GUZMAN	24/09/1988
7525	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	17/04/1985
015 - 015 - MÉDICO PSIQUIATRA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
331	BRUNO LOPES MENEZES	22/10/1989
3511	DIEGO DA SILVA LIMA	24/09/1992
3048	ITAJANE SLVESTRE	01/05/1988
5952	JOVANIO SILVA DOS SANTOS	03/04/1964
016 - 016 - NUTRICIONISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
874	CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO	21/12/1999
2208	FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	15/04/1983
4262	IVANELIA LIMA CORREIA CRUZ	03/09/1990
1809	LUZIA RAMALHO E SILVA	16/02/1978
1982	MARIA DE JESUS SANTOS	04/11/1969
1727	MARIANE DOS SANTOS SILVA	07/09/1998
31	NATALIA SOUZA RODRIGUES	12/12/1997
017 - 017 - ODONTÓLOGO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
64	DANIEL SAULO DA SILVA	31/03/1980
2189	JOENVILLE ALVES FAGUNDES	05/08/1996
432	JOICY ALVES COSTA	26/12/2000
124	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	05/02/1998
3743	LÍVIA FRANÇA DA SILVA	11/10/1999
909	REBECA DA SILVA SALVADOR MESQUITA	07/11/1996
1350	SABRINA TORRES GOMES	10/04/1993
119	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	10/09/1997
439	TAINÃ CRISTINA DA COSTA	23/10/1998
1664	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	12/06/1996
2273	YASMIN CRISOSTOMO SILVA	19/10/1999
018 - 018 - PSICÓLOGO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
265	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	21/09/1995
1830	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	14/10/1994
5862	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997
4834	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993
1845	CAROLINE VIEIRA DE LIMA	13/05/1998
4587	CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	27/10/1994
774	DAIANE FERREIRA DA COSTA	07/07/1998
2202	DANIELE AMANDA MARTINS CHULZ	06/05/1997
7708	DAURENÍ GOMES DA SILVA	21/02/1974
3163	ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	27/11/1993
3617	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	17/12/1998
5067	EMILLY DA SILVA ABREU	30/03/1995
5353	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	16/09/1997
5001	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	30/04/1992
6667	GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	02/03/2001
30	GIRSON SALES JUNIOR	12/05/1994
1441	GRACIELE SANTOS SILVA	10/04/1997
6484	HELENO GOBBI DOS SANTOS	26/12/1983
138	HIDYLUÃ ANGEL ALVES CANTUARIO	02/12/1993
173	JAQUELINE ARAUJO COSMA	25/03/1999
3464	JHENIFFER CALHEIROS WERKHAUSEN	01/08/1999
155	KADIJA SOUZA SANTOS	01/04/1996
1454	LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA	13/03/1995
97	LAUANA DA SILVA SANTOS	29/02/2000
7620	LAURA MARIA DUQUE SOARES	04/02/1998
5548	LEILIANE LOPES DA SILVA	16/12/1988

683	LUCIANA DO AMARAL TOMAZ	21/01/1985
5857	LUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/1989
1061	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	18/03/1992
7589	MAURÍCIO PEREIRA CARVALHO	26/06/1992
5931	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	07/09/1997
5994	PRISCILA FERREIRA MARTINS	30/06/2000
4875	RAFAELA ARÊAS GAMBATI	20/10/1995
3752	RAFAELA FERREIRA LAIA	11/01/1996
721	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	16/03/1987
464	SABRINA LIMA DA COSTA	25/11/1991
56	SABRINA MARQUES DE SOUZA	04/08/1995
52	SABRINA XAVIER ORLANDIN	09/03/1993
5927	SOLANGE DOS SANTOS ATILIO	02/04/1979
3162	THALIA GOMES DE FREITAS	24/05/1998
5083	THAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	13/02/1987
4192	VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	05/04/1996
019 - 019 - PSICÓLOGO - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO		
500	ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	24/10/1996
5881	ALAN PERON DOURADO LIMA	24/08/1988
868	ANA KAROLINE FAGUNDES DOS SANTOS	19/03/1995
1805	ANA PAULA PONTES MARTINS	13/09/1997
6156	ANGELA CRISTINA NEVES ILHÉUS	24/10/1998
3044	ANSELMO SILVAS SPEROTO	16/05/1995
1679	CAMILLA RICARDO MARCELINO	08/07/1999
1397	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	31/07/1997
1364	CRISTIANE TORRES GOMES PEREIRA	15/06/1982
48	CRISTINA GONDIM CAROLINO	01/02/1977
4345	DAIANY ANGÉLICA CAPITANIO	23/03/1991
1505	DILIANE DE LIMA MARQUES	08/02/1995
4551	ELAINE REGINA DA SILVA	08/04/1983
6617	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	21/03/1976
7042	ELLEN DE SOUZA FOSQUEANO	31/07/1998
3628	ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA	19/08/1995
225	ÉRICA HELENA DOS SANTOS	26/11/1989
6203	ERICA HILDA PEREIRA DOMINGUEZ	29/07/1991
1577	FERNANDA PACHECO DA SILVA	13/04/1998
1601	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	26/11/1996
95	GEISIANE DE SOUZA FERREIRA	08/10/1992
7299	JHENIFER LUANA BARREIRA CAZÉ	08/04/1996
5553	JOSSAMA KÉREN DE SOUZA BELTRÃO	18/12/2001
275	JUCILÉIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989
3507	JUVERCINA NERES PEREIRA	17/10/1968
5973	LAÍS SOUZA PINTO	22/10/1998
6707	LARA MARIA SILVA MAIA	30/05/1995
62	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998
3818	LUCÉLIA DE SOUZA ASSUMPÇÃO BRAGA	19/04/1982
7038	MARIA HELENA GONÇALVES TOMAZ CASELI	14/09/1985
2270	MARINA BORGES CERON REZENDE	26/12/1986
5415	NELI LIMA CARNEIRO	19/10/1982
1262	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998
2025	RAQUEL CORREA RIBEIRO	26/08/1981
1413	STEFANY CRISTINE SILVA ARAÚJO	11/06/1998
4578	SUELI ALVES RIBEIRO	20/06/1978
328	TATIANE GOMES ALVES	22/01/1990
74	TAUANE TELES SANTOS	30/11/1999
2875	THAINÁ VITÓRIA CANOFF	26/05/2001
276	THAYNÃ YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA	17/03/1997
5500	VINICIUS DE SOUZA MEIRA	15/06/2000
1386	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998
020 - 020 - NUTRICIONISTA - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO		
4771	ALICE PONTES DE AMORIM	10/12/1991
3875	BIANCA FELIX FELIPPE	19/03/1999
6121	CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	05/02/1998

2323	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	20/09/1993
6678	CLEANGELA FATIMA FIDERIS	23/12/1984
6077	CLEÓPATRA SCHMIDT PAULO	09/11/1994
2177	DAMARIS SILVA MERCADO	21/07/1992
7049	ELI RAMOS ALCÂNTARO	20/09/1989
6334	ERICA ROZENHA DE SOUZA	17/10/1996
384	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	18/12/1998
5163	FABIOLA RAISKI DOS SANTOS	07/06/1996
1704	FERNANDA KALYNE PEREIRA CASTELO BRANCO	10/08/2000
2	GESIANE LIMA FERREIRA	09/11/1992
5568	JUSSARA ROCHA NOGUEIRA	13/05/1997
2578	KAMILLY VITÓRIA SOUZA DA SILVA	15/05/2003
7234	LAURA DA COSTA ARRUDA	26/11/1999
338	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987
423	MILENA ROMÃO BATISTA	12/03/1999
6178	RAIANY SOARES DE ALMEIDA	14/01/1997
1423	RAYARA RENE BATISTA ROCHA	28/07/1988
711	ROSAINE CRISTINA FERNANDES	03/06/1986
1349	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	27/10/1989
280	THIAGO MARTINS ROCHA	26/01/1998
1119	VANESSA MARINHO DA SILVA	29/10/1991
5182	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	19/03/2000
021 - 021 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC - EMEIEF - RIO BRANCO		
4489	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	07/09/1984
6912	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	19/05/1992
5522	ANDRÉIA CRISTINA AMANTIO RAMOS	18/09/1994
3992	ANDREIA MARIA DA SILVA	11/12/1999
3089	ANTONIO MARCOS NUNES SERPA	07/07/2003
7651	CAMILA DA SILVA CORREIA	05/10/1994
7477	CAMILA TOMAZ FERREIRA	30/07/2002
7569	CARINY SOARES DORNELO	19/05/1995
7379	CLEIDE DIAS RIBEIRO	02/04/1989
4972	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	02/04/1993
3710	DEISIANE DOS SANTOS PEREIRA	21/04/1995
6871	EDINALDO MARTINS DA SILVA	15/05/1995
1758	ELBA DA SILVA FERREIRA	26/04/1983
5020	FABIOLA SOUZA ROSA	18/02/1994
5766	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	30/10/1988
2846	GABRIELI DA SILVA ANDRADE	06/02/2000
5370	GRECIELE AMANTINO RAMOS	14/03/1990
7146	IVANETE FAGUNDES CESAR	03/08/1983
7395	JOSIMEIRE RAMOS ANTUNES DOS SANTOS	01/09/1993
6983	LUCICLEIA DE JESUS OLIVEIRA	29/01/1985
3094	LUCIENE CONCEIÇÃO GARCIA NUNES	23/03/1988
899	LUCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	21/12/1998
6236	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	22/08/1984
5469	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	26/04/1982
4026	MARIA VERÔNICA BISPO SANTOS PIRES	08/05/1988
2017	MARILZA LÚCIA ALMEIDA ANDRÉ	23/01/1972
3592	NATALIA GASPAR DE AMORIM	19/07/1996
5586	QUEZIA PEREIRA DA SILVA	27/03/1994
6597	RAYSSA ELLER DE OLIVEIRA	21/02/1998
2082	REGINA BANDEIRA BOECHAT	18/01/1974
6375	ROSELI DOS SANTOS	15/05/1985
5437	ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS	23/08/1983
7005	ROZINTE PEIXOTO DIAS	15/05/1979
5153	SANDRA FERREIRA PAIS	16/05/1980
665	SARA GONÇALVES MONTALVÃO	17/06/1991
5300	SOLANGE DE OLIVEIRA FARIAS	27/04/1990
6134	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	11/11/1987
5896	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	14/04/1988
7053	TEREZA PEREIRA LIMA	28/11/1979
642	VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES	12/04/1982

1282	VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ	18/01/1996
4977	VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART	11/11/1995
4474	WALTER APARECIDO VICENTE	01/11/1971
022 - 022 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC - EMEIEF -7 DE SETEMBRO		
4285	ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	14/11/1992
6080	AINARA SOUZA DOS SANTOS DE ARAUJO	28/08/1978
1525	ALESSANDRA SILVINO	05/08/1988
6417	AMERICO ROCHA NETO	03/12/1974
5188	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	15/04/1987
4286	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	03/09/1990
5641	ANDRÉIA VANCINI	12/03/1981
3352	ANTONIA ALVES DA SILVA	27/01/1974
5078	ARIELY VIEIRA FERREIRA	04/11/1999
2169	BRUNA JHENIFER DO NASCIMENTO CARVALHO	17/09/1993
4078	BRUNA LANA PEREIRA PAVOSKI	02/06/1993
4904	CAMILA APOLINÁRIO QUEIROZ DA SILVA	22/09/1988
4442	CAMILA RAISKI DOS SANTOS	19/01/1998
6508	CLENILDO ALVES ANACLETO	06/08/1994
7578	CRISTIANE LEITE REIS	08/11/1986
4883	DAYANE CASTILHO PEREIRA	16/10/1991
4290	DÊIMILA TORRENTE DE SOUZA MARTINS	13/02/1993
6770	DIEFERSON SILVA BRAZ	02/05/1989
5560	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA	17/10/1988
5288	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA	11/05/1982
6810	EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA	04/11/1991
998	ELIETE DE SOUZA MOREIRA	10/10/1992
297	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998
7398	ELIZET LIPPAUS	05/04/1978
2344	ELIZETE DE SOUZA SILVA RODRIGUES	12/10/1996
2036	EMILLY KEDIMA LEMES DA SILVA	29/11/1999
3399	ÉRICA CRISTINA BARROS DA SILVA	03/07/1988
5089	ERIKA PINHO STENZEL	08/03/1984
2309	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984
2700	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	26/07/1988
3747	FLAVIA CORDEIRO CAMPOS	21/02/1982
5213	FLÁVIO GONÇALVES DE MORAIS	30/06/1980
2049	FRANCIELE DE OLIVEIRA	18/03/1993
3740	GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA	04/11/1997
4733	GILKA GONÇALVES DA SILVA	25/10/1983
6035	JOÃO SOARES SANTOS	18/06/1984
1023	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000
7564	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRA	05/05/1985
950	KEILA DE SOUZA FERREIRA	19/12/1994
2513	LARA APARECIDA RODRIGUES	08/10/1980
1321	LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	27/01/1999
7087	LEANDRO GERALDO DOS SANTOS	20/06/1984
6117	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS	01/10/1984
4790	LILIANE MENDES PEDRO	28/11/1992
5259	LUANDRA SARA SANTOS MENDES	02/05/1993
787	MAGNOLIA DE MORAES LEANDRO	28/07/1993
5712	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976
878	MÁRCIA IRIS BARBOSA	22/05/1969
4736	MARCO ANTÔNIO GARCIA	17/06/1979
5998	MARCOS SOUZA SILVA	01/06/1992
4070	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	06/08/1976
6620	MARIA CATIUCE LOPES CUNHA	13/11/1982
4743	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS	29/03/1990
4943	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	05/08/1982
4971	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	02/08/1974
3949	MÁXIMA ANTUNIS MEIRA	25/10/1969
2138	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	19/01/1998
5863	NAIR BANASZESKI	29/01/1981
4858	NEUZANA CALIXTO SOUZA	04/08/1973

5076	OLIANA SOARES LEITE	26/07/1993
4319	ROSIMEIRE PENHA DE PAULA	14/07/1990
4012	RUBENITA MARIA DA FONSECA	03/12/1982
2088	SANDRA PIMENTA DE ABREU	15/01/1987
7386	SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA	17/03/1986
7561	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	06/02/1978
5463	SELMA SILVA SANTOS	08/03/1978
1831	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	13/06/1987
1765	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	06/12/1980
4572	SIRLENE DE LIMA SANTANA	28/06/1986
6349	SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA	04/01/1980
3532	THIFFANY CATARINA SILVA DE SOUSA	06/03/1999
4241	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	09/05/1999
7179	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984
799	VANESSA CRISTINA BATISTA	28/08/1983
2340	VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA	04/04/1986
3943	VITÓRIA AMORIM DE SOUZA DA ROCHA	29/07/2000
6671	VIVALDA NUNES BATISTA	25/04/1974
7626	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	01/12/1982
4227	WEMILA TORRENTE SOUZA	28/11/1995
023 - 023 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC -EMEIEF-TANCREDO NEVES II		
6318	ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	23/12/1978
5094	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	26/03/1987
3864	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986
6648	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	06/12/1964
468	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	04/04/1994
4849	ANTONIETA VERISSIMO	15/01/1962
6365	AYRA FLORES DE OLIVEIRA	23/10/1994
2074	CAMILA VIEIRA CHAVES	03/09/1993
5985	CLEICIANE KINUPE SENA	18/10/1990
766	DEISE BRUNS SLOMP	04/12/1990
4140	DIANA VILAS BOAS	16/10/1988
5195	DIEGO ANDRE VIEIRA DE FREITAS	26/11/1989
4984	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	05/03/1995
4822	DIRLENE DA PENHA SIVIRINO	20/09/1994
7579	EDILENE DE ALMEIDA ROSA	31/03/1992
5787	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	02/02/1983
5241	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	26/09/1989
3488	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990
6602	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986
3051	GESISLEY GECY DA SILVA	11/06/1986
1318	IRACEMA SOUZA DUTRA	16/07/1979
7454	IZABEL APARECIDA DA SILVA	02/02/1991
7531	JANINE MARCOS NASCIMENTO	10/05/1992
7533	JOELMA GONCALVES DE SOUZA	21/12/1986
970	JOSIANE MOURA DOS SANTOS	01/02/1989
6287	KARINE MONTEIRO TUCUNDUVA	26/11/1989
6699	LINDINALVA ALFAMA CAVALCANTE BARSALOBRE	21/06/1995
6324	LUCIANA ETIENE DA SILVA	19/03/1987
6060	MARIA ROSILENE DE SOUZA	26/04/1981
2223	MARICELIA CARVALHO DE SOUZA COSTA	04/04/1983
6029	MIRIAM DA SILVA BARREIROS	05/08/1990
657	NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	16/10/1995
2197	NAYANE BARELLA DOS SANTOS	04/07/2000
4842	REGIANE LOPES DE SOUZA	07/12/1988
3637	ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO	09/07/1988
7452	ROSNAGELA NEVES GARCIA	21/10/1982
6534	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	25/07/1986
1136	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	09/09/1999
2410	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973
4937	VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI	03/04/1993
5199	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	17/05/1974
5097	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	25/06/1994

1315	YURI LOPES DE OLIVEIRA	06/03/1992
024 - 024 - PROFESSOR NÍVEL II - SEMEC – SEDE DO MUNICÍPIO		
5427	ACLÉIA DA SILVA DE SOUZA	19/03/1987
3826	ADA RAQUEL DOS SANTOS	11/08/1978
1537	ADRIANA MARQUES DIAS	07/02/1987
1281	ADRIANO DE OLIVEIRA COUTO	07/06/1991
130	ALCIONE DOS SANTOS TOMÉ	24/06/1981
7400	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	02/09/1975
498	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	04/01/1973
827	ALINE KAROLAINE ELIAS	01/08/1998
2604	ALINE LETÍCIA DE JESUS MOTA	15/05/2000
4519	ALINE LEZZI FALCÃO FARIAS	03/02/1993
6053	AMANDA ANACLETO DOS SANTOS	25/03/2001
2096	AMÉLIA IMPERATRIZ DOS SANTOS	06/11/1989
6498	ANA PAULA BATISTA SOUSA DOS SANTOS	24/01/1990
94	ANA PAULA DA SILVA CEARÁ	10/09/1984
1933	ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO	22/10/1988
2024	ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO	06/01/1987
1850	ANA PAULA PLÁCIDO BARCE	11/10/1989
5164	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	12/01/1981
6589	ANDRÉ TORRES LOPES	25/04/1977
3420	ANDRÉIA APARECIDA DE CARVALHO MAZIERO	30/10/1995
1037	ANDRÉIA SOUZA SOARES	26/08/1985
1452	ANGÉLICA ERCI DE BRITTO	28/06/1987
1834	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	25/03/1991
7260	ARIANE FLORES DE OLIVEIRA	16/04/1990
5734	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	18/05/1974
1598	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	15/10/1999
1059	BRUNA MATTOS LEAL	13/10/1994
1039	BRUNA THAIS LUCENA DOS SANTOS	08/09/1997
1272	CAIO DE LIMA VARÃO	20/03/1999
3443	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	02/03/1988
1134	CARLA ELAINE DE ASSIS	12/01/1986
1276	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	07/03/1991
1407	CÍNTIA DA SILVA SOUZA	11/10/1996
4835	CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA	25/09/1980
1958	CLAUDENICE BARSALOBRE	12/07/1996
1507	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	06/08/1990
1158	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1975
1110	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	12/12/1983
7152	CLEIDE PINHEIRO TORRES	16/02/1992
3272	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	05/05/1987
2870	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	24/11/1988
7013	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	25/12/1996
5900	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	26/11/1984
1477	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	16/03/1996
4894	CRISTIANE SILVA DO CARMO	10/11/1985
3501	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	19/02/1986
6994	CRISTINA PEREIRA DANTAS	14/02/1984
825	DAIANE CLÁUDIA NOGUEIRA MENDONÇA SERRA	01/05/1986
7332	DAIANE DA SILVA PETERLE	01/08/1988
3284	DAIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	30/08/1990
1643	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	06/05/1975
1925	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	29/04/1995
21	DANIELE FROTA DA SILVA	02/10/1988
1043	DANIELI BASSETO TREVIZAN	30/09/1981
6384	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	24/02/1992
4691	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	10/03/1996
5472	DAYANA ALINE DOS SANTOS ALVES PEREIRA	04/05/1993
5906	DAYANE LOPES DA SILVA	22/05/1991
1764	DAYANE OLIVEIRA SACRAMENTO	22/12/1985
4254	DÉBORA RODRIGUES ANDRADE DOS SANTOS	28/10/1982
402	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988

3537	DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	25/09/1989
5225	DODANIM ALVES PEREIRA	29/09/1992
7675	ECLESIA DE FREITAS PACÓ	26/08/1988
644	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	04/01/1997
5425	EDICÉIA DA SILVA SOUZA	24/05/1984
6661	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	16/09/1977
2532	EDILENE DE LIMA BARBOSA	10/08/1977
6791	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	18/12/1981
1669	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO	11/12/1986
6580	EDIRLENE MOREIRA DA SILVA BRASIL	10/07/1973
4222	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	03/05/1974
7188	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990
2425	EDNEIA SILVA DOS SANTOS	01/11/1982
3246	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	21/07/1993
1310	ELAINE CAROLINE SOARES BARROS	03/09/1999
6397	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	03/02/1983
1913	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	31/03/1978
1118	ELENILZA PEREIRA DA COSTA	21/05/1986
3990	ELIANE CALHEIROS COSTA	10/09/1980
6808	ELIANE PEREIRA NUNES	13/05/1980
6640	ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA	20/04/1977
4252	ELIDIANE LOPES DA SILVA	01/05/1997
6296	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	29/11/1992
6354	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	18/07/1981
5754	ELIZABETE DA SILVA VALGR	23/06/1985
6420	ELIZANGELA GONÇALVES FERREIRA	01/10/1981
4144	ELZA ROSA DA SILVA	27/01/1971
6051	ERIADNA DE LIMA SILVA	26/10/1991
6578	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	19/01/1984
978	ERICA SILVA CARVALHO	19/03/1999
6067	ERIVANIO LIMA SILVA	24/06/1976
3583	ESTER BORGES DA SILVA	26/10/1995
1974	ESTER PEREIRA DE SOUZA	28/06/1971
2530	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	28/09/1980
5858	EUZILANE CABRAL FLORENCIO	02/05/2000
4927	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA	15/04/1986
963	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989
4677	FABRICIA CALENTE NUNES	04/06/1982
6743	FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	26/08/1981
3136	FERNANDO EVARISTO SILVÉRIO	24/01/1988
989	FERNANDO GUARI DA SILVA	21/05/1987
789	FRANCIELE MENDES MARQUES	31/07/1986
5614	FRANCILENE ALVES DA SILVA	02/10/1985
2656	FRANCINETE DOS SANTOS DE ARAUJO	13/07/1989
6934	GECELI CASTRO ALVES	22/08/1982
2791	GELCILENE FERREIRA DOS SANTOS	14/03/2000
5450	GELIANE FEREIRA BRAGA	23/01/1987
964	GENEZIA APARECIDA JACINTO	31/10/1971
6509	GEOVANA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1992
5908	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956
4127	GESIANE SILVA RAMOS MARTINS	13/02/1995
4939	GESISLANE DA ROSA DOS ANJOS	05/08/1997
3177	GESSE DA SILVA MARIANO	11/09/1987
786	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996
814	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975
6592	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	17/10/1989
5655	GISNEILA MARIANI DE ATHAIDE	05/08/1981
2027	GLEICIANNE COSTA COELHO	21/07/1988
4807	HAIA CAMILA SALDANHA	14/11/1987
4907	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	14/02/1981
4652	IANE PATRÍCIA ALVES FRAGA	03/10/1998
4998	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978
5603	ILZA DEMATOS DA SILVA	16/04/1974

353	INÚBIA ANDRADE NEVES	20/05/1995
7466	IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO	14/02/1996
7271	IRACEMA REVERS	20/02/1979
5118	ISLAINE ALVES DA SILVA	13/02/1992
502	IVANI SOUZA VIEIRA	22/04/1981
1836	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981
3496	IVONE ROCHA DE SOUZA	25/10/1980
6690	IVONETE LIMA DOS SANTOS	13/06/1982
7214	IVONICE DIAS SALES RODRIGUES	12/08/1969
2326	JAQUELINE ALMEIDA LANDINHO	08/12/1986
7290	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	08/10/1993
5615	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997
1121	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA	31/12/1993
3509	JEOVANIA FREITAS DA ROCHA	23/05/1986
4281	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN	02/02/1995
5178	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS	20/09/1991
6702	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	14/12/1992
7441	JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA	05/02/1989
875	JOSIANE SILVA SOARES	25/03/1989
6100	JOSIEL NINK BARROS	21/04/1987
4311	JOZIEL MATIAS MOTA	10/10/1981
6105	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	12/07/2000
1324	JUCILENE PEREIRA PINTO	27/09/1991
3066	JULIA TULLER	02/08/1978
7380	JULIANA FRANCISCA DA SILVA	26/05/1980
7532	KARINA GOMES DE SOUZA	06/07/1983
7622	KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	07/02/1996
3063	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998
3275	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998
104	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1978
4885	LAURITA ELAINE CALHEIROS	12/03/1983
7469	LÉIA PEREIRA DOS SANTOS	03/06/1989
1462	LEIDIANA SOUZA DIAS	12/09/1988
846	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	05/10/1989
521	LEIDIANE FERNANDA DE ANDRADE DE LIMA	18/11/1991
1340	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986
1169	LETICIA ALMEIDA DA SILVA	12/05/1998
5781	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ	25/07/1997
2562	LETÍCIA PORTO SILVA	17/04/1999
98	LETICIA SANTOS CORREIA	11/05/1997
5830	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/03/1977
2354	LIDIANE PARADA COSTA	29/12/1981
565	LILIANE VENANCIO DA SILVA	12/08/1980
3431	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	16/11/1996
6892	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1975
6112	LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA DA SILVA	12/09/1990
1637	LUCAS GOMES DE ANDRADE	07/08/1999
1343	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991
1193	LUCIANA VELMER	24/06/1994
1026	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988
1063	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991
676	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	11/11/1988
261	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	05/12/1989
1122	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976
4687	LUZIA DE SOUZA	16/06/1980
7376	LUZIA FARIA DOS SANTOS	22/09/1985
3394	MAILZA MARGARIDA DE JESUS SEVERO	31/03/1972
2147	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	21/05/1990
810	MARCELLE RIBEIRO COLARES	22/01/1985
743	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980
7294	MÁRCIA MARIA DE SOUSA AQUINO	28/02/1978
4910	MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO	24/02/1983
2175	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	12/06/1989

738	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DO SANTOS	02/11/1980
7570	MARIA APARECIDA DE PAULA	23/03/1987
2712	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	25/09/1987
2971	MARIA CLEUZA FRANCISCA DOS SANTOS DE MIRANDA	27/02/1969
6537	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	06/06/1991
754	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	04/06/1993
1177	MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO	11/12/1977
6887	MARIA DIVANI CORDEIRO SANTOS	23/08/1981
639	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985
2461	MARIA INES DOS SANTOS MATTGE	07/01/1972
3354	MARIA JOSÉ RIBEBIRO COSTA	18/09/1968
3675	MARIA LUCIA BARBOSA	14/07/1984
6463	MARIA RITA LEMES DE PONTES	04/08/1986
7076	MARIANA SOSSAI	01/11/1989
6939	MARILENE PEREIRA	04/09/1982
4164	MARISLEI BRISOLA	21/03/1984
5539	MARISLENE MENDES DE JESUS	06/04/1984
575	MARLEI DOS SANTOS REIS	10/04/1980
5477	MARLI PROENÇA GARCIA	17/05/1976
5770	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	05/11/1981
4604	MARTA GOMES DE SOUZA	01/11/1972
7347	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS	25/09/1979
1832	MICHELLI CRISTIANE ROSA DA SILVA	06/01/1984
1278	MILENE SANTOS DE FREITAS	01/10/1996
1433	MONICA CONCEIÇÃO SERPA	15/08/1983
6527	NÁDIA SUELEN MIEREZ SÁ	01/02/1990
2283	NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA	18/07/1992
1228	NATIELE PEREIRA DA SILVA	05/08/1991
2564	NAYARA DOS SANTOS COIMBRA FERNANDES	20/05/1998
192	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	22/04/1996
6628	NILMA RAIANE ROSA	01/02/1999
4447	NILVANI SANTOS NUNES	23/05/1984
1500	NISCILA BELTRÃO	22/08/1989
1306	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	19/05/1995
4856	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	10/07/1996
1737	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	02/05/1994
1944	PATRÍCIA DA SILVA DAVI CORREIA	30/08/1990
5177	PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	25/07/1986
6535	PATRÍCIA LASCOLA GOMES	18/09/1989
5984	PEDRO METON DE SOUZA NETO	02/09/1993
2739	PRISCILA SCHULTZ GUEDES ROVEDA	16/07/1992
1510	QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/06/1986
2749	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991
7121	RAIANE P SANTOS	23/08/1993
2072	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	21/08/1984
527	RAQUEL COSTA OLIVEIRA	17/11/1984
1754	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	04/11/1991
2840	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982
6446	RENATA DAVELI STRADA	10/04/1986
1291	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	23/07/1985
4989	ROSA MARIA MESQUITA	15/03/1979
5819	ROSANA DOMINGOS PEREIRA	30/07/1980
3827	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO	16/08/1987
2058	ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	28/03/1981
5991	ROSENI DE SOUZA SOARES	26/08/1986
7018	ROSENI PEREIRA DA SILVA CASAGRANDE	01/06/1975
3391	ROSETE PEREIRA SOARES	10/08/1968
6305	ROSIANE OLIVEIRA DOS REIS	27/01/1993
6078	ROSILENE BANDEIRA BARBOSA	16/01/1982
6594	ROSILENE VALÉRIA DE FREITAS	20/01/1977
7287	RUTH CHINAIDE MAXIMO	01/11/1991

478	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	25/08/1990
994	SANDRA REGINA TIBÚRCIO DOS SANTOS	31/08/1988
5294	SARAH DE SOUZA AQUINO	06/04/1992
6143	SHIRLEY PIRES RODRIGUES	19/06/1978
4452	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989
154	SILENE DOS SANTOS SILVA	10/01/1988
1285	SILENE SILVA SANTOS	26/02/1970
1971	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20/03/1993
7417	SILVANA RITA URBAN	18/08/1986
6400	SILVANIA MARIA GARCIA	01/07/1977
4681	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	23/12/1985
684	SIMONE DAMIAO SAORIN	02/02/1984
4617	SIND GISELE BRITO DE LIMA	05/04/1990
1016	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	31/01/1981
6096	SOELI RAISK	08/07/1979
3195	SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO	26/10/1987
1962	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER	01/11/1981
1263	SUZI KENIA MOREIRA	06/08/1986
5210	TAÍS PATRÍCIA DE CAMPOS SOARES	09/04/1992
5689	TALITA RAFAELA HENRIQUE ROCHA	30/01/1999
1164	TATIANA ALVES DE BRITO	25/02/1995
5454	TATIANA MOREIRA MORAES DAS NEVES	04/06/1983
7542	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	16/10/1988
1469	TATIANE VERLY DA SILVA MARTINS	14/03/1986
6445	TEREZA DE JESUS SANTOS	01/10/1976
1292	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997
2642	THAIS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	19/03/1995
4195	THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO	23/11/1992
1497	THAYNAN PARENTE DE SOUZA	05/09/1998
5344	UILIAN OLIVEIRA SANTOS	29/04/1986
5885	VALDIRA MARIA DA SILVA	14/01/1983
451	VALERIA SPINDULA SOUZA	09/10/1999
872	VALQUIRIA PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	29/03/1992
2934	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997
5478	VANESSA GLEICE GOMES SILVA	07/02/1992
5544	VANESSA MACEDO	06/07/1992
918	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	11/09/1993
854	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	13/01/1983
5470	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	07/02/1997
3229	VILMA DE SOUZA	20/05/1986
1755	VIVIANE FREITAS DO CARMO	08/04/1988
4769	WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN	29/06/1996
1543	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993
760	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995
7323	ZAINE LOPES TEIXEIRA	30/09/1995
025 - 025 - PROFESSOR ORIENTADOR - SEMEC - EMEIEF—RIO BRANCO		
6466	CLARICE SOJO	03/02/1970
1258	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	25/10/1987
4916	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	27/07/1989
7476	DULCILENE FERMIANO DOS SANTOS	06/06/1994
2004	FERNANDO MENDES ALVES	15/09/1994
982	GLEICIANE ALVES DE MATOS	08/08/1989
612	JULIETE GARCIA CORDOVA PIMENTEL	04/02/1976
118	MACLENICE SOUZA ALMEIDA	18/02/1997
7559	NELMA DA SILVA BARRETO	05/12/1983
2008	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	14/08/1998
026 - 026 - PROFESSOR ORIENTADOR - SEMEC - EMEIEF—7 DE SETEMBRO		
1204	ADEILTON LINS LEMOS	22/04/1991
3781	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	01/06/1978
5890	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970
483	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/08/1991
2160	ELIVANETE VICENTE INFANTE	16/07/1999
2302	MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	23/02/1977

4216	MARCOS DE SOUSA MARTINS	30/07/1985
5951	MARCOS JOSÉ MARTINS DE SOUZA	08/01/1977
2945	ROSANGELA NUNES MARINHO	22/02/1992
454	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	29/06/1995
2142	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	25/11/1986
6969	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	14/12/1970
5809	VIVIANE GASPAR VIANA	06/10/1985
027 - 027 - PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC - EMEIEF -RIO BRANCO		
666	ALICE BOBIKA	31/10/1999
5693	APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA	21/12/1976
4200	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	07/08/1972
7367	CÉLIA CASSIMIRO	26/04/1989
7644	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	13/08/1971
84	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	31/03/1989
6801	GIRLANE BATISTA PEREIRA	25/02/1993
7565	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	22/05/1976
87	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	24/08/1980
7444	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	15/08/1994
4935	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA	22/08/1983
6438	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	28/07/1991
3223	RENE SOBRINHO LANES	02/03/1994
1724	SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA	23/05/1993
6982	SIMONE DA SILVA AGUIAR	21/02/1988
2347	WAGNER REZENDE DIAS	05/02/1981
028 - 028 - PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC - EMEIEF – 7 DE SETEMBRO		
1657	IONICE PORFILIA DA CRUZ ARAÚJO	01/05/1993
3663	LUCIENE DDA SILVA	04/10/1990
1336	MAYRA SANTOS NUNES	10/05/1993
6585	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	28/12/1979
3734	TAISA FERREIRA DA SILVA	15/07/1993
029 - 029 -PROFESSOR SUPERVISOR - SEMEC-SEDE DO MUNICÍPIO		
1893	ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	07/10/1985
4840	ADRIANA BONIFACIO SILVA	07/02/1973
5122	ADRIANA KALCH	28/04/1995
629	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	01/08/1988
6257	ADRIELLY JULIA DA SILVA ZONATELLI	27/02/1994
7436	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	11/11/1996
7220	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA PESSOA FIM	21/05/1994
5034	ALEX BONFIM SIQUEIRA	05/06/1996
2775	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO SCHMALZ	01/07/1996
182	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	13/02/1981
219	ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO	07/12/1981
6198	ALINE OLIVEIRA FELLER	30/09/1993
6285	ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ	23/08/1997
7414	ALISSON ARARUNA PASSARELI	15/09/1985
6763	ALTINA FERNANDES DE SOUSA ROHLEDER	07/10/1973
7289	ANA HELENA SILVA COLLINS	04/04/1971
1295	ANADORA RIVERO MEIRA	06/07/1978
433	ANDERSON FRANCISCATTI	16/07/1989
1056	ANDERSON GRIFFTTS DENNY BROWN	02/08/1988
5399	ANDRÉ LUIS TREVIZAN	18/07/1995
2315	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989
2038	ANGÉLICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991
611	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	18/02/1991
4179	APARECIDA MARIA CIPRIANO DE SERQUEIRA	06/08/1966
7715	APOLONIA PEREIRA GONÇALVES	12/06/1975
1176	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986
1287	CAMILA BELTRAO	25/01/1991
4836	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	14/06/1989
6298	CICERA LINO PINTO CORREIA	05/02/1984
6056	CLAUDINEY FERREIRA	13/08/1984
5832	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	22/03/1979
5018	CRISTIANE ZANOTELLI RONCONI	15/04/1988

1143	DANIELA LEMOS BEZERRA	28/02/1998
5660	DANIELY AMANTI	09/02/1987
7435	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	09/06/1992
3375	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/1994
723	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990
1964	DENI ROSA VIEIRA	15/05/1994
6483	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	30/05/1976
136	DIEGO GOMES DA COSTA	25/01/1995
1554	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	10/04/1993
131	EDINA DOS SANTOS INÁCIO	11/12/1986
6868	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994
1341	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	11/04/1999
5517	ELCIMAR REDOA DA SILVA	18/03/1989
1648	ELIANETE MELO DE SOUZA	01/07/1967
887	ELINÉIA DIAS TEIXEIRA	09/05/1984
1076	EMANUELE DO VALE SOARES	14/08/1991
4665	ÉRICA DA SILVA SANTOS	29/05/1986
1091	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	02/08/1991
1124	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	01/06/1988
1299	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	14/02/1997
1384	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	13/04/1995
2109	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	28/05/1990
4137	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	17/08/1977
1436	GESIANE MONTEIRO DE SOUZA	16/03/1991
3779	GILMAR MILANI MENDES	11/05/1988
6978	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	10/08/1986
5204	GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS	08/12/1983
6372	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	12/01/1993
6563	IRENE FRANCISCO DOS SANTOS	29/11/1985
5307	ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	21/09/1992
7529	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981
7198	JAIME ALVES NUNES	27/02/1972
3836	JAIRA PEREIRA BATISTA	08/07/1983
3140	JAIRO DE SOUZA COELHO	04/11/1985
6047	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	11/05/1995
3253	JESSÉ DA SILVA COSTA	03/12/1988
5532	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	08/06/1996
7259	JOSE MARIA MOREIRA	11/01/1966
750	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980
2401	JUCILENE BORGES GONZAGA	24/12/1982
1058	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996
4306	JUSCILANE ARCANJO DOS SANTOS	26/08/1995
284	KARINA JENNIFER CORREA MIRANDA	10/08/1989
6601	KARINE TORRES ALVARES	15/08/1977
5304	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985
6449	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	16/04/1993
3448	LAIANE DA SILVA MARTINS	10/10/1992
1250	LARYSSA PEREIRA DA SILVA	26/01/1996
5823	LAUDICEIA DE JESUS GONÇALVES	19/04/1993
7321	LEANDRA AQUINO PRATES	29/05/1990
6693	LEANDRO DE SOUZA XAVIER	07/08/1988
5764	LENICE DE LIMA CARDOSO	13/02/1980
2297	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998
101	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	26/04/1984
1706	LUCINÉIA DE SOUZA	23/12/1981
1241	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1996
7014	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	10/08/1988
775	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	18/07/1994
5035	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994
1445	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	11/01/1987
3638	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	04/01/1987
197	MARIA CRISTINA DAROS	01/05/1977
1434	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	09/05/1973

6503	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	03/02/1994
578	MARILUCIA DE SOUZA PINTO	18/11/1983
6202	MARILZA GUIMARAES NETO DAVELI	10/12/1981
6866	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	22/02/1972
6761	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	01/03/1976
1000	MAYARA FERMINO GERA	01/05/1993
1470	MERCIA CARVALHO TEIXEIRA	29/09/1976
6399	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	25/06/1995
1948	MIRIAN BARBOSA DA MOTA CHAGAS	07/12/1985
3329	NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	01/11/1993
6068	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	08/01/1994
6990	PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	22/09/1990
4695	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988
6607	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	09/07/1993
123	RENATO MOURA LAZZAROTTI	01/06/1993
1610	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	27/10/1987
195	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/11/1993
656	ROSÂNGELA BOBIKA DE SOUZA	04/03/1992
7021	ROSANGELA PEREIRA	14/03/1987
2955	ROSELAYNE LEMOS DUARTE	11/10/1998
2124	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	28/02/1964
2706	ROSILENE NUNES DA SILVA LIMA	12/06/1998
1506	RUTE SANTOS PEREIRA	28/10/1985
4123	SANDRA APARECIDA FRANÇA MORAIS	20/12/1976
4549	SANDRA DE SOUZA SILVA GALEAZZI	28/01/1978
2033	SARA MARTINS LEITE	08/08/1990
2100	SELIANE DE SOUZA COSTA	03/06/1996
6043	SHEILA SOARES SOUDRE	07/05/1999
7219	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	15/10/1977
5072	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	20/04/1987
6037	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	08/01/1983
6971	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	09/10/1979
4425	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985
888	SIRLENE CRISTIANE XAVIER PACHECO	10/10/1988
7389	SIRLEY VIEIRA SOUZA	24/07/1985
3614	VALDICLEIA BATISTA ALVES	01/02/1990
4870	VALDINEIA GOMES MENEZES VELASQUE	25/08/1982
6091	VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	25/06/1990
1840	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS	07/05/1997
2485	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	15/03/1994
1672	WELTON DE ARAUJO PRATA	01/10/1994
030 - 030 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DESENHISTA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
6622	ALDO SOUZA DA SILVA	06/07/1993
7002	ALISSON QUEIROZ AZEVEDO	31/03/1996
3186	BRUNO BARBOSA ALMEIDA DE SOUSA	16/03/2001
7674	DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	03/11/1996
5336	JANAINA ALVES BATISTA	21/05/2003
5439	JESSICA RAISKI LEAL NOGUEIRA	05/10/1997
4979	JOANA FRADE DA SILVA	13/09/1994
3633	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	13/06/1990
4708	LEANDRO CARDOSO SANTANA	11/02/2000
3802	LEANDRO FELIX PEREIRA	07/08/1985
7646	LUCAS BRUNO SILVA	30/10/1996
6751	LUDEIR JOSÉ PEREIRA	30/07/1990
5328	MOISES FREITAS PINHEIRO NETO	05/09/1999
1145	NATÁLIA FERREIRA ALVES	06/05/1999
7340	RYAN CATRICH OLIVEIRA	27/08/2002
031 - 031 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1600	ADIMILSON DOS SANTOS FERREIRA	19/06/2001
2679	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995
6431	CLAUDSON SOUSA DA SILVA	22/06/1999
164	DAVID DANTAS LABORDA	25/07/1993
235	DIEGO DA COSTA GEHRING	20/01/1992

2064	EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO	08/05/1996
4072	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	20/11/2004
3833	KAYKY WILIAM DA COSTA FERREIRA	23/05/2003
1548	LUCAS DAVI DE OLIVEIRA MENDES	05/02/1999
902	NAIARA MONTEIRO DO CARMO	18/10/1987
7640	PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/06/1987
2525	RAFAEL NUNES ROCHA	14/04/1995
1021	ROBERTY DE OLIVEIRA CARDOSO	20/06/2004
7336	THIAGO MANOEL ALVES OLIVEIRA	17/12/1986
6063	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	11/03/2000
032 - 032 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
6820	ALEXANDRE MAGNO FELIPE GADELHA	25/03/1994
7008	ALISSON QUEIROZ AZEVEDO	31/03/1996
5016	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	14/07/2002
2303	ALLAN HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	04/05/2000
1851	ANDREIA DA CRUZ FRANÇA	17/07/1991
2105	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	17/12/1984
7617	COSMECI MARTINS REIS	27/09/1975
7457	EDBERTO SAIBEL	21/06/1982
294	FELIPE DOS REIS CARVALHO	02/09/2004
421	FRANQUINO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/1984
319	GABRIEL ALVES DA CRUZ	08/10/2001
3719	GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA	27/02/1996
1552	GERVANI DO NASCIMENTO	06/02/1978
6631	GILMAR LUIZ FRITZ	02/10/1997
3134	HAGTON DE LAIA FERNANDES	18/03/1995
4044	HERNANDES COELHO BRAUN	16/03/2002
2056	HITALO HENRIQUE DOS SANTOS	23/07/2000
6577	IGOR MANOEL FERNANDES	02/12/1993
6155	LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	01/03/1988
6238	LUCIELI DE ALMEIDA FLORES	10/12/1986
6757	PABLO DA SILVA ROCHA	30/08/1994
7250	THALLES NASCIMENTO BEZERRA	26/02/1992
033 - 033 - FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
6901	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/10/1986
5346	ADENILSON DA SILVA	22/03/1995
2198	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	23/04/1996
4985	BRUNO CAVANÃ LADDAGA DOS SANTOS	29/01/2002
218	CARLA FERREIRA CORDEIRO	24/05/1986
7073	CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO	06/01/1997
6083	CICERO EMANUEL SOUZA	06/10/1984
1741	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	02/12/1985
6624	CRISTIANE FRITZ MACEDO	13/11/2000
1846	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	05/05/1990
1337	ELVIRA EUGENIA DA SILVA	19/04/1985
6512	FERNANDES LUCAS DA COSTA	14/11/1983
2391	FRANCIELI PESSOA NAIMAN	26/08/2000
6588	GLÁUCIA MICHELE BRAGA LIMA	19/04/1986
882	GUILHERME GOMES SOARES	14/04/2003
4866	JAIRO CELIO BRITO DE BRITO	12/07/1986
1393	JOSE PAULO THIAGO	08/08/1993
1068	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996
2237	KELLY MENDES DA SILVA	20/11/2002
2054	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002
2454	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	26/04/1998
4341	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	18/07/1994
1632	MARCOS BASTOS DE DEUS	17/06/1985
748	MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA	01/10/1998
6172	MIRLEIDE DA COSTA FREITAS	14/10/1986
236	NICOLAS DE OLIVEIRA MUNIZ	07/09/2001
576	RONILSON DA COSTA FARIA	05/01/1996
6993	TATIANE DA SILVA ROBERTO	18/08/2000
6290	WELBERT LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	10/12/2003

034 - 034 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
2312	ADENIZIA FONSECA TEIXEIRA	29/08/1990
4770	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	16/05/1986
1178	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1983
4351	ADRIANA SOUZA DA SILVA	05/10/1988
6634	ADRIANO RODRIGUES MOREIRA	24/03/1974
6065	AGUILANIA FALK GUEZE	03/01/1995
1942	AIRTON DE FIGUEIREDO	18/07/1995
4611	ALANA CUNHA PEREIRA	04/07/2002
1431	ALEANDRA CORSINI FERNANDES	13/04/1997
5757	ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA	14/12/1989
142	ALEXIA FABRINE FRANÇA MOTA	04/12/2002
4366	ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	10/07/2004
4338	ALICHARDE CARLOS GURGEL	11/10/1990
835	ALINE KAROLAINE ELIAS	01/08/1998
2558	ALISON DE LIMA DIAS	14/02/2002
1403	ALLISSON MARCELINO CARBONI	28/07/1994
5960	ALTAIR JANUARIO ALVES NETO	18/12/2001
6782	AMANDA FIGUEIREDO MARQUES	25/04/2002
1573	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	09/01/1995
6344	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	02/03/2001
7371	ANA CLARA DE LAIA TARGINO	21/04/2006
1202	ANA LETÍCIA MONTEIRO DAS NEVES	04/05/2005
3795	ANA SARA MORAIS DERMÔNES	04/04/2000
5101	ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	03/05/1994
7075	ANDERSON NONATO LIRA	12/04/1990
5400	ANDRÉ LUIS TREVIZAN	18/07/1995
2369	ANDRÉ SILVA DE LIMA	28/07/1999
1493	ANDREA MARIA DA SILVA BARROSO	19/01/1986
1623	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	06/07/1979
802	ANDRESSA DANIELE VIEIRA	15/12/2000
1495	ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA	13/09/2001
1252	ANGELA MARIA EUGENIO DA SILVA	07/01/1985
4296	ANGELA OLIVEIRA DA SILVA	23/03/1997
3972	ANGELICA PASSOS DA ROCHA	23/07/1995
126	ANGERICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	18/02/1991
6359	ANIKELLE HENRIQUE DE SOUSA	24/10/1994
1996	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	29/05/1975
381	ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	21/06/1991
278	BEATRIZ LIMA MONTEIRO	20/01/1999
2296	BEATRIZ PASSOS DA ROCHA	16/01/2002
380	BIANCA ALVES DA SILVA ANTUNES	30/11/1999
631	BRUNA GRAZIELI SOBRINHO DE LIMA	13/09/2004
379	BRUNA OLIVEIRA DO VALLE	20/05/2001
5788	BRUNA SANTOS IACENA	27/10/2003
7422	BRUNO CARDOSO DO PRADO	02/06/1998
1580	BRUNO DE SOUZA COMISSIO	19/04/1993
1313	BRUNO NASCIMENTO COSTA	06/07/1996
7326	CAIO TIERRY VITORINO SANTOS	14/08/2000
1305	CAMILA BELTRAO	25/01/1991
327	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000
5453	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/2002
4855	CAMILI VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	09/12/2003
2107	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002
3898	CARLA LOPES DE MORAES	22/08/1999
6769	CARLOS GEOVAN DA SILVA SANTOS	12/04/2002
200	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	08/11/1980
1965	CAROLINE ALVES DIAS	30/01/1989
2247	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	26/02/1988
6523	CEZAR NASCIMENTO SILVA JUNIOR	11/01/2002
2655	CILSE BELTRÃO	21/04/1979
4542	CLAUDIA LOPES SANTIAGO	24/11/1993
4025	CLAUDIA REIS MONTEIRO	29/03/1996

5330	CLEIDIOMAR MARTINS DE ALMEIDA	27/10/1994
1190	CLEITON PAULO DOS SANTOS	07/06/1991
5895	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970
2908	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA	12/07/1983
7401	CLISMAN WAISEL LAVAGNOLLI	04/10/1990
1138	CRISTIANA DA SILVA	10/04/1989
7586	CRISTIANA GAMA DE MENEZES	10/08/1981
703	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	09/12/1994
7252	CRISTIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	29/09/2002
3502	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	19/02/1986
6525	DAIANE GOMES DA SILVA	08/11/1991
2991	DAIANE NETO DE SOUZA	02/11/1986
6330	DALVANIA SANTOS DA SILVA	14/09/1989
6726	DAMARES FRANÇA SILVA	07/06/1998
3805	DANGELA MENEZES SIQUEIRA	09/10/1971
7419	DANIEL MARTINS DE SOUZA	08/10/2003
6915	DANIEL SANTOS VIDOTTI	04/08/1998
5312	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	29/04/1995
7546	DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI	15/09/1990
6276	DANUBIA DA SILVA	16/01/1988
2458	DAYANE MARQUES DA COSTA	23/08/1991
5141	DAYANE REIS DA SILVA	05/01/2000
3682	DEBORA ALVES PEREIRA DA SILVA	04/11/1998
6175	DÉBORA CRISTINA DE ARAÚJO	14/11/1984
6212	DÉBORA FERREIRA BRAGA	29/06/2000
4401	DHENIFER BEATRIZ MACHADO DA ROCHA	06/03/2004
1624	DIEINEFER CARIA DA SILVA	06/09/2005
72	DIENEFER DA SILVA LADISLAU	28/08/2005
2483	DINALVA LAIA RIBEIRO	15/05/1970
5740	DIOGO VELOSO AGAPITO	12/01/2001
2635	DIONES DOS SANTOS FARIAS	06/01/2002
900	DOUGLAS SILVA ASTENRETER	08/12/1999
163	EDCLEITON GIUSEPPE DA SILVA LOPES	19/12/2001
3616	EDER DE SOUZA GUEDES	11/08/1978
659	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	04/01/1997
7183	EDIEINY SANTOS TOMAZ SILVA	11/06/1997
463	EDINA DOS SANTOS INÁCIO	11/12/1986
4785	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	11/06/1987
534	EDNEILA SANTOS DE SOUZA	05/03/1996
2721	EDSON CORONEL	20/06/1992
4843	EDUARDA DA LUZ OLIVEIRA	04/08/2003
6650	EDVANE MARQUES SOARES PEREIRA	22/09/1977
2136	EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	07/01/2000
6910	ELAINE CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	19/07/2001
3787	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	03/02/1983
4831	ELESSANDRA LIMA FREITAS	01/10/2003
6323	ELIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	10/07/1998
2334	ELIANA DE SOUZA	13/08/1982
5314	ELIANE DA COSTA INÁCIO	11/08/2007
5211	ELIENE RODRIGUES	18/07/1986
6299	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	29/11/1992
1157	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	04/09/1984
1929	ELISIANE KELLY REBUSSI	12/09/1986
6732	ELIZA LOPES DALLA COSTA	27/06/2004
5796	ELIZANGELA SANTOS DE LIMA	26/10/1986
3287	ELYUDE CRUZ SANTANA	06/06/2005
1303	EMILY GABRIELA DE ALMEIDA RODRIGUES	23/01/2003
1651	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	12/12/1990
3206	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA	29/03/1989
279	ERICK FERREIRA ALEIXO	13/04/2006
968	ÉRIQUES SANTOS LINARDI	07/03/1995
4037	EVELY LOHAYNE PEREIRA PINHEIRO	10/02/2006
6249	EVELYNN ESTEPHANY OLIVEIRA DA SILVA	16/02/2004

7129	FABIANA ALMEIDA FERNANDES	09/11/1988
1159	FABIANA HONORATO MONTEIRO	30/05/1986
5996	FABIO DUTRA DA SILVA	01/10/1974
6452	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	05/05/1975
5166	FABIOLA RAISKI DOS SANTOS	07/06/1996
2205	FÁTIMA VICTÓRIA LOPES DA SILVA FARIA	25/07/1989
877	FELIPE KICHILESKI BOM	11/10/2002
986	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	29/08/2005
1070	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	30/11/2000
636	FLAVIANE PUEBLA DA SILVA	04/07/1993
1298	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	28/12/1973
1421	FRANCISCO DOUGLAS MOTA SILVERIO	03/09/1998
5398	FRANCISCO WILSON NASCIMENTO MONTEIRO	06/05/1982
7055	GABRIEL ARAÚJO VIANA	04/09/2000
6904	GABRIEL DE SOUZA MOURA	12/01/1998
6039	GABRIEL VALENTIM DA SILVA	20/08/1999
2046	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA	15/05/2004
1168	GABRIELA GARCIA DA SILVA	03/04/1996
1952	GABRIELI BARROS SARDINHA	03/04/2001
404	GEICE CAMILA DA SILVA	20/06/1989
5630	GELIEL DOS SANTOS NERES	07/08/1993
5555	GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	18/06/1992
1179	GESSIELY DE SOUZA	15/01/2000
1212	GIL RIANY MONTES DA SILVA	13/08/1989
7566	GLAUCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	07/02/2004
2345	GLECIA MÔNICA DOS SANTOS GOMES	12/09/1996
1328	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	24/07/1996
915	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	18/09/1991
5322	GRAZIELA GOMES CALAIS	13/06/1984
5849	GUILHERME DA COSTA ALVES	28/07/2004
1035	GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES DE ASSIS	24/11/1997
5181	GUSTAVO GAMBATI GUEDES MARTINS	05/07/2005
3653	HELEN GOULART OLIVEIRA	31/08/1991
3413	HELENILDA FRISSO	12/12/1981
6567	HENRIQUE VEREDIANO BENFICA	17/10/1996
6865	HEVELLYN NICOLE SANTOS GOUVEA	05/02/2006
4765	HEVELYN ISABEL GOMES DE ANDRADE	23/10/2005
7048	IAGO ELOY DE OLIVEIRA	06/02/1992
4877	IGOR GONÇALVES KENAUTT	08/11/2005
1280	ILMA BISPO CORREIA MOURA	04/12/1987
125	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	09/09/1997
3435	IRAILDES DOS SANTOS E SANTOS	05/07/1995
4605	IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	16/10/1989
5187	IRANI TEIXEIRA ARAÚJO	27/05/1987
5717	IRIS STEPHANIE TAUFFMANN DOS SANTOS	24/05/2005
2084	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	30/06/1993
242	IVANILZA BRONOCHENKEL DE SOUZA	08/05/1984
2360	IZABELE PINHEIRO MIRANDA	14/08/2002
1394	JACKELINE CALDEIRA DIAS	15/06/2000
2081	JAINE CAVALCANTE PEREIRA	16/02/1999
6370	JANDERSON CORREIA DA SILVA	17/04/1999
7194	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	16/08/1996
1960	JAQUELINE MARGARETE BASSO	12/03/1977
6561	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO	03/01/1998
5992	JAQUELINE TIFANE DA SILVA	10/05/2002
5457	JAYNE VITÓRIA TEIXEIRA VANCESLAU	21/03/2006
4080	JEAN SOUZA BARROS	30/07/1992
4550	JÉSSICA SANTANNA FERREIRA MOURA	15/11/2000
4057	JÉSSICA SOARES DE LIMA	15/06/1997
5168	JHENIFFER JAQUELINE PAIS CÔGO	07/04/2005
4385	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO	07/11/1982
3183	JOAO CARLOS FRANCA SOUZA	25/04/2004
1605	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	21/10/1978

4082	JOAO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	29/06/2004
7439	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	09/08/1999
6668	JOCELMA DUTRA SANTOS	07/11/2002
7022	JOELMA DUTRA SANTOS	26/08/1998
617	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988
7043	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	09/04/1994
1538	JOSÉ JEAN DE ASSIS NÓBREGA	24/04/1978
1618	JOSÉ LOPES DE AMORIM	15/11/1968
3264	JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ROQUE	01/10/1984
5482	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	09/12/1987
3017	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	13/08/2001
6166	KAMILLY VITÓRIA SOUZA DA SILVA	15/05/2003
59	KAREM CRISTINA ROCHA ROBERTO	10/04/1998
1041	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	15/04/2001
6938	KAROLINE RIBEIRO SOUSA	15/08/1996
3343	KÁTIA CILENE SOARES SANTOS	17/02/1969
6088	KATIANE PAULINA RODRIGUES	08/06/1992
7720	KATRINE MOREIRA DE OLIVEIRA	20/03/1996
4451	KELISMARA DA SILVA ALVES	08/10/1996
6729	KELLY MANGOLD BRASIL	19/07/1996
6138	KESSY JHONE DA SILVA OLIVEIRA	11/06/2001
2078	KETELYN NAYARA DE AZEVEDO BARBOSA	19/05/2004
6495	KEZIA OLIVEIRA DA SILVA	10/01/1999
7016	LARISSA NATHALIA BRISOLA SOBRINHO	21/03/2001
4900	LARISSA VIEIRA MONTES	19/10/1999
707	LAURO SAORIN	04/12/1982
7092	LEANDRO GERALDO DOS SANTOS	20/06/1984
2822	LEIDIANA SOUZA DIAS	12/09/1988
6891	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	05/07/1993
6881	LEOMAR ALVES DE OLIVEIRA	16/01/1968
4153	LEONARDO VALERIO PINHEIRO	06/02/2000
1744	LETÍCIA CAROLINE FERNANDES FRANCO	03/01/2000
1916	LETÍCIA DE OLIVEIRA ROMÃO	04/12/1995
2318	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/1998
184	LIDIA SANTOS PEREIRA	06/01/1983
2254	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	27/06/1992
366	LIDIANE GOMES DA SILVA	26/12/1994
1180	LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNÇÃO	11/08/1973
1207	LINDOMAR AIRES ALMEIDA	22/01/1977
4857	LORAINE RODRIGUES DE CAMPOS	12/02/2003
2958	LORRANIA NUNES ADAMI	24/02/2002
2388	LUANA BARROS BARBOSA	03/06/1996
1528	LUANA CAROLINA SILVA CAMPOS	02/09/2004
1889	LUANA DA SILVA GOMES	25/09/2000
1030	LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	16/02/1990
6247	LUCAS CARDOSO DO PRADO	25/09/2003
5797	LUCAS DOS SANTOS INACIO	29/04/2002
346	LUCAS MARTINS SOARES	28/08/1996
850	LUCÉLIA DE LIMA	18/07/1985
3584	LUCIMAR DA SILVA LIMA	11/06/1989
4500	LUCIMAR DE SOUZA PEREIRA SANTOS	10/11/1992
5720	LUCIMAR MENDES DOS SANTOS	16/10/1985
308	LÚCIO NETO GOMES ROSA	08/10/1988
2152	LUIS RICARDO MENDES LOPES	02/01/1992
819	LUIZ LIMA MAKIUCHI	21/12/1982
6465	LUZIA APARECIDA SILVA HIPOLITO	07/11/1989
2538	MAICON BERGER CORREIA	16/11/2003
3789	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	21/05/1990
271	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1991
5563	MÁRCIA ROMANIA VITORIO	28/04/1990
2019	MARCOS VINICIUS SOARES DE ALMEIDA	28/10/1997
4314	MARIA APARECIDA REIS DE BRITO	04/08/1986
3896	MARIA BEATRIZ ROMÃO MENDES	28/06/2001

761	MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO	11/01/1983
7554	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA	05/08/1982
1245	MARIA EDUARDA FARIA GAMA	06/03/2008
2285	MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	17/10/1993
5599	MARIA JUCIELLE DA SILVA	28/04/1996
1743	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976
582	MARIA LUISA MENDES MENDES	28/04/1973
4982	MARINES DA SILVA MATEUS	24/08/1981
6870	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	22/02/1972
5485	MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO	21/12/1981
5373	MAYARA BORGES PEREIRA	25/11/1999
4365	MAYCKSON GASPARINI DA VITORIA	03/12/1996
4639	MAYCON DIAS DA SILVA	03/09/2002
3895	MELLISSA OLIVEIRA DÁROS	03/08/2007
6896	MICHELE DE SOUZA PEREIRA	17/04/2004
430	MILENA ROMÃO BATISTA	12/03/1999
5395	MILIANA XAVIER DE SOUZA BATISTA	05/08/2002
1044	MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	09/09/2003
86	MÔNICA LOPES SANTIAGO	15/01/1992
2486	MORGANA SOARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/05/2001
985	NAIARA MENDES BRIGS	18/09/1992
6444	NAIARA SANTOS DE PAULA	16/11/1993
6443	NAJILA PEREIRA DE PAULA	01/07/1988
5664	NATÃ MARIANI DE LIMA	29/12/2004
1451	NATÁLIA SANTOS FONTES	10/09/1999
1629	NATÁLLIA ANDRADE DE BRITO NASCIMENTO	17/06/2001
2304	NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA	18/07/1992
5592	NATIELE SIMÕES DOS SANTOS	24/12/1999
581	NATIELY ALVES ALEXANDRINO	01/01/2006
4819	NAYANE CLAUDIA FARIAS	02/05/1996
2567	NAYARA DOS SANTOS COIMBRA FERNANDES	20/05/1998
6909	NAYARA FERNANDES DA SILVA	15/03/1992
6427	NEIDIANE DA COSTA LEFFER	27/02/2000
185	NELSON MOREIRA DE AGUIAR	07/07/1985
602	NEUZA DE AMORIM ALVES	24/02/1998
7085	NEUZANI DE MATOS DA SILVA FERREIRA	14/01/1979
2264	NÍVEA SUGANO DE SÁ	11/11/1985
6749	PAMELA ALVES CUNHA	31/01/1993
2242	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	28/04/1991
2829	PATRICIA FERREIRA MARTINELLI DE OLIVEIRA	18/07/1994
2407	PATRICIA VITORIO DOS SANTOS	28/09/1991
6963	PAULA LUANA MONÇÃO	09/08/2000
778	PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	16/11/2002
5046	PEDRO NIEDERMEYER DO PRADO	27/03/2005
881	POLIANE VITÓRIA DA SILVA SOARES	09/06/2003
4083	QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO	17/03/1989
345	RAFAELA ROLIM DE MOURA	08/11/2001
2139	RAIANE DA SILVA SIMAO	08/04/1998
517	RAÍLA FERREIRA DE ALMEIDA	29/08/1993
5492	RAQUEL RODRIGUES DE FREITAS MOTA	04/11/1980
2359	RAYNARA BRASIL VERÇOSA	07/08/1997
3043	REGIANE ALVES DOS SANTOS	16/10/1999
4353	REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/08/1981
1806	REINALD VIEIRA DA SILVA JUNIOR	18/06/1991
1402	RENATA DIAS SOARES	03/12/1998
1074	RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	04/04/1997
5629	RODRIGO BATISTA DE SOUZA	07/01/1999
5725	RODRIGO PEREIRA DE ANDRADE	21/01/2005
2338	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	12/02/1994
3450	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990
7023	ROSELI SANTOS PEREIRA	31/07/1982
1487	ROSILENE DA SILVA VIDAL	22/03/1985
5145	ROSILENE SALES MONTREZOL	07/01/1986

6079	ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	21/07/1990
5255	RUAN FERREIRA SILVA	03/01/2006
7603	RUTH CÁSSIA DE PAULA OLIVEIRA	03/04/1993
2133	RUTHE PEREIRA PINTO	30/07/1984
6784	SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO	30/04/1993
2180	SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS	21/06/2000
6027	SAMELA MARESSA BATISTA MOREIRA	05/03/2001
6387	SAMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	14/08/1998
2115	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	18/06/2002
3345	SARA SANTOS DE SOUZA	28/01/1996
1614	SAULO BARRETO LEAL	26/02/1992
315	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	19/12/1984
7740	SHANGELLA CANDIDO DE ARAUJO	07/05/2000
6046	SHEILA SOARES SOUDRE	07/05/1999
1767	SILMAR SILVA DOS ANJOS	13/05/1990
3910	SIMOE GRITTI	09/01/1985
1867	SIMONE ALVES ANDRE	15/07/1987
1763	SIRLENE CRISTINA MUNIZ VIANA	06/06/2002
5350	SIRLENE FERREIRA	23/05/1979
6569	SOFIA MEL GONÇALVES RAIMUNDO BENFICA	01/12/2004
1567	TAIRLANE DA COSTA LOPES	24/09/1995
214	TAMIRES DA SILVA	18/08/1987
5428	TANIA DA SILVA GONÇALVES	07/05/1997
6090	TAYNARA VIEIRA	17/08/2000
5424	THAIS SOUSA DE OLIVEIRA	29/07/1995
5691	THALIA CUNHA MAULAZ	01/08/2001
2279	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	13/10/1997
5221	THAMIRES SILVA BUGE	23/07/2001
645	THAYLA CHRISTINE MOREIRA AGUIAR	19/10/1992
7637	THIAGO RODRIGO BICALHO	17/09/1988
993	TIAGO RIBEIRO RELVAS	15/10/2004
5157	VALDECI MORAES JUNIOR	06/05/1992
5487	VALDERENE ROBERTO SOARES	19/10/1994
7530	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	29/07/1987
1375	VALÉRIA DA CUNHA MACIEL	25/01/1996
6461	VALÉRIA ROBERTA SILVA BORGES	11/07/1999
1607	VANDERLEIA SOUZA DOS ANJOS	10/09/1982
152	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPCAO	19/11/1996
2289	VANESSA LIMA VIEIRA	18/10/1994
2143	VANIELE SILVA MERCADO	12/05/1985
6925	VILMA DA PENHA DA SILVA	23/12/1989
7210	VINICIUS BORGES SANT ANA	18/09/1995
981	VINÍCIUS HONORIO PEREIRA	09/08/2005
6675	VITÓRIA GONÇALVES DA ROSA	21/10/2004
7082	VIVIANE DE OLIVEIRA CANDIDO	19/10/2001
1588	VONE MARA CARVALHO DE FREITAS	03/02/1975
424	WAGNER SANTANA DOS SANTOS	11/07/1995
2162	WALCLEIDISON LOPES DA SILVA	16/02/1996
7247	WALLISON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	18/02/1996
6496	WALTER JOSÉ FERREIRA DA SILVA	25/10/1971
957	WELINGTON NERIS SANTIAGO	19/11/1995
443	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	07/01/1994
4030	WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN	15/03/1994
4106	WENDEL HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	17/06/2001
3594	WESLEI LIRA NASCIMENTO	09/01/2000
2076	WESLEY DIAS SANTOS	29/10/1997
966	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	04/06/1996
5383	WIGNA ALVES COSTA	19/12/1982
83	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980
2225	WYSLANE CRISTINA BRAGA BATISTA DE CASTRO	09/02/2005
75	ZEANE SERRATH MENDES	14/04/1988
035 - 035 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO		
2110	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	29/04/1982

3924	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	15/12/1997
7232	EVALDO ALVES A CUNHA	17/10/1992
1128	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	18/01/1998
6956	LUYAN DO ESPIRITO SANTO BICALHO	28/07/1999
5647	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO	18/10/1978
2705	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	17/05/1985
1171	MARIA LUZENI MACIEL DA SILVA	13/06/1970
1584	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	29/03/1967
6847	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	24/08/1977
6076	NOEMIA FREITAS COELHO	10/05/1977
815	PAULA GOMES MOREIRA	13/09/1987
036 - 036 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO TRÊS COQUEIROS		
1254	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	19/06/1985
3226	CLELIA SANTOS DAMACENO	10/08/1982
4392	DIENE DOS SANTOS	18/10/1974
2366	ELZILENE MENDES PEREIRA	20/06/1989
893	ERNESTINA BELARMINA DE SOUZA	27/03/1984
1130	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	11/08/1992
798	GEICIANE SANTOS DESMONI SILVA	26/12/1992
6920	LEIS LAIANA FERREIRA DE ALMEIDA	22/09/1983
2465	MIKAELA CRISTINE DOS SANTOS	25/09/1995
7309	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	04/04/1976
7175	SILVANA APARECIDA CANHIN SILVA	05/08/1985
037 - 037 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA - DISTRITO VILA UNIÃO		
5661	ANA LÚCIA CAVALHEIRO BERMOND	14/10/1986
6157	CLAUDIANE APARECIDA ROSA QUEIROZ	13/10/1994
792	ESTEFANI DOS SANTOS COELHO DE SOUZA	15/06/2002
4464	GESLANE ALVES DE SOUZA CLAUDINO	01/06/1992
5002	LUCIENE RAMOS BATISTA	18/01/1982
1626	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	30/01/1983
5930	TANIA PRADO DE ALMEIDA	05/05/1976
038 - 038 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
3463	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989
4431	ADRIANA CAVALCANTI	25/03/1985
1992	ADRIANA DE SOUZA SERRA	25/03/1984
4298	ADRIANA FERREIRA MARTINS	15/09/1986
1967	ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO	22/07/1998
6817	ALICE CHAGAS DA SILVA	12/06/1993
6703	ALINE BECKER DA SILVA	14/12/1989
530	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN	18/06/1996
4412	ALINE JOSE DA SILVA	03/11/1986
6256	ALINE SILVA FRANCISCO	02/05/1991
4198	AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ	11/03/1986
6776	ANA KATIA CONRADO DO NASCIMENTO	31/01/1974
5827	ANA LOPEZ ESPINOSA	26/04/1992
2536	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	15/01/1981
2541	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	09/06/1994
4120	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	19/06/1987
1502	ANA PAULA LOPES DOS REIS	13/10/1988
910	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/1986
898	ANA PEREIRA BRAGA PORTUGAL	20/11/1982
4036	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO	21/03/1966
4410	ANDREIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SILVA	14/06/1980
5295	ANGELA CAMBITO	01/10/1982
4619	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	22/10/1972
301	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	02/07/1987
5982	BEATRIZ DE SOUZA FONTELIS	23/05/2000
3373	BETHÂNIA TEIXEIRA SOUZA DUARTE	02/05/1994
3680	BRENDA DE OLIVEIRA BONFÁ	22/05/1994
4020	CACILDA MOURA BUENO	08/03/1988
1277	CHIRLEI ORELLANA CARDONA	23/05/1995
4516	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA	05/04/1986
1907	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	13/05/1993

2595	CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA	12/07/1980
7655	CLAUDINEIA NERES	07/07/1991
4151	CLEIDES DOS SANTOS DE SENA	18/01/1982
6846	CLEIDIANE FEREIRA DA SILVA CRISPIM	23/09/1982
6410	CLOCILDO MENDES PALHA	11/06/1970
2117	CRISTIANKELL DA SILVA	12/01/1975
1049	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	20/05/1992
5910	DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA	30/10/1990
4013	DANIEL MIGUEL	27/03/1985
6109	DANIEL TEIXEIRA	20/02/1975
6428	DARLI RODRIGUES	06/01/1990
3822	DAYARA GOME DE OLIVEIRA	05/11/2003
4095	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	27/01/1986
4642	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	25/11/1998
6673	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	12/07/1993
4699	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	19/10/1980
6183	DEONICE ALUPP ALVES	29/10/1978
4103	EDILAINE SANTOS DE JESUS ARAUJO	12/03/1994
6246	EDILMA SANTOS DE MATOS	18/04/1980
3717	EDILSON MARINHO DE OLIVEIRA	26/07/1990
7668	EDINEIA PRADO	11/12/1967
3821	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	20/04/1989
4251	ELAINE ALVES DIAS DE OLIVEIRA	05/06/1979
6162	ELEN CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO	27/10/1999
7350	ELIA AUGUSTA RIBAS	21/10/1982
3860	ELIANA DE OLIVEIRA	23/09/1978
4029	ELIANE ALVES DA SILVA	14/04/1986
6558	ELIENE CEZÁRIO VEREDIANO BENFICA	23/07/1974
6231	ELIENE DA SILVA DE SOUSA SOARES	23/05/1993
5594	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	02/03/1992
6546	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	13/05/1980
4444	ELIETE BARREIRO DE SOUZA	14/10/1977
6991	ELISANE QUINTINO DA SILVA	15/02/1975
1766	ELISSAMDRA ALMEIDA DA SILVA	28/03/1985
4596	ELOINA PATRICIA DE SOUZA E SOUZA SILVA	10/05/1995
3153	EMILIA RIBEIRO AMARAL	01/06/1975
2893	EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	05/08/1978
7144	ERIC DOMINGOS RIBAS	11/10/1991
4956	ESTEFANIA DE PAULA SANTOS	29/11/1991
5956	ESTER RODRIGUES DA COSTA	10/11/1999
1153	EUSILENE MEDEIROS ALVES VIEIRA	01/09/1985
7700	EVANILDO GUILHERME PANIM	28/07/1968
7421	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	12/10/1986

6679	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	22/08/1985
1826	FABIANO AIRES MARIA	13/12/1989
6273	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	17/03/1982
6154	FRANCISCA ADRIANA BOTELHO MARQUES RODRIGUES	08/08/1977
2379	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	05/02/1983
4293	FRANCISCA NAYARA LIMA GOMES	08/08/1991
7303	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	21/06/1987
3281	GERLANDIA ALVES DA SILVA	27/06/1969
272	GESLANE MIRANDA DE CARVALHO	22/08/1993
371	GESSINAIDER BARBOSA LOURENÇO	17/05/1995
5864	GILCELIA PAULA SANTANA KOCHUT	24/09/1981
5156	GILMAR ALVES CABRAL	25/10/2000
1268	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA	19/01/1989
1160	IDAIANA DA SILVA	31/05/1983
4032	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979
2787	IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS	28/07/1987
6182	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	25/03/1994
6666	ISMAEL DE CASTRO ELEUTERIO	16/08/1982

5666	IVANI DAS GRACA MENDES	10/06/1980
3960	IVONETE SALDANHA BITTENCOURT	09/10/1976
5108	JACIUÉLITA MARIA DE LAIA	23/07/1985
5747	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	23/01/1977
3983	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	20/03/1984
1496	JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS	13/03/1983
5372	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE	17/07/1990
2540	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	18/01/1998
4049	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	20/05/1972
3853	JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA	11/07/2001
2487	JENAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/01/1993
2813	JESSICA DO AMARAL ARAÚJO	27/10/1992
2849	JÉSSICA PELÓGIA DA SILVA	26/03/1993
3263	JESSICA PINHEIRO LIMA	31/03/1992
3498	JHONATAS BANDEIRA BARBOSA	25/03/2006
781	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	06/05/1976
7067	JOAO CARLOS DOS SANTOS	01/10/1980
6351	JOAO VICTOR PEREIRA LIRA	04/12/2002
816	JOCELAINE VIANA	25/03/1990
1331	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	26/09/1987
4996	JOILSON BAIETA DA COSTA	21/08/1994
1640	JORGIVAL SILVA DO NASCIMENTO	28/02/1981
7661	JOSE APARECIDO DE LISBOA	03/06/1976
2830	JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	20/08/1993
4967	JUCINÉIA TAVARES DA SILVA E SILVA	01/11/1984
853	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	03/04/1977
3991	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	17/09/1983
3484	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	16/01/1986
5062	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	24/05/1992
229	KAMILA LUZIA ALVES DE LIMA	12/02/1999
3576	KATIA GUIMARÃES DA SILVA	02/07/1974
2097	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	26/07/1998
7124	KELLI LUZIA DOS SANTOS BARBOSA	08/05/1998
3641	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	09/03/1979
5011	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	31/08/1995
6001	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	01/10/2000
7543	LARISSE DAIANE CANGUÇU CAPACIO	12/09/1995
1078	LEANDRO COSTA DE SOUZA	03/09/1994
5710	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	04/04/1962
6413	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	04/10/1984
5396	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS	03/07/1985
7688	LEONARDO DE SOUZA ALBANES	09/01/2002
6181	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	14/09/1968
6766	LIDIOMAR GOMES SILVA	23/11/1968
5909	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	19/09/1992
1419	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	15/03/1992
6857	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	10/08/1989
3854	LUCIANA DA SILVA	18/06/1984
411	LUCIENE ALVES	24/10/1983
6315	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA	29/04/1985
5644	LUCIMARA APARECIDA SCHIMITE	03/05/1988
4202	LUCIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA	02/11/1989
4369	LUCINEIA COSTA NEVES	09/03/1972
1265	MAIEVELLIN DE ARAGÃO SILVEIRA	06/08/1997
3254	MARA PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	03/02/1995
817	MARCELLE RIBEIRO COLARES	22/01/1985
4492	MARCIA DOS SANTOS	01/06/1984
2543	MARCIA GOMES DA SILVA	03/10/1985
2969	MARCIA ROSÂNGELA DE BARROS	21/07/1977
4721	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	29/08/1984
2272	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	10/02/1994
4331	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	22/09/1971
5209	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/1971

416	MARIA APARECIDA FELIX	30/07/1974
2444	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	11/09/1969
1581	MARIA EVANILDE DA SILVA SSSUNÇÃO	08/01/1969
732	MARIA FLORES MORENO	13/10/1981
2807	MARÍA GABRIELLA LEIGUE DA SILVA	14/12/2000
5938	MARIA JOSE PAULO	19/03/1973
7034	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	19/11/1970
3260	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	29/03/1967
2217	MARIA PAULA PEREIRA	19/03/1999
6965	MARIA RAFAELY ANDRADE RIBEIRO BRASIL	08/03/1993
5777	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	08/07/1980
2587	MARINA LOBO DE LIMA NETA	22/08/1990
5912	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	18/07/1981
1376	MARINETE PEREIRA	21/03/1979
4889	MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO	04/12/1985
1129	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	11/11/1970
3784	MARTA MANU DA SILVA COSTA	11/09/1975
4992	MARTA ROSA QUEIROZ	15/04/1991
5772	MEGUE CARDIAL BRAZ	07/08/1987
4676	MICAEL DA SILVEIRA GOMES	02/07/2002
3879	MICHELI MARTINS DA SILVA	27/03/1985
1461	MIDIÃ SANTOS SILVA CASTRO	26/01/1994
1211	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	23/07/1982
4725	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977
6170	NAIERY ALVES DE LIMA	16/02/1994
4011	NATÁLIA PEREIORA DE SOUZA	18/04/1994
3108	NEIVA MARTINS EVANGELISTA	12/09/1964
6767	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI	23/03/1984
3578	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	30/11/1977
2963	NEUZA APARECIDA BATISTA	02/01/1970
7060	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974
3957	NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	07/10/1975
3643	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	23/11/1987
6804	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	13/03/1992
5279	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	17/08/1995
1895	PATRICIA DA SILVA ALVES	06/04/1983
7206	PATRICIA DE SOUZA GUSMÃO	30/01/2001
3807	PATRÍCIA FERNANDES MUNIZ	04/02/1995
648	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	14/09/1981
7142	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS	13/12/1987
1545	PAULO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	11/06/1991
1574	PAULO LUIZ DA SILVA	26/02/1985
7030	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	13/03/1999
796	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	25/07/1987
7608	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	16/09/1987
1671	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	22/03/1993
4496	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS	25/10/1990
4022	REGINA PEREIRA DE MOUR SILVA	15/04/1983
5783	REGINALDO DE PAULA ANGELO	31/07/1983
3344	RIAN BARRETO PRAZER	25/02/2001
2246	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/10/1987
2994	ROSANA BATISTA SANTOS	05/01/1991
6329	ROSANA LOPES OLIVEIRA	23/04/1989
1921	ROSANGELA BARRETO DE FREITAS	03/03/1982
4349	ROSÂNGELA DA SILVA MENDES	07/08/1982
992	ROSELAINE SALES NUNES PORTO	11/09/1989
3458	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	16/05/1976
5154	ROSIDALVA FARIAS CASTRO OLIVEIRA	23/05/1981
6225	ROSIMARI DA SILVA	02/02/1984
4092	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	09/08/1991
3539	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	15/08/1988
3279	SALETE DEMARTINE DE SOUZA MOTA	01/03/1986
7227	SANDRA CICERA MARIANO SAMPAIO	05/08/1977

6115	SANDRELAINE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	12/04/1978
6319	SILMARA RAISK DA LUZ	31/10/1985
422	SIMONE DA CRUZ ALMEIDA	26/10/1973
6478	SIMONE MORAES DA SILVA	20/05/1979
2322	SUELEN FEITOSA FIGUEIRA	10/10/1984
7052	TÂNIA MARIA TRINDADE CRUZ	18/03/1973
4033	THAIS CRUZ SANTOS	22/07/2004
945	THAISA MACHADO PORTO DOS SANTOS	09/12/1990
3939	THALIA MORAES DOS SANTOS	11/11/1997
2013	THAYRINE DOS SANTOS RODRIGUES	27/02/2000
794	UILIAN VERLY DA SILVA	07/12/1987
4789	VALDINEI TERTUR BARBOZA	02/07/1990
6320	VALDINEIA LOPES DA SILVA	27/04/1991
990	VALDIRENE HONORIO	20/04/1979
6216	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	27/02/1988
5516	VANUSA PONTES DA SILVA	30/11/1973
6059	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	18/09/1979
1807	VERA LÚCIA NUNES PEREIRA	10/02/1983
2028	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/05/2002
4480	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	09/04/1988
3255	WILLIAM PAULO PEREIRA	05/11/1991
3320	YAELI DE FREITAS LIMA	10/07/1997
	039 - 039 -TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO	
912	DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	27/08/1987
3697	MARILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1981
4958	TAÍS DANIELA SOUSA ANDRADE	15/04/2003
040 - 040 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1888	ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	30/04/1985
1677	ALINE DE SOUZA FRANCO NUNES	27/10/2001
4778	ALZENIR ANTUNES TRISTÃO	20/11/1977
6861	ARIZLA DESSBESSEL	02/02/1994
6712	CRISTIANE MONTEIRO PEREIRA	21/10/1981
638	EDNA GOMES SANTANA REIS	31/01/1979
5098	GLEICE ELLEN CUNHA DA SILVA	06/11/1989
2516	KELLY CRISTINA SANTOS MEDEIROS	05/06/1988
68	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	09/07/1984
7080	MIQUEZIA SILVA E SILVA	25/09/1998
2248	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998
7563	NIVEA MARA DA SILVA	04/04/1988
6697	OZELEI DE SALES LEANDRO	26/11/1999
6456	TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	11/10/1975
041 - 041 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
203	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	04/11/1991
1038	ÁGILA FEITOSA ALENCAR DA COSTA	16/03/1990
2788	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	07/03/1986
2776	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	16/04/1975
6362	ALIANE PEREIRA DA CRUZ	16/10/1985
3347	ALICÉIA NILCE SAMPIRÃO	01/09/2000
2816	ANA CAROLLINY SANTOS DA SILVA	20/03/2004
1017	ANA PAULA REIS	20/10/1982
3385	ANATHIELLEN ANTUNES NOGUEIRA REIS	07/01/1987
2044	ARIADINA MARTINS PINA	01/06/1990
3494	BRUNA LOPES TEIXEIRA	25/06/1999
216	BRUNO ALVES MEIRA	22/10/1992
2011	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	20/04/1997
2982	CHRIS ROCHA DO NASCIMENTO	01/05/1991
5347	CLEBER KANAP	16/12/1985
6286	CLEITON GONÇALVES DO NASCIMENTO	14/08/1982
3116	DARLISSON GAMA AMORIM	29/10/1991
1885	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA	15/01/1980
1772	DEISIANE FONSECA LISBOA	08/04/1991
1094	DEISIANE OLIVEIRA SOUZA	11/03/1992
3804	ELAINE SATHLER PEREIRA	17/01/1995

2376	ELEN CRIS MOREIRA LUNA	04/10/1986
91	ELIANE MULLER MACKOVIAK GOMES	24/07/1983
7325	ELIETE DONATELLI	09/02/1983
5483	ELIOMAR TEIXEIRA DE AGUIAR	27/08/1977
3777	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	04/07/1986
3382	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/04/1985
6570	EMERSO SILVA SANTOS	25/03/1983
571	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA	07/05/1969
6258	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	01/02/1979
3909	ERMISLANE DIAS ARAÚJO	27/06/1995
3946	EVANDRO CARLOS C DE ARAUJO	26/06/1976
1166	EVANDRO DOS SANTOS	07/01/1981
4949	FABIO GOMES DA SILVA	22/03/1974
273	FAIMESON ALVES DE ALENCAR	06/05/1991
518	FLÁVIO CHAVES TEIXEIRA JÚNIOR	17/05/1999
5348	FRANCIELI SANTANA GARCIA	03/10/1994
2370	FRANCIELI SAQUET BORGES	29/04/1997
2372	FRANCIELI SAQUET BORGES	29/04/1997
437	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/07/1977
2676	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	04/10/1978
5012	GALVANE ARAUJO DOS SANTOS	04/08/1990
487	GEILIANE DE LIMA MARQUES	20/07/1998
5125	GEOVANA VASCONCELOS LIMA	25/12/2002
4207	GÉSSICA MAURO CARVALHO	20/03/1991
2960	GILBERTO DAMATTA	14/08/1970
6264	GILMARIO SILVA DE GOES	14/06/1972
4997	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	06/09/1988
6794	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	16/05/1980
1863	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	09/09/1993
6281	ISABELLY CRISTINA CASARA	16/05/1994
5128	ISMAEL TEODOZIO DA SILVA	07/02/1978
4823	JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA	07/06/1983
7118	JEFERSON THIAGO MORAES PINTO	03/12/1993
6869	JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	17/10/1991
949	JESSICA CAROLINA OLIVEIRA CHRIST HIBNER	30/03/1997
3812	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	19/01/1997
7241	JÉSSICA STEFANNY DE MELO BONFIM	27/10/1990
1612	JO ESTEVAO DA SILVA SANTOS	25/04/1995
4403	JOAO VICTOR MEDEIROS DE MATTOS	27/06/1999
4162	JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA	20/03/1977
3219	JOSE IVALDO SOARES	19/03/1986
4016	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	19/10/1989
3152	JOSIENE LOPES DE CAMPOS	22/01/1984
6366	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA	27/12/1982
6922	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	27/06/1983
4399	KARINY ATHAYDE FOGAÇA	29/06/1999
621	KAROLAINE LIMA RAMOS	28/07/2001
5663	KÉDRIA FERNANDA CUNHA DA LAIA	16/07/1998
1099	KEVELANE CASTRO DE OLIVEIRA	24/11/1997
3217	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	02/08/1990
1818	LEONARDO SOUZA SCHRAMMEL	26/04/2004
6184	LETÍCIA EVANGELISTA CORDEIRO	19/07/2002
4441	LUANA DA SILVA ALVES CORREA	31/05/1996
435	LUANA PETRINA DA SILVA	26/02/1997
7249	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	20/02/2001
7672	LUCIANA NASCIMENTO MESQUITA DE SOUZA	03/12/1984
562	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	09/01/1989
5983	LUIZ GUILHERME DE LAZARI	20/12/2001
3130	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	06/04/1987
3429	LUZIENI NUNES MONTEIRO MOREIRA	21/03/1979
5506	MANAÍSA DOS SANTOS ALMEIDA	26/11/1998
5088	MARCIA VENANCIO DOS SANTOS	01/03/1990
2565	MARCUS FABRICIO BARBOSA VIANNA	01/06/1978

1259	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	29/09/1984
568	MARIA MARLEIDE SOUZA DA GRAÇA	27/02/1995
1196	MARIA PRISCILA BARBOZA MALTA	11/08/1993
7482	MARIA SELMA JASINSKI	04/09/1989
3196	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	13/02/1995
6260	MOISÉS SOBRINHO DOS SANTOS	12/06/1997
5175	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	21/12/1992
3500	NATHAN GOMES NOGUEIRA	30/07/2003
6437	NILDA BONFIM DA ROCHA	05/10/1979
3685	NIVALDO MOREIRA CARDOSO	07/06/1969
7738	OZANA MATIAS DA SILVA	27/08/1974
50	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES	16/12/1985
4378	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	18/12/1985
4593	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	18/10/1989
4203	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	17/01/1992
5045	POLIANA GABRIEL DA SILVA	30/06/1988
465	RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS	26/04/1994
3271	REBECA CARVALHO DA SILVA	12/08/1996
7040	RENATA DIAS DOS SANTOS	05/07/1998
467	RODRIGO LIMA DALBEM	27/09/1986
2823	ROMARIO BRITO BEZERRA	30/04/1990
5646	ROMULO KANAP	01/12/1989
4282	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	15/02/1979
3461	RONY PETERSON MARTINS MARIANO	16/07/1980
580	ROSANA ANDREZA DA SILVA	22/10/1992
6430	RUBISLEI FORTUNATO CRUZ	12/11/1988
3871	SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	15/03/1986
7229	SILVANA SOARES RIBEIRO	27/09/1979
2188	SIMONE DORNELES RODRIGUES	18/08/1986
20	SUELEN DOS SANTOS MOURA	17/09/1986
1985	SUELLE MENDES DA SILVA	18/10/1985
7636	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	05/11/1981
4660	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	13/04/1976
1275	THAINARA REIS DA SILVA	27/05/1998
1012	THALIA FEITOSA ALENCAR	20/12/1996
2089	THALLYTA AMERICA LIMA	30/05/1994
2730	UELLITON BATISTA SOUZA	23/07/1982
650	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	19/09/1990
7090	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	07/07/1976
4141	VÂNDERSON SILVA DA CONCEIÇÃO	21/03/1990
1695	VANUZA VICENCIA NASCIMENTO	18/06/1983
6335	VERANILDA SCHNAIDER GUERING LEITE	06/11/1983
4755	VITOR JOSÉ DIOGO PACHECO	12/04/2005
4074	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	25/04/2001
1135	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979
4707	WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR	15/06/1987
532	WERIC PAIVA DA SILVA	23/06/1999
725	WEVERSON SANTOS DE BARROS	14/12/1994
042 - 042 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1408	ALEXANDRE DE PAULA LEITE	18/02/1998
321	ALEXSANDRO OLIVREIRA DA SILVA	12/11/1999
4583	ALINE DA SILVA MENDONCA	22/01/1991
3129	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	15/09/2004
6347	AMANDA GABRIÉLLY SOUZA RETAMERO	11/11/2005
5527	AMIDIANY ROCHA PEREIRA CORSIOLI	20/09/1995
1784	ANA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	01/08/2002
6977	ANA CARLA BARCE DE PAULA	15/09/1994
916	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO SANTOS	09/11/1986
6251	ANA LUÍZA LIMA FERREIRA	28/07/2005
595	ANA PAULA DA SILVA	24/07/1995
5716	ANA PAULA DOS SANTOS	21/09/1983
406	ANDREIA RODRIGUES DOS ANJOS	16/03/1992
6348	ANDRESSA FLORES	06/02/2001

2974	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	01/06/2004
7178	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA FRANÇA	04/12/1994
6421	CAIRO DE JESUS DA COSTA	20/11/2006
4440	CAMILA RAISKI DOS SANTOS	19/01/1998
6353	CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1972
1892	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	15/02/1991
2734	CHARLINI COSTA DA SILVA	25/06/1995
5376	CHERLIANE VIEIRA PASSOS	23/02/1982
7765	CLAUDICEIA MARIA SOBRINHO	09/05/1993
1229	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS TEODORO	16/05/1990
1899	DANIELA ANDRADE DA SILVA	08/09/1989
3620	DANIELA DA SILVA RIGOBELLO	03/04/1993
3725	DEBORA ARCENO ROLDAO	07/10/2001
2501	DIEGO FERNANDES BASTOS DA SILVA	02/01/1999
1993	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/1997
1189	ELAINE VITORIO DOS SANTOS	08/04/1997
6355	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA	18/07/1981
895	EMERSON DE SOUZA FRANCO	28/08/2000
1101	EUZÉBIO FERREIRA CAMPOS	15/12/1980
1366	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	04/01/1998
2488	EVERALDO FEITOSA DE CARVALHO	26/01/1985
572	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	26/02/1989
1093	FERNANDA ALVES MARTINS	04/03/1993
6248	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	23/08/1989
2474	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	27/01/1996
1479	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	19/05/1978
7408	GILMAR ANTONIO ZAHN	13/07/1992
6517	GLEICIANE AMARAL SALOMÃO	12/08/1986
2006	IOCELI FERREIRA PORTUGAL	06/01/1980
511	IVONE PEREIRA QUIRINO	17/11/1987
3330	JAQUELINE ALVES DA SILVA	16/10/2000
5778	JHENNYFER CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA SILVA	08/12/2004
4863	JOÃO VICTOR DOS SANTOS PIMENTEL	02/10/2005
5267	JOSIANE MARIA DA SILVA FARIAS	03/02/1996
5333	JULIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	14/11/1989
5963	KAMILLY SALES DA SILVA	18/05/2003
4350	KARINA SOUZA CARVALHO	24/01/1998
4654	KAROLINE DE CASTRO BRASIL	08/03/1998
2301	KÁTIA DE JESUS MORAES	19/07/1996
654	KAUÃ BASTOS DA CUNHA	03/02/2004
7143	KEILA GODOY DE ALMEIDA	22/03/1993
1934	KEIMILA DOS REIS FROIS	28/02/2004
5961	KELVIN DO CARMO SOARES	08/04/1995
7319	LARISSA DE PAULA TEIXEIRA E SILVA	04/09/1995
967	LARISSA NATATIELI CETANO DOS SANTOS	26/07/1999
3994	LAURA SANTOS NASCIMENTO	14/01/2006
7181	LEONARDO GARCIA OTI	13/07/2003
5198	LETICIA DE ARAUJO VIANA SANTOS	16/04/1993
3353	LUCAS DA SILVA	10/10/1995
1879	LUCIENE DE MENEZES SILVA	24/06/2002
7205	MARCOS JOVINO NUNES	17/03/2005
2753	MARCOS QUIRINO ANDRÉ	14/06/2004
7718	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	29/01/1977
866	MARIA EDUARDA APARECIDA PEIXOTO DE CARVALHO	23/07/2006
3749	MARIA EDUARDA DIAS CHAVES	26/01/2006
4613	MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA	20/10/2004
5534	MARIA LUIZA GOMES BEVILAQUA	12/05/2005
6034	MARIA NILSA DOS SANTOS	30/04/1968
7705	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	06/01/2003
7377	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	31/05/1983
1080	MILENA PEREIRA	04/06/2004
486	NATALIA VENANCIO DA COSTA	10/09/2001
6750	NATHALIA GISELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	26/05/2001

6031	NICKOLLY SALES GALTER	02/11/2005
2420	NICOLLY DE SOUZA MONTEIRO	11/11/2005
3445	NICOLY FERNANDA AMARAL BARBOSA	25/10/2006
6072	PAMELA LETÍCIA DE SOUZA	11/10/2001
773	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	08/06/1996
999	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA BORGES	20/02/2005
1795	POLIANA CAROLINE PEREIRA DE MATTOS	13/01/1986
1797	QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES	28/09/1987
2583	RAIANE CABRAL DIAS	02/10/2004
1368	RENATA ROLIM DE MOURA	05/09/1987
2069	RHUAN MAYLON FELIX DOS SANTOS	10/11/1998
693	RONALDO AGUIAR SANTOS	06/10/1993
1518	RUTE SANTOS PEREIRA	28/10/1985
1222	RUZIANA GLORIA TRINDADE	10/08/1984
7539	SARA GUIMARÃES VIEIRA	10/01/1990
2321	SARA MARTINS TEOTÔNIO	04/10/2004
6533	SIMARA CAMARGO PEREIRA	17/11/1988
5409	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	30/07/1989
623	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	06/11/1997
5999	STHEFANY BATISTA DE SA	13/05/2005
7125	SUELI CICERO MARIANO RABELO	23/07/1985
1956	TATIANE RODRIGUES SIQUEIRA SANTIAGO	05/07/1998
4674	THALIA ARAÚJO VIANA CHAVEIRO	12/09/1998
6658	THAMIRES MENEZES MARQUES	14/09/1987
2497	VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE SOUZA	09/12/2002
2050	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	09/06/1997
3358	VANESSA AMORIM SANTOS	06/02/1997
5235	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES	01/01/1989
5246	VIVIANE DA SILVA	29/11/1995
7254	WESLANI SANTANA ALVES DE MENEZES	20/04/1984
3058	WILLIAM ARAÚJO DA SILVA	30/09/1997
2192	YASMIM GABRIELA DIAS FEITOSA	06/11/2005
043 - 043 - AGENTE DE VIGILÂNCIA E PORTARIA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
5957	ADELSON ALVES SOBRINHO	26/08/1983
3234	ADEMAR RODRIGUES QUEIROZ	13/10/1985
5987	ADIEL DE SOUZA FERREIRA	04/07/1982
71	ADRIELY COSTA LOPES	26/11/1998
7255	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	15/03/1983
1825	ALAN CLAISSON LOPES CHAVEIRO	03/06/2004
3504	ALDEANE FONTINELIO NUNES DOS SANTOS	16/02/1985
744	ALENILSON BRASILOTO DA SILVA	14/03/1992
4347	ALTAIR CALHEIROS	12/06/1978
496	AMILTON APARECIDO DA COSTA	05/07/1967
886	ANTONIO AUCLEMERSON BORGES DA SILVA	22/01/1982
6765	BERGSON PEREIRA DOS SANTOS	11/01/1985
932	CLEYTON SILVA DE AMORIM	12/05/2002
806	CRISLAINE MIRANDA DA SILVA	30/04/1989
5194	CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	20/04/1975
6649	DEIVID FRITZ MACEDO	12/04/2003
4382	DIESKA KENAUTT	05/01/1995
7581	EDVALDO SOUZA DA ROCHA	21/12/1998
7131	EILANE SOUSA SANTOS	10/07/1986
4772	ELIAS MARTINS MACHADO	25/07/1988
211	FELIPE DE SOUZA ALMEIDA	28/09/1998
3877	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO SILVÉRIO	23/05/1970
589	GESHIKA MICHELY ALVES FRANCELINO	09/09/1997
7024	GREICE RENE SOUZA MELO DO NASCIMENTO	10/04/1981
2190	HENRIQUE GOMEZ RODRIGUES	21/03/1980
5540	HIGOR PASSOS FEITOSA	05/04/2003
7493	IVANILDA LUXCO	24/04/1977
7328	JAIR SIEBEN JÚNIOR	29/09/1999
9	JOSIVANA MATIAS MOTA	03/08/1984
4402	JUSSARA FERREIRA GONÇALVES	26/10/1986

13	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/1996
7036	KELLY DA SILVA ALVES	15/04/1981
178	LEANDRO AMARAL ANDRADE	17/12/1993
4633	LEILA ADRIANA LARANJEIRA DA SILVA	10/10/1986
2915	LOURDES JULIANA ARAUJO RAPOSO FERNANDES	30/08/1974
7458	LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	08/09/1976
6440	MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE	07/06/1978
4884	MÁRCIO WILLIAN ARCANJO DE ABREU	18/03/2000
2905	MATHEUS DE OLIVEIRA	10/02/2005
5030	MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS	06/03/2002
7427	MAYCON VINICIUS RODRIGUES STAUT	15/02/1998
1871	NEUMAR SOUZA PINTO	11/01/1995
7450	OSMAR SOARES DA COSTA	15/06/1987
769	PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	16/11/2002
2737	PERDO RIBEIRO SANTOS	15/08/1979
6187	RODRIGO ATILIO MONTEIRO	21/12/1994
2010	SABRINA DOS SANTOS PAGUNG	27/06/2004
4181	SERGIO LUIS DAROS	15/12/1983
3714	SILVANA DE CAMPOS STOCCO	08/03/1988
4859	SOELI RODRIGUES DO AMARAL	03/08/1977
212	SOLANGE CAMILO DA SILVA	20/04/1980
2079	TEXLÂNDIA LIMA DE SOUSA	12/10/1979
5821	THALIS ALAN JULIO DA SILVA SOUZA	03/12/1996
5489	THALISSON VITOR PROENCA GARCIA	31/12/2003
1753	TIAGO DA SILVA BARBOZA	03/08/1995
4616	VANDERCLEITON CORREIA DA SILVA	22/12/1985
4694	VERSOL DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	14/04/2004
1560	VINICIUS FERMINO PRATES	13/02/2003
3101	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	06/09/1995
2342	WILTON MATHEUS ZATROW SANTOS	10/05/1999
044 - 044 - MOTORISTA - SEMUSA - DISTRITO RIO BRANCO		
5150	ADEMILSON PEREIRA DA SILVA	09/10/1982
4941	VALDECI BARBOSA	17/11/1979
046 - 046 - MOTORISTA - SEMUSA - DISTRITO VILA UNIÃO		
5466	CHAVIAN DA SILVA GOMES	27/06/1991
6312	CRISTI EMANUEL LINO ALVES	23/01/1986
1447	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	01/08/1986
2790	HEBER JHONATTAM FERNANDES	25/06/1985
3760	JOSÉ LINO DA CUNHA	23/11/1971
5010	OZIEL DE SOUZA MENDES	11/03/1989
7522	WELLITON FERREIRA ALMEIDA	29/08/1991
047 - 047 - MOTORISTA - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
1947	ABEL FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1999
4116	ADANS DA SILVA	01/05/1982
5056	AGOSTINHO EUSTAQUIO DE MENEZES MARQUES	24/07/1990
5533	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	02/05/1985
624	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	30/04/1993
5228	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1993
5244	ALONSO CORSIOLI FILHO	02/11/1968
3741	AMARILDO AURELIO DOS SANTOS PORPHIRIO	21/01/1981
6829	ANAILTON LEMES DE LIMA	20/12/1981
6474	ANTÔNIO BIDO	09/04/1985
606	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	21/08/1981
995	CLEIDEONES DA SILVA TEÓFILO	10/10/1987
6812	CLEITON JOSE DA ROCHA	15/07/1981
5499	CLENILDO MATIAS MOTA	01/10/1977
6267	CLÉSIO ALVES FERREIRA	27/10/1990
768	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	19/10/1982
6536	DIEGO DA CRUZ TAMANINI	12/05/1994
7132	DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA	23/03/1994
3881	DOUGLAS PAULINO CARVALHO DA SILVA	01/03/2002
6905	EDINAN SALES COSTA	20/10/1996
3813	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	09/12/1985

3210	EDIVÂNIA SANTANA DE JESUIS	04/02/1998
5044	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	18/06/1974
4565	EDUARDO SOUZA NASCIMENTO	28/01/1996
6309	ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	05/09/1975
3384	EMERSON CLAUDINO DO NASCIMENTO	29/06/1989
7094	ERNESTO DE ARRUDA COLMAN	03/06/1979
3283	EVERTON FERNANDES DA SILVA	25/01/1984
823	FREIRE DA SILVA SANTOS	27/05/1989
4925	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	02/09/1986
7046	GEVANILDO BELETATO	24/04/1979
6659	GUILHERME PEREIRA ELOY DA SILVA	15/01/2004
722	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	16/08/1999
7374	HARLLEY REBOUÇAS DE SOUSA	05/11/1995
7665	HELENO GOBBI DOS SANTOS	26/12/1983
7011	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999
5549	HUDSON RIBEIRO DA CUNHA	14/05/1986
5503	ISAC DANTAS DE ALBUQUERQUE	17/12/1992
3361	JAILSON REIS DA SILVA	31/01/1983
5543	JAILTON DE SOUZA SANTOS	15/12/1978
5780	JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA	21/03/1981
6295	JEFERSON DA SILVA VAZ	12/12/1998
6424	JEFERSON MENDES DE SOUZA	16/08/1981
2231	JEFFERSON SANCHES DA SILVA	24/10/1992
2792	JOÃO CARLOS ROMÃO MENDES	04/06/1998
4315	JOSE CARLOS ALVES FILHO	27/06/1997
2329	JOSIEL NOGUEIRA DE SOUZA	08/01/1983
4799	JOSUE BELISARIO VIEIRA	15/04/1981
3870	JULIERMES SIQUEIRA DE ABREU	28/12/1995
6407	JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	02/05/1977
4950	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	17/03/1992
7041	LUAN GOMES ALVES LOBATO	25/01/1991
6024	LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES	19/02/1991
6840	MAICON DE JESUS	21/04/1991
7044	MARCELO DA SILVA PACÍFICO	03/12/1990
4289	MARCOS MACHADO	24/01/1978
5804	MARCOS MARTINS MACHADO	04/09/1994
2872	MARCOS PEDRO SOARES	29/06/1973
5665	PAULO SERGIO CARDOSO	15/08/1978
2539	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	18/10/1994
7409	RENAN CAIO DA ROCHA	04/02/1992
4672	RENATO PASSOS THOMAZ	04/07/1988
5351	ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO	20/04/1979
3322	ROBSON PESSÔA LIMA	13/02/1992
4318	ROBSON SILVA DE GODOI	23/10/1985
6856	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001
5380	RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO	14/01/1991
5207	RODRIGO FOSSE DA VITORIA	14/09/1992
6713	RODRIGO VRZECIONEK NUNES	17/04/1983
4546	RONUVIO DO NASCIMENTO MOURA	27/07/1988
4081	SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS	01/02/1969
5151	SILVIO DA SILVA MELLERO	28/03/1991
5632	WEDSLEI CORTES DA SILVA	28/06/1979
6629	WELITON SOUZA DA SILVA	03/03/1993
5760	WESLLEY RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1999
048 - 048 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
5227	ANDERSON DE ANDRADE MINELLA	16/02/1984
17	DARLON REDONDO	31/08/1985
2878	EDELSON EZIQUEL KLAUS	28/05/1981
3810	EDNALDO SOUZA SILVA	24/08/1977
5708	EZEQUIEL ADOLFO SOUZA DA SILVA	12/01/2001
6480	FAGNO PEREIRA DOS SANTOS	06/10/1991
4629	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002
7659	JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	04/08/1984

6968	JOSE MESSIAS PEREIRA MACHADO	18/03/1980
2057	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	06/11/1993
6714	RAIMUNDO FELICIO BRAGA	10/06/1980
6460	VAGNER IANES DE ASSIS	18/02/1991
7686	VANDUGLES FERREIRA DA SILVA	03/09/1983
6081	VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL	12/06/1976
6918	WELLINGTON MARQUES CÂNDIDO	21/01/1990
049 - 049 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
6806	ANA CLARA DOS SANTOS PINTO	03/05/2006
6186	ARTENISA ALMEIDA DA SILVA	21/04/1986
7047	CIRLEI DE SALES	02/01/1977
4473	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	23/04/1990
5073	DAVILA SILVA DE ABREU	08/12/1998
3376	EDILAINE DOS SANTOS LANES	12/03/1997
6610	EIDMARA PEREIRA PESSOA	02/05/1995
1625	ELIETE BORHER SARAIVA LOPES	07/10/1989
5703	FABIULA LUIZ DA SILVA	06/03/1999
2779	JUSSARA GARCIA DE MORAES	17/10/2000
929	LARISSA BATISTA FERREIRA	04/03/2003
1886	MARIA DO CARMO NAVES DA SILVA	01/05/2003
2362	MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1987
5524	SINEIDE RIBEIRO BENEVENUTO	29/05/1984
050 - 050 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF-7 DE SETEMBRO		
43	ANGELA DE SOUZA SERRA	01/07/1980
3762	CLEIDIANE SANTOS DA CRUZ	15/05/1996
1822	LUDIVANIA LUNA PAIXÃO	29/12/1999
1804	MARINALVA ROMAINA VERAS	07/03/1979
5192	ROSILDA MARIA MAIRINQUE DE PAULA	08/06/1979
3156	TAINARA ANDRADE DE OLIVEIRA AMARAL	14/02/2000
051 - 051 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		
3750	ADEMIR COELHO MARTINS	04/12/1978
1803	CARLA CAROLINE CAVALCANTE SOUZA	21/03/1998
3761	EDUARDA SANTOS DE PAULA	25/02/2004
6813	ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHÃES	22/01/1976
1221	FABIANA SILVA LOPES	10/03/2022
1940	JAIANE FERREIRA GONÇALVES	03/02/1995
4265	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	21/10/1983
797	MÁRCIA GARCIA DE SALES	23/05/1988
7279	MARCILENE DE ANDRADE SILVA	18/05/1997
1317	MARLUCIA MEDEIROS DA SILVA	12/05/1983
5148	NAYANE BARELLA DOS SANTOS	04/07/2000
997	SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	29/09/2004
741	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	19/05/1996
052 - 052 - ASE-MERENDEIRA / ZELADORA - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
5149	ADRIANA RAMOS VIEIRA OLIVEIRA	21/06/1986
6032	AMANDA DIAS QUADROS	28/12/2001
7632	ANDRESSA CUNHA PEREIRA	30/06/1996
2673	ANGELA CRISTINA SILVA DE SOUZA	05/03/1998
336	BIANCA PEREIRA BADU	07/10/2000
1585	CAMILLY VITÓRIA MOTA SILVÉRIO	04/08/2004
6718	CINTIATEIXEIRA ALCANTARA	01/02/1993
2554	CLAUDIA BARROS DOS SANTOS	19/12/1981
5321	DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	14/05/1988
2034	DAIANE MESQUITA LIMA	10/04/1990
4379	DANIELA MACHADO DA COSTA	10/06/2002
7222	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	08/08/1983
4201	DIANA APARECIDA SOARES	11/10/1980
6807	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	18/12/1981
4569	EDLEILA DA CRUZ MATIAS ALVES	05/08/1977
4787	ELENIR PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	26/12/1988
1410	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	21/03/1982
5706	ELICA SANTOS DE SOUZA	22/04/1985
5342	ELIVANILDE CORREA DA CONCEIÇÃO	12/06/1988

2643	GEICE CABOCLO CHAVES	27/07/2001
7240	GISELE MOREIRA KRAUSE ABREU	19/04/1989
5589	GREICY KELLY GOMES DUTRA	14/11/1986
4307	IARA VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/2005
2123	ILSILENE DA SILVA BATISTA	14/03/1990
3013	JEISIELE LORENA BARBOSA DA CRUZ	19/12/2001
6708	JOICE DE OLIVEIRA CONDAGESTT	01/09/2014
3155	JOYCE JUSTINO DO SANTOS	16/04/1998
5271	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	06/06/1996
4763	LAURAINE ALVES FERNANDES	28/08/1995
1512	LEIDA VERLY SANTANA DA SILVA	19/04/1963
6833	LEIDIMÁ DE SOUZA DIAS	23/11/1985
3753	LETÍCIA DE SOUZA PORPHIRIO	18/10/2005
1360	LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	04/11/1996
7687	LORIANA SOARES DA SILVA	12/12/1999
921	LUCILENE LEITE DAS NEVES	30/05/1990
2194	MÁRCIA FERREIRA DE FREITAS	08/01/1979
35	MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA	03/06/1976
658	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/02/1979
4219	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO	03/07/1991
1646	MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA	04/06/1975
6541	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	06/06/1991
7464	MARIA DE LOURDES SOARES	09/11/1980
3258	MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA	30/07/1984
5298	MARLI DA SILVEIRA GOMES RIBEIRO	16/04/1965
3891	MARTA SOLÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1987
702	MIRIAN DE SOUSA MARTINS	14/12/2002
1678	NATALIA APARECIDA ALVES	05/11/1997
7258	PATRICIA DE FARIA SOUZA	18/11/2002
6542	PATRÍCIA LASCOLA GOMES	18/09/1989
2258	PATRÍCIA PORTO SILVA	06/04/1988
5874	ROSANGELA TENORIO SILVA	15/12/1986
6680	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDIDO	25/05/1980
653	SHEILA REGINA SANTOS PEREIRA	20/07/1994
6593	SILVANA DA SILVA GUIMARÃES MARTINS	26/09/1982
3415	SIMONE BANASZESKI	26/08/1992
1820	SIMONE NEVES DE JESUS	21/04/1998
1707	VANUZA VICENCIA NASCIMENTO	18/06/1983
053 - 053 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
5695	APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA	21/12/1976
6995	ELISMAN SOUZA PEREIRA	11/10/1994
1915	ERICA DANIELI DA SILVA FERREIRA	27/02/2002
1791	FABIANA JUREWISKI DE MEDEIROS	15/12/1990
973	IRANI PRESTES MENDONÇA BORGES	03/10/1979
7540	JHONATAN DE ARAÚJO DOS SANTOS	14/09/1990
7591	LETÍCIA TOMAZ FERREIRA	14/03/2005
979	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA	15/06/1997
5681	NATALIA LOPES DA SILVA	07/04/2003
6014	NAYARA HORRANA PEDRA VIEIRA	03/10/1999
519	ROSILENE DE SOUZA	20/11/1987
1708	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	18/04/1982
054 - 054 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO		
2003	GABRIELA KLITZKE BORGES	17/02/2003
1563	JACIANE DA SILVA GONÇALVES	21/01/2001
4250	JAQUELINY CAMARGO DUARTE	31/03/2006
491	JOSELITA JOVELINA DA SILVA	06/09/1974
4462	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	01/05/1988
3964	LUANDA DA SILVA SOUZA GONÇALVES	22/05/1994
4846	LUCIA MARIA GUERRA	26/12/1978
1712	NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	14/11/2005
2045	SIMONE DA SILVA AGUIAR	21/02/1988
6582	TAIS BARBOSA DO NASCIMENTO	09/02/1996
055 - 055 - ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		

1736	ADRIANA URSULINO DA COSTA	05/02/1982
3829	ALINE SENA SOUZA	12/05/2003
5179	AMANDA SENA SOUZA	10/03/2005
1001	ANA LUCIA FELIX	05/03/1980
4952	ANDRESSA SENA SOUZA	23/08/1998
4945	ANDRIELI SENA SOUZA	14/02/2001
3587	DANILA COSTA DOS SANTOS	25/07/2000
4432	ELAINE MENEZES DOS SANTOS MARINCH	06/04/2002
6930	JESSICA CABOCLO CHAVES GARCIA	14/12/1998
1635	JOICY DE SOUZA DOS REIS	13/09/2003
6773	KAREN GABRIELA ERDMANN RUELA	27/06/2002
2281	LUANNA HONÓRIO TEIXEIRA	26/11/1995
5763	LUCELIA CARVALHO DA SILVA	27/07/1982
5775	SÂMARA DA SILVA SOUZA	09/11/2005
056 - 056 -ASE – CUIDADORA EDUCACIONAL - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
5379	AGDA ISA LOPES DALLA COSTA	24/10/1997
6735	ALINE SANTOS DE ARAUJO	19/01/2005
5260	AMANDA ALVES GALDINO	02/08/1999
2149	AMANDA MEIRA DA SILVA	19/02/2000
340	ANA CAROLINA EUZEBIO DA COSTA	08/10/2003
326	ANA CLECIA DIAS MATES	24/09/1982
6253	ANA KETOLY MACHADO DA ROCHA	13/01/2003
2861	ANTÔNIA VANESSA DANTAS LEITÃO	22/03/1983
1120	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL	24/11/1988
4702	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	08/11/1991
5315	CRISTIANE RICAS MENEZES	23/05/1998
2290	DALVA MARIA MATORIA	07/10/1968
4692	DANIELE MOREIRA MORAES	28/08/1990
1604	DEBORA OLIVEIRA CARVALHO	22/03/2002
415	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988
3218	DEIZZ KETELLY BENTO PEREIRA	14/07/2006
776	DILCEIA CANDIDA DO SANTISSIMO	25/06/1988
4682	ECLESIANE DE SOUSA	09/07/1994
2126	EDILENE SOUZA SANTANA	05/03/1999
5152	EDLENE MEDEIROS GOMES	02/10/1984
176	ELI CLEBIANE ALVES SOUZA	03/01/2004
3993	ELIANE CALHEIROS COSTA	10/09/1980
2925	ELIANE NEROS LUCIANO	19/12/1979
727	ELLEN KEILA LOPES BARATA	04/01/1981
2542	FERNANDA PINHEIRO	12/08/2000
7434	FRANCIELY DE FARIAS FREITAS	03/03/1991
4223	GERCIANE RIELING DA COSTA DUARTE	23/11/1985
1819	GESSEIA SOUZA SANTIAGO	22/06/1990
6228	GRACIELY SANTOS DA SILVA	03/08/2005
4809	HAIA CAMILA SALDANHA	14/11/1987
2339	ILSA DA SILVA BATISTA ADONIAAS	11/12/1983
310	IRENILDE MARTINS DA SILVA	08/12/1986
3285	JAMILY VITÓRIA BASGAL FRANCO	06/06/2006
1488	JENNIFER EVELIN SOBRINHO SAVARIS	01/02/2003
6193	JESSICA HAYDEN MARTINS OLIVEIRA	18/11/1996
5800	JUSSARA ASSUNÇÃO MINUZZI MACHADO	21/11/1992
2094	JUZELI MOREIRA FAUSTINO	21/07/1982
6385	KAUANE SOUZA DOS SANTOS	03/08/2004
619	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA PIT	05/08/1984
341	LAURA BATISTA DRUMOND	29/12/2005
145	LAYD EDUARDA PEREIRA KLIPPEL	30/08/2005
7501	LEICILENE RODRIGUES DA SILVA	02/02/2000
6789	LUCIANE BATISTA DA SILVA	06/09/1991
3025	LUCIMEIRE DE MENEZES SILVA	13/03/1983
928	LUDIMILLE ALVES SOUZA	01/07/2000
7295	MARCIA DE SOUZA CORREA	04/08/1983
6054	MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	13/02/1976
6685	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	04/06/1993

628	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	09/11/1970
4552	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	15/04/1982
6127	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/1984
3595	MICHELLE CALHEIROS DA SILVA	02/06/1999
6342	NABEL DE BARROS PEREIRA	24/01/1983
6754	NEILA COROLINE VIEIRA SOUZA	24/04/2000
736	PATRICIA SILVA DE CARVALHO	31/12/1999
3556	PRISCILA QUIRINO DA SILVA	01/02/1998
3693	REGIANE CARDOSO DAMACENO	05/08/1980
5749	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	22/04/1985
2171	ROSINEIA COSTODIO	17/07/1969
2158	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	25/11/1986
4147	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	31/01/1981
3149	TAYLA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	13/02/2006
4395	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	02/04/1988
1939	VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	21/04/1976
3105	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA	13/03/1988
057 - 057 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
5833	ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA	06/06/1988
7072	ALEX WILIAM DOS SANTOS MONTEIRO	24/06/1989
3575	ALZIMAR DOS SANTOS TORRES	04/03/1988
6721	DEOVAN DE ALMEIDA	13/12/1982
6173	DIEGO FONSECA DE LIMA	09/12/2000
28	DIEGO SANTOS REIS	15/01/1999
5443	DIOGO MODESTO MORAIS	02/11/2002
3599	EDSON MAIER DE SOUZA	11/08/1992
7521	GABRIEL APARECIDO ALBUQUERQUE RANZULA	20/07/2002
5958	JUAREZ CORREIA DA SILVA	18/12/1990

5683	JURANDIR DA SILVA GONÇALVES	29/10/1993
300	KAISSER FELÍCIO DA SILVA	02/11/1996
7312	MARCOS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	11/07/2002
6623	MÔNICA DA SILVA LOURENÇO	31/03/2002
5714	NÉSIO SANTIAGO LAUBER	07/11/1977
2005	OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	13/06/1989
6379	PAULO KRIGUER	07/04/2000
5673	RAFAEL FERREIRA DORNELES	31/05/2001
7141	REINALDO RABELO JUNIOR	24/06/1975
7585	SEBASTIAO FALCAO FERREIRA	23/10/1976
6898	WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA ROSA	16/06/1990
7186	WELTON LEONARDO AMANTINO DOS SANTOS	17/10/2006
058 - 058 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO		
4850	AGUINEL GONÇALVES FERREIRA JUNIOR	19/10/1989
4364	AIRES BRAGA DOS SANTOS MENDES	01/12/1990
1474	ANÁLIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA DIAS	09/04/1982
2098	DANIELY CAMARGO DUARTE	19/06/2000
2629	EDILSON APOLINARIO STENZEL	07/04/1985
3894	EDNA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO	21/10/1993
2740	FICHER COUTINHO DE LACERDA	27/08/1999
1351	FLORISVALDO PEREIRA PEÇANHA	25/09/1982
4374	GIDEON QUEIROZ DA SILVA	26/12/1993
5112	GILMAR ELIAS DAMACENO	01/11/1990
6715	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS CRUZ	13/09/2002
7412	JOAS MOREIRA	01/03/1988
6737	MÁRCIO FERREIRA BARBOSA	06/01/2002
4380	OZIEL FERREIRA SILVA	19/09/1982
4170	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1973
4625	ROSELI APARECIDA DAMACENO	10/08/1990
059 - 059 - ASE – VIGIA - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		
6475	BLEIKSON PISKE GALTER	27/04/1993
3529	CELSO ROBERTO DA CRUZ	03/08/1981
4946	EDINALDO ETIENE DA SILVA	11/03/1995

5687	EDMILSON MARTINS BATISTA	12/05/1974
6653	FABIO SILVA DE FREITAS	14/04/1999
2881	FLAVIO MACHADO MEDEIRA	12/04/1999
100	FRANCISCO ERIGH MARTINS DE OLIVEIRA	15/04/1979
6899	JESSÉ CABOCLO CHAVES	18/05/2004
5591	PABLO RONSANI MAGUERROSKI	15/07/1980
6604	RONALDO GOMES QUINTANILHA	14/05/1984
4742	RONILSON GARCIA DE OLIVEIRA	21/04/1993
2838	THIAGO PINHEIRO ALVES	01/09/2005
2467	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973
060 - 060 - ASE – VIGIA - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
7051	ALAN RAQUEBAQUE OINATES	29/10/1996
4582	CLAYTON MENEZES GATZ	02/12/2004
1597	DIEGO DA SILVA SALVADOR	23/11/1990
4608	JOSE ILSON DE OLIVEIRA SOUZA	10/11/1979
256	MIBSON MOTA DA SILVA	14/10/2003
1998	PEDRO PAULO PEREIRA SANTOS	21/09/1990
108	RONI NUNES DOS SANTOS	01/06/1997
061 - 061 -ATE-MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
6165	ADENILSON AKER	01/05/1995
356	ADILSON DIAS REIS	17/12/1975
2178	ALBERSON SOARES ALVES	17/08/1988
6654	ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	31/07/1983
3687	ANDRÉ LEONARDO MACEDO MARQUES	09/07/1981
6973	ANDRE LUCAS BRASIL MACIEL	22/12/1994
4598	CLAUDINEI DA SILVA FERRAZ	19/05/1990
940	CLEDSON BORGES SILVA	12/03/1975
841	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	02/12/1985
3508	DIEGO DE MOURA TORRES	18/07/1991
6510	DJAIR DAMASCENO PEREIRA	08/08/1982
3792	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	06/08/1981
5217	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/1981
4111	FABIO DE SOUSA VIEIRA	04/11/1999
5657	FRANKXIONE ALVES RIBEIRO DOS ANJOS	05/06/1988
984	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	19/01/1980
6019	HELITON PEREIRA RODRIGUES	09/07/1993
3124	JAIR ALVES DA SILVA	14/03/1981
630	JHEMERSON SILVA SANTOS	28/12/1989
6924	JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAÚJO	18/06/1982
3888	JUCINEY NEGRINI ROSA	03/02/1984
7246	LAÉRCIO LUCINDO BRITO	14/02/1988
6862	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	02/01/1984
6102	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARAES	08/10/1975
3339	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	29/06/1992
2226	MARCOS RESENDE DA SILVA	20/11/1983
3681	MOISES JUSTINO DA SILVA	19/07/1980
5676	NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS	10/04/1975
2594	PEDRO AMANDO DA SILVA	18/06/1974
5705	PEDRO PECLA PRIMO	08/02/1979
4487	RABIMAEL SANTOS NASCIMENTO	16/06/1996
3244	RENATO PEREIRA BONFIM	16/07/1981
4679	RICARDO KLEBER DE BORBA	01/06/1987
4595	ROBÉRIO PEREIRA SODRÉ	06/06/1991
3596	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	15/05/1986
6095	RODRIGO DOS SANTOS FURTADO DE ARAUJP	22/01/1996
3808	RUAN REINALDO SANTANA PASSOS DE SOUZA	08/04/1994
600	TIALEM MARTA BRANDÃO DA CONCEIÇÃO	23/06/2000
1553	VAGNER GOIS DA SILVA	11/09/1975
1644	VAGNER JOSE DA SILVA	23/01/1984
3903	WELTON RAMOS DOS SANTOS	05/04/1985
062 - 062 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- 7 DE SETEMBRO		
7128	ELIZETE DE SOUZA SILVA RODRIGUES	12/10/1996
4386	ERICK GABRIEL STENZEL SILVA	12/10/2003

6955	LAUDICEIA CARVALHO DA SILVA	21/08/1993
2085	LEONARDO MARINHO MELO DE OLIVEIRA	26/09/1996
3200	LUCIANA JOSÉ FELICIO	06/06/1984
5856	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	17/05/1999
5735	TALUANA IASMIM SILVA BASSO	21/09/1999
5729	VALÉRIA SANTOS DE AGUIAR	26/07/2002
7595	WALLS LEANDRO RODRIGUES LUZ	11/06/1984
063 - 063 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - SEMEC- SEDE DO MUNICÍPIO		
807	ANA PAULA DA SILVA CEARÁ	10/09/1984
1680	BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA	24/06/2006
1399	DEIVE DURAES	21/04/1975
7611	DENIZE POLTRONIERI	06/12/1993
5792	DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO	02/06/1972
3020	EDILAINE DA SILVA FERNANDES	19/09/2002
6207	EDILSON DE ARAUJO	07/10/1975
590	EDNA MARIA DA SILVA	05/09/1985
4750	FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	19/09/2001
3889	FLAVIA MARTINS	21/06/1999
2193	GRASIELI DA SILVA ANDRADE	06/02/2000
3524	JÉSSICA LADDAGA FALEIRO	21/04/2004
174	KARINE CAMPOS SILVA	15/10/2000
2184	LUANA RODRIGUES LOPES	08/10/2002
7613	MARCELO AUGUSTO LOPES	27/03/1992
7176	MICKELLY REBECA RAMOS CORTEZ	14/03/2005
5104	PRISCILA SCHULTZ GUEDES ROVEDA	16/07/1992
2699	RENATA BALARINI FONTOURA	09/01/1993
7	RICARDO DA SILVA REIS	28/12/1993
6467	SÔNIA MARIA DE FREITAS MEDEIROS	02/10/1971
7472	TAMIRIS SILVA DOS SANTOS	05/10/2001
064 - 064 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- RIO BRANCO		
3756	ALICE ELEOTERIA PIRES	31/01/1998
7587	CAROLAYNE SOARES DORNELO	23/06/1997
6393	DAYLENE APARECIDA ALVES MONÇÃO	25/04/1999
5968	ELAINE WELMER OSTT	11/10/1989
6625	FELIPE ROCHA FERRAZ	16/05/2006
6531	GISCELIA MARQUES DA COSTA	05/03/1986
5759	GLEICIANE NINAIARE ROSA BISPO	03/06/2001
3233	ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS	20/04/2001
4457	JOSIANE RAMOS ANTUNES DUTRA	01/09/1993
3758	LAINE SOUZA	25/02/1994
3475	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	19/11/1979
5574	MARIA VERÔNICA BISPO SANTOS PIRES	08/05/1988
510	ROSILENE DE SOUZA	20/11/1987
4631	VANÉCIA DE FARIAS MACEDO	25/12/1988
065 - 065 - AGE -TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC - EMEIEF- TANCREDO NEVES II		
952	ALINE TEIXEIRA GONÇALVES FAGUNDES	24/08/1992
7032	ANA CARINE SANTIAGO DE OLIVEIRA	01/07/2000
6788	AYRA FLORES DE OLIVEIRA	23/10/1994
1165	DANKIELLE NASCIMENTO DA SILVA	28/04/1997
1440	DEISE BRUNS SLOMP	04/12/1990
1926	GEANE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1995
2773	HEBER JHONATTAM FERNANDES	25/06/1985
1910	KAWANE PINHEIRO ALVES	25/11/2000
6280	LARISSA SOUSA OLIVEIRA	24/05/2003
3796	NATÁLIA DE SOUZA	19/07/1998
6477	NATÁLIA ÍNDIA SILVA LOPES	16/10/1995
2278	SARA BARSALOBRE CARVALHO	07/03/2000
5143	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	16/01/1999
5934	THAIZA DOS SANTOS BOMFIM	19/03/1994
066 - 066 - MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA		
2585	ADEMAR GONÇALVES CARVALHO	20/11/2002
1930	CLAUDIO AGUIAR DA SILVA	19/02/1979
5081	DANIEL VIAL	26/05/1983

3799	JEFFERSON MARTINS SILVA	11/07/1993
5212	LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA	14/09/1994
067 - 067 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTROS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3904	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	29/02/1992
4024	ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO	28/10/1984
6884	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	06/09/1980
6783	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	20/02/1988
390	ANDRE LUIS DA CRUZ ALMEIDA	10/06/1985
3528	ANDRÉ LUIZ TRENTO	03/06/1987
6772	ANTONIO JOSE DA SILVA	23/02/1976
3064	BERNADINO GUEZE	03/11/1986
1519	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1996
2770	CELIO ANTONIO DE MATOS SANTOS	30/01/1986
6507	CÉLIO MARIA DE SOUZA	11/05/1979
6555	CELIO SILVEIRA RIBEIRO	18/08/1987
4664	CIRENEU CLARA DOS SANTOS	11/01/1985
3963	CLAUDIOMAR GOMES SOUSA	11/02/1980
4700	CRISTIANO DE ARAUJO SILVA	06/06/1991
7004	DALVAN S AMORIM	25/09/2002
4271	DANIEL COSTA CABRAL	08/05/1988
5578	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	28/08/2002
1627	DIEGO PEREIRA DA SILVA	03/04/1991
453	DOUGLAS BRILHANTE RODRIGUES DE ARAÚJO	13/01/1995
7669	DOUGLAS LACERDA PALISTA	23/07/1991
7297	EBERSON VOLET DE CASTRO NAKAI	27/08/1992
2859	EDGAR GOMES MOREIRA	07/03/1992
6873	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994
3041	EDUARDO DA SILVA LIMA	17/06/2001
2703	ELAIQUISON GABRET KLIPPEL	24/09/1982
4775	ELIAS MARTINS MACHADO	25/07/1988
4669	ELIZEU BARBOSA DA SILVA	28/09/1988
1367	ERNANDE DOUTOR DOS SANTOS	26/04/1986
1417	EUDES SILVA DE SOUZA	08/04/1981
1378	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	06/01/1985
1522	FABIO CAETANO DOS SANTOS	14/07/1984
2665	FABIO SOUZA DA SILVA	06/08/1991
6471	FAGNO PEREIRA DOS SANTOS	06/10/1991
4761	FERNANDO PULQUERI DE SOUSA	01/09/1994
3030	GEAN SOUZA DA SILVA	05/12/1994
6479	GELSON LOPES DE SOUZA	25/02/1979
5554	GEOVANE ANTONIO COSTA	03/04/1996
4261	GILMAR SABINO BRAGA	21/03/1977
1274	GUSTAVO NUNES FRANCA	14/07/1993
7200	HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/08/1988
7130	ITAMAR VASQUE DE OLIVEIRA	18/03/1985
5007	IVAN SOARES TEIXEIRA	02/05/1983
6038	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA	20/07/1983
6747	JEFERSON SOUZA BELICIO	06/10/1995
2647	JEFONE AUGUSTO DAMACENO	10/08/1984
7397	JESIEL GOMES DA SILVA	02/02/1994
7746	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	04/09/1980
4247	JONES MONTEIRO DA ROCHA JUNIOR	27/04/1983
4391	JOSE VITOR DE ARAUJO COELHO	11/12/1995
3766	JOSUELTON DE MACEDO LIMA	20/01/1992
1304	KLEVER HENRIQUE NASCIMENTO AMORIM	15/05/1998
7535	LEONARDO BOLGENHAGEN TEOTONIO	02/01/1997
6101	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARAES	08/10/1975
6564	LUCIANO SILVA MARIANO	26/06/1983
6615	MAIKON SILVA QUEIROZ	06/09/1995
6528	MARCELO CABOCLO FLORES	30/10/1982
5242	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/03/1979
3340	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	29/06/1992
3009	MARCOS SANTOS DE CARVALHO	19/04/2000

4908	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	23/08/1981
7120	MATHEUS DE FREITAS COLOMBO	09/06/1997
2168	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/06/1994
4368	RAFAEL HILARIO DA SILVA	28/06/2005
3349	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/11/1990
6626	RENAN BORGES	25/07/1991
2662	RICARDO MARTINS DA SILVA	14/07/1982
6929	RIVAEL DE JESUS SOUZA	16/04/1996
4393	ROBSON BRAGA CARDOSO	21/09/1988
4697	RODRIGO BESEN	19/10/1989
5071	SAMOEL PEREIRA BELATO	22/02/1975
4046	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	26/09/1991
5082	SILVIONEIDE LOPES DOS SANTOS	02/04/1986
5232	VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA	02/11/1984
2681	VAGNER PEREIRA DE SOUZA	08/05/1996
3603	VALDEMIR OLIEVEIRA DA SILVIA	06/02/1990
6665	VALDINEY DE GOIS	05/01/1974
4118	VINÍCIUS SANTOS SILVA	23/08/1988
5162	WILSON ALVES DE SOUSA	04/09/1969
7547	WILSON MAMEDIO DA SILVA	21/09/1981
068 - 068 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3474	CELSO SANTANA DA CONCEICAO SILVA	23/07/1978
4586	CLEBERSON DA ROSA SILVA	19/11/1992
795	DIOGO CASALI DOS SANTOS	09/02/2003
6539	ENOS GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA	02/05/2005
3368	FLÁVIO COÊLHO MARTINS	17/03/2002
5137	GILSON DE ALMEIDA PEÇANHA	22/10/1989
1749	JOÃO PEDRO LAGASSI DOS SANTOS	12/08/2004
3838	JOCELINO CONSTÂNCIO	19/10/1973
3457	JOSEMAR LUCIO MARCHI	31/08/1993
2502	LAÉRCIO DA SILVA BRITO	08/03/1990
389	LEONE DE SOUZA	15/01/2000
4999	MATHEUS TAFFAREL GONÇALVES	11/10/2000
931	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/12/1991
7088	THOMAS EDISON BOMBARDELLI	11/02/1990
069 - 069 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANAX		
5838	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI	10/11/1982
6641	CLEYSSON DE SOUZA LAIA	10/10/1997
2638	DIONES DOS SANTOS FARIAS	06/01/2002
6669	ELIZIVALDO ALVES MAIA	06/02/1983
4093	GILNEI RODRIGO JAGUSZEVSKI MALHER	04/11/1987
4459	MARCOS DIONE MOREIRA	20/10/1987
6544	VALTEIR MEDEIROS DA COSTA	24/02/1982
070 - 070 - MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
4100	ALEXANDRE GUIMARAES DE OLIVEIRA	30/12/1991
3699	EDEM PRESTES	07/03/1983
071 - 071 - OPERADOR DE MOTOSSERRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1230	DOUGLAS ROCHA REIS	12/08/1991
6746	FÁBIO HONORATO DE SOUZA	23/03/1982
6500	MATEUS DE JESUS	18/10/1999
072 - 072 - OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3562	AILTON SILVA DE CARVALHO	01/01/1984
5541	ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA	01/10/1961
6672	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	30/11/1992
2767	JAKSON DA SILVA REIS	08/11/1991
3874	LUCAS DA SILVA FERREIRA	10/11/2002
5964	MARCELO TEOTONIO ALVES	26/07/1976
5926	SILVANEI DE MORAIS DINIS	25/07/1981
5776	TOSHIE TANJI FILHO	08/12/1984
073 - 073 - PEDREIRO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1746	FRANCIMAR DE MEDEIROS LIMA	12/01/1981
1186	LEOMIR PINTO DE LIMA	22/07/1985

074 - 074 - ELETRICISTA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
1385	AGUINALDO NUNES FERREIRA	03/11/1963
4344	ALTAIR CALHEIROS	12/06/1978
884	ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1980
6612	DUNAI RIBEIRO DE FIGUEIREDO	11/05/1989
1861	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1995
6928	ELTON DE SOUZA DA SILVA	11/11/1988
6811	ELYFELETE DA SILVA ANDRADE	09/01/1991
3437	EUDI NUNES DA COSTA	04/09/1978
3981	JOSÉ CARLOS PEREIRA	19/09/1966
6089	LUCAS DIAS OLIVEIRA	07/06/1996
5332	RODRIGO CRISTIAN DA CRUZ	06/10/1999
4776	TIAGO DE OLIVEIRA ROZA	16/07/1989
3154	WANDERSON FERREIRA BARROS DE SOUZA	10/01/1988
075 - 075 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
6778	ADAN FLORES DE OLIVEIRA	16/01/1998
5326	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	20/12/1994
6087	ADEMIR TORQUATO DA SILVA	23/01/1983
4657	ADENILSON RUFINO DE SOUZA	10/10/1989
367	ADILSON DIAS REIS	17/12/1975
6113	ADIR CAITANO	04/02/1982
4157	ADONAI PACHURI	19/04/1965
6574	ADSON FERREIRA BRASIL	14/04/1964
6401	ALAN LINCOLN JACOB E SOUZA	02/01/2004
5514	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	30/04/1993
1779	ALFEU LUIZ FACCO	03/06/1976
6493	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	02/03/2001
4322	ANDERSON FERREIRA SANTOS	29/07/2002
1683	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	02/11/1962
6118	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	25/02/1984
1938	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO	17/09/1982
5452	BRAULINO CARLOS DO NASCIMENTO	26/10/1983
7334	BRUNO DA SILVA PAZ	19/10/1998
3555	CARLOS BRUNO GOES DA ROCHA	31/08/1996
6515	CÉLIO MARIA DE SOUZA	11/05/1979
5458	CÉSAR FILIPHE OLIVEIRA DA SILVA	07/09/1998
5465	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	16/06/1982
6695	CLEUBER JOSE AUGUSTO	02/06/1970
3038	DANIEL MAGALHÃES NOVAIS	16/07/2003
2477	DARIO RIBEIRO	09/09/1980
2243	DIEGO FERREIRA DE CARVALHO	02/07/1995
2484	DINALVA LAIA RIBEIRO	15/05/1970
6103	DIOGO VINICIUS MAFESSONI	14/12/1996
2623	DIVINO GOMES DA SILVA	24/11/1971
2262	EDELVANO SOARES	31/07/1986
942	EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	15/08/1988
5953	EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS	24/05/1976
1174	EDSON JOCELITO LIMA	03/10/1968
2727	EDUARDO QUEIROZ RIBEIRO	24/06/1996
5902	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	13/02/2001
6809	EGILDO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	02/09/1976
3738	ELISSANDRO PEREIRA DA SILVA	02/07/1977
1963	ERILDO DE MELO AVERGINO	18/10/1980
3816	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	10/06/1969
5970	EVANDRO FERREIRA ROSA	17/04/1987
6245	FRANCISCO CARLOS DE LAIA JUNIOR	11/04/2003
3225	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS	18/12/1966
6159	GENIVALDO SALAZAR DE COUTO	15/02/1995
5942	GERALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR	25/04/1986
2151	GILMAR RODRIGUES PORTO	01/04/1979
7717	GILTON LIMA DE CAMPOS	27/01/1980
5043	GLECIANE SILVA DE SOUZA	10/10/1988
660	GUSTAVO EDISON FREITAS DE SOUZA	16/08/1999

116	GUSTAVO MARQUES FERREIRA	25/02/1977
186	HARLISSON CAMPOS DE LIMA	11/09/1998
6422	HÉLIO APARECIDO BARBOSA ÂNGELO	17/04/1984
6161	HÉLIO MELO DE ASSIS JÚNIOR	12/05/1967
1079	HELIO RODRIGUES DAS NEVES	03/03/1971
4918	HERMANO PEREIRA DA SILVA REZENDE	18/02/1979
6188	HUELLITON DE OLIVEIRA ROCHA	01/09/1995
4435	ISMAEL BARBOSA DOMINGUES	23/04/1995
4361	IVAN CARLOS DONDÉ	27/08/1979
704	JADSON VANZUITA FERREIRA	08/11/1986
5456	JANDERSON MEDEIRO SEVERO	25/12/1994
4701	JANE SUELEN FELÍCIO COELHO	17/08/1982
544	JEAN CARLOS HEMANN	19/11/1993
4165	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	21/11/1994
6491	JEFFERSON FARIAS DA SILVA FALCÃO	23/06/1991
3276	JEZANDRO FERNANDES DE LAIA	06/10/1998
6150	JHONNATA HENNING MIORANÇA DA SILVA	02/01/1991
1092	JOÃO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO	22/07/1984
4303	JOÃO PAULO ARRUDA DA SILVA	16/03/1987
4035	JOÃO VICENTE FERREIRA	16/11/1965
6133	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	26/06/1982
7526	JONATAS ALEXANDRE MOTA FERREIRA	18/09/1995
4760	JOSE GOMES DE MATOS NETO	13/01/1977
1769	JOSUÉ OLIVEIRA SILVA	09/05/1986
708	KAROLINE PINHEIRO GOMES	27/12/1998
7558	KEILA DE SOUZA FERREIRA	19/12/1994
6733	KESLEY DE SOUZA FERREIRA	18/01/1993
6450	LAELTON MARCOS PEREIRA MENDES DE SANCHES	03/03/1993
1248	LEANDRO SILVA NOGUEIRA	31/07/1992
2729	LEANDRO VIEIRA DE CASTRO	21/07/1984
7185	LEONARDO GARCIA OTI	13/07/2003
7528	LUIZ DA SILVA MOTA	05/05/1980
6057	MAICON HENRIQUE SILVA PEREIRA	17/01/1992
5733	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	09/03/1981
6797	MARCELO NATAN DA SILVA	11/05/1990
7127	MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA	12/06/1981
1562	MARCOS JHONE DE OLIVEIRA	25/06/1988
7359	MARCOS ROBERTO BATISTA DE RODRIGUES	13/09/1974
6350	MIROEL JOSE SOARES	01/05/1975
3231	NAAISON CANTANHÊDE MOURA	25/05/1988
710	ORISVALDO ALVES FEITOSA	23/03/1984
2170	PABLO DE ALMEIDA SIQUEIRA	10/12/2002
7503	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	14/02/1973
5914	PAULO JOSÉ DE SOUSA	28/04/1995
4585	PRECHEBSON FRANCISCO DE SOUZA	12/06/1988
2922	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	18/10/1994
1876	RAIMUNDO SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	02/12/1972
6259	REINALDO DE ALMEIDA CARDOSO	13/08/1985
4077	ROBSON VAZ VALÉRIO	12/05/1988
5967	ROCINILDO CARLOS DIAS	16/07/1973
1173	RONEY FONSECA QUADRO	30/10/1975
2852	ROSENILSON FREIRE DE CARVALHO	09/08/1974
6710	SALATIEL DA SILVA PINHEIRO	12/12/1991
2804	SEBASTIAO DO NASCIMENTO LOPES	06/11/1968
4453	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989
7438	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1973
2612	SILVIA NAVES DO NASCIMENTO	19/07/1982
5989	VALDECI GONCALVES	26/01/1989
1531	VALDINEI SANTOS DE ALMEIDA	28/10/1990
811	VALDIR CEZARIO VIANA	18/11/1985
4614	VANDERCLEITON CORREIA DA SILVA	22/12/1985
2052	VANDERSON OLIVEIRA SANTOS	18/03/1999
2939	VICTOR HUGO DANTAS DE ARAUJO	15/11/2003

6009	VILSO RIEDI	26/01/1974
6230	VINICIUS LUIS RIBEIRO	14/02/1989
1346	WELISSON LOPES DA SILVA	14/11/1999
4260	WILTON APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	19/02/1979
6220	WILTON PRATES DA SILVA	10/10/1972
6551	WLADIMIR DA SILVA	14/03/1996
076 - 076 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3771	ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	18/05/1990
6033	ADAO SOUZA PEREIRA DA SILVA	21/12/1984
5876	ADEMIR MEIRAS OTTONI	14/01/1994
3928	ADRIANO DA SILVA CORREIA	13/04/1991
5643	AGEU NOGUEIRA MACEDO	04/03/1986
6158	ALCIMAR DA SILVA LIMA	20/08/1979
4190	ALCIONE SANTOS RODRIGUES	24/05/2001
4040	ALEANDRO PATRÍCIO COELHO	07/09/1987
6378	ALESSANDRO RAMOS PEREIRA	15/06/1994
147	ANDERSON FRANCISCATTI	16/07/1989
3707	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	15/08/1981
25	ANTÔNIO ELSON DE SOUZA	11/03/1975
7410	ANTONIO MARCOS MEIRELES	23/08/1975
1003	ANTÔNIO RAMOS	18/05/1978
6271	ARTUR SANTIAGO DOS SANTOS	10/01/2023
4988	CARLOS ANDRÉ DE BRITO	20/10/1981
2581	CÉLIO LOURIVAL DA SILVA	18/04/1979
3476	CELSO SANTANA DA CONCEICAO SILVA	23/07/1978
603	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	21/08/1981
5575	CHARLES PEREIRA BONFIM	25/11/1983
7316	CLAUDINEI PASSOS DA SILVA	23/08/1980
4177	CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA	27/03/1999
826	CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	14/11/1992
585	CRISTIANO PIERRE CAETANO	09/07/1986
7236	DAVI DA SILVA COLODINO	03/01/1982
5140	DELSON PAIVA DE ABREU JUNIOR	08/02/1993
3506	DIEGO DE MOURA TORRES	18/07/1991
2965	EDINILSON SCHMITT	09/02/1982
5291	EDSON DE SOUZA CORREIA	01/07/1983
1009	EDVALDO DOS SANTOS	17/10/1982
3342	ELIAS GIROTO DA SILVA	28/06/1981
6688	ELIELTON FERREIRA DOS SANTOS	10/12/1983
4461	ELOIR RAISKI	02/06/1983
6255	ELSON MENDES DA SILVA	12/06/1983
7027	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	25/07/1977
3270	EZEQUIEL GODINHO SILVA	24/03/1982
1662	EZEQUIEL THOMAZ CUNHA	16/08/2001
5929	FABIO DA SILVA DA CRUZ	30/07/1985
7517	FAGNER MARTINS SANTOS	09/06/1994
4445	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	25/07/1988
251	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	26/06/1985
3060	FLAVIANO SILVA GONCALVES	25/11/1975
2751	FLAVIO SORDI TALINI	14/02/1987
6709	FRANKSILVA ALVES RIBEIRO DOS ANJOS	05/06/1988
2295	GEREMIAS MARTINS DELANES	15/05/1982
6382	GILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	31/07/1990
2802	GUIBSON BUCHANELLI	15/05/1995
4439	GUILHERME GOMES ARPINI	30/10/2000
975	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	19/01/1980
5349	IDERALDO ALVES FERNANDES	04/07/1983
6219	IRACI FERREIRA	18/06/1966
3085	IRLAN OLIVEIRA RAMOS	18/10/1994
3072	ISAIAS FERREIRA MARINCK	22/02/1968
5190	ISAK SOARES VIEIRA	13/05/1982
6621	ISMAEL SANTOS DA ROCHA	02/09/1979
3930	IZAQUE SOUZA ROSA	09/01/1980

4622	JEFFERSON WALACE DA SILVA	05/04/1997
5354	JEVERTON RAISKI NOGUEIRA	14/11/1993
4109	JOANELSON MENDES MARTINS	12/12/1989
6795	JOAQUIM AUGUSTO BARROS JUNIOR	13/09/1991
3138	JOAREZ ANTÔNIO DA SILVA	22/03/1987
4683	JOELSON BAIETA DA COSTA	21/08/1994
4430	JONAS MENDES DA SILVA	17/12/1989
7163	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/1991
3331	JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	05/01/1980
6779	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	18/07/1981
4328	JOSE RICARDO DA CRUZ	25/06/1983
4801	JOSUE BELISARIO VIEIRA	15/04/1981
3902	JUAREZ CARDOSO DA SILVA	10/03/1977
6082	JUCELINO DOS REIS MONTEIRO	16/07/1993
3942	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	29/08/1981
1369	LEANDRO DE MACEDO SILVA	08/03/1986
5352	LEANDRO HENRIQUE BOLGENHAGEN TEOTONIO	11/09/1998
6425	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	10/11/1992
181	LUCIANO DE MOURA SIMEDICO	13/03/1992
7541	LUCIANO FONSECA DA SILVA	16/06/1988
6835	MARCELO GOMES DA SILVA	31/12/1987
5529	MARCIO CORREIA CORSIOLI	05/12/1988
458	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	22/10/1993
495	MARCOS BORGES DA SILVA	05/08/1984
5479	MARCOS ELLER	23/01/1995
5802	MARCOS MARTINS MACHADO	04/09/1994
1476	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	30/09/1986
4653	MARCOS PAULO NOGUEIRA COITINHO	14/04/1985
2876	MARCOS PEDRO SOARES	29/06/1973
713	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	25/02/1993
3823	MICHAEL DIONE RODRIGUES LEITE	10/12/1986
3395	MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	20/10/1981
2574	OLIVEIRA CORNÉLIO DA SILVA	04/07/1976
4009	OTAVIO ALVES DA SILVA	20/06/1969
1796	PAULO ANTUNES NUNES	16/04/1998
5273	PAULO BIANCHI	14/11/1974
2573	PAULO RICARDO BONFÁ	16/10/1989
3769	PAULO SÉRGIO UMBELINO DA SILVA	24/08/1971
6530	PAULO VITOR FONSECA DA SILVA	13/04/1985
4415	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	31/10/1979
948	PEDRO PECLA PRIMO	08/02/1979
3499	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA	01/05/1968
6568	RANGEL ADRIANO RIGOBELLO	19/07/1976
4951	REGILSON SOUZA TAVARES	01/01/1991
2678	REGINALDO MARICATO WALTHMAN	01/01/1984
228	RICARDO KLEBER DE BORBA	01/06/1987
7443	RIGOMAR MARQUES ARMINI	29/01/1987
3601	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	15/05/1986
304	ROBSON MANOEL VASCONCELOS	10/10/1986
4087	ROBSON VAZ VALÉRIO	12/05/1988
470	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	04/01/1994
4793	RODRIGO GARCIA HOLANDA	15/12/1991
5278	RONDINERIO PASCOAL CASULA	31/01/1975
3535	RONIS APARECIDO GOMES	09/10/1984
5036	RUBENS MACÊDO DE BARROS	04/08/1980
3820	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	26/09/1991
5250	SANDRO BARBOSA ALVES	25/06/1979
5584	SANDRO LÚCIO OLIVEIRA PAULA	22/03/1987
7449	STEFHEN GLEISSON DOS SANTOS FERREIRA	01/09/1976
3185	TALES DE ALMEIDA SILVA	19/08/1997
1790	THIAGO HENRIQUE SILVEIRA MONTEIRO	02/09/1995
7365	TIAGO DA SILVA CLAUDINO	28/08/1992
5493	TIAGO SANTOS COSTA	15/06/1993

3194	VALDINEI MESSIAS DOS SANTOS	13/11/1985
6250	VALTER FRANCISCO GONÇALVES LEAL	03/04/1975
771	VANESSI DA SILVA BATISTA	28/10/1984
1936	VICENTE RUFINO CAMELO FILHO	27/08/1988
1521	VILMAR VIEIRA DE CASTRO	28/02/1987
2228	VILMARINO OLIVEIRA DOS SANTOS	03/11/1965
5338	WARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	21/01/1991
1569	WEVERTON DE SOUZA RODRIGUES	22/06/1997
6603	WILSON CARDOSO LEITE	21/03/1979
077 - 077 - GARI - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA		
1191	ALEF PAULO CRUZ MAGNO	23/09/1993
977	ANATECIO PAULA DA SILVA	18/09/1990
1167	ANDERSON DA SILVA MACENA	10/06/2004
2597	ATENILTON DA SILVA ARAUJO	29/09/1988
3247	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	21/07/1993
1897	ELIETE INACIO BISPO	02/11/1974
250	FREDI JÚNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000
6462	GABRIEL FILIPE DE SOUZA OLIVEIRA	26/06/2002
7037	HARRY LEONARDO DOS SANTOS ALMEIDA	01/06/2000
3193	IGOR MATEUS PIRES DE FREITAS	05/12/2000
525	IVANEIDE PEREIRA QUIRINO	08/06/1986
2995	JOSIEL CLEMENTINO DE SOUZA	20/09/2005
1622	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL	03/06/1977
958	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	20/01/1979
6644	KAIO WILKER ROMÃO SANTANA	22/09/2005
5762	LUCAS SILVA NOGUEIRA	18/12/2001
5616	LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	20/12/2004
1427	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA	13/04/1995
4497	MARIA ELLIS DA SILVA GUIMARAES	25/06/2005
7310	PAULO CESAR SILVA COLOMBO	10/11/2004
3754	RAIANDERSON RAFAEL SOARES BATISTA	08/08/1994
3746	RAIMUNDA SOARES DA SILVA	05/02/1977
1381	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	28/05/1990
1219	VERÔNICA PARINTINTIN	12/10/1992
1516	WÉRICK NUNES PEREIRA	01/11/2001
1216	WESLEN SANTOS DE PAULA	12/04/2003
078 - 078 - SEPULTADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
5299	LEANDRO FELISBERTO DOS SANTOS	16/07/1992
4437	WANDERSON DA SILVA NEVES	19/02/1997
079 - 079 - TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3797	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA	26/07/1991
5160	CELIO CUNHA DA SILVA FILHO	10/08/2001
558	CLEITON VELASQUE DIAS	19/08/1994
5447	ELIAS FIRMINO CHAGAS	21/05/1985
5343	EVERALDO SIGESMUNDO	15/05/1979
1995	FERNANDO GOMES PEREIRA	02/02/2005
6639	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/06/1993
6244	ITAMARA NATALINA DA SILVA VIEIRA	25/12/1993
7545	JHONATAN DE ARAÚJO DOS SANTOS	14/09/1990
5219	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	15/01/2004
7151	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	09/08/1999
2674	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	07/11/1994
2507	KÉUANE LIRIEL DE JESUS SOUZA	15/06/2001
2252	LUCIA MACHADO SANTOS	02/11/1996
2443	LUCIENE SANTOS MACHADO	03/11/1998
6311	MARCELO JUNIOR VIANA CARDOSO	16/07/2003
1108	MICHAEL MONTEIRO RIBEIRO	01/04/1997
6304	NIXON BOLGENHAGEN	02/04/1999
4014	RAFAEL LUCAS COUTO SILVA	01/03/1996
7315	VITOR MANUEL DE SALES	09/12/2000
080 - 080 - ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS. - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
2009	ARTHUR TALLES FABRICIO DE OLIVEIRA	18/08/2005
3510	GENUS GONÇALVES MARTINS	05/08/1998

7103	JAILTON RIBEIRO DE LIMA	23/01/2004
4133	KAIO DA SILVA RAISKI	16/08/2005
2949	REBECA CUNHA FERREIRA	21/12/2002
2249	VALMIRO DA SILVA	20/07/1969
3181	VITÓRIA DE ALMEIDA DA SILVA	14/03/2000
081 - 081 - COZINHEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
5818	ANDREA FALEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1987
6265	ANDRIELLI DA SILVA	02/09/1990
354	ANGELA CRISTINA RODRIGUES	16/08/1975
5327	CARLA ADRIELLY RODRIGUES FONSECA	30/06/1993
5988	CIRENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	24/10/1972
5812	CLEONILDA LOOSE DA SILVA	11/07/1988
6340	ELISANGELA LEMOS DANTAS	21/11/1991
1728	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DE CASTRO	16/05/1988
5501	GERMANA MENDES DOS SANTOS CRUZ	13/11/1983
4798	IVANILDE CHAGAS NUNES DA SILVA	17/05/1978
3661	JENIFER RODRIGUES DA CRUZ	25/10/1988
5801	JOSIELLE RODRIGUES BEBIANO	15/04/1991
1950	JULIANA GARCIA TORRES	19/07/1995
3525	KELLY DE MELLO BATISTS	24/05/2000
2929	LUCIANA GARCIA GOMES	08/04/1979
3350	MAIZA DE JESUS SALES	29/08/1972
5718	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976
4895	MARIA APARECIDADE OLIVEIRA	07/02/1987
3941	MARIA DE SOUZA PAULA	18/03/1977
1748	RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS	09/02/1978
2023	ROSELI PADILHA LARA	09/10/1983
6948	ROZIMEIRE LUCENA VICENTE DOS SANTOS	11/11/1973
1333	SELMA BATISTA DA SILVA SILVEIRA	31/03/1979
3720	SILVANA DE CAMPOS STOCCO	08/03/1988
1812	TAYSA MARCOLINA FERREIRA	09/10/1994
7110	VALDELINA DE FREITAS XAVIER	25/06/1973
082 - 082 - CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
767	ADRIELI CORONEL PRATOS	18/05/1998
2373	AMELIA BATISTA DE SOUZA	03/04/1983
322	ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO	19/01/1984
4848	ELIANE SENA DE SOUZA SANTOS	22/04/1972
7158	IVANETE FAGUNDES CESAR	03/08/1983
5161	JOÃO BATISTA GOMES	12/03/1978
6086	KATIANE PAULINA RODRIGUES	08/06/1992
7508	LEICILENE RODRIGUES DA SILVA	02/02/2000
4411	LUCIMAR MARTINS MACHADO	20/06/1979
7433	MARIA INES DE PAULA DA SILVA	28/02/1978
2122	MELISSA MEIRA DA SILVA	15/08/2001
5484	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	05/04/2003
4389	SANTA PRATES DA SILVA	27/12/1976
083 - 083 - ZELADOR - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
5767	AIDE LÚCIA DOS SANTOS	04/02/1977
7108	ALESSANDRA VITÓRIA GOMES DA SILVA	16/08/2006
6303	ANDREIA CANDIDA ALVES FERREIRA	19/02/1976
6970	ANGELICA PASSOS DA ROCHA	23/07/1995
5723	ANTÔNIO SALES PEREIRA	22/11/1971
6482	BRUNA ALVES DELANES	14/12/1993
1088	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	14/06/1988
5052	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	28/06/1998
6485	DANIELE ALVES DELANES	26/09/1998
1223	DANILO DE LIMA RODRIGUES DA SILVA	16/08/2002
3170	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	08/03/1995
3168	ELIENE GOMES DE LARA	28/08/1981
6635	ELIVANDA DE SOUZA TORRIANI	23/05/1998
6753	ESTER DE LIMA CORDEIRO	24/08/1981
2099	FERNANDA ALVES MARTINS	04/03/1993
1794	FRANCILUCIA DE OLIVEIRA GOMES	06/04/1973

5107	GEANE FELÍCIO COELHO	29/10/1984
7083	GERALDA DE OLIVEIRA	17/07/1973
4804	GILBERTO FAGUNDES DA SILVA	31/12/1994
1227	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA	03/09/1999
7654	INDY MELISSA MORAIS FEITOSA	20/09/2004
3011	INGRID DE FREITAS TEIXEIRA	28/01/2002
4045	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	23/08/1985
3791	JAQUELINE DE ALMEIDA ROCHA	19/05/2001
6518	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	04/04/1985
7233	JORGE LUIS FREITAS DE SOUSA	01/03/1983
6023	JOSIANE MATIAS MOTA DOS SANTOS	30/08/1985
6288	JOSILENE LIMA REINALDO	26/03/1981
5921	KEILIANE FRANCISCA DA SILVA CRUZ	13/08/1990
6124	KELISMARA DA SILVA ALVES	08/10/1996
938	KELLY NOGUEIRA	16/05/1981
6864	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA SOUSA	06/06/1996
3086	LUCAS RIBEIRO RODRIGUES	21/05/2001
177	LUCIA FELICIANO DA SILVA	10/11/1982
5636	LUCIMARIA ALVES TEIXEIRA	03/03/2003
1991	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	10/10/1976
4471	MARIA EDUARDA FERREIRA LIMA	10/06/2005
6389	NATALYA DOMINGUES DOS SANTOS	28/02/2005
1200	NILMA FELIX	18/03/1978
1687	PATRICIA GOMES VITOR	05/12/1989
4714	RAIMUNDA ROSANGELA DO NASCIMENTO LOPES	19/07/1960
2834	RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA	08/09/1980
5127	RAYANNA MONTEIRO FERREIRA SOARES	26/05/1992
6584	ROSANE GOMES TERTULIANO	29/03/1988
4777	ROSICLEIDE PEREIRA DE AZEVEDO	11/10/1975
6818	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI	28/10/2001
084 - 084 - VIGIA - SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA		
3379	ADMILSON MENDES FRANCO	11/01/1971
3814	ADRIANO DE OLIVEIRA DE LIMA	31/10/1992
6093	ALBINO BATISTA DOS SANTOS	10/05/1982
1981	ALEX DE LUCENA ROCHA MENDES	16/02/1978
5674	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	03/08/1995
1959	AQUINO HERRERA DE SOUZA	16/02/1985
5440	CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS	09/04/1990
2557	CLESIA PERES DE LAIA	07/05/1984
6048	CREMILSON ZOTTELE DOS SANTOS	19/05/1975
1691	CRISTIANO ALVES PAULO	25/02/1990
2428	DANIELLE CRUZ PEIXOTO	10/11/1997
1970	DION MARCOS SILVA NEVES	02/02/1995
5289	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA	11/05/1982
2856	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	08/06/1982
5363	EDILSON COELHO INACIO	04/01/1999
820	EDIVAM ANTONIO DS REIS	09/02/1998
6519	EDNA GOMES SANTANA REIS	31/01/1979
1541	FABLO ANTHONY BORGES DA SILVA	13/06/1995
5751	FLAVIO DOS SANTOS SOUZA	05/01/1976
2722	GERVANIO FERREIRA PIMENTEL	20/10/1976
3530	GILMAR RIBEIRO DA SILVA	11/06/1980
2018	GLAUBERSSON BRAZ DOS REIS	01/06/1996
5820	GRACIELE DA COSTA DE SOUZA	25/11/2001
3517	GUILHERME BORGES CAMPOS	18/02/2002
3798	GUILHERME FRANCO FAGUNDES	20/05/2002
7366	HARLLEY REBOUÇAS DE SOUSA	05/11/1995
1997	HELIO ANTÔNIO DA COSTA	04/08/1982
3980	ICARO LUAN FERNANDES TEODORO	23/11/2004
1489	INGRED KITTI SILVA SANTOS SCHROEDER	30/12/1990
6314	ITAMAR FELIX VIEIRA	02/09/1963
85	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999
4888	JANIO ANTONIO FERREIRA	05/11/1977

1501	JONAS ALVES DA SILVA	06/09/1983
4477	JONATAN GOMES DE SOUZA	12/09/1998
5495	JOSÉ WILSON DA CRUZ	06/01/2022
8	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	12/05/1992
7244	JULIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA	12/01/1999
7375	KAYK EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO	21/11/2003
444	KÉUANE LIRIEL DE JESUS SOUZA	15/06/2001
784	LAURO VINÍCIUS DAMIAO SAORIN	09/06/2004
1903	LEANDRO XAVIER CORTIJO	23/10/2001
7078	LEILTON DE OLIVEIRA CANDIDO	13/07/2005
4658	LEONARDO COELHO DA COSTA	04/06/2002
5146	LEONARDO PARENTE DE SOUZA	16/05/2004
5803	LUCAS DOS SANTOS INACIO	29/04/2002
2577	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	15/08/1976
3199	LUIZ FERNANDO DE JESUS CARVALHO	06/10/2004
1004	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/03/1979
6566	MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO	07/06/1988
3505	MARCOS AURELIO BATISTA ALVES	03/03/1998
5806	MARCOS DHIONES CORREA DOS SANTOS	21/02/1997
1786	MARCOS FAUSTINO DA SILVA	18/06/1985
1665	MARCOS PAULO DOS SANTOS	09/06/1978
6322	MAURI FERREIRA DE SOUZA	11/01/1992
6419	MAURÍCIO JOSÉ COSTA DE MORAES	01/12/1996
7368	MAYCON DOUGLAS GOMES DA SILVA	17/02/2005
3416	MILSON ALVES DA GUIA	07/05/1974
7096	MISLENE DE FREITAS RODRIGUES	08/10/2005
5362	ODAIR DA SILVA FEITOSA	04/09/1974
667	ORISVALDO ALVES FEITOSA	23/03/1984
867	OSMAR DA SILVA	28/07/1983
1420	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	12/08/1998
6416	PAULO SÉRGIO PINHEIRO	18/09/1981
6136	QUEILA PEREIRA DE CARVALHO	24/12/1990
4610	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	27/07/1986
3937	RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA	18/06/2005
7086	RÂNDRESSON UÉLISSON ALVES DE MELO	16/12/1990
226	RAQUEL ALMEIDA MIGUEL	17/05/2000
6550	RICARDO CAVALCANTE CARVALHO	30/07/1989
4367	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA PINTO	06/04/1993
2685	RODRIGO GLOGER DE LAIA	26/05/2001
7286	ROGÉRIO JÚLIO SOARES	27/04/1980
292	RONECLAY VIEIRA ROCHA	17/08/1990
4779	ROSENILDO DA SILVA SANTOS	02/11/1983
6439	SAMANTHA DE SOUZA COITINHO	17/06/2003
5197	SAVIO SPINDULA SOUZA	24/08/2001
6885	SEBASTIÃO JUNIOR FERREIRA NIEDZWIECKI	15/01/1994
2568	THIAGO PORTO SILVA	24/05/2005
2268	TIAGO BERNARDO DA SILVA	01/08/1991
6007	UPÉTERSON DA SILVA SOUZA	17/05/2002
2867	VAGNER DA SILVA BATISTA	15/02/1985
2442	VALDEIR CEZARIO VIANA	21/12/1987
2472	VALDEIR HUBARYK	23/01/1989
6176	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	21/01/1993
7429	VALTER KENAUTT	16/10/1985
1810	VANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	28/08/1988
7211	VERCI PEREIRA CHAVES	15/11/1977
259	VINICIUS DE JESUS TELES	01/05/1999
1267	VINÍCIUS SILVA AMORIM	05/11/2003
4646	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	14/09/1985
7523	WELINGTON FERNANDO DA SILVA SANTOS	26/10/2003
7355	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993
6241	WEVERSON MARTINS RIBEIRO	17/09/1990
085 - 085 - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. - SEMUSA-SEDE DO MUNICÍPIO		
6557	ADRIELLY FERNANDES FIGUEIREDO GOMES	16/11/2005

6736	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	23/07/1988
3629	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	08/03/1989
1558	ÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/04/1995
1606	ARIANE DEOLINDO	21/06/1990

7285	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	15/10/1999
4470	BLANDINA TAVARES DA SILVA	20/11/2003
2087	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998
2473	CAMILA SOUZA SILVA	05/05/1994
6556	CÁTIA ALVES ESTEVÃO	01/12/1989
828	CATIA DOS SANTOS FREITAS	26/09/1993
7226	CLAUDILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	01/10/1985
3408	CLEIA NASCIMENTO GONÇALVES	19/08/1978
253	CRISTIANA NUNES DA SILVA	05/10/1985
1467	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	16/03/1996
5980	DALILA DE LIMA MARTINS	19/06/1993
7527	DIEIMILA SOUZA XAVIER	28/07/1997
5743	DIOGO VELOSO AGAPITO	12/01/2001
1140	EDILAINE DE SOUZA CERQUEIRA	10/10/1994
325	EDSON DA SILVA PEMPER	13/07/1986
5936	ELIZABETH AMARAL	16/09/1971
2387	ERICA LADDAGA FALEIRO	09/05/2001
3955	ÉRICA SOUZA	25/08/1992
2062	EZANIELE AZEVEDO LEITE	02/08/1994
5455	FLAVIANE RODRIGUES DE SOUZA	25/11/1993
3934	FRANCISCA MARIA AUXILADORA NASCIMENTO	28/04/1977
4668	GEISSON MARTINS COSTA	14/06/1998
7468	GLAURRANY BOLGENHAGEN DIAS	29/04/2006
4796	GLEICIANE PEREIRA MENDES	04/08/1995
3027	HELLEM THAIS NOVAIS	23/07/2000
1266	IRACILDA FARIA PRADO	04/04/1981
7657	ISLAINE ALVES DA SILVA	13/02/1992
1999	JAIR NINK BARROS	29/12/1990
1855	JAKELINE DOS SANTOS SILVA	05/07/1994
3481	JOSE HENRIQUE COSTA GONÇALVES	12/02/2000
5281	JOSIANE MARIA DA SILVA FARIAS	03/02/1996
6097	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	12/07/2000
4501	KARINE EDUARDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	22/11/2004
6192	KAROLAINE STEFANI DE ARAUJO LIRA	08/12/1995
2280	KARYNE SILVA SANTOS	08/01/1998
1898	KEIMILA DOS REIS FROIS	28/02/2004
6727	KELES OLIVEIRA DA SILVA	11/04/2006
6520	KEWRY STTEFANY ALMEIDA BRITO	23/01/2000
270	LEA COSTA DA SILVA	23/08/1993
4258	LETÍCIA APARECIDA CARIBE VITORIO	13/03/1992
4404	LIANE GOMES XIMENES	14/05/1978
2331	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	19/02/1992
7243	LUZIVANIA SÁ BRITO	10/03/1982
685	MAISA COSTA SIQUEIRA	04/07/2002
954	MÁRCIO ALVES MIRANDA	28/09/1980
3573	MARIA EDUARDA APARECIDA PEIXOTO DE CARVALHO	23/07/2006
5846	MARIA EDUARDA MELO BARBOSA	28/01/2005
4781	MARIA SILVA MELO	06/07/1995
2367	MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1987
6587	MIRIAN GOMES MACHADO DA SILVA	23/03/1983
3449	NEURILANDIA DOS SANTOS SILVA	26/08/1993
1404	NILDE DA SILVA ALMEIDA	21/09/1987
7592	NILZETTE CAVANÃ DA SILVA DOS SANTOS	07/08/1984
821	PAULA GOMES MOREIRA	13/09/1987
1735	PITTER FREENK SILVA ALMEIDA	07/10/2005
4124	RAIANE FAGUNDES BARBOSA	18/09/2002
4878	RAQUEL COSTA OLIVEIRA	17/11/1984

2556	RAQUEL MENDES	19/11/1987
4166	RITA DE CÁSSIA DA SILVA XAVIER	10/07/1969
383	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	25/03/1980
5433	ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU	28/12/1981
613	ROSIMERE BARBOSA FELIX	06/06/1995
2166	SABRINA DOS SANTOS PAGUNG	27/06/2004
1775	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	20/04/1978
3172	TAINARA DIVINA TEXEIRA CRUZ	05/05/2005
5744	VALERIA SPINDULA SOUZA	09/10/1999
3102	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA	13/03/1988
086 - 086 - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. - SEMUSA - DISTRITO TRÊS COQUEIROS		
6565	ANA CLAUDIA BILENKE RIBEIRO	18/08/1989
5115	BRUNA MARIA CÂNDIDO DA SILVA	23/04/1995
5581	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	20/05/1979
5722	DANIELY CAMARGO DUARTE	19/06/2000
1977	DARIANE MESQUITA LIMA NINK	01/07/1993
1902	DIENIFER DA SILVA SANTOS	13/04/1998
5842	DIONATAN DA SILVA	16/07/1996
191	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999
6073	JOSIEL NINK BARROS	21/04/1987
1544	JUCIMARA FERREIRA GONÇALVES	24/03/1992
4194	LETICIA BARBOSA DA SILVA	05/04/2002
5272	PRISCILA SANGI DIAS	11/11/2000
7136	SILMARA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	30/04/1982
5436	VANESSA MATIAS DE AGUIAR	17/10/1993
087 - 087 - PROCURADOR - CÂMARA MUNICIPAL		
114	ADELSON PEREIRA DA SIVA	22/01/1977
735	ADEMIR JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA	31/07/1992
188	ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA	04/08/1986
4363	ADRIEL SANTOS DUARTE	18/05/1999
1096	ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA	09/06/1997
6974	ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES	06/12/1972
1835	ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA	02/10/1968
57	ALEXSANDRO ALVES SILVA	03/01/1983
7274	ALIÃ PIO DA SILVA OLIVEIRA	08/11/1984
5025	ALINE TEIXEIRA DA SILVA	27/05/1996
7481	ALISSON SANTOS DA COSTA	23/06/1990
6152	AMANDA INÁCIO	18/05/1996
5147	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	15/01/1998
6645	ANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	08/12/1994
3773	ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	20/02/1992
3882	ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO	29/10/1990
3407	ANA PAULA DE LIMA CARVALHO	25/10/1984
7502	ANDERSON WILLIAM DIAS	24/12/1988
6822	ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FONSECA	11/05/1995
5029	ANDRE ROMAN ALONSO SOARES	16/03/2000
5932	ANDRESSA SCHULZ CALADO	21/07/1993
7643	ANDREY OLIVEIRA LIMA	13/06/1996
5635	ANTHONY HENRIK WEBLER	18/03/1997
793	ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	21/01/1990
5947	ARILSON DIAS FERREIRA	23/05/1981
263	ARTHUR PEREIRA MUNIZ	16/02/1993
745	ATILA SANTOS SILVA	09/07/1986
3377	BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA	04/08/1998
7115	BEATRIZ DIAS OLIVEIRA	04/04/2000
170	BRUNO PSCHISKI LARA	08/11/1994
947	BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO	24/07/1993
5110	BRYAN ERIKSON CAMARGO RIBEIRO	19/04/1992
7370	CAIO HENRIQUE FUZA	06/05/1993
5556	CAIO SOUSA LIMA	22/07/1989
6728	CAMILA GONÇALVES MARTINS DA SILVA	06/12/2000
5313	CAMILA VALERA REIS HENRIQUE	05/01/1992
6050	CAMILLA DA SILVA ARAÚJO	14/09/1992

3175	CARLA CAROLINE DOS SANTOS	09/03/1991
3563	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	15/06/1994
3669	CAROLINE WILSEN FONSECA	07/10/1995
1534	CAROLYNA SOUZA ROCHA	21/11/2000
1123	CÁSSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA	26/05/1988
669	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA	07/10/1989
2518	CHARLES DA CUNHA OLIVEIRA	04/03/1999
5596	CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROS	26/12/1990
3515	CLAUDIO RUBENS NASCIMENTO RAMOS JUNIOR	29/07/1991
51	CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ	02/03/1987
480	CLISELE GUARATHE RABELO	03/05/1992
5561	CRISTIANO CANDIDO PINTO	27/12/1989
681	DANIEL BALBINO	10/03/1992
4600	DANIELE GOMES BADRA	14/04/1998
5058	DANYELLY KARLA ARAUJO	10/01/1989
4	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	21/10/1977
5562	DENNIS LIMA BATISTA GURGEL DO AMARAL	14/07/1989
3110	DEYVISON FURTADO SOARES	04/12/1988
335	DIEGO DE AZEVEDO BISPO	18/12/1987
1270	DIEGO SANTOS GOMES	19/08/1990
1330	EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA	13/04/1984
1086	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	12/01/1996
441	EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS	28/09/1998
2820	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	13/08/1988
2063	EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO	24/04/1989
2869	EDVALDO DOS ANJOS SILVA	21/12/1961
5651	ELIEZER SILVA PAIS	04/07/1982
2148	ELIGER LIRA DE CASTRO	02/12/1980
3648	ELIVÂNIA CRISTINA BARBOSA	17/01/1999
394	ELTON LIBANIO WREGE	24/02/1989
587	EMANUELA DE ASSIS LOURENÇO	10/06/1986
6586	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA	25/08/1985
1	ERICLES HENRIQUE CUSTODIO	16/02/1996
6932	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	05/08/1996
920	ESTÉFANI BARBOSA DA SILVA	10/05/2001
4056	ESTHER DE OLIVEIRA PIO SUDARIO	22/04/1992
1362	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	04/01/1998
5256	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/1986
2696	FABIO JULIO PERONDI SILVA	12/05/1984
5491	FABRICIA LORRAYNER CHIOATO TOZI	19/06/1995
4901	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/1993
2327	FERNANDA MORAIS	18/12/1996
109	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	26/10/1995
332	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	14/09/1996
54	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	26/06/1983
187	FRANCISCA MARLEIDE VIEIRA	15/01/1981
1787	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	03/04/1990
6553	GABRIEL CRISTOVAM CANDIDO	28/09/1998
632	GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA	05/02/1997
5880	GABRIEL HENRIQUE JARDIM	27/04/1998
492	GABRIEL MAIFREDE GALVANI	29/05/1993
847	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA	20/11/2000
4493	GABRIELA DE JESUS MOREIRA GOMES	10/12/1978
161	GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	20/02/1997
4054	GUSTAVO DOURADO GOMES MOURO DE ANGELO	29/05/1998
633	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000
2434	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	01/06/1989
274	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	21/12/1990
329	HENRIQUE RAMOS DE FREITAS JUNIOR	15/10/1998
1347	HIOSEF KENEDY SANTOS STORARI	18/12/1994
4627	HIRAM PASIAN ROBERTO	11/04/1996
239	HUDSON BATISTA DE AMARAL	06/03/1973
2240	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	25/12/1988

6360	IGOR APOLINÁRIO MARINHO DE OLIVEIRA	09/06/1996
944	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	20/03/1973
5121	ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	24/03/1988
783	JAEDSON REZENDE DOS SANTOS	23/05/1976
103	JANAINA CAMILA ALVES DA SILVA	31/03/1990
2659	JANAYNA RIBEIRO DA ROCHA	30/01/2000
3039	JAYNE TEREZA LIMA DA SILVA	01/07/1997
110	JEAN CARLOS CORDEIRO	03/06/1998
2032	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	16/12/1979
614	JHONY DEMETRIO DE SOUZA	04/06/1994
662	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	04/07/1996
1234	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	26/09/1993
2077	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	04/05/1993
5438	JOHNNY DENIZ CLIMACO	06/03/1985
5022	JOICE MARA HERMES	14/11/1992
234	JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	10/01/1988
5799	JONATA GUEDES LEITE	14/01/1996
3221	JOSE WILLYAN CAVALCANTE PINHEIRO	09/04/1976
6731	JOSELIANE MATTOS DA CRUZ	21/10/1988
2015	JOSIANE DE OLIVEIRA ALVES	04/02/1986
1422	JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARBONI	11/10/1996
6199	KALELSON HENRIQUE DE MELO SILVA	30/01/2000
1951	KAMILA FERNANDES BRASIL	10/02/1990
257	KAMILLE MUNIZ PADILHA	12/01/1993
431	KAREN KAROLINE GOMES ITO	13/12/1994
1739	KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE	10/01/1997
5135	KASSIA MOTTER PINHEIRO	05/09/1985
160	KEROLEN DE SOUZA SILVA	27/08/1992
1055	KESSYS JHONY MATEUS DE OLIVEIRA	10/03/1996
288	KEVIN FREIRE DE ALMEIDA	19/11/1999
4114	LARISSA FRANÇA DA SILVA	23/06/2000
7534	LARISSA MACEDO DA SILVA MARINHO	24/04/2000
1955	LARRUBIA BUSS DISCHER	07/08/1996
475	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997
2591	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	23/07/1999
368	LUCIANA SILVA DE SOUZA	04/03/1997
5779	LUCIANO GUEDES GONZAGA	08/07/1998
3967	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1978
7154	LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	19/07/1983
3841	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/1984
1549	LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	26/01/1978
6630	MAISA SOUZA DA SILVA	09/01/1990
7594	MARCELLO GABRIEL FERREIRA LEISMANN	22/11/1996
5268	MARIA DE LOURDES DE LIMA CARDOSO	11/02/1974
1631	MARIA FERNANDA VITAL TOME ROCHA	30/09/2001
7509	MARIA HELENA GOMES	06/07/2001
1731	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976
5943	MARIA THAYNÃ ARAÚJO DE LIMA	24/01/1994
6377	MARIO JUNIOR OLIVEIRA TELES	23/09/1991
1031	MARTA ALMIRA CARVALHO CORREIA	19/12/1992
513	MATEUS PEREIRA BENTES	30/11/1997
7382	MAYKE STOFEL SAMPAIO	11/07/1993
7187	MÍRIAM DO NASCIMENTO ERNICA	24/09/1982
6771	MIRIAN DO CARMO SILVA	07/07/1987
7033	MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELOO	28/08/1983
695	NATASHA KIDMAN FONSECA SOUZA	10/02/1999
428	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983
4097	NILSON BENTO SANTOS	14/04/1976
1224	NILSON SOUZA SANTOS	12/07/1985
1150	NILVAN DE OLIVEIRA ALVES	16/03/1977
536	ODICLEIA MESQUITA COSTA	04/05/1983
1273	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	02/12/1985
6128	PABLO DA SILVA SOUZA	02/10/1992

4975	PÂMELLA PATRÍCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/11/1987
2037	PATRICIA DOS SANTOS BISPO	12/05/1992
6345	PAULA ALEXANDRE PRESTES	16/07/1982
117	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	28/05/1993
7544	PAULO STEPHANI JARDIM	28/01/1992
5216	POLIANA DA SILVA VIEIRA	28/04/1993
222	POLIANA NUNES DE LIMA	11/09/1993
165	RAFAEL CARDOSO SARAIVA	04/07/1990
5694	RAFAEL SILVA COIMBRA	13/01/1990
1771	RAFAELA RAMIRO PONTES	12/03/1993
2961	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	28/03/1991
906	RAYSSA CARVALHO PESSOA	03/02/1998
717	REIMIO ALMEIDA NASCIMENTO	21/04/1993
6174	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	21/05/1988
1459	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	23/10/1974
3119	RICARDO PEREA GARCIA	02/01/1984
2269	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	11/07/1997
5595	ROBSON GONÇALVES DE MENEZES	31/03/1976
2293	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	05/04/1992
849	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	28/05/1990
2586	ROSANA ALVES FEITOSA	24/11/1978
351	ROSANA DA SLVA ALVES	26/11/1988
1811	ROSIANE DA SILVA SIMÃO	26/05/1999
6447	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	16/08/1984
5626	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/01/1989
626	SÂMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA	15/12/1993
7571	SAMUEL FREITAS MELO	15/10/1998
5109	SARA COELHO DA SILVA	27/06/1969
4099	SAVIO ALEHANDRO ALMEIDA ROSA	29/07/1997
914	SERGIO DE ARAUJO VILELA	17/02/1991
6748	SHARLESTON WERKHAUSEN ARRUDA	30/10/1987
2127	SIDINEI LUIZ DA SILVA	01/10/1986
5688	SIDNEIA DALPRA LIMA	28/09/1990
1286	SIDNEIA DE LIMA NUNES	05/02/1999
324	SOLENIR DOS SANTOS MENDES	30/05/1991
573	STEFANI LIZZO MARQUES	25/06/1999
1415	STHÉFANYE DOS REIS ANTUNES	08/06/1999
7117	TÁCIO AUGUSTO MORENO DE FARIAS	31/12/1990
2789	TAINÁ DOS SANTOS MADELA	14/12/1996
3940	TALITHA MARIANA SOUZA CEMIN	15/02/2001
6459	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	06/05/1991
2305	THAIS CAROLAINE OLIVEIRA LIMA	15/02/2001
3062	THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	21/05/1992
5700	THAYNÁ CAVALCANTE SOBRINHO DE OLIVEIRA	02/07/1995
3131	THIAGO MARCOS SALES PEREIRA	07/05/1981
2125	THIAGO SANTOS ROBERTO	26/01/1989
2614	THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	23/07/1993
5851	TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA	06/07/1986
3840	VANDERLEI BONFANTE JUNIOR	16/07/1995
5653	VANDERLEI LIZI DE OLIVEIRA	15/11/1985
3844	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	06/07/1987
1302	VICTOR GABRIEL DURÃES DE SOUSA	03/06/1998
137	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	18/01/1991
2253	VICTOR HUGO PERES OSTROSKI	28/11/1999
1210	VICTORIA REGINA MELLO DA FROTA SILVA	25/07/1997
680	VITOR MALHER DA COSTA	21/03/2000
5698	VIVIANE SODRÉ BARRETO	26/04/1991
5843	WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	01/11/1999
1570	WILDEILSON ALEXANDRE CARNEIRO OLIVEIRA	07/03/2000
3763	WILLIAN DE PAULA MACIEL	22/10/1996
088 - 088 - CONTADOR - CÂMARA MUNICIPA		
5345	ADENILSON DA SILVA	22/03/1995
7692	ALESTER FLALISTON FERREIRA	30/03/1995

1927	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	02/02/2000
6878	ALEXANDRE ALVES MACIEL	09/04/1985
1517	ALEXANDRE JOSÉ BERTÃO	06/10/1993
370	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	14/05/1997
6785	ANDRESSA FLORES	06/02/2001
2854	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	10/11/1977
1147	ANTÔNIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997
1269	ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA	18/05/1989
2075	BRUNA RODRIGUES SANTOS	27/08/1998
5176	BRUNO ARAUJO LENK	08/10/1980
4837	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	28/05/1989
6018	CARLOS HENRIQUE ARAGAO SOARES	28/02/1990
7393	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	03/03/1993
691	CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA	12/04/1978
4659	CLAUDIA LOPES SANTIAGO	24/11/1993
4339	CLAUDSON RODRIGUES VIANA	15/02/1985
3824	CLÉBIO PINHEIRO BRAGA	01/12/1965
699	DANIELE OLIVEIRA MAXIMINO BRUSTOLON	07/12/1986
4960	DARLA MIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/05/1996
6511	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/1998
692	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/1996
334	EDUARDO HENRIQUE SILVA CARVALHO	28/02/1998
243	ELDENIR MACEDO BRASILIO	24/05/1982
635	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA	16/05/1977
2909	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/1993
6879	FERNANDO VALENCIA BALSAN	26/11/1984
4637	FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	04/07/1980
1048	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	22/03/1981
295	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	02/01/1997
753	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	20/02/1992
917	HELVIA DE MELO RIBEIRO	06/10/1993
4446	HUGO ANDRADE ARRUDA	25/10/1998
2317	IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES	13/01/1983
1406	JENIFER LUANE DE JESUS ARMINI	05/08/1998
7165	JHONES PEREIRA LOS	23/02/1994
5497	JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA	29/06/1997
1354	JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA	28/07/1984
6880	KELLY DAIANE GAVENDA	21/01/1987
4434	KEZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES	28/07/1994
5622	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO	29/07/1992
1703	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975
2524	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/1992
1865	LILIAM KELLY VIEIRA PORTO	30/01/1994
3979	LUCIANA APARECIDA DE MELO SEREIA	06/06/1984
4246	LUCIANA MOLINA CLAROS	06/03/1998
1233	MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI	09/07/1995
5405	MARCIO SILVA PAES	27/05/1978
6992	MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	27/10/1992
5191	MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	08/07/1974
6571	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	21/08/1993
6022	MILENE TELLES DE SOUZA	22/05/1992
813	NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR	13/09/1996
4932	NIKISON FERREIRA BATISTA	12/10/2000
2002	OZIR DE OLIVEIRA ALVES	15/06/1978
1520	PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA	30/08/1982
764	PAULO CESAR SANTOS SOUZA	17/02/1986
135	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	20/06/1969
1725	RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	15/06/1995
5039	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	04/04/1999
936	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1997
4313	ROBSON SILVA DE GODOI	23/10/1985
1667	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	08/02/1989
1777	RONALDO CASTRO PRIORI	03/07/1977

6455	SAMUEL DE OLIVEIRA MOLINA	16/05/1991
930	SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO	29/08/1974
1984	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	03/02/1990
6473	SIMONE DÁVALOS NUNES AMARAL	17/09/1986
1638	SIRLENE APARECIDA COELHO	14/11/1977
3473	SORAIA MARTINS DE ANDRADE	21/01/1992
2640	STEFANNY LOHANY FREITAS DA SILVA	18/09/1999
3579	SUELLEN BARBOSA SILVA	11/07/1994
2778	THYAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA	10/03/1987
3374	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	28/12/1995
1663	TIAGO TOMAZ FERREIRA	12/01/1996
4063	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	27/04/1994
6959	UELTON JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	31/08/1992
5949	VANESSA DE ARAUJO SOUZA	26/04/2000
1069	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	03/02/1998
089 - 089 -AGENTE LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL		
1745	ABÍLIO FERNANDO DIAS RODRIGUES	19/12/1991
5570	ADAILTON RIBEIRO ALICRIM	30/03/1991
1192	ADEVINE SALUINA SILVA E SILVA	06/02/2004
2154	ADILSON PINHEIRO SANDOVAL	15/10/1993
1005	ADIONE CRUZ GONÇALVES	11/06/1983
1491	ADNAEL SOARES DA SILVA	08/07/2001
6404	ADNEIDE VIEIRA ROBERTO	15/01/1975
5911	ADRIANA KALCH	28/04/1995
2320	ADRIANA PINHEIRO DA COSTA	08/05/1995
865	ADRIÉLY BARCELOS DA SILVA	25/11/1993
99	AGRIELE DA SILVA SOUZA	21/05/1997
1113	ALDAIR MARIANO PEREIRA	25/08/1986
2709	ALDERLAN LIMA BARBOSA	21/01/1998
6689	ALERRANDRO DA SILVA FRANCO	25/01/1999
206	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	23/08/2000
1596	ALESSANDRO RIBEIRO DE MELO	13/03/1991
4526	ALINE DOS REIS	25/08/1993
333	ALINE PRISCILA DA SILVA	21/04/1989
1363	ALTIERES DA ROCHAA	19/05/1989
1761	AMANDA STRELHOW DA SILVA	20/09/1998
6085	AMANDA VENANCIO MUSSULIN	03/02/2005
1752	ANA BEATRIZ LIMA BARROS	21/01/2002
840	ANA CAROLINA BERTO GONÇALVES	04/09/2001
7199	ANA LUIZA DAS NEVES RIBEIRO	31/05/2004
7551	ANA PAULA ALVES DA SILVA	04/09/1990
591	ANA PAULA BERGER CORREA	07/01/1989
1874	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	14/10/1994
7322	ANDERSON DE PAULA GUIZOLFE	15/08/1987
1448	ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	14/02/1991
7656	ANDERSSON SENA SOUZA	07/04/1996
1905	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BAIA	28/05/1996
7487	ANDRÉ PAULO DA CRUZ	21/06/1980
1854	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	31/07/1997
5367	ANNE CAROLINE VILAS BÔAS RIBEIRO PEREIRA	26/10/2001
780	ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO	27/08/1967
2855	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	10/11/1977
6591	ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	21/01/1990
4684	ANTÔNIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997
1760	ANTONIO NUNES ROSALVO FILHO	04/04/1984
1853	ARIANE GATO DIAS	04/06/1991
1823	AUGUSTO VIEIRA	17/01/1989
1163	BÁRBARA SEVERO JACOB	29/09/1990
1188	BETÂNIA MOREIRA VALERIANO	09/08/2002
189	BIANCA FEITOSA DE FREITAS	26/08/1997
3790	BRÍCIO CARDOSO LIRA	11/02/2001
1685	BRUNA SOARES DA SILVA	15/04/1998
1670	BRUNO ALVES DOS SANTOS	12/09/1994

4229	BRUNO BORCHART	31/07/2002
6717	BRUNO CAMPOS DE SOUZA	09/12/1990
4981	BRUNO CAVANÃ LADDAGA DOS SANTOS	29/01/2002
144	BRUNO MENEZES ALMEIDA	29/08/1989
1133	CAMILA DOMINGOS DIAS	03/01/1994
7473	CAMILA FERREIRA SOARES	10/04/1994
7099	CAMILA ITERNES DOS SANTOS	19/11/1994
1127	CARLA ELAINE DE ASSIS	12/01/1986
369	CASSIANE VIEIRA DE AGUIAR	15/06/2002
5435	CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	25/04/1996
1603	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA	24/12/1998
3230	CLAUDSON SOUSA DA SILVA	22/06/1999
2520	CLEBER LEMOS RAAUWENDAAL	13/06/1990
7343	CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO	21/12/1993
2887	CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA	08/09/1982
2080	CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	05/06/2000
2628	CLÉLIA COSTA ROCHA	08/06/1997
3892	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	24/08/1990
4517	CLEYTON DA COSTA PESSOA	13/12/2007
6848	CORDEZITO PESSOA JUNIOR	31/05/1971
1908	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	07/08/1996
6119	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	18/06/1987
5224	DAIANE APARECIDA DOMINGOS VIEIRA MINELLA	26/01/1985
501	DAIANY KELLY BRAGA DE CASTRO	25/12/1995
1621	DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO	29/05/1993
688	DANIEL BALBINO	10/03/1992
5021	DANIELA BARBOSA DIAS	01/08/2000
4539	DANIELE DA SILVA AMARAL	04/02/2001
5203	DANIELI BASSETO TREVIZAN	30/09/1981
1358	DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA	08/01/1997
718	DEBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI	17/10/1993
6514	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/1998
549	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	07/06/1998
440	DENNIS GIOVANNI SOUSA DOS SANTOS	21/10/1977
2275	DIEGO CASTRO DOS SANTOS	20/03/1998
2308	DIEGO JHONATAN GOMES VALADARES	16/01/1995
1504	DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA	05/12/1991
6300	DIEGO SANTOS MAXIMIANO DA SILVA	09/02/1995
7645	DIONE CASTRO DOS SANTOS	25/09/1995
554	DIULY CAROLINE REZENDE MARTINS	21/11/2002
3455	DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	21/08/1996
3321	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	31/08/1983
7025	DOUGLAS CAETANO DA SILVA	02/06/1997
6590	DOUGLAS VINICIUS DA TRINDADE SOUZA	19/02/2000
919	DURVAL ANDRADE SCHIMITE	10/08/2003
734	EDER DA CRUZ SILVA	22/11/1980
5406	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	22/08/1984
7113	EDUARDO MATEUS DE SOUSA	28/01/1999
616	EDUARDO MORAIS DA MOTA	24/05/2004
5899	ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS	12/09/2000
649	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA	16/05/1977
3635	ELI FURTADO CAVALCANTE	31/01/1994
7063	ELICLEIDE CAR DOSO DE SOUSA	16/02/1989
1928	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1995
4732	ELIVANETE VICENTE INFANTE	16/07/1999
2164	ELIZANA DOMINGOS PONHE	11/10/1994
7223	ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS	14/09/1987
3268	ELOISA CAROLINE ALVES DE JESUS	22/05/1998
6526	ELTON RIBEIRO LOPES	25/09/1990
2181	ENDREO ARNOLD SEMEGHINI DE OLIVEIRA	23/11/1997
5769	ENZZO GUILHERME BRUSTOLÃO LIMA	17/11/2000
5811	ERIAN COELHO DA SILVA	10/04/1998
6859	ERIC MIEREZ	22/11/1996

5551	ERICA FRANCIELE RODRIGUES	22/03/1997
856	ERINALDO MENDES DA SILVA	10/10/1983
7384	ERLEI LINO DE MELLO	13/01/1982
7459	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA	28/01/1994
730	EULER BISPO DOS SANTOS	26/02/1988
2598	EUNICE MENDES PEREIRA BRAGA	07/05/1994
1917	EVANICE DE ALMEIDA PINTO	08/03/1992
4806	FABIANA DE MENEZES SILVA	18/11/1994
2910	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/1993
862	FELIPE NUNES DE ASSIZ	27/05/2001
1062	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	31/03/1989
4902	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/1993
5510	FERNANDA PATRICIA OLIVIERA	30/07/1989
7268	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	10/04/1989
5959	FLAVIO DOS SANTOS TEODORO	24/10/2002
6945	FRANCIELE FERNANDES DE AQUINO	11/11/1988
7725	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	13/08/1986
2664	FRANCINETE DOS SANTOS DE ARAUJO	13/07/1989
879	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	22/08/1986
37	FRANCISCO DIAS VIANA	18/07/1995
3718	FRANCISCO JOSÉ CHAGAS DE AMORIM	18/10/1995
293	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	02/01/1997
7231	FREZARIM SANTANA PESSOA	20/04/1981
5639	GABRIEL BERIMBA RIEDI	02/02/2001
1720	GABRIEL COELHO SANTOS	15/09/2006
1240	GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	11/03/1999
1396	GABRIEL LUCOTTI FERNANDES	24/05/2002
2413	GABRIEL SANTOS DALLA COSTA	20/11/2000
3527	GEAN OLIVEIRA DE MATOS	21/10/1995
7225	GEANE SILVA PEREIRA DE LIMA	18/05/1997
6346	GEISIANI FERREIRA GOMES	04/06/1994
4155	GEVERSON LUIZ INÁCIO	13/07/1988
5834	GILCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	29/04/1974
5564	GILIAN CARLOS ARAUJO	15/06/1998
1721	GILSON GOMES DO NASCIMENTO	18/04/1984
6339	GISELE GONÇALVES DO CARMO	25/08/1987
5119	GLÉCIA RIBEIRO ANSELMO	06/12/1985
7276	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	06/01/1997
5026	GRAZIELI STEFANI DA SILVA MARIANO	15/07/1999
385	GREICILANE MARQUES DE SOUZA	01/05/1984
4955	GUSTAVO ALVES DA COSTA	15/07/1997
567	GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA	08/02/1994
1789	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000
2111	GUSTAVO SILVA MARQUES	08/09/1999
121	HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES	17/05/2000
1456	HANNY CAROLLYNE SOUZA SOARES	18/01/2000
1077	HENRIQUE PEREIRA HEITOR	22/08/1999
904	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	26/10/1995
4506	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/1992
3526	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999
2230	HIRIADNE MARKOVISCZ DE OLIVEIRA	08/12/2000
4656	IANE PATRÍCIA ALVES FRAGA	03/10/1998
2894	INGRA CORREIA MARANHA	04/11/1990
5918	ISABELA CAROLINE DIAS GARCIA	27/07/2000
7278	ISAIAS BORGES DA SILVA	10/02/2002
3492	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	26/02/1990
988	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/1995
248	IURY TEODORO RODRIGUES	06/04/2000
1668	IVAN SANTANA DOS SANTOS	01/12/1999
1125	IZABELA ALVES DE MATOS	31/07/1996
3811	JACKSON GOMES MUNIZ	03/08/1992
7001	JACSON COUTINHO SATURNINO	17/06/1986
5979	JAKSON FREITAS PEREIRA	13/07/2000

5672	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	07/10/1992
2001	JANAINA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ	25/02/1996
2660	JANAYNA RIBEIRO DA ROCHA	30/01/2000
2350	JAQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	26/05/1980
2630	JAQUELINE PIRES DOS SANTOS	16/09/2001
5976	JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA	30/11/1998
1391	JEFFERSON TICONA	23/12/1990
5106	JENIFER IEZA COSTA MELO	13/10/1996
1750	JESCINEI PROENÇA GARCIA	19/12/1994
5265	JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA DE FREITAS	14/03/1992
5758	JOÃO MARCOS DE SOUZA	14/02/2003
5878	JOÃO PAULO DALAZEN	18/03/1992
3428	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993
1389	JONAS CALDAS DA SILVA	11/04/1989
5	JOSE ALVES DOS SANTOS	28/03/1981
3893	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	24/08/1980
537	JOSUÉ DOS SANTOS SILVA	14/12/2000
6489	JOSUE MIRANDA PEREIRA	20/04/1984
5174	JOVITA SILVA SANTANA	29/12/1982
6195	JOYCE DOS REIS ASSUNÇÃO	13/09/1995
5468	JOZIANI DA SILVA ALVES	20/01/1990
6099	JUCELINO HENRIQUE DANTAS	03/03/1989
237	JUCILENI DA SILVA OLIVEIRA	27/10/1993
5611	JÚLIA NATIELY JANUARIO CPSTA	29/10/2003
7489	JULIA PAULUS ATANAZILDO	05/04/1995
5675	JULIANE ALVES MARIANO	17/07/1997
3019	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	13/08/2001
675	JULIANO ROCHA	29/01/1993
6141	JULIELSON RAMOS ANTUNES	12/09/1995
2060	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	22/02/2003
1587	JÚLIO CESAR NASCIMENTO SANTOS	11/06/2005
1213	JÚLIO CESAR PRIMO CISCESKI	03/05/2002
894	JUNIOR CESAR SOARES FERREIRA	14/09/1991
6041	KAIQUE MARINHO DA SILVA	03/01/2003
6132	KARINA MAIA PONTES MOREIRA	27/10/2001
286	KARINE DE SOUZA PEDROSA	24/09/1993
6234	KARINE DOS SANTOS INÁCIO	20/03/1993
607	KARINE PINHEIRO NASCIMENTO	22/05/1995
88	KARINE VITÓRIA DA CRUZ SILVA	02/05/2005
1742	KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE	10/01/1997
269	KASSIA GABRIELE SILVA OLIVEIRA	20/06/1999
5872	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	22/09/1992
6964	KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA	30/05/1996
447	KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA	03/07/1998
1089	KESSYS JHONY MATEUS DE OLIVEIRA	10/03/1996
4562	KLEBER GONÇALVES DA SILVA	04/05/1983
509	LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1995
6554	LARISSA DE OLIVEIRA	22/08/1997
5771	LARISSA VIEIRA MONTES	19/10/1999
1530	LAUDICEIA TAVARES ROSA	31/08/1982
489	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997
1052	LÉO BORGES DE SOUZA	10/08/1991
1896	LEONARDO GOMES DA SILVA	04/05/1995
490	LEONARDO THIERRE RODRIGUES DA SILVA	24/07/1995
1550	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	01/03/1986
701	LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA	23/04/1999
1307	LETÍCIA LOPES CORONEL	31/01/1995
1778	LILIAN MIRANDA BARROS	01/07/2002
765	LOANA DE ASSIS COSTA	27/07/1994
777	LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	15/10/1990
1473	LORRANE TAVARES LIMA CÂMARA	02/09/2000
1602	LUANA BISPO DE OLIVEIRA	06/08/1997
3146	LUANA DIAS CABRAL	20/05/1995

2216	LUANA RODRIGUES LOPES	08/10/2002
233	LUCAS ALVES DE LIMA	14/07/1998
1435	LUCAS ALVES SANTOS	04/08/1990
842	LUCAS BOGORNI PENA	19/10/2001
3466	LUCAS DE SOUZA CALHEIROS	21/11/2003
10	LUCAS RODRIGUES PAULO	13/07/1996
871	LUCAS SOUZA NASCIMENTO	16/04/1997
7391	LUCELIO LOUREIDO DA SILVA	27/09/1979
2307	LUCIAN MIRANDA DE PAULA	27/02/1999
1776	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	19/03/1995
2482	LUCIENE FERNANDES GONÇALVES	06/10/1983
7703	LUIZ HENRIQUE MADELLA GOES	12/05/2004
6423	LUZIANE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	12/10/1993
1236	MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI	09/07/1995
6950	MAICON FELICIO DOS SANTOS	01/12/1996
2108	MARCELA LOPES SANTIAGO	25/12/1986
485	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	06/11/1993
1654	MARCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO	21/04/1996
1875	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996
5445	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	04/03/1978
6996	MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	27/10/1992
3640	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	04/01/1987
3277	MARIA CLARA SANTANA BRITO	17/03/2003
1373	MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA	18/02/1988
569	MARIA EDUARDA BORHER FERREIRA DA SILVA	11/04/1998
2128	MARIA ISABELLY LOPES BERKEMBROCK	07/07/2006
6147	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	18/03/1984
2553	MARIA SELMA ZUCATELLI	07/12/1969
3842	MARIA SILVÂNIA MANDÚ	20/07/1978
5855	MARINÊS PEREIRA GARCIA	02/01/1985
196	MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES	23/07/1980
7020	MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	11/01/1999
1144	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA	17/11/1986
7516	MATHEUS FREITAS DA SILVA	14/01/2002
831	MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	14/08/1995
6618	MATHEUS SOUZA DOS SANTOS DE ARAUJO	19/10/1995
5573	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	05/07/1980
6409	MATUZALEM SILVA OLIVEIRA	01/03/1999
4536	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	22/05/1987
1095	MAYCON ALCIDES CASSIO MACHADO DE LIMA	12/09/2000
3846	MAYCON DA SILVA SIMPLÍCIO	31/08/1996
6863	MEALYSON MACHADO CARDOSO	08/01/1990
4535	MILENA SANTOS DA COSTA	21/10/2000
6742	MINIELVES JUSTINO DE SOUZA	29/09/1998
3569	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	21/07/1994
7197	MÍRIAM DO NASCIMENTO ERNICA	24/09/1982
6274	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	18/09/1996
2066	NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	24/05/1991
6021	NARA TAUANI DIAS FERREIRA	06/08/1995
1481	NATÁLIA OLIVEIRA RONCONI	21/12/2000
2943	NATALLY GABRIELY DA SILVA MARIANO	25/12/2000
714	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/11/1984
7077	OBERDAN MARTINS DA SILVA JÚNIOR	12/12/2001
5789	ODAIR JOSÉ MATIASSI	27/09/1985
907	ODAIR RODRIGUES GONÇALVES	13/08/1986
395	ONILDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	21/06/2000
4264	PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	03/10/1998
6313	PABLO RODRIGUES CARVALHO	03/11/2005
1630	PATRICIA MERNITZKI BORGES	21/12/1989
5302	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	16/07/1987
1040	PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA	22/10/1991
1352	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	30/09/1993
1973	PAULO MAYKEL DA SILVA MOREIRA	17/12/1986

1900	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	03/01/1997
1490	POLIANA APARECIDA CRUZ	25/04/1983
762	POLLYANNY DE OLIVEIRA SOUZA	26/11/1985
5063	PRISCILA SILVA DIAS	27/08/1992
7406	RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	15/06/1995
6674	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	02/05/1993
7671	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	16/05/1993
1361	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO	04/04/1999
267	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	05/11/1994
3935	RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA	18/06/2005
690	RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	20/01/1997
1492	REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO	05/06/1977
2245	REIMIO ALMEIDA NASCIMENTO	21/04/1993
3921	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	29/12/1986
5041	RENATA DE OLIVEIRA	05/10/1991
5068	ROBERTA SANTIAGO DE OLIVEIRA	23/08/1995
3987	ROBERTO JOSAFA SOARES	16/01/1993
2016	ROBSON BERNARDES DE AQUINO	13/06/1976
4994	ROBSON DO NASCIMENTO CAMPOS	12/10/1990
7056	ROBSON VIEIRA PAES	25/04/1986
3424	RODRIGO ALVES FIGUEIREDO	13/07/1990
6816	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/1997
15	ROGERIO FARIA PRADO	21/08/1984
1296	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	23/07/1985
3828	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO	16/08/1987
7109	ROSILAINE REBUSSI	04/02/1991
6402	RYAN VITOR DE ALMEIDA	15/02/2005
6214	SABRINA DEMARCHI PORTO	31/03/1999
5627	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/01/1989
4621	SAMARA PEREIRA DA COSTA PADUA	22/04/2000
46	SANDRA MARIA DA SILVA	25/12/1986
7296	SEBASTIAO JESUS VIEIRA	21/11/1981
2156	SELMA LABORDA DE ARAÚJO	16/06/1981
1064	SICE CRISTINA MUNIZ VIANA	24/03/1980
220	SIMONE LUDTKE	06/02/1996
7378	SONIA FERMIANO DOS SANTOS ROSSI	22/11/1989
2406	SORAIA MARTINS DE ANDRADE	21/01/1992
1097	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	30/08/2003
2851	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	20/01/2002
5617	SUELY MOURÃO VICENTE	10/05/1977
4090	TAINARA GUERING VIANA	18/04/1998
7277	TAIRO RODRIGUES DE ARAÚJO	02/09/1989
5845	TAISSA NOSIMA DE FREITAS	24/12/1997
5341	THAIS GIULIATTE ANDRADE	25/10/2000
6914	THAÍS OLIVEIRA NASCIMENTO	12/02/1996
7396	THIAGO ONOFRE	18/07/1984
1844	TIAGO BRAGA OURIQUES	09/07/1990
5442	TIAGO DA SILVA BARRETO	04/10/1991
3372	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	28/12/1995
1432	UESILES ALVES JANSEN	13/09/1981
1884	VAGNER WELLIGTON FERREIRA DA SILVA	21/06/2002
6201	VALDIR PEREIRA DE ALMEIDA	22/11/1983
6786	VALÉRIA RIBEIRO	16/08/1994
38	VALQUÍRIA SILVA DOS SANTOS	11/03/2001
7208	VANDERLEIA LOOSE	20/08/1997
6343	VANILDA RODRIGUES	20/03/1992
2394	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	18/01/1991
7425	VITOR DE OLIVEIRA DAMACENA	05/10/1993
7106	VITOR HENRIQUE ANTUNES ALVES DOS SANTOS	09/02/1998
306	VITORIA DA SILVEIRA ROJAS	25/11/1992
3	WAGNER FERREIRA DA SILVA	07/01/1988
4060	WALDOMIRO DA SILVA	12/04/1989
1650	WANDER MENDES DO NASCIMENTO	11/04/1990

3918	WANDERLEIA BORGES DA SILVA	26/11/1991
560	WELITON DA SILVA MACHADO	17/02/1999
76	WELLEN CHAVES VACA	16/01/1993
3547	WELTON LIMA FERREIRA	29/08/2001
6647	WENDER DA SILVA	08/08/1994
1564	WILLIAM FERNANDO GOBI SCHMITZ	10/12/1988
1718	WILLIAN SOARES SOUSA	09/05/2004
5585	ZAMBI LUMUMBA DJESUS BARBOSA DAS CHAGAS	25/12/1998
6605	ZULAILDE RODRIGUES FERNANDES	01/10/1984

Campo Novo de Rondônia / RO, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A1481A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 001/2023-SEMUSA

Processo administrativo nº 10-976/2023, processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais na área da saúde do Município de Campo Novo de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS-GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-3-187/2023	29/03/1980	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	xxx.314.252-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	**100**	43
2	19-3-85/2023	23/04/1984	MAGNA CARDOSO PIRES	xxx.636.882-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	6	10	**100**	39
3	19-3-181/2023	02/10/1985	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	xxx.908.572-xx	CACOAL/RO	50	10	24	6	10	**100**	37
4	19-3-71/2023	17/01/1990	RENATA PEREIRA DA SILVA	xxx.961.762-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	**100**	33
5	19-3-178/2023	18/05/1990	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	xxx.833.192-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	**100**	33
6	19-3-167/2023	13/01/1991	EDUARDO COSTA CALDEIRA	xxx.258.762-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	**100**	32
7	19-3-113/2023	23/02/1995	JESSICA ALVES RIBEIRO	xxx.865.862-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	**100**	28
8	19-3-46/2023	13/09/1996	DOUGLAS BASSO SALES	xxx.684.992-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	6	10	**100**	26
9	19-3-38/2023	19/05/1998	GABRIELI FERREIRA NUNES	xxx.446.742-xx	CACOAL /RO	50	10	24	6	10	**100**	25
10	19-3-154/2023	18/01/1988	DIELE DO VALE ARAÚJO	xxx.971.022-xx	CANDEIAS DO JAMARI/RO	50	10	23	6	10	**99**	35
11	19-3-67/2023	11/09/1985	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	xxx.155.042-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	4	10	**98**	37
12	19-3-5/2023	15/07/1984	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	xxx.680.722-xx	MONTE NEGRO/RO	50	10	22	6	10	**98**	38
13	19-3-136/2023	16/06/1995	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	xxx.124.502-xx	PORTO VELHO /RO	50	10	23	4	10	**97**	27
14	19-3-193/2023	21/11/1994	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	xxx.348.182-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	10	24	2	10	**96**	28
15	19-3-119/2023	17/09/1997	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	xxx.399.982-xx	ROLIM DE MOURA /RO	50	10	21	4	10	**95**	25
16	19-3-11/2023	01/09/1977	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	xxx.120.072-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	6	0	**90**	45
17	19-3-174/2023	25/07/1984	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO	xxx.252.662-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	6	0	**90**	38
18	19-3-81/2023	30/05/1985	LIZIANE DOS SANTOS VIEIRA COUTINHO	xxx.086.343-xx	IMPERATRIZ /MA	50	0	24	6	10	**90**	37

19	19-3-188/2023	10/07/1986	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	xxx.153.252-xx	OURO PRETO DO OESTE/PA	50	0	24	6	10	**90**	36
20	19-3-13/2023	08/12/1994	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	xxx.356.642-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	0	**90**	28
21	19-3-34/2023	10/12/1981	ELIZETE COSTA PINHEIRO	xxx.487.302-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	23	6	0	**89**	41
22	19-3-1/2023	20/05/1997	THALIA TEIXEIRA CHAVES	xxx.759.912-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	23	6	0	**89**	26
23	19-3-153/2023	31/01/1975	LUCIA PEREIRA PORTO ALVES	xxx.657.212-xx	COLNIZA/GUARIBA/MT	50	10	24	4	0	**88**	48
24	19-3-142/2023	24/10/1991	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	xxx.375.272-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	4	0	**88**	31
25	19-3-42/2023	08/02/1985	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	xxx.046.074-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	20	6	0	**86**	38
26	19-3-117/2023	20/01/1983	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	xxx.639.826-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	10	6	10	**86**	40
27	19-3-80/2023	02/08/1990	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	xxx.772.282-xx	JI-PARANA/RO	50	10	10	6	10	**86**	32
28	19-3-57/2023	15/10/1967	IOLENE FAREL CORRÊA	xxx.509.502-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	0	0	**84**	55
29	19-3-182/2023	11/06/1995	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	xxx.475.832-xx	MANAUS/AM	50	10	6	6	10	**82**	27
30	19-3-76/2023	30/05/1976	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	xxx.534.423-xx	TERESINA/PI	50	10	17	2	0	**79**	46
31	19-3-138/2023	08/09/1988	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	xxx.486.892-xx	NOVA MAMORE /RO	50	10	0	6	10	**76**	34
32	19-3-59/2023	19/09/1994	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	xxx.440.282-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	0	6	10	**76**	28
33	19-3-78/2023	09/06/1996	BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA	xxx.867.972-xx	JARU/RO	50	10	0	6	10	**76**	26
34	19-3-10/2023	18/06/1996	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	xxx.206.202-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	0	6	10	**76**	26
35	19-3-107/2023	27/04/1997	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	xxx.412.252-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	0	6	10	**76**	26
36	19-3-53/2023	04/07/1999	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA	xxx.362.432-xx	PORTO- VELHO /RO	50	10	0	6	10	**76**	23
37	19-3-120/2023	09/10/1989	MARIZA APARECIDA ANGELO	xxx.002.962-xx	ARIQUEMES /RO	50	10	0	4	10	**74**	33
38	19-3-197/2023	07/01/1994	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES	xxx.068.962-xx	JI-PARANA/RO	50	0	9	4	10	**73**	29
39	19-3-177/2023	25/04/1995	RARIELLY DOS SANTOS NERES	xxx.257.621-xx	RONDOLANDIA/MT	50	10	7	6	0	**73**	28
40	19-3-63/2023	20/10/1984	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	xxx.126.802-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	6	6	0	**72**	38
41	19-3-200/2023	25/02/1990	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	xxx.351.882-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	6	6	0	**72**	33
42	19-3-129/2023	26/09/1993	ADRIANO COSTA CARDOSO	xxx.030.302-xx	JARU/RO	50	10	4	6	0	**70**	29
43	19-3-49/2023	18/05/2000	BETÂNIA PEREIRA PARDINHO	xxx.013.772-xx	BURITIS/RO	50	0	4	6	10	**70**	23
44	19-3-33/2023	11/04/1983	CATIA DE MORAES NAKAMURA YNAGAK	xxx.507.902-xx	ARIQUEMES/RO	50	0	3	6	10	**69**	40
45	19-3-149/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	xxx.435.472-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	6	10	**66**	36
46	19-3-189/2023	24/01/1974	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SIVA	xxx.336.662-xx	PORTO VELHO/RO	50	0	0	6	10	**66**	49
47	19-3-148/2023	02/07/1980	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	xxx.175.902-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	0	6	0	**66**	42
48	19-3-18/2023	14/07/1987	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	xxx.028.002-xx	JARU/RO	50	10	0	6	0	**66**	35
49	19-3-146/2023	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	xxx.811.632-xx	ARIQUEMES/RO	50	0	0	6	10	**66**	35
50	19-3-183/2023	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	xxx.632.202-xx	MONTE NEGRO/RO	50	0	0	6	10	**66**	35
51	19-3-126/2023	18/08/1990	DENYS SILVA LOPES	xxx.907.562-xx	OURO PRETO DO OESTE /RO	50	10	0	6	0	**66**	32
52	19-3-145/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE	xxx.784.762-xx	JI-PARANÁ/RO	50	0	0	6	10	**66**	29

			OLIVEIRA									
53	19-3-168/2023	04/02/1994	MARIANA DE LIMA COUTO	xxx.303.112-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	0	6	0	**66**	29
54	19-3-143/2023	11/12/1995	IURI SANTANA DE JESUS	xxx.912.592-xx	VILHENA/RO	50	0	0	6	10	**66**	27
55	19-3-173/2023	06/06/1997	JOYCE LORA GOMES DA SILVA	xxx.057.632-xx	PORTO VELHO /RO	50	0	0	6	10	**66**	25
56	19-3-91/2023	16/05/1999	CLEIDIANE DA SILVA SOUZA	xxx.317.192-xx	CACOAL /RO	50	0	0	6	10	**66**	24
57	19-3-83/2023	10/01/2000	KATRY DE CARVALHO LOPES	xxx.398.242-xx	CACOAL/RO	50	10	0	6	0	**66**	23
58	19-3-180/2023	02/08/1994	GEISIANE MORAIS SILVA	xxx.274.362-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	0	4	0	**64**	28
59	19-3-161/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	xxx.472.072-xx	ROLIM DE MOURA/RO	50	10	0	4	0	**64**	23
60	19-3-30/2023	17/02/2000	LIDIA ALVES SILVA	xxx.643.872-xx	COLORADO DO OESTE/RO	50	0	0	4	10	**64**	23
61	19-3-41/2023	14/05/1989	JOSIANE MARIA SILVA	xxx.551.962-xx	ARIQUEMES/RO	50	0	12	0	0	**62**	34
62	19-3-69/2023	02/09/1992	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	xxx.357.292-xx	PORTO VELHO/RO	50	0	0	2	10	**62**	30
63	19-3-170/2023	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	xxx.900.052-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	0	2	0	**62**	28
64	19-3-194/2023	09/12/1977	CREUNICE PIO DA SILVA	xxx.477.812-xx	MONTE NEGRO/RO	50	0	0	0	10	**60**	45
65	19-3-202/2023	20/02/1997	JESSICA FERNANDA TEIXEIRA BARBOSA	xxx.970.042-xx	ARIQUEMES/RO	50	0	0	6	0	**56**	26
66	19-3-114/2023	05/09/2000	BRUNA CAROLINA SANTOS DA SILVA	xxx.381.652-xx	MONTE NEGRO/RO	50	0	0	6	0	**56**	22
67	19-3-171/2023	24/07/1981	REGINA SOUZA OLIVEIRA	xxx.255.202-xx	PIMENTA BUENO /RO	50	0	0	4	0	**54**	41
68	19-3-191/2023	27/02/1985	MARIA SILVANA DE SOUZA	xxx.670.142-xx	PORTO VELHO/RO	50	0	0	2	0	**52**	38
69	19-3-28/2023	19/11/1985	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.244.992-xx	JARU/RO	50	0	0	2	0	**52**	37
70	19-3-26/2023	29/09/1989	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	xxx.615.862-xx	JARU/RO	50	0	0	0	0	**50**	33
71	19-3-27/2023	17/02/1996	ADILEIA ANDRESSA TOMAZ DA SILVA	xxx.648.932-xx	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	0	**50**	27
72	19-3-75/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	xxx.631.212-xx	URUPA/RO	50	0	0	0	0	**50**	26

CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: UBS PACAÁS NOVOS

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-4-15/2023	18/05/1973	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	xxx.726.462-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	6	10	**100**	50
2	19-4-2/2023	17/04/1986	ANA CLÁUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	xxx.505.092-xx	PIMENTA BUENO/RO	50	10	24	6	10	**100**	37
3	19-4-18/2023	03/12/1995	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	xxx.672.232-xx	ITAPUÃ DO OESTE/RO	50	10	24	6	10	**100**	27
4	19-4-33/2023	11/07/1997	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	xxx.796.212-xx	ALTO PARAISO/RO	50	10	8	4	0	**72**	25
5	19-4-24/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	xxx.435.472-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	6	10	**66**	36
6	19-4-29/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	xxx.784.762-xx	JI-PARANÁ/RO	50	0	0	6	10	**66**	29
7	19-4-5/2023	05/07/1993	PAULA ILANA DA SILVA RODRIGUES	xxx.704.312-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	4	0	0	**64**	29
8	19-4-31/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	xxx.472.072-xx	ROLIM DE MOURA/RO	50	10	0	4	0	**64**	23
9	19-4-14/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	xxx.631.212-xx	URUPA/RO	50	10	0	0	0	**60**	26
10	19-4-1/2023	13/02/1996	ANDRESSA MARQUES MONTE	xxx.046.452-xx	PORTO VELHO /RO	50	0	0	0	0	**50**	27

CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: UBS DISTRITO RIO BRANCO

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-5-21/2023	04/05/1991	KISSIA KLAINE SAAB	xxx.114.222-xx	SENADOR GUIOMARD/AC	50	0	24	4	10	**88**	32

			DA SILVA									
2	19-5-19/2023	08/09/1988	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	xxx.486.892-xx	NOVA MAMORE /RO	50	10	0	6	10	**76**	34
3	19-5-25/2023	10/06/1997	TAILANE NAVI DA SILVA	xxx.878.992-xx	PORTO VELHO/RO	50	0	11	4	10	**75**	25
4	19-5-22/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	xxx.435.472-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	6	10	**66**	36
5	19-5-20/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	xxx.784.762-xx	JI-PARANÁ/RO	50	0	0	6	10	**66**	29
6	19-5-18/2023	12/07/1995	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA	xxx.716.982-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	50	0	0	4	10	**64**	27
7	19-5-8/2023	16/10/1992	MYANE BARBOSA DE OLIVEIRA CURCIO	xxx.468.532-xx	SÃO MIGEUL DO GUAPORÉ /RO	50	10	2	2	0	**64**	30
8	19-5-27/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	xxx.472.072-xx	ROLIM DE MOURA/RO	50	10	0	4	0	**64**	23
9	19-5-23/2023	04/09/1973	VALDIRENE AMANTINO LAPA	xxx.018.712-xx	BURITIS/RO	50	10	0	2	0	**62**	49
10	19-5-14/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	xxx.631.212-xx	URUPÁ/RO	50	10	0	0	0	**60**	26
11	19-5-29/2023	23/12/1994	CAMILA FERNANDES TABORDA	xxx.572.382-xx	BURITIS/RO	50	0	0	4	0	**54**	28
12	19-5-6/2023	05/08/1988	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	xxx.672.952-xx	ARIQUEMES/RO	50	0	0	2	0	**52**	34
13	19-5-13/2023	20/01/1988	SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA	xxx.926.272-xx	JARU /RO	50	0	0	0	0	**50**	35

CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: UBS DISTRITO TRÊS COQUEIROS

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-7-7/2023	31/03/1991	JULIANA MARIA DA SILVA	XXX.046.942-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	10	11	6	10	**87**	32
2	19-7-26/2023	13/11/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	XXX.908.212-XX	PIMENTA BUENO/RO	50	10	13	2	10	**85**	26
3	19-7-24/2023	21/06/1994	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	XXX.900.052-XX	ARIQUEMES/RO	50	10	15	2	0	**77**	28
4	19-7-19/2023	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	XXX.435.472-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	6	10	**66**	36
5	19-7-12/2023	14/07/1987	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	XXX.028.002-XX	JARU/RO	50	10	0	6	0	**66**	35
6	19-7-27/2023	08/09/1988	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	XXX.486.892-XX	NOVA MAMORE /RO	50	10	0	6	0	**66**	34
7	19-7-18/2023	11/07/1993	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	XXX.784.762-XX	JI-PARANÁ/RO	50	0	0	6	10	**66**	29
8	19-7-23/2023	07/07/1999	DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA	XXX.472.072-XX	ROLIM DE MOURA/RO	50	10	0	4	0	**64**	23
9	19-7-9/2023	17/11/1996	RENATA MARIA DA SILVA GRIPPA	XXX.631.212-XX	URUPÁ/RO	50	10	0	0	0	**60**	26
10	19-7-30/2023	17/11/1993	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	XXX.356.412-XX	JI-PARANÁ /RO	50	0	0	6	0	**56**	29
11	19-7-25/2023	10/03/1995	JANETE DE MORAES GOMES	XXX.783.942-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	6	0	**56**	28

CARGO: ODONTÓLOGO - LOCAL: SEMUSA

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-20-33/2023	03/06/1976	ALFEU LUIZ FACCO	XXX.052.112-XX	MANAUS/AM	50	0	13	6	10	**79**	46
2	19-20-7/2023	27/11/1997	JEAN PEIXOTO SALES	XXX.412.072-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	12	4	10	**76**	25
3	19-20-15/2023	10/09/1997	SUMAIA MADALENNE SOUSA RIBEIRO	XXX.353.302-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	0	4	10	**74**	25
4	19-20-31/2023	05/12/1992	EDILENE SILVA DOS SANTOS	XXX.780.272-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	0	6	0	**66**	30
5	19-20-26/2023	26/05/1995	THIEGO ROCHA PINTO	XXX.948.962-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	9	6	0	**65**	28
6	19-20-30/2023	04/10/1992	STEPHANNIE FERREIRA MEIRA	XXX.596.745-XX	SALVADOR/BA	50	10	0	4	0	**64**	30
7	19-20-8/2023	26/12/2000	JOICY ALVES COSTA	XXX.298.972-XX	ROLIM DE MOURA/RO	50	0	0	4	0	**54**	22

CARGO: NUTRICIONISTA - LOCAL: SEMUSA

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO	N.F	IDADE

										COVID		
1	19-19-16/2023	05/06/1982	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.358.826-XX	BELO HORIZONTE/MG	50	10	0	0	10	**70**	40
2	19-19-11/2023	19/10/1984	KAMILA TERESA AMORIM CARRILHO	XXX.554.503-XX	RIO DE JANEIRO/RJ	50	10	0	6	0	**66**	38
3	19-19-22/2023	03/01/1996	BRUNO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.844.428-XX	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	50	10	0	6	0	**66**	27
4	19-19-8/2023	09/03/1995	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	XXX.601.672-XX	JARU/RO	50	10	0	0	0	**60**	28
5	19-19-14/2023	13/05/1997	JUSSARA ROCHA NOGUEIRA	XXX.575.622-XX	OURO PRETO DO OESTE/RO	50	0	0	2	0	**52**	26
6	19-19-29/2023	23/12/1993	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA BARROS	XXX.776.792-XX	ROLIM DE MOURA/RO	50	0	0	0	0	**50**	29

CARGO: FISIOTERAPEUTA - LOCAL: SEMUSA

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-11-29/2023	04/09/1994	RAFAEL DE SOUZA LEITE	XXX.403.032-XX	MONTE NEGRO/RO	50	0	23	6	10	**89**	28
2	19-11-3/2023	20/06/1990	GISELE CASTRO DA SILVA	XXX.263.302-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	19	0	10	**89**	32
3	19-11-30/2023	09/01/1978	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS GUTIERREZ	XXX.579.546-XX	BURITIS/RO	50	10	24	2	0	**86**	45
4	19-11-14/2023	24/12/1997	TAISSA NOSIMA DE FREITAS	XXX.523.802-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	10	18	0	0	**78**	25
5	19-11-39/2023	18/11/1995	DANIÉLI NORBERTO	XXX.734.442-XX	ARIQUEMES/RO	50	10	16	2	0	**78**	27
6	19-11-33/2023	30/04/1993	BARBIANE LUIZ FERREIRA	XXX.261.252-XX	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	50	0	10	6	10	**76**	30
7	19-11-37/2023	12/02/1991	KESLY FREITAS DA COSTA	XXX.997.252-XX	BURITIS /RO	50	0	21	4	0	**75**	32
8	19-11-23/2023	03/11/1987	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	XXX.691.992-XX	PORTO VELHO /RO	50	10	13	0	0	**73**	35
9	19-11-27/2023	10/11/1990	ELY MARIELLI WOLFF	XXX.386.732-XX	ROLIM DE MOURA/RO	50	10	6	6	0	**72**	32
10	19-11-1/2023	11/01/1997	RAMON KELLVER FERREIRA DOS SANTOS	XXX.048.114-XX	AROEIRAS/PB	50	10	9	0	0	**69**	26
11	19-11-40/2023	08/05/1998	LORENA FALEIRO BORGES	XXX.212.402-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	10	0	6	0	**66**	25
12	19-11-43/2023	22/01/1996	IGO CAMARGO DE ANDRADE JUNIOR	XXX.910.112-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	0	0	0	**60**	27
13	19-11-42/2023	23/02/1998	ROYCE MAIA PINHEIRO	XXX.896.382-XX	ARIQUEMES/RO	50	10	0	0	0	**60**	25
14	19-11-36/2023	17/02/1995	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	XXX.309.792-XX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	50	0	0	6	0	**56**	28
15	19-11-15/2023	27/01/1999	REBECA SANTOS BOTELHO NAVES	XXX.859.022-XX	MONTE NEGRO/RO	50	0	0	6	0	**56**	24
16	19-11-13/2023	04/07/1999	CAMILA STEFANY DO NASCIMENTO	XXX.721.732-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	6	0	**56**	23
17	19-11-6/2023	02/02/1984	KELLY CRISTINA MORAES DE AMORIM	XXX.462.082-XX	MANAUS/AM	50	0	0	0	0	**50**	39
18	19-11-32/2023	28/12/1994	STHALUANA RODRIGUES COSTA	XXX.159.692-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	0	**50**	28

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - LOCAL: SEMUSA

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-2-2/2023	26/07/1986	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	XXX.517.102-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	24	6	10	**100**	36
2	19-2-26/2023	30/12/1967	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	XXX.954.832-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	24	0	0	**84**	55
3	19-2-16/2023	11/06/1983	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	XXX.273.622-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	0	6	10	**76**	39
4	19-2-17/2023	13/03/1990	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	XXX.363.513-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	0	4	10	**74**	33
5	19-2-6/2023	02/01/1995	PAMELA MANCHINERI SIMAO	XXX.186.232-XX	CAMPO NOVO/RO	50	0	6	4	0	**60**	28
6	19-2-8/2023	16/05/1984	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	XXX.335.573-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	0	0	0	**60**	39

7	19-2-28/2023	01/12/1998	CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	XXX.278.622-XX	PORTO VELHO /RO	50	10	0	0	0	**60**	24
8	19-2-21/2023	06/07/2000	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	XXX.139.542-XX	ROLIM DE MOURA/RO	50	0	2	0	0	**52**	22
9	19-2-5/2023	02/03/1987	QUEITE RODRIGUES DA SILVA	XXX.366.822-XX	PORTO VELHO /RO	50	0	0	0	0	**50**	36
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP												
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-12-16/2023	31/10/1960	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	XXX.668.425-XX	CACOAL/RO	50	10	24	2	10	**96**	62
2	19-12-12/2023	25/10/1990	ILANNA RAISSA ALVES VIEIRA	XXX.939.723-XX	ALTO PARAISO/RO	50	0	23	6	10	**89**	32
3	19-12-6/2023	23/10/1986	MAYCON ROSA BONFIM	XXX.620.152-XX	JARU/RO	50	10	0	6	10	**76**	36
4	19-12-3/2023	28/11/1989	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	XXX.021.402-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	50	0	18	6	0	**74**	33
5	19-12-17/2023	04/11/1987	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	XXX.755.532-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	3	6	0	**69**	35
6	19-12-15/2023	01/03/1983	MÁGNA ANGÉLICA DE FREITAS FALLER	XXX.881.642-XX	BURITIS /RO	50	0	4	4	10	**68**	40
7	19-12-11/2023	05/11/1982	PATRICIA GRACIELA BARBINO	XXX.331.802-XX	BURITIS/RO	50	10	4	0	0	**64**	40
8	19-12-9/2023	28/02/1988	DEONE MAX DE OLIVEIRA FORTALEZA	XXX.728.742-XX	PIMENTA BUENO/RO	50	10	0	2	0	**62**	35
9	19-12-4/2023	05/02/1990	RICARDO NEVES CALDERARI	XXX.551.312-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	5	6	0	**61**	33
10	19-12-8/2023	26/10/1991	TATIANE DE SOUZA SILVA	XXX.244.362-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	0	0	**50**	31
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: SEMUSA												
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-13-10/2023	23/10/1986	MAYCON ROSA BONFIM	XXX.620.152-XX	JARU/RO	50	10	0	6	10	**76**	36
2	19-13-3/2023	28/11/1989	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	XXX.021.402-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	50	0	18	6	0	**74**	33
3	19-13-13/2023	13/10/1988	LUCIMAR REIS DE OLIVEIRA BONFIM	XXX.542.802-XX	JARU/RO	50	0	0	0	0	**50**	34
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - LOCAL: UBS DISTRITO RIO BRANCO												
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-8-12/2023	01/11/1994	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	XXX.831.192-XX	BURITIS/RO	50	0	24	4	10	**88**	28
2	19-8-1/2023	06/08/1996	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	XXX.373.252-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	10	**60**	26
3	19-8-4/2023	11/12/1999	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	XXX.479.232-XX	CACOAL/RO	50	0	0	4	0	**54**	23
4	19-8-7/2023	14/03/1983	ROSIANE FELIX GABRY RUTZATZ	XXX.951.062-XX	CACOAL/RO	50	0	0	2	0	**52**	40
5	19-8-11/2023	25/03/1994	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	XXX.363.132-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	0	0	**50**	29
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - LOCAL: UBS DISTRITO TRÊS COQUEIROS												
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-9-12/2023	24/07/1995	THAIS PIOLA ALVES	XXX.592.112-XX	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	**100**	27
2	19-9-4/2023	20/09/1973	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	XXX.341.072-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	24	4	10	**98**	49
3	19-9-11/2023	02/12/1992	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	XXX.025.312-XX	MONTE NEGRO /RO	50	0	0	6	10	**66**	30
4	19-9-3/2023	11/12/1999	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	XXX.479.232-XX	CACOAL/RO	50	0	0	4	0	**54**	23
5	19-9-10/2023	25/03/1994	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	XXX.363.132-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	0	0	**50**	29
CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - LOCAL: UBS DISTRITO VILA UNIAO												

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-10-4/2023	01/11/1994	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	XXX.831.192-XX	BURITIS/RO	50	10	24	6	10	**100**	28
2	19-10-5/2023	13/04/1994	GLEICIELE DE OLIVEIRA ROCHA FERNANDES	XXX.102.372-XX	BURITIS/RO	50	10	23	6	0	**89**	29
3	19-10-16/2023	11/05/1994	RAUANY DA SILVA SANTIAGO	XXX.475.152-XX	ALTO PARAISO/RO	50	0	23	4	0	**77**	29
4	19-10-12/2023	29/11/1994	NATIELY FERNANDES TORQUATO	XXX.205.302-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	0	10	**60**	28
5	19-10-18/2023	12/02/2000	FABRIELY LAGASSO DO CARMO DUTRA	XXX.435.882-XX	CAMPO NOVO /RO	50	0	0	4	0	**54**	23
6	19-10-11/2023	11/12/1999	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	XXX.479.232-XX	CACOAL/RO	50	0	0	4	0	**54**	23
7	19-10-14/2023	25/03/1994	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	XXX.363.132-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	0	0	0	**50**	29
CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - LOCAL: SEMUSA												
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-14-1/2023	22/12/1985	TIAGO MONTEIRO DIAS DE JESUS	XXX.753.302-XX	OURO PRETO DO OESTE/RO	50	10	24	6	10	**100**	37
2	19-14-4/2023	24/09/1988	HUMBERTO OLIART GUZMAN	XXX.196.916-XX	PORTO VELHO/RO	50	10	15	2	0	**77**	34

Campo Novo de Rondônia, 31 de maio de 2023.

KARINE DE SOUZA PEDROSA	*KELLY DAIANE GAVENDA*	*TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS*	*THAIS BEVILACQUA DA SILVA*
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:D2B9432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - EDITAL Nº 001/2023-SEMUSA

Processo administrativo nº 10-976/2023, processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais na área da saúde do Município de Campo Novo de Rondônia.

CARGO: MOTORISTA - LOCAL: UBS DISTRITO RIO BRANCO											
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-15-3/2023	17/10/1992	EVALDO ALVES DA CUNHA	XXX.290.632-XX	VILA RIO BRANCO /RO	50	0	4	20	**74**	30
2	19-15-6/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIERREZ MARTINEZ	XXX.611.852-XX	BURITIS/RO	50	0	2	20	**72**	33
CARGO: MOTORISTA - LOCAL: UBS DISTRITO TRÊS COQUEIROS											
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-16-6/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIÉRREZ MARTÍNEZ	XXX.611.852-XX	BURITIS/RO	50	0	2	20	**72**	33
2	19-16-3/2023	30/09/1974	ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS	XXX.388.112-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	**50**	48
CARGO: MOTORISTA - LOCAL: SEMUSA											
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-17-18/2023	17/06/1985	MARCOS BASTOS DE DEUS	XXX.747.092-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	14	6	20	**90**	37
2	19-17-10/2023	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	XXX.301.922-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	24	2	0	**76**	43
3	19-17-14/2023	25/01/1984	EVERTON FERNANDES DA SILVA	XXX.737.972-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	24	2	0	**76**	39
4	19-17-28/2023	02/11/1968	ALONSO CORSIOLI FILHO	XXX.607.545-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	0	4	20	**74**	54
5	19-17-27/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIERREZ MARTINEZ	XXX.611.852-XX	BURITIS/RO	50	0	2	20	**72**	33
6	19-17-34/2023	04/01/1994	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	XXX.523.742-XX	MONTE NEGRO/RO	50	7	0	0	**57**	29

7	19-17-32/2023	19/10/1982	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	XXX.010.072-XX	CAMPO NOVO/RO	50	0	4	0	**54**	40
8	19-17-4/2023	25/04/1986	GERALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR	XXX.862.142-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	0	0	0	**50**	37
9	19-17-16/2023	04/08/1995	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	XXX.451.922-XX	CAMPO NOVO /RO	50	0	0	0	**50**	27
10	19-17-36/2023	30/04/1982	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	XXX.903.522-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	**50**	41
11	19-17-31/2023	15/01/1989	RAILTON ESTEVERSON QUEIROZ DE LIMA	XXX.688.122-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	0	**50**	34
12	19-17-29/2023	02/04/1995	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA	XXX.066.662-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	0	**50**	28
13	19-17-2/2023	01/03/2002	DOUGLAS PAULINO CARVALHO DA SILVA	XXX.847.532-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	0	**50**	21

CARGO: MOTORISTA - LOCAL: UBS DISTRITO VILA UNIAO

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-27-5/2023	17/06/1985	MARCOS BASTOS DE DEUS	XXX.747.092-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	14	6	20	**90**	37
2	19-27-4/2023	01/05/1990	ROBERTO GUTIÉRREZ MARTÍNEZ	XXX.611.852-XX	BURITIS/RO	50	0	2	20	**72**	33
3	19-27-3/2023	04/08/1995	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	XXX.451.922-XX	CAMPO NOVO /RO	50	0	0	0	**50**	27
4	19-27-9/2023	10/10/1988	GLECIANE SILVA DE SOUZA	XXX.337.082-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	0	**50**	34

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: UBS DISTRITO RIO

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-21-6/2023	17/10/1992	EVALDO ALVES DA CUNHA	XXX.290.632-XX	VILA RIO BRANCO /RO	50	24	6	20	**100**	30
2	19-21-2/2023	13/10/1997	TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.616.952-XX	PORTO VELHO /RO	50	0	6	0	**56**	25
3	19-21-4/2023	23/04/1978	IRISMAR DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	XXX.358.122-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	**50**	45

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: UBS DISTRITO VILA UNIAO

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-22-18/2023	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	MONTE NEGRO/RO	50	24	6	0	**80**	50
2	19-22-14/2023	28/08/1985	MURILO MASCARENHAS FREITAS	XXX.979.962-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	6	20	**76**	37
3	19-22-4/2023	13/10/1997	TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.616.952-XX	PORTO VELHO /RO	50	0	6	0	**56**	25

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: UBS PACAÁS NOVOS

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-23-7/2023	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	XXX.995.582-XX	MONTE NEGRO/RO	50	0	6	20	**76**	22
2	19-23-4/2023	04/02/1995	PATRÍCIA FERNANDES MUNIZ	XXX.228.382-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	0	2	20	**72**	28
3	19-23-13/2023	02/03/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	XXX.627.442-XX	GUAJARÁ-MIRIM/RO	50	0	6	0	**56**	43
4	19-23-2/2023	13/10/1997	TANI IGOR DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.616.952-XX	PORTO VELHO /RO	50	0	6	0	**56**	25
5	19-23-8/2023	15/07/2000	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	XXX.500.562-XX	PORTO VELHO /RO	50	0	6	0	**56**	22

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE
1	19-24-57/2023	17/10/1992	EVALDO ALVES DA CUNHA	XXX.290.632-XX	VILA RIO BRANCO /RO	50	24	6	20	**100**	30
2	19-24-14/2023	15/04/1981	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	XXX.073.602-XX	ARIQUEMES/RO	50	24	6	20	**100**	42
3	19-24-55/2023	21/10/1981	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	XXX.018.062-XX	ARIQUEMES/RO	50	24	6	20	**100**	41
4	19-24-44/2023	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.811.632-XX	ARIQUEMES/RO	50	24	6	20	**100**	35
5	19-24-56/2023	25/07/1990	GESSIANE MAYARA DE JESUS	XXX.697.252-XX	ARIQUEMES/RO	50	24	2	20	**96**	32
6	19-24-66/2023	19/06/1987	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	XXX.028.402-XX	MONTE NEGRO/RO	50	16	2	20	**88**	35
7	19-24-53/2023	18/10/1974	DIENE DOS SANTOS	XXX.670.822-XX	BURITIS/RO	50	24	6	0	**80**	48
8	19-24-22/2023	19/03/1999	MARIA PAULA PEREIRA	XXX.575.492-XX	MONTE NEGRO/RO	50	7	2	20	**79**	24
9	19-24-10/2023	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	MONTE NEGRO/RO	50	24	4	0	**78**	50
10	19-24-54/2023	22/03/1993	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	XXX.287.872-XX	RIO CRESPO/RO	50	24	2	0	**76**	30
11	19-24-20/2023	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	XXX.995.582-XX	MONTE NEGRO/RO	50	0	6	20	**76**	22
12	19-24-32/2023	29/02/1996	JUELISA PIAGENTINE DE JESUS	XXX.550.632-XX	ITAPUÃ DO OESTE /RO	50	16	6	0	**72**	27
13	19-24-47/2023	16/05/1976	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	XXX.318.982-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	20	**70**	47
14	19-24-2/2023	13/04/1977	SOLANGE PINHEIRO ALVES	XXX.876.882-XX	PORTO VELHO/RO	50	15	0	0	**65**	46
15	19-24-59/2023	26/12/1999	NATALY ERCILIA COLARES PINTO	XXX.292.182-XX	PORTO VELHO /RO	50	0	6	0	**56**	23
16	19-24-24/2023	15/07/2000	JAQUELINE SANTOS DE LIMA	XXX.500.562-XX	PORTO VELHO /RO	50	0	6	0	**56**	22
17	19-24-51/2023	05/12/1999	JADIANE DA SILVA SANTOS	XXX.738.542-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	4	0	**54**	23
18	19-24-1/2023	03/06/1984	SUELENE BORGES PEREIRA	XXX.278.102-XX	CANDEIAS DO JAMARI/RO	50	0	2	0	**52**	38
19	19-24-5/2023	13/10/1997	TANI IGO DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.616.952-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	2	0	**52**	25
20	19-24-9/2023	31/08/1982	PAULO CESAR GONZAGA SALES	XXX.073.702-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	0	0	**50**	40

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

SEQ	INSCRIÇÃO	DN	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	CURSOS	CURSO COVID	N.F	IDADE

3	19-26-3/2023	20/04/1993	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.891.132-XX	ARIQUEMES/RO	50	24	6	20	**100**	30
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - LOCAL: SEMUSA TOTAL											
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-25-1/2023	02/03/1994	SUZAN PAIVA FARIAS	XXX.843.342-XX	PORTO VELHO /RO	50	24	6	0	**80**	29
CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO - LOCAL: SEMUSA											
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F**	**IDADE**
1	19-18-4/2023	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	XXX.301.922-XX	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	24	2	0	**76**	43
2	19-18-5/2023	25/01/1984	EVERTON FERNANDES DA SILVA	XXX.737.972-XX	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	24	2	0	**76**	39
3	19-18-6/2023	15/08/1988	FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO	XXX.619.142-XX	PORTO VELHO/RO	50	24	2	0	**76**	34
4	19-18-17/2023	17/04/1983	RODRIGO VRZECIONEK NUNES	XXX.366.072-XX	ARIQUEMES /RO	50	24	0	0	**74**	40
5	19-18-7/2023	19/10/1982	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	XXX.010.072-XX	CAMPO NOVO/RO	50	0	4	0	**54**	40
6	19-18-1/2023	22/10/1993	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	XXX.548.152-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	4	0	**54**	29
7	19-18-13/2023	30/11/1969	VALTAIR BATISTA DE SOUZA	XXX.666.062-XX	PORTO VELHO/RO	50	0	2	0	**52**	53
8	19-18-11/2023	04/08/1980	RUBENS MACÊDO DE BARROE	XXX.272.702-XX	ARIQUEMES/RO	50	0	0	0	**50**	42

Campo Novo de Rondônia, 31 de maio de 2023.

KARINE DE SOUZA PEDROSA	***KELLY DAIANE GAVENDA***	***TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS***	***THAIS BEVILACQUA DA SILVA***
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:E10D1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NÍVEL FUNDAMENTAL - EDITAL Nº 001/2023-SEMUSA

Processo administrativo nº 10-976/2023, processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais na área da saúde do Município de Campo Novo de Rondônia.

CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP												
SEQ	**INSCRIÇÃO**	**DN**	**NOME**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**ESCOLARIDADE**	**NÍVEL MÉDIO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**CURSOS**	**CURSO COVID**	**N.F.**	**IDADE**
1	19-1-68/2023	21/06/1980	ARIADENE FERREIRA CAMPOS ROCHA	xxx.841.412-xx	PORTO VELHO/RO	50	10	24	2	0	**86**	42
2	19-1-66/2023	25/09/2000	LUANA DA SILVA GOMES	xxx.187.982-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	10	0	6	10	**76**	22
3	19-1-45/2023	23/08/1993	LEA COSTA DA SILVA	xxx.152.252-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	10	0	0	10	**70**	29
4	19-1-59/2023	29/09/1984	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	xxx.720.582-xx	ARIQUEMES/RO	50	10	0	0	10	**70**	38
5	19-1-56/2023	13/02/1992	ISLAINE ALVES DA SILVA	xxx.881.832-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	10	0	4	0	**64**	31
6	19-1-57/2023	07/05/1997	TANIA DA SILVA GONÇALVES	xxx.557.812-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	10	0	2	0	**62**	26
7	19-1-70/2023	27/02/1998	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	xxx.394.782-xx	BURITIS/RO	50	10	0	2	0	**62**	25
8	19-1-54/2023	05/10/1985	CRISTIANA NUNES DA SILVA	xxx.550.572-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	10	0	0	0	**60**	37
9	19-1-63/2023	06/04/1988	PATRÍCIA PORTO SILVA	xxx.086.602-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	10	0	0	0	**60**	35
10	19-1-43/2023	14/04/1995	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.362.292-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	10	0	0	0	**60**	28
11	19-1-5/2023	08/12/1995	KAROLAINE STEFANI DE ARAUJO LIRA	xxx.314.942-xx	CAMPO NOVO /RO	50	10	0	0	0	**60**	27
12	19-1-52/2023	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	xxx.054.752-xx	CAMPO NOVO/RO	50	10	0	0	0	**60**	25

13	19-1-6/2023	26/09/1998	DANIELE ALVES DELANES	xxx.980.252-xx	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	10	0	0	0	**60**	24
14	19-1-69/2023	08/07/1991	JORGE CARVALHO VEIGA	xxx.316.432-xx	HUMAITÁ /AM	50	10	0	0	0	**60**	31
15	19-1-13/2023	11/11/1991	RAILANE SILVA ALVES	xxx.699.632-xx	ARIQUEMES /RO	50	10	0	0	0	**60**	31
16	19-1-34/2023	03/01/1992	BORIS DO AMPARO ALVES	xxx.795.812-xx	COLORADO DO OESTE/RO	50	10	0	0	0	**60**	31
17	19-1-64/2023	20/05/1979	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	xxx.208.902-xx	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	0	0	0	0	**50**	43

Campo Novo de Rondônia, 31 de maio de 2023.

KARINE DE SOUZA PEDROSA	***KELLY DAIANE GAVENDA***	***TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS***	***THAIS BEVILACQUA DA SILVA***
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:CB6BB420

